



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.231, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.948, de 28 de agosto de 2008, altera e repristina dispositivos da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.000, de 31 de outubro de 2018, e altera dispositivo da Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O **caput** do art. 5º da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que “Incorpora cargos à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, altera Anexo da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera Anexo da Lei nº 1.948, de 28 de agosto de 2008 e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º Os servidores efetivos, quando nomeados para ocupar Cargos de Direção Superior no âmbito da SEPOG, farão jus ao recebimento da Gratificação de Atividades Específica - GAE, prevista na Lei nº 1.948, de 28 de agosto de 2008, cumulada com os valores de referência do Cargo de Direção Superior.

.....” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 5º da Lei Complementar nº 1.117, de 2021, que “Incorpora cargos à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, altera Anexo da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera Anexo da Lei nº 1.948, de 28 de agosto de 2008 e dá outras providências.”, com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 3º Fica concedida a Gratificação de Atividades Específica - GAE aos servidores efetivos, lotados e em efetivo exercício no âmbito da SEPOG, independentemente de nomeação em Cargos de Direção Superior, respeitando o nível de escolaridade do cargo, conforme o Anexo III desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 1.948, de 28 de agosto de 2008, que “Estende benefício da Lei nº 1.068, de 19 de abril de 2002, aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. A Gratificação de Atividades Específica - GAE, instituída pelo inciso IV do artigo 2º da Lei nº 1.068, de 19 de abril de 2002, será devida aos servidores do quadro permanente de pessoal civil, pertencentes aos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior - ANS 300, Gestão Governamental - GGOV 1000, Gestão Governamental - GGOV 1000, Apoio Técnico e Administrativo - ATA 800 e Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 900, lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, ou órgão que vier a substituí-la, nos termos da tabela constante do Anexo Único desta Lei.” (NR)

Art. 3º-A.VETADO.

Art. 3º-B.VETADO.

Art. 3º-C.VETADO.

Art. 4°Fica acrescido o Anexo III à Lei Complementar nº 1.117, de 2021, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5°O Anexo Único da Lei nº 1.948, de 2008, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 6°VETADO.

Art. 6°-A.VETADO.

Art. 7°Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I
“ANEXO III

Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 793,33
Nível Médio	R\$ 528,88
Nível Fundamental	R\$ 396,67

” (NR)

ANEXO II
“ANEXO ÚNICO

Grupo Ocupacional	Cargo	Valor
Atividades de Nível Superior - ANS 300	Administrador Economista Estatístico Geógrafo Técnicos em Assuntos Educacionais	R\$ 793,33
Gestão Governamental - GGOV 1000	Analista de Planejamento e Finanças Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	R\$ 793,33
Gestão Governamental - GGOV 1000	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 528,88
Apoio Técnico e Administrativo - ATA 800	Agente Administrativo Agente em Atividade Administrativa Técnico em Contabilidade Técnico em Informática Auxiliar em Atividade Administrativa Agente de Serviço de Engenharia Datilógrafo Digitador Tecnólogo	R\$ 528,88
Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 900	Auxiliar em Serviços Gerais Artífice em Eletricidade e Comunicação Agente de Portaria Auxiliar de Portaria Motorista	R\$ 396,67

” (NR)

Protocolo 0049086080

DECRETO N° 29.140, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****835, TIAGO NOGUEIRA LEITE, revertido ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 2 de maio de 2024, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que “Aprova o Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 2 de maio de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048643578

DECRETO N° 29.141, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Segundo-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****764, ROSENILDA CAVALHEIRO cedida à Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, no município de Vilhena/RO, no período de 3 de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, para exercer função de natureza policial-militar, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Parágrafo único. A Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar em estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatível a sua Graduação.

Art. 2º A Praça ficará agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º A Policial Militar será transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º A Sargento encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 3 de junho de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048950777

DECRETO Nº 29.142, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****914, AMILTON ANTONIO MACHADO cedido à Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, no município de Vilhena-RO, no período de 3 de junho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, para exercer função de natureza policial-militar, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar em estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatível a sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 3 de junho de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048951072

DECRETO Nº 29.143, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.305.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.305.000,00 (um milhão trezentos e cinco mil reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.205.000,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.205.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			100.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	100.000,00
TOTAL				R\$ 1.305.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			65.000,00
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	65.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			310.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	310.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			930.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	100.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	816.000,00
		445042	1.500.0	14.000,00
TOTAL				R\$ 1.305.000,00

Protocolo 0049222196

DECRETO Nº 29.144, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.605.287,12, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.605.287,12 (dois milhões seiscentos e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			100.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			873.796,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	873.796,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.381.491,12
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	1.381.491,12
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			250.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	250.000,00
TOTAL				R\$ 2.605.287,12

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.381.491,12
16.001.12.367.2158.4045	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	445042	1.500.0	1.381.491,12
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00

19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	335041	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.123.796,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	180.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	868.796,00
		334041	1.500.0	50.000,00
32.001.27.812.2094.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP	339014	1.500.0	25.000,00
TOTAL				R\$ 2.605.287,12

Protocolo 0049232924

RETIFICAÇÃO

Na epígrafe do Decreto nº 28.137, de 28 de maio de 2024, que “Altera dispositivo do Decreto nº 22.719, de 5 de abril de 2018.”, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 97, de 28 de maio de 2024,

Onde se lê:

“DECRETO Nº 28.137, DE 28 DE MAIO DE 2024.”

Leia-se:

“DECRETO Nº 29.137, DE 28 DE MAIO DE 2024.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049215480

Decreto de 27 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2024, OZINEIDE MIRANDA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049150186

Decreto de 27 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2024, OZINEIDE MIRANDA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049150287

Decreto de 27 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2024, ADAMS JUNIOR FARIAS DE FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049150398

Portaria nº 21 de 28 de maio de 2024

A **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023.

Pelo exposto no que consta no Processo SEI nº. 0014.000949/2024-36.

DESIGNA a servidora ROSA MARIA DA SILVA, matrícula n.º *****965, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Assessor X, do Gabinete do Governador, no período de 20/05/2024 a 08/06/2024, em substituição a servidora MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES, matrícula n.º *****379, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, Assessor, a qual está em período de férias regulares, de acordo com a Portaria de Férias nº 6720 de 17 de maio de 2024, publicada no DOE 91 de 17/05/2024.

PUBLIQUE-SE.

NATÁLIA BARROS DA SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo 0049204220

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 7045 de 28 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.º Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANK NERY MENEZES**, SECOM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****432, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(24/06/2024 a 03/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Porto Velho - RO 28/05/2024.

Protocolo DOC25966

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 232/2024/PGE-SEJUCEL**2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Locação de equipamentos para a realização da 3ª CAFECAU. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recursos: 1500007053, 1500007051 - Natureza de Despesa: 334041-02. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 30.623,33 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/10/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000627/2024-79 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.

Protocolo 0049200691

Portaria nº 186 de 16 de maio de 2024

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 502, de 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em atendimento às disposições do art. 117, da Lei nº. 14.133/2021 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados, para acompanhar a execução da contratação firmada entre a Procuradoria Geral do Estado e as empresas **Levit Comercio, Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.994.821/0001-07, conforme Contrato nº. 403/2024/PGE-PA (0047851916), e **Bagde Comércio e Importação de Artigos para Identificação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.941.465/0001-00, conforme Nota de Empenho 2024NE003078 (0047791505), cujo objeto é a confecção de crachás e aquisição de acessórios (cordão, protetor e roller clip), respectivamente, para atendimento das demandas da Procuradoria-Geral do Estado, conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos (0046681911):

Servidor	Matrícula	Função
Aline Assis Ozeda	*****370	Gestora do Contrato
Maria Auxiliadora Teles do Nascimento	*****376	Gestor Suplente
Pedro Lourenço Sobrinho Neto	*****029	Fiscal
Mariana Toledo do Amaral Przybysz	*****677	Fiscal Suplente

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá ao Gestor e seu suplente, quando em exercício:

- I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;
- II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;
- III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;
- IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;
- V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Fiscais e seu suplente, quando em exercício:

- I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;
- II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;

- III - Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual;
 - IV - Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - V - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, através do acompanhamento da execução do objeto.
- Art. 4º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação da contratação disposta em seu artigo 1º.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Protocolo 0048808105

Portaria nº 208 de 28 de maio de 2024

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 502, de 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em atendimento às disposições do art. 117, da Lei nº. 14.133/2021 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados, para acompanhar a execução da contratação firmada entre a Procuradoria Geral do Estado e a empresa **Indústria Gráfica Brasileira LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.418.141/0001-13, conforme Nota de Empenho 2024NE000158 (0048116647) e Aviso de Dispensa de Licitação (0048077442), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na produção de **carteiras funcionais** em papel-moeda a serem disponibilizadas aos Procuradores do Estado de Rondônia, conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência (0046812779) e seus anexos:

Servidor	Matrícula	Função
Aline Assis Ozeda	*****370	Gestora do Contrato
Maria Auxiliadora Teles do Nascimento	*****376	Gestor Suplente
Pedro Lourenço Sobrinho Neto	*****029	Fiscal
Mariana Toledo do Amaral Przybysz	*****677	Fiscal Suplente

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá ao Gestor e seu suplente, quando em exercício:

- I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;
- II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;
- III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;
- IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;
- V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Fiscais e seu suplente, quando em exercício:

- I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;
- II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;
- III - Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual;

IV - Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

V - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, através do acompanhamento da execução do objeto.

Art. 4º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação da contratação disposta em seu artigo 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Protocolo 0049198272

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 218/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04 **4-OBJETO:** Reforma - Escola Arquimedes Fernandes. **5-REPASSE:** R\$ 510.635,81 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recursos: 1500000001 - Natureza de Despesa: 334041-02. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 78.398,58 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.043606/2023-16 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

Protocolo 0049155478

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 427/2024/PGE-JUCER **2-CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/MF Nº: 91.421.511/0001-32 **4-OBJETO:** Fornecimento de licenças/softwares de Editor Avançado de PDF, para atender demandas e reforçar a segurança dos dados presentes nos documentos da JUCER. **5-VALOR:** R\$ 17.478,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11022 - Programa de Trabalho: 2312210152087208705 - Fonte de Recurso: 1753000001 - Natureza da Despesa: 33903911. **7-PROCESSO:** 0018.000136/2024-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.

Protocolo 0049198532

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 235/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94 **4-OBJETO:** Locação de estrutura e serviços para realização da 10ª EXPOFELIPE. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recursos: 1500007053 - Natureza de Despesa: 334041-02. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.807,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/09/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000857/2024-38 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.

Protocolo 0049199527

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 142/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS CRIADORES DE TARILÂNDIA (AACT), CNPJ/MF Nº 30.864.331/0001-30. **4-OBJETO:** Realização da 14ª Expolândia - Rodeio 2024. **5-REPASSE:** R\$ 293.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recursos: 1500007021, 1500007016, 1500007011, 1500007022, 1500007009 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 9.600,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/06/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000503/2024-93 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.

Protocolo 0049207829

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 139/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** WS-ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE JARU, CNPJ/MF Nº 11.479.247/0001-59. **4-OBJETO:** Realização do Despertando a Responsabilidade Social Através do Esporte e da Cultura em Jaru. **5-REPASSE:** R\$ 60.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.:

32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recursos: 1500007056 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 52.200,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/08/2025, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000646/2024-03 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2024.

Protocolo 0049207961

EXTRATO

1-EXTRATO: 11º TACNT Nº 346/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 05.742.929/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 150 dias a contar de 28/05/2024. **5-PROCESSO:** 0009.083091/2019-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024.

Protocolo 0049208082

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 132/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TUCUMÃ, CNPJ/MF Nº 08.578.715/0001-38. **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes. **5-REPASSE:** R\$ 176.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001- Programa de Trabalho: 1236821252395239501- Fonte de Recursos: 1500001001- Natureza de Despesa: 445042-03. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.069099/2023-41 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

Protocolo 0049199255

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 556/2024/PGE-IPERON **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ/MF Nº: 05.342.580/0001-19 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de recrutamento, análise e gestão documental de estagiários de nível superior e de pós-graduação, controle de frequência e matrícula, dentre outras atividades inerentes ao estágio. **5-VALOR:** R\$ 11.640,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210152087208712 - Fonte de Recurso: 1802000001 - Natureza da Despesa: 33903948. **7-PROCESSO:** 0016.002368/2023-38 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/467/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar de 01/06/2024. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.

Protocolo 0049198896

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 543/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.713.403/0001-90 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total. **5-VALOR:** R\$ 888.460,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11023 - Programa de Trabalho: 0412210152087208736 - Fonte de Recurso: 1700000001 - Natureza da Despesa: 33903913. **7-PROCESSO:** 0017.000126/2024-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/622/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.

Protocolo 0049198729

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 118/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54 **4-OBJETO:** Reforma da EMEIEF Maria de Souza Pego. **5-REPASSE:** R\$ 481.373,19 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recursos: 2500001001 - Natureza de Despesa: 33404102. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 65.442,29 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.010673/2023-54 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024.

Protocolo 0049208280

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0385/SETIC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 00.000.028/0001-29 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 22/06/2024. **5-PROCESSO:** 0070.067830/2022-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

Protocolo 0049216905

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0171/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** INSTITUTO DE COOPERACAO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CNPJ/MF Nº: 04.011.344/0001-57 **4-OBJETO:** O objeto do Contrato Original será ampliado para incluir mais 02 consultores especializados para o desenvolvimento das demandas previstas em contrato, enquanto perdurar a sua vigência, sendo 01 consultor residente na estrutura da SEDEC e 01 remotamente. O valor total do Contrato será aumentado, tendo acréscimo de R\$ 29.500,00 mensal e R\$ 354.000 anual. O valor total revisado ficará estimado em aproximadamente R\$ 2.666.640,00. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 11013.23.126.2000.1003 - Fonte de Recurso: 1.899.000001 - Natureza da Despesa: 33.90.39 **6-PROCESSO:** 0041.000254/2023-46 **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.

Protocolo 0049218340

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0394/FEASE/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** LIBANIA GOMES LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.697.017/0001-50 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 31.05.2024. **5-PROCESSO:** 0065.071460/2022-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.

Protocolo 0049233934

Portaria nº 213 de 28 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Logística, matrícula nº *****885, conforme o Decreto n. 10851 de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R\$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme Processo 0020.009637/2024-17

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015	2087	3390-30	R\$1.780,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2003.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0049203106

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 311/PGE-2016 **2-VINCULANTE:** SEPOG **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88. **4-OBJETO:** Com base no art. 33, caput, do Decreto 26.165/2021, todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente Termo de Convênio fará

parte integrante do acervo patrimonial do CONVENIENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de e identificação específica. **5-PROCESSO:** 0035.000522/2024-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2024.

Protocolo 0049235878

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 33/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ nº 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação que desenvolvem atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **6-PROCESSO:** 0029.005824/2024-33 **7-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

Protocolo 0049239370

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 176/SEJUS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Convênio, pelo prazo de 12 meses, a contar de 06/06/2024. **5-PROCESSO:** 0033.005633/2023-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

Protocolo 0049239940

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 562/2024/PGE-JUCER **2-CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.933.907/0001-27 **4-OBJETO:** Fornecimento de licença/software avançado para sistema de videoconferência em nuvem. **5-VALOR:** R\$ 2.298,00 **6-DESPESA:** O.R.: 11006 - Cód. U.O.: 11022 - Programa de Trabalho: 2312210152087208705 - Fonte de Recurso: 00001753000001 - Natureza da Despesa: 33903911 **7-PROCESSO:** 0018.000133/2024-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024.

Protocolo 0049241475

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 239/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Aquisição de veículo tipo Pick-Up. **5-REPASSE:** R\$ 149.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recursos: 1500007055 - Natureza de Despesa: 444042-01. **7-VIGÊNCIA:** Até 30/03/2025, a contar da data de assinatura. **8-PROCESSO:** 0032.000634/2024-71 **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024.

Protocolo 0049242290

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 146/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO PORTO VELHO MINERS SPORTS, CNPJ/MF Nº 39.713.092/0001-92. **4-OBJETO:** Participação da equipe Real Porto na Taça Brasil de futebol 7. **5-REPASSE:** R\$ 90.726,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recursos: 1500007053 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/07/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000862/2024-41 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024.

Protocolo 0049242749

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 226/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.361.698/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de

vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 01/06/2024, encerrando-se em 01/06/2025. **5-PROCESSO:** 0019.498662/2019-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024.

Protocolo 0049243320

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 144/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEN. DARCY RIBEIRO, CNPJ/MF Nº 03.418.744/0001-19. **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes. **5-REPASSE:** R\$ 159.999,84 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recursos: 1500001001 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.069097/2023-51 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

Protocolo 0049244165

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 186/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39. **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo no valor da contrapartida no montante de R\$ 2.944,44.Com o acréscimo o valor global do ajuste passa a ser de R\$ 44.277,77, sendo o repasse da Concedente no importe de R\$ 30.746,09 e a contrapartida da Conveniente no valor de R\$ 13.531,68. **5-PROCESSO:** 0029.096620/2022-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

Protocolo 0049244684

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0261/SETUR/PGE/2023. **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO. **3-CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF Nº: 61.198.164/0001-60. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 meses, a contar da data da apólice, ou seja, em 13/04/2024. o valor da apólice é de R\$ 7.979,34. **5-PROCESSO:** 0038.000013/2023-56. **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024.

Protocolo 0049244231

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0341/SUGESP/PGE/2022. **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS. **3-CONTRATADA:** ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.900.474/0001-40. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 31.05.2024. **5-PROCESSO:** 0042.000568/2024-10. **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

Protocolo 0049244680

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 5/2024/CBM-CPOF **2-CONTRATANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.859.951/0001-62 **4-OBJETO:** Realização do treinamento 11º Encontro Nacional de Obras Públicas - ENOP, visando a capacitação de 04(quatro) agentes públicos e realização de palestra Planejamento da Contratação de Obras Públicas e Serviço de Engenharia, para capacitar 01 (um) agente público. **5-VALOR:** R\$ 27.150,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612810152096209619 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0004.002055/2024-08 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.

Protocolo 0049245622

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT/0198/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.692.866/0001-49 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 41,52% ao valor do contrato no montante de R\$ 38.401,84 e suprimido o

quantitativo de 1,57% do valor do contrato, o que representa a monta de R\$ 1.456,28. Com a alteração, o contrato passará a ter o valor de R\$ 153.497,80. **5-PROCESSO:** 0036.444095/2020-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

Protocolo 0049246064

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 207/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Aquisição de ar condicionados e equipamentos de informática para Escola Educandário Paulo Freire. **5-REPASSE:** R\$ 219.952,68 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 - Fonte de Recursos: 0.0.00.150000 1.001 - Natureza de Despesa: 444042-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 11.576,46 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.059800/2023-13 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

Protocolo 0049243782

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1298/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 59.456.277/0001-76 **4-OBJETO:** Fica alterado o local de instalação do EXACC (Exadata Cloud at Customer) para o novo DATA CENTER, localizado no endereço: Av. Tiradentes, 3361, Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76821019. **5-PROCESSO:** 0030.077975/2022-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024.

Protocolo 0049245534

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 177/SEJUS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUS. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Convênio por mais 12 meses, a contar de 05.06.2024. **5-PROCESSO:** 0033.011621/2023-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

Protocolo 0049245104

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 148/2024/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE PESCA ESPORTIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA ACPE RO, CNPJ/MF Nº 43.871.670/0001-96. **4-OBJETO:** Viabilização do I CIRCUITO RONDÔNIA DE PESCA ESPORTIVA, com duração de 04 (quatro) dias (I Etapa Jaci-Paraná (Distrito de Porto Velho) nos dias 01 e 02 de junho, e a II Etapa em Porto Rolim (Distrito de Alta Floresta do Oeste) nos dias 29 e 30 de junho. **5-REPASSE:** R\$ 800.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recursos: 1500007001, 1500007006, 1500007011, 1500007013, 1500007017, 1500007020, 1500007056- Natureza de Despesa: 335041-02. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 3.867,40 **8-VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0038.000260/2024-33 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024.

Protocolo 0049244254

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 564/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 06.233.460/0001-46 **4-OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, executada de forma contínua nos equipamentos da Lavanderia Central do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB e Hospital Regional de Cacoal - HRC. **5-VALOR:** R\$ 428.782,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 1500001002 - Natureza da Despesa: 33903917, 33903025. **7-PROCESSO:** 0049.009900/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da primeira assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024.

Protocolo 0049247317

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1156/SEFIN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS. **3-VINCULADO(A):** OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 6 meses, a contar da assinatura. **5-PROCESSO:** 0030.011495/2023-40 **6-DATA DA ASSINATURA:**28/05/2024.

Protocolo 0049247085

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 010/2024/2024/CAERD-DVPG **2-CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CAERD, CNPJ/MF Nº: 05.914.254/0001-39 **4-OBJETO:** Prestação de serviços que englobam o fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário, sempre que requerido. **5-VALOR:** R\$ 11.183,93 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11022 - Programa de Trabalho: 2312210152087208705 - Fonte de Recurso: 1753000001 - Natureza da Despesa: 33903944. **7-PROCESSO:** 0018.000934/2023-57 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, a contar da data de publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0049246746

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 401/PGE-2021. **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **3-CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI , CNPJ/MF Nº: 10.973.764/0001-17. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 2 meses, a contar do dia 25/06/2024 **5-PROCESSO:** 0036.330414/2018-91. **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024.

Protocolo 0049243884

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 387/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Ampliam-se as metas do Termo de Convênio passando a ser: "O presente convênio tem por objeto a revitalização da Iluminação Pública do Distrito de Itaporanga." **5-PROCESSO:** 0069.554155/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024.

Protocolo 0049247765

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 102, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Institui Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SEOSP com o objetivo de elaborar novo normativo substitutivo do Decreto n. 14.103/2009 e da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

Considerando a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura e competências da CGE, dentre estas, o art. 9º., inciso I, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Poder Público Estadual.

Considerando o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre as competências e finalidades da CGE-RO, dentre estas, o art. 2º, que trata da função de consultoria da CGE-RO na qualidade de terceira linha de defesa do Sistema Estadual de Controle Interno, com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações no Poder Público Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta com membros da Controladoria Geral do Estado - CGE e Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP com o objetivo de elaborar novo normativo substitutivo do Decreto n. 14.103/2009, o qual disciplina as despesas com obras e serviços de engenharia, e da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, que disciplina sobre gestão e fiscalização de obras no âmbito das unidades do Poder Executivo Estadual.

§ 1º – Os membros da Controladoria Geral do Estado serão responsáveis por prestar a orientação, consultoria e assessoramento dos trabalhos referentes a elaboração do normativo.

§ 2º – Em casos de dúvida jurídica fundada, a Comissão poderá, motivadamente, provocar a Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, enquanto órgão de consultoria jurídica do Estado, conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 620/2011.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o grupo de trabalho de que trata esta Portaria Conjunta:

I - **Irving Borges Vitorino** - Controlador Interno - Matrícula nº *****160 - SEOSP-RO - Membro

II - **Eduardo Henrique Souza Portella** - Assessor X - Matrícula nº *****380 - SEOSP-RO - Membro;

III - **Adriana Larissa da Silva Mendes** - assessor X - Matrícula nº *****935-SEOSP-RO - Membro;

IV - **Wilson Pablo Roque dos Santos** - Assessor X - Matrícula nº *****670-SEOSP-RO - Membro;

V - **Paulo Henrique Genz Miotto** - Gerente de Planejamento e Contratos de Obras - Matrícula nº *****912-SEOSP-RO - Membro;

VI - **Rita de Cássia da Cunha** - Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos - Matrícula nº *****235- SOSP-RO - Membro;

VII - **Marcia Nunes Alves** - Coordenadora de Infraestrutura e Serviços Públicos - Matrícula nº *****744- SOSP-RO - Membro;

VIII - **Diego Muzuco Baylão** - Diretor de Consultoria e Gestão de Riscos - Matrícula nº *****496 - DCGR/CGE-RO - Membro;

IX - **Deivid Silva Lima** - Coordenador de Consultoria e Gestão de Riscos - Matrícula nº *****900- CCGR/CGE-RO - Membro.

X - **Franklin Ribeiro** - Assistente de Controle Interno - Matrícula nº *****945 - CCGR/CGR-RO - Membro

Art. 3ºA Equipe de Trabalho Multidisciplinar possui 60 (sessenta) dias para elaborar uma proposta de novo normativo.

§ 1º – A Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SEOSP irá desenvolver suas atividades sem ônus adicional para o Estado.

§ 2º - A equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SEOSP deverá ouvir os técnicos, para entender as especificidades, das demais unidades gestoras do Estado de Rondônia que detenham projetos e/ou obras de engenharia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Elias Rezende de Oliveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

José Abrantes Alves de Aquino

Controlador-Geral do Estado - CGE/RO

Protocolo 0049032411

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 165 de 23 de maio de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos devem ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.001126/2024-91, bem como a solicitação contida no Memorando n.º 108/2024/SUGESP-TUDOAAQUI(0048666929), e o ADENDO TUDOAAQUI(0049124534).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos Contratos indicado no Parágrafo Segundo. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

Servidores	Função	Matrícula	Cargo
Luiz Fernando de Camargo Alves	Gestor	xxx.xxx.151	Coordenador Estadual - TudoAqui
Karine Debora de Souza Silva	Gestor substituto	xxx.xxx.696	Gerente VIII

Parágrafo Segundo - Contratos:

1 - Unidade TudoAqui de Rolim de Moura-RO; 2 - Unidade TudoAqui de Ariquemes-RO; 3 - Unidade TudoAqui de 7 de setembro (Centro) - Porto Velho-RO; 4 - Unidade TudoAqui de Ji-Parana-RO; 5 - Unidade TudoAqui de Porto Velho Shopping-RO.	
Objeto	Contratos/Processos
Serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do Palácio do Tudo Aqui - Unidade 07 de setembro (Central de Atendimento ao Cidadão Sete de setembro).	n.º 163/PGE-2021 (lote II) 0042.251549/2019-92
Serviços de vigilância armada-ostensiva, preventiva, diurna e noturna, de forma contínua.	n.º 171/PGE-2019 0042.246947/2018-14
Fornecimento dos serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente, recepcionista, supervisor, artífice, técnico em informática, copeiro e auxiliar administrativo/escritório), com mão de obra qualificada e habilitada.	n.º 833/PGE-2021 0042.562834/2019-36
Fornecimento dos serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente, recepcionista, supervisor, artífice, técnico em informática, copeiro e auxiliar administrativo/escritório), com mão de obra qualificada e habilitada.	n.º 835/PGE-2021 0042.562834/2019-36
Serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.	n.º 618/PGE-2021 0042.009054/2021-87
Locação relativa aos Espaços Comerciais nº 129/130/131 do PORTO VELHO SHOPPING.	n.º 409/PGE-2017 0042.009606/2020-76

Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra.	n.º 0341/SUGESP/PGE/2022 0042.437428/2019-36
Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.	n.º 17/2024/PGE- SUGESP 0042.068968/2022-61
Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.	n.º 19/2024/PGE- SUGESP 0042.068968/2022-61
Locação de Espaços Comerciais (nº 129 e 130) no Porto Velho SHOPPING.	n.º 193/2024/PGE- SUGESP 0042.073798/2022-36

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor dos Contratos o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, para verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 359/2023/SUGESP-CGP - DOE n.º 173 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0049092520

Portaria nº 166 de 27 de maio de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos devem ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos devem ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º

003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.001126/2024-91, bem como a solicitação contida no Memorando n.º 108/2024/SUGESP-TUDO AQUI(0048666929), e o ADENDO TUDO AQUI(0049124534).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no Parágrafo Primeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo referente ao objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

Servidores	Cargo	Matrícula	Função
1 - Unidade 7 de setembro (Centro) - Porto Velho-RO			
Karine Débora de Souza Silva	Gerente VIII	xxx.xxx.696	Fiscal do Contrato
Giuliana Kimberly Souza Vilela	Assessor IV	xxx.xxx.106	Substituto(a) do Fiscal de Contrato
2 - Unidade Município de Rolim de Moura-RO			
Laudiane de Freitas	Gerente VIII	xxx.xxx.515	Fiscal do Contrato
Jefferson Pedra Ferreira	Assessor VI	xxx.xxx.631	Substituto(a) do Fiscal de Contrato
3 - Unidade Município de Ji-Paraná-RO			
Elva Ferreira Marciel	Assessor VIII	xxx.xxx.231	Fiscal do Contrato
Jecimara Bragança Galdino	Assessor IV	xxx.xxx.037	Substituto(a) do Fiscal de Contrato
4 - Unidade PVH Shopping - Porto Velho-RO			
Francis Lucy Chixaro Grangeiro	Gerente VIII	xxx.xxx.786	Fiscal do Contrato
João Paulo de Souza Miguel	Assessor IV	xxx.xxx.380	Substituto(a) do Fiscal de Contrato
5- Unidade Município de Ariquemes-RO			
Marlucia Alves Benedito de Castro	Gerente VIII	xxx.xxx.019	Fiscal do Contrato
Liriel Eyshila de Souza	Assessor IV	xxx.xxx.165	Substituto(a) do Fiscal de Contrato

Parágrafo Segundo - Contratos:

1 - Unidade TudoAqui de Rolim de Moura-RO; 2 - Unidade TudoAqui de Ariquemes-RO; 3 - Unidade TudoAqui de 7 de setembro (Centro) - Porto Velho-RO; 4 - Unidade TudoAqui de Ji-Paraná-RO; 5 - Unidade TudoAqui de Porto Velho Shopping-RO.	
Objeto	Contratos/Processos
Serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do Palácio do Tudo Aqui - Unidade 07 de setembro (Central de Atendimento ao Cidadão Sete de setembro).	n.º 163/PGE-2021 (lote II) 0042.251549/2019-92
Serviços de vigilância armada-ostensiva, preventiva, diurna e noturna, de forma contínua.	n.º 171/PGE-2019 0042.246947/2018-14
Fornecimento dos serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente, recepcionista, supervisor, artífice, técnico em informática, copeiro e auxiliar administrativo/escritório), com mão de obra qualificada e habilitada.	n.º 833/PGE-2021 0042.562834/2019-36

Fornecimento dos serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente, recepcionista, supervisor, artífice, técnico em informática, copeiro e auxiliar administrativo/escritório), com mão de obra qualificada e habilitada.	n.º 835/PGE-2021 0042.562834/2019-36
Serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.	n.º 618/PGE-2021 0042.009054/2021-87
Locação relativa aos Espaços Comerciais n.º 129/130/131 do PORTO VELHO SHOPPING.	n.º 409/PGE-2017 0042.009606/2020-76
Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra.	n.º 0341/SUGESP/PGE/2022 0042.437428/2019-36
Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.	n.º 17/2024/PGE-SUGESP 0042.068968/2022-61
Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.	n.º 19/2024/PGE-SUGESP 0042.068968/2022-61
Locação de Espaços Comerciais (n.º 129 e 130) no Porto Velho SHOPPING.	n.º 193/2024/PGE-SUGESP 0042.073798/2022-36

Art. 2º - O fiscal dos contratos deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

Parágrafo Primeiro - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Processo Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Parágrafo Segundo - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

Parágrafo Terceiro - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

Parágrafo Quarto - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Demais atribuições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos Contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0049133373

Portaria nº 167 de 27 de maio de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os Contrato deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os Contrato deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.001126/2024-91, bem como a solicitação contida no Memorando n.º 108/2024/SUGESP-TUDOAAQUI(0048666929), e o ADENDO TUDOAAQUI(0049124534).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

Servidores	Cargo	Matrícula	FUNÇÃO
1 - Unidade 7 de setembro (Centro) - Porto Velho-RO			
Giuliana Kimberly Souza Vilela	Assessor IV	xxx.xxx.106	Membro de Comissão
Larissa Martins de Athayde Dantas	Assessor IV	xxx.xxx.393	Membro de Comissão
2 - Unidade Município de Rolim de Moura-RO			
Larissa Martins de Athayde Dantas	Assessor IV	xxx.xxx.393	Membro de Comissão
Jefferson Pedra Ferreira	Assessor VI	xxx.xxx.631	Membro de Comissão
3 - Unidade Município de Ji-Paraná-RO			
Jecimara Bragança Galdino	Assessor IV	xxx.xxx.037	Membro de Comissão
Elva Ferreira Maciel	Assessor VIII	xxx.xxx.231	Membro de Comissão
4 - Unidade PVH Shopping - Porto Velho-RO			
João Paulo de Souza Miguel	Assessor IV	xxx.xxx.380	Membro de Comissão
Larissa Martins de Athayde Dantas	Assessor IV	xxx.xxx.393	Membro de Comissão
5- Unidade Município de Ariquemes-RO			
Liriel Eyshila de Souza	Assessor IV	xxx.xxx.165	Membro de Comissão
Larissa Martins de Athayde Dantas	Assessor IV	xxx.xxx.393	Membro de Comissão

Parágrafo Segundo - Contratos:

1 - Unidade TudoAqui de Rolim de Moura-RO; 2 - Unidade TudoAqui de Ariquemes-RO; 3 - Unidade TudoAqui de 7 de setembro (Centro) - Porto Velho-RO; 4 - Unidade TudoAqui de Ji-Paraná-RO; 5 - Unidade TudoAqui de Porto Velho Shopping-RO.	
Objeto	Contratos/Processos

Serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do Palácio do Tudo Aqui - Unidade 07 de setembro (Central de Atendimento ao Cidadão Sete de setembro).	n.º 163/PGE-2021 (lote II) 0042.251549/2019-92
Serviços de vigilância armada-ostensiva, preventiva, diurna e noturna, de forma contínua.	n.º 171/PGE-2019 0042.246947/2018-14
Fornecimento dos serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente, recepcionista, supervisor, artífice, técnico em informática, copeiro e auxiliar administrativo/escritório), com mão de obra qualificada e habilitada.	n.º 833/PGE-2021 0042.562834/2019-36
Fornecimento dos serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente, recepcionista, supervisor, artífice, técnico em informática, copeiro e auxiliar administrativo/escritório), com mão de obra qualificada e habilitada.	n.º 835/PGE-2021 0042.562834/2019-36
Serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.	n.º 618/PGE-2021 0042.009054/2021-87
Locação relativa aos Espaços Comerciais n.º 129/130/131 do PORTO VELHO SHOPPING.	n.º 409/PGE-2017 0042.009606/2020-76
Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra.	n.º 0341/SUGESP/PGE/2022 0042.437428/2019-36
Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.	n.º 17/2024/PGE-SUGESP 0042.068968/2022-61
Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.	n.º 19/2024/PGE-SUGESP 0042.068968/2022-61
Locação de Espaços Comerciais (n.º 129 e 130) no Porto Velho SHOPPING.	n.º 193/2024/PGE-SUGESP 0042.073798/2022-36

Parágrafo Terceiro: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 140, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos Contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0049135830

Portaria nº 164 de 22 de maio de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de

setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0049037693), Planilha (0049035902), e o Requerimento 0048416543.

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001410/2023-12

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, da servidora ELIENE ALVES SIQUEIRA, matrícula nº *****597, cargo: Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, cedida com ônus para o Gabinete do Governador, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0049034166

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0010.014725/2024-41.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Ilhéus/BA, no período de 24 a 28 de abril de 2024, os quais participaram do seminário trânsito e vida, com o tema "segurança no trânsito à caminho da escola", com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **LEONARDO BARRETO DE MORAES** - DIRETOR GERAL
- **ONILDO PIRES ARAÚJO** - DIRETOR DE PLANEJAMENTO
- **ÉRICA MILVA DIAS** - ASSESSORA
- **GEOVANE PEREIRA ANDRADE** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049217751

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0033.016303/2024-42.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **RAFAEL LISBOA DE ARAUJO**, atleta/agente penitenciário, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 13 a 17 de junho de 2024, com a finalidade de participar da competição desportiva (International Open IBJJF JIU-JITSU CHAMPIONSHIP 2024), com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.500.0.07017 - Recursos não vinculados de impostos (emenda parlamentar do deputado 17).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049218955

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.030582/2024-96.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da TEN CEL PM RE***65-5 **CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO**, do Rio de Janeiro/RJ à cidade de Salvador/BA, no período de 4 a 8 de junho de 2024, com a finalidade de participar do curso de Avaliador MEG (Modelo de Excelência da Gestão da PMBA), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049239289

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.006065/2024-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL BM RE***543 **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR**, à cidade de Curitiba/PR, no período de 12 a 15 de junho de 2024, com a finalidade de participar do curso de Planejamento da Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049219838

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0022.001322/2024-01.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da perita criminal **RAFAELA ALVES DA SILVA**, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 2 a 15 de junho de 2024, em missão ao CENTRO MULTIUSUÁRIO DE PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DE VESTÍGIOS SEXUAIS (CEMPA-VS), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049237464

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.002741/2024-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do agente multiplicador **JOÃO VALÉRIO ALVES NETO**, de Fortaleza - CE à cidade de Porto Velho/RO, no período de 18 a 21 de junho de 2024, com a finalidade de ministrar o seminário do SUAS.RO e na oficina da matricialidade familiar no SUAS, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049220711

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.032788/2017-12.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o decreto N. 0049125460, de 27 de maio de 2024, publicado no DIOF N.96, de 27/05/2024, o qual convalidou, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

ONDE SE LÊ:

...07 à 09 de novembro de 2027,....

LEIA-SE:

...07 à 09 de novembro de 2017....

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049236179

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0035.001483/2024-48.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 07 de junho de 2024, com a finalidade de participar do IX fórum nacional das transferências e parcerias da união, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ÍTALA LISSA SANTOS RODRIGUES SCHLEGEL** - ASSESSOR

- **RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA** - ASSESSOR

- **EDUARDO SANTIAGO DE LIMA** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049222331

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0032.001262/2024-08.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 29 de maio de 2024 a 02 de junho de

2024, com a finalidade de fiscalizar IN LOCO as demanda de fiscalização, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SHÉRIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO** - TÉCNICO EDUCACIONAL
- **LUIS HENRIQUE PESSOA** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049229320

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.002608/2024-14.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CB BM RE***258 **GILSON SOUZA SIMÕES**, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 09 de junho de 2024 a 27 de julho de 2024, com a finalidade de participar do Curso de Tripulante Operacional (CTOp) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - (CBMSC), com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049223586

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0029.031117/2024-01.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **AGENOR FERNANDES DE SOUZA**, Conselheiro vice- presidente/CEE/RO, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Aracaju/SE, no período de 04 a 07 de junho de 2024, com a finalidade de participar da I Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - FONCEDE - 1º Semestre, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049228232

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000328/2024-36.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 25 de abril de 2024, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA** - MEDICO
- **MARIA MARYLAND DE SANTANA** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049225669

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0015.005977/2024-30.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 06 de maio de 2024 publicado no diário oficial nº.83 de 07 de maio de 2024, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13 de junho de 2024, com a finalidade de participar de Reunião Técnica do Serviço Oficial de Saúde Animal, promovida pelo Departamento de Saúde Animal (DSA/SDA/MAPA), do Ministério da Agricultura e Pecuária, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos

- **JULIO CESAR ROCHA PERES** - PRESIDENTE
- **WALTER OLIVEIRA CARTAXO** - COORDENADOR TÉCNICO
- **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS** - GERENTE DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049225112

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000328/2024-36.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados , lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 18 de abril de 2024, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** - MOTORISTA
- **MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA** - MEDICO
- **FABIANA NERO CARDOSO** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049226176

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000328/2024-36.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 23 de abril, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **EDILSON LINO MONTESSI** - MOTORISTA

- **JOANA LILY ARISPE SILVA** - MEDICA
- **RAUL DOS SANTOS AGUIRRE** - ENFERMEIRO
- **REGE IRES FEIJÓ OLIVEIRA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049226547

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000328/2024-36.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 21 de abril de 2024, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** - MOTORISTA
- **MAGALI ELENA ROJAS TUESTA DE ARAÚJO** - MÉDICA GINECOLOGISTA
- **MATHEUS DE ARAÚJO DA SILVA** - ENFERMEIRO
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0049226975

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 68 de 28 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO que a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **25/09, 02/10 e 30/10/2022**, totalizando 6 dias de folga;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou 02 (dois) dias de folga eleitoral no Requerimento 0041888130, e outros 02 (dois) dias no Requerimento (0049161435), restam ainda 02 (dois) dias não marcados;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (dois) dias de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias **28 e 29 de Maio de 2024**, à servidora **SARA GRÉCIA NOGUEIRA** - Assessor IX, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023
Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0049189767

Portaria nº 66 de 21 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0248/SETIC/PGE/2022 (0028326629).

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, como estagiários desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, os estudantes constante no **ANEXO I**.

Art. 2º - O provento de estágio, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), conforme ANEXO ÚNICO do Decreto N. 27.159, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023
Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO	Nº TCE	PERÍODO
GABRIEL SÉRGIO SALDANHA DA SILVA	COMPUTAÇÃO	TCE No.: 9074674	20/05/2024 até 19/05/2025
MICHELE NAIANE ALMEIDA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	TCE No.: 9084096	03/06/2024 até 02/06/2025

Protocolo 0048961653

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 257 de 27 de maio de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Requerimento SEPOG-GEOG (ID: 0048798867), constante no Processo SEI (ID: 0035.001463/2024-77), com fundamento nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, um (1) dia de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração a servidora: **ANA CLÁUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA**, matrícula: *******697**, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, na seguinte data: **17 de Maio de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000520/2024-49,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 3 de junho de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal do cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2024, a servidora MARIA GONÇALVES DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula n. *****704, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Setor de Atenção a Saúde do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048973827

Portaria nº 2645 de 28 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0048772512 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0050.072846/2022-70,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8505 de 16 de setembro de 2022, publicada no DOE n. 179 de 19 de setembro de 2022, de progressão funcional dos servidores relacionados abaixo:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
*****591	ALLAN GOMES LINS	102	22/01/2021 a 21/01/2022	03 A	22/01/2022
*****074	DJOELMA DA SILVA SANTOS	102	08/02/2021 a 07/02/2022	03 A	08/02/2022
*****593	ELOIZA RIBEIRO DE LIMA	102	23/02/2021 a 22/02/2022	03 A	23/02/2022
*****545	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	101	21/02/2019 a 20/02/2022	02 A	21/02/2022
*****893	JOSE CAMPELO DA SILVA	102	08/11/2021 a 07/11/2022	03 A	08/11/2022

*****696	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	102	29/05/2021 a 28/05/2022	03 A	29/05/2022
*****418	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	102	18/05/2021 a 17/05/2022	03 A	18/05/2022
*****703	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	102	22/05/2021 a 21/05/2022	03 A	22/05/2022
*****066	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	102	19/01/2021 a 18/01/2022	03 A	19/01/2022
*****525	MELICIA GOMES DA SILVA	101	26/11/2018 a 25/11/2021	02 A	26/11/2021
*****270	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	101	18/02/2019 a 17/02/2022	02 A	18/02/2022
*****317	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	101	14/02/2019 a 13/02/2022	02 A	14/02/2022
*****463	VITORIA SARAY GUIMARAES CARVALHO	102	08/12/2020 a 07/12/2021	03 A	08/12/2021

Leia-se:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	EFEITOS FINANCEIROS
*****591	ALLAN GOMES LINS	102	22/01/2021 a 21/01/2022	03	22/01/2022
*****074	DJOELMA DA SILVA SANTOS	102	08/02/2021 a 07/02/2022	03	08/02/2022
*****593	ELOIZA RIBEIRO DE LIMA	102	23/02/2021 a 22/02/2022	03	23/02/2022
*****545	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	101	21/02/2019 a 20/02/2022	02	21/02/2022
*****893	JOSE CAMPELO DA SILVA	102	08/11/2021 a 07/11/2022	03	08/11/2022
*****696	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	102	29/05/2021 a 28/05/2022	03	29/05/2022
*****418	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	102	18/05/2021 a 17/05/2022	03	18/05/2022
*****703	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	102	22/05/2021 a 21/05/2022	03	22/05/2022
*****066	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	102	19/01/2021 a 18/01/2022	03	19/01/2022
*****525	MELICIA GOMES DA SILVA	101	26/11/2018 a 25/11/2021	02	26/11/2021
*****270	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	101	18/02/2019 a 17/02/2022	02	18/02/2022
*****317	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	101	14/02/2019 a 13/02/2022	02	14/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049180241

Portaria nº 2640 de 28 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 728 (0048425691) e, conforme constam no Processo n. 0049.005417/2024-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA LINDINALVA ALVES SILVA	
Matricula: xxxxxx427	Data Admissão:15/09/1994
Cargo: FISIOTERAPEUTA	
Lotação: HBAP	
Referência Atual: 13	Referencia Pretendida: 14

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
14	13/01/2021 a 12/01/2023	13/01/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049177159

Portaria nº 2643 de 28 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 738 (0048450193) e, conforme constam no Processo n. 0049.005247/2024-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DORIANE CARDOSO DE MORAES	
Matricula: xxxxxx477	Data Admissão:19/10/2005
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	19/10/2017 a 18/10/2019	19/10/2019

09	19/10/2019 a 18/10/2021	19/10/2021
10	19/10/2021 a 18/05/2023 19/07/2023 a 18/12/2023	19/12/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049178978

Portaria nº 2639 de 28 de maio de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 813 (0048939752) e, conforme constam no Processo n. 0036.017894/2024-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS	
Matricula: xxxxxx797	Data Admissão:26/10/2009
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	26/10/2021 a 25/10/2023	26/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049174569

Portaria nº 2634 de 28 de maio de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 791 (0048918140) e, conforme constam no Processo n. 0036.054387/2023-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	
Matricula: xxxxxx453	Data Admissão:16/09/1994
Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM	

Lotação: HICD		
Referência Atual: 13		Referencia Pretendida: 15
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
14	16/09/2018 a 15/09/2020	16/09/2020
15	16/09/2020 a 15/09/2022	16/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049168733

Portaria nº 2632 de 28 de maio de 2024

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 786 (0048891584) e, conforme constam no Processo n. 0036.040903/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IZALTINA FEITOSA LIMA	
Matricula: xxxxxx859	Data Admissão:05/06/1990
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-RO	
Referência Atual: 16	Referencia Pretendida: 17

REFÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
17	05/06/2020 a 04/06/2022	05/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049165372

Portaria nº 2648 de 28 de maio de 2024

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 607 (0047844295) e, conforme constam no Processo n. 0049.008888/2023-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA

Matricula: xxxxxx261		Data Admissão:02/05/1997
Cargo: PSICOLOGO		
Lotação: HBAP		
Referência Atual: 13		Referencia Pretendida: 14
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
14	07/12/2021 a 06/12/2023	07/12/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049182776

Portaria nº 2633 de 28 de maio de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0047211271), a Informação n. 13/2022/PGE-SEGEP (0029041426), o Despacho da PGE-GABADJ (0029151721), bem como a autorização do GAB-SEGEP (0029335274), e a a Certidão n. 980/SEGEP-GBP (0049166493), conforme o processo SEI n. 0030.003193/2024-89 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0030.002916/2024-22;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **DELSON BARBOSA GOMES**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matricula n. *****547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049166731

Portaria nº 2641 de 28 de maio de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0047237969), a Certidão n. 955 (0049177210), conforme o processo SEI n. 0029.018055/2024-33 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.017984/2024-25;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da**

data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049177330

Portaria nº 2659 de 28 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 638 SESAU-NDC (0048108093) e, constante nos autos do Processo n. 0036.021607/2023-11,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 5796 de 22 de agosto de 2023, publicada no DOE n. 161 de 24 de agosto de 2023, de progressão funcional concedida à servidora: CLAUDIANA CARDOSO LIMA VIEIRA, Matrícula *****006.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049204296

Portaria nº 2635 de 28 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0048482934) HB-NUPACLIN, Desp. 0048765967 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0049.007086/2023-40,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6195/SEGEP/NCSR, de 08.09.2023, à servidora **JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. *****422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 12.9.2017 a 11.9.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.3.2025 a 31.3.2025**, referente ao 1º quinquênio de 12.9.2017 a 11.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049170956

Portaria nº 2636 de 28 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0048642905) HICD-NRH, Despacho 0048771367 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.038549/2023-64,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7848/SEGEF/NCSR, de 13.12.2023, à servidora **SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2023 a 31.12.2023, **1.10.2024 a 31.10.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 2º quinquênio de 29.10.2015 a 28.10.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2023 a 31.12.2023, **1.12.2024 a 31.12.2024, 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 2º quinquênio de 29.10.2015 a 28.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0049172232

Portaria nº 2637 de 28 de maio de 2024

SEGEF-NCSR

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0048800591 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.002542/2024-95,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3651/SEGEF-NCSR, de 26.05.2023, à servidora **DISLENE DO NASCIMENTO LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, **1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 19.7.2010 a 18.10.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, **1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 1º quinquênio de 19.7.2010 a 18.10.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0049173524

Portaria nº 2649 de 28 de maio de 2024

SEGEF-NCSR

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0049143093 SEGEF-NCP, que consta nos autos do Processo n. 0050.004704/2024-41 ,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 05879/SEGEP/NCSR/SEPOG, de 05.08.2013, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **BRASILINA JOSE DE MIRANDA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de **01.09.2013 à 30.11.2013**,

ONDE SE LÊ:

referente ao **4º quinquênio de 28.03.2001 a 27.03.2006**.

LEIA-SE:

referente ao **5º quinquênio de 28.03.2006 a 27.03.2011**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049184891

Portaria nº 2650 de 28 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0049143093 SEGEP-NCP, que consta nos autos do Processo n. 0050.004704/2024-41,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 04209/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 31.05.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **BRASILINA JOSE DE MIRANDA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao **5º quinquênio de 28.03.2006 a 27.03.2006**.

LEIA-SE:

referente ao **6º quinquênio de 28.03.2011 a 27.03.2016**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0049186354

Portaria nº 2642 de 28 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0047730025) EEEFMSC, Memorando 29 (0047729508) 11246 (0049050395) SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.021670/2024-27,

R E S O L V E:

LOCALIZAR em Campo Novo de Rondônia/Jurisdição de CRE-Buritis/RO, a contar de 01.06.2024, o servidor **AILTON VIEIRA**, SIAPE n.****986, Auxiliar Op. Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na CRE Vilhena/RO.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0049177498

Portaria nº 2566 de 23 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0007.000789/2024-14,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 15.5.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **MARTA DEARO FERREIRA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****897, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049059787

Portaria nº 2587 de 27 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000928/2024-11,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 2489 de 21.5.2024, que **Concedeu Trabalho Remoto - Home Office**, a servidora ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****175, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Onde se lê: **no período de 1.5.2024 a 31.8.2024**,

Leia-se: **no período de 1.5.2024 a 1.8.2024**,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049117540

Portaria nº 2568 de 23 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0007.000718/2024-11,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 14.5.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **REGINALDO RODRIGUES MENDES**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****515, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2586 de 27 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001583/2024-12,

R E S O L V E :

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 1.6.2024 a 31.8.2024, ao servidor **JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA**, Técnico em Contabilidade, matrícula n. *****882, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049117426

EDITAL Nº 128/2024/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 11095/2024/SEDUC-GPAD (0049000935), constante do Processo n. 0029.068007/2022-24, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGE-P-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 30, de 14 de fevereiro de 2023, homologado pelo Edital n. 172/2023/SEGE-P-GCP, republicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 102, de 1 de junho de 2023, **torna público a vigésima segunda convocação de candidatos para o envio de documentação, no período de 23/5/2024 a 3/6/2024, visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, para a contratação de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 7 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

Porto Velho - RO, 22 de maio de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação Candidatos Convocados Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 23/5/2024 a 3/6/2024, prazo improrrogável.

LOCALIDADES DE VAGA; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

ARIQUEMES; 19369; CLEUZA VIEIRA DE SOUZA; N; Agente de Alimentação; ARIQUEMES - Monte Negro; 96; 12º

ARIQUEMES; 19396; APARECIDA FRANCISCA ALVES; N; Agente de Limpeza e conservação; ARIQUEMES - Ariquemes; 98; 71º

ARIQUEMES; 8934; ROSANGELA DOS SANTOS DINIZ; N; Agente de Limpeza e conservação; ARIQUEMES - Ariquemes; 98; 72º

ARIQUEMES; 19185; DANIELE ALVES CAPPATTO; N; Agente de Limpeza e conservação; ARIQUEMES - Ariquemes; 98; 73º

ARIQUEMES; 15941; DIANA BEATRIZ FELIPPE; N; Agente de Limpeza e conservação; ARIQUEMES - Monte Negro; 52; 14º

BURITIS; 22555; ELI DANILLO PEREIRA; N; Agente de Alimentação; BURITIS - Buritis; 100; 22º

CACOAL; 16438; KRISLEY COSTA RISSI DA SILVA; N; Agente de Alimentação; CACOAL - Cacoal; 100; 11º

CACOAL; 18603; LILIAN TRISTÃO TETZNER CASTELAN; N; Agente de Alimentação; CACOAL - Distrito de Riozinho; 58; 5º

CACOAL; 23546; JOSIELEN VIEIRA; N; Agente de Alimentação; CACOAL - Linha 14 40km; 50; 4º

CACOAL; 18308; VANESSA MIGUEL DO COTO; N; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 94º

CACOAL; 17698; MARIO MARTINS PIRES NETO; N; Agente de Limpeza e conservação; CACOAL - Cacoal; 50; 95º

CEREJEIRAS; 14470; KESIA MOREIRA DA SILVA; N; Agente de Alimentação; CEREJEIRAS - Pimenteiras do Oeste; 52; 7º

CEREJEIRAS; 11720; ELAINE SOUZA DA SILVA; N; Agente de Limpeza e conservação; CEREJEIRAS - Cerejeiras; 65; 20º

EXTREMA; 14374; MARISA SOARES DA SILVA; N; Agente de Limpeza e conservação; EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã; 50; 6º

PORTO VELHO; 17236; MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA; N; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 100; 14º

PORTO VELHO; 21765; FERNANDA FROTA DE SOUZA; N; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 100; 15º

PORTO VELHO; 5220; DÉBORA DOS SANTOS SILVA MONTEIRO; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 100; 12º

PORTO VELHO; 15310; MARIA JULIANA DIAS DA SILVA; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 100; 13º

PORTO VELHO; 18977; TAMIRIS DA SILVA JUSTINIANO; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 100; 14º

PORTO VELHO; 9855; ADILSON FERNANDO TOLEDO; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 100; 15º

PORTO VELHO; 10154; ISIS MALTAS FRANCISCO; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 188º

PORTO VELHO; 14935; GLEICIANE DE OLIVEIRA PEREIRA; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 189º

PORTO VELHO; 22671; TAIANE MARCIONILIO SANTOS; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 190º

PORTO VELHO; 11008; RICARDE CRUZ DE MORAIS; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 191º

PORTO VELHO; 20920; DAÍANE DA SILVA ROCHA; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 192º

PORTO VELHO; 13133; VILCIMAR VITORIO SILVA; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 193º

PORTO VELHO; 24482; DANILO PEREIRA VARGAS; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 194º

PORTO VELHO; 21398; PRYSCILLA ELLEN FERREIRA CARVALHO; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 195º

PORTO VELHO; 23027; RAIMUNDA NONATA UCHÔA SOUZA; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 196º

PORTO VELHO; 24690; JESSICA NEVES CAMINHA; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 197º

PORTO VELHO; 21390; TAIS RICARDO DOS SANTOS; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 198º

PORTO VELHO; 7937; JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 199º

PORTO VELHO; 20698; TATIANE ALMEIDA FERREIRA MATIAS; N; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Porto Velho; 100; 200º

ROLIM DE MOURA; 8346; AMELIA FURTADO DA FONSECA NETA; N; Agente de Alimentação; ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste; 100; 9º

ROLIM DE MOURA; 20764; ADRIANA DIAS DA SILVA; N; Agente de Alimentação; ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 100; 20º

ROLIM DE MOURA; 11036; ERICA NATIELY NASCIMENTO; N; Agente de Limpeza e conservação; ROLIM DE MOURA - Distrito Migrantinópolis; 96; 3º

ROLIM DE MOURA; 25084; JOZIMAR PEREIRA DOS SANTOS; N; Agente de Limpeza e conservação; ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura; 50; 29º

VILHENA; 19519; LUCIENE SALES LOPES; N; Agente de Alimentação; VILHENA - Chupinguaia; 50; 9º

VILHENA; 22568; DALVA TEIXEIRA MORAIS; N; Agente de Alimentação; VILHENA - Colorado do Oeste; 65; 17º

VILHENA; 16444; GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA; N; Agente de Alimentação; VILHENA - Colorado do Oeste; 58; 18º

VILHENA; 8422; NHAGELA POLLIANA RODRIGUES DE CASTRO; N; Agente de Limpeza e conservação; VILHENA - Chupinguaia; 50; 11º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivos itens.

LOCALIDADES/SEDES/CRES/SEDUC; ENDEREÇOS; E-MAILS COORDENADORIAS; TELEFONES

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852; admcreariquemes@educ.ro.gov.br; (69) 3212 - 8263

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000; rhcre-buritis@educ.ro.gov.br; (69) 3212 - 8265

Cacoal; Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.; rhcacprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3212 - 8267

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997- 000.; seletivocrecerejeiras@educ.ro.gov.br; (69) 3212 - 8269

Extrema; Avenida Principal, 570, Centro, CEP: 76847-000.; renextrema@educ.ro.gov.br; (69) 3212 - 8275

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8239

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8290

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000; crevilhenaprocessoativo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8294

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () **SIM** () **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO:

ITENS; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÕES

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP.; Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil).; Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Título de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

14; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

15; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; a; mudança; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do **item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**, para fins de efetivação de sua contratação.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITENS; CERTIDÕES; LINKS; OBSERVAÇÃO

1; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; Os (as) candidatos (as) deverão Apresentar à verificação da Autenticidade das certidões negativas caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

3; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

4; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

5; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

6; Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar, emitida pela Corregedoria Geral da Administração do Governo de Rondônia.; <https://certidao.segep.ro.gov.br/>;

7; Certidão de Vínculos Anteriores Com o Governo do Estado de Rondônia.; <https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?Id=2a5db4f2-f992-4ec7-ab19-08dba8b90573>;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO.;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019

DOE-EDIÇÃO N. 199, DE 23/10/2019; 47/2023/SEGEP-GCP

DOE-EDIÇÃO N. 30, DE 14/2/2023; 172/2023/SEGEP-GCP

DOE-EDIÇÃO N. 102, DE 1/6/2023; 128/2024/SEGEP-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:

18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

*“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc., oficialmente registrados em seu nome, deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente do Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens, oficialmente registrados em seu nome, usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 457/2023/SEGEP-GCP - PROCESSO N. 0029.068007/2022-24

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () **SIM** () **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. **Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.**

Eu, _____, portador do RG n._____, do CPF n. _____ residente à Rua (Avenida) _____ n. _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____, telefone: _____ e-mail: _____
_____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____ com data de admissão em: ____/____/____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____ ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura do (a) Candidato (a):

Protocolo 0049006560

Portaria nº 2662 de 29 de maio de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 184/2024/SEGEp-3CSPAD, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. *****121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/PAD/SEDUC/2024, como Defensor Dativo, do servidor J. D. DE S., Professor Classe C, matrícula n. *****015, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0049214234

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.008787/2024-26, bem como conforme consta o Processo n. n. 0031.003219/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1261, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2550 de 22 de maio de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0049036937

EDITAL Nº 127/2024/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 380/2024/FHEMERON-NRH (0047491956), contido do Processo Administrativo n. 0052.068857/2022-35. **Convoca os candidatos relacionados no anexo III, para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades**, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos FHEMERON, regido pelo Edital n. 160/2022/SEGE-GCP, homologado por meio do Edital n. 219/2022/SEGE-GCP, destinado à contratação temporária de **Médico - Clínico Geral, Médico - Pediatra, Biomédico, Farmacêutico, Assistente Social, Enfermeiro, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Agente em Atividades Administrativas**, conforme a seguir:

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los em PDF, salvá-los em arquivo único, e enviá-los ao Setor de Recursos Humanos-FHEMERON, no período de 23/5/2024 a 29/5/2024, através do e-mail: nrh@fhemeron.ro.gov.br. para fins de efetivação de sua contratação.

Porto Velho - RO, 22 de maio de 2024

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - **SEGE**

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL: nrh@fhemeron.ro.gov.br.

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 160/2022/SEGE-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente, se existente.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 (dezoito) Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos
10	Título de Eleitor	-

11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Certidão negativa ou positiva (atualizada), da Corregedoria Geral da Administração	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário.	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente a disponibilizar.	www.sefin.ro.gov.br
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica (*)	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. , **o candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

ANEXO II -FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

3. Os candidatos deverão preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo ao Setor de Recursos Humanos-FHEMERON, no período de 23/5/2024 á 29/5/2024, através do e-mail: nrh@fhemerom.ro.gov.br., para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA

160/2022/SEGEPC-GCP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

219/2022/SEGEPC-GCP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

127/2024/SEGEPC-GCP

1.

Nome

do

Candidato:

1.1.

Mudança

do

Nome

do

Candidato:

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: _____ Rua: _____
Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____,

Data Nascimento: ____/____/____.

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura do Candidato

ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL - VILHENA

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
6	53894	EDUARDO MOREIRA SCHOLER	36

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACOAL

CIDINEIA DOS SANTOS

Inscrição	Nome	Pontuação
16	55639	80

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ARIQUEMES

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
13	57888	ÉRIKA MONTEIROS CÓRDOVA CASTRO	78

Protocolo 0049003592

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.056289/2023-17, bem como conforme consta o Processo n. 0031.003285/2024-59,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1261, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2589 de 27 de maio de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0049122355

Portaria nº 2666 de 29 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 241/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD/SEDUC/2024 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1 de junho de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0049217690

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000470/2024-08,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 3 de junho de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **LEILA OLIVEIRA ALMEIDA**, Enfermeiro, matrícula n. *****728, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049213479

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001030/2024-60,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 3 de junho de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **FERNANDO DA SILVA PINTO**, Enfermeiro, matrícula n. *****782, do Hospital Regional de Buritis, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Buritis**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049213990

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000626/2024-42,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 3 de junho de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula n. *****080, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049214289

Portaria nº 2679 de 29 de maio de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 176/2024/SEGE-4CSPAD, de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. *****175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/PAD/SESAU/2024, como Defensora Dativa da servidora E. D. G., Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *****147, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0049230043

Portaria nº 2673 de 29 de maio de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGE-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 367/2024/SEGE-CAR, 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 004/PIP/SUGESP/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0049224745

Portaria nº 2663 de 29 de maio de 2024

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 740 (0048452007) e, conforme constam no Processo n. 0046.000285/2024-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CICELENE CORREIA DA SILVA		
Matricula: xxxxxx512		Data Admissão:12/06/2001
Cargo: BIOMEDICO		
Lotação: LACEN-SESAU		
Referência Atual: 11		Referencia Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	12/06/2021 a 11/06/2023	12/06/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049214412

Portaria nº 2665 de 29 de maio de 2024

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 806 (0048935301) e, conforme constam no Processo n. 0049.005167/2024-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES		
Matricula: xxxxxx426		Data Admissão:02/03/1998
Cargo: MEDICO		
Lotação: HBAP		
Referência Atual: 13		Referencia Pretendida: 14

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
14	02/03/2022 a 01/03/2024	02/03/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049215616

Portaria nº 2674 de 29 de maio de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 817 (0048941252) e, conforme constam no Processo n. 0049.005130/2024-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADENILDA SANTOS ARAGÃO		
Matricula: xxxxxx430		Data Admissão:01/04/2003
Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM		
Lotação: HBAP		
Referência Atual: 10		Referencia Pretendida: 11

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	01/04/2021 a 31/03/2023	01/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049224801

Portaria nº 2667 de 29 de maio de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0065.001529/2024-71, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **29/05/2024**, a servidora **VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n. *****702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de pessoas

Protocolo 0049219530

Portaria nº 2672 de 29 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0049143433), e o Memorando (0049151757), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.064599/2023-96;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.048799/2023-00;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, retroativo a 27/05/2024, os termos da Portaria n. 519 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-RO n. 23, de 05/02/2024, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA ROSIMAR KINUPS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049224458

Portaria nº 2678 de 29 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0049226086), e o Despacho (0049226209), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.120792/2022-33;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.112126/2022-21;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 2503 de 10 de abril de 2023, publicada no DOE-RO n. 67, de 10/04/2023, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELIANA MACHADO PARREIRA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n.

*****865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049227725

Portaria nº 2682 de 29 de maio de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0042382628), a Certidão n. 1000 (0049233674), conforme o processo SEI n. 0029.057622/2023-96 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.057618/2023-28;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DE LOURDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049234023

Portaria nº 2683 de 29 de maio de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0046644987), e a Certidão n. 949/SEGEP-GBP (0048940515), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.012835/2024-70;

Considerando o Processo de AposentadoriaSEI n. 0029.012700/2024-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOSÉ EFIGÊNIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049234168

Portaria nº 2670 de 29 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 816 (0048940722) e, conforme constam no Processo n. 0036.018724/2024-88,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANGELITA DOS ANJOS SILVA SOUZA		
Matricula: xxxxxx891		Data Admissão:03/12/2009
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM		
Lotação: CREG/SESAU		
Referência Atual: 07		Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	03/12/2021 a 02/12/2023	03/12/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049222454

Portaria nº 2686 de 29 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 811 (0048939011) e, conforme constam no Processo n. 0059.000287/2024-88,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DENYS YURY DE ARAUJO ROCHA		
Matricula: xxxxxx131		Data Admissão:29/07/2010
Cargo: ENFERMEIRO		
Lotação: HRE-SESAU		
Referência Atual: 06		Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:

07	29/07/2020 a 28/07/2022	29/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049240242

Portaria nº 2668 de 29 de maio de 2024

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 809 (0048937537) e, conforme constam no Processo n. 0049.004219/2024-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

YASMIN HIORRANA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx497	Data Admissão:14/09/2017
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	14/09/2020 a 13/09/2021	14/09/2021
04	14/09/2021 a 13/09/2023	14/09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0049221334

EDITAL Nº 140/2024/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor **Jefferson Ribeiro da Rocha** e Secretário Adjunto da Saúde **Élcio Barony de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 24338/2024/SESAU-NRS (0049220860), constante do Processo SEI n. 0036.009844/2024-94, **Torna público a relação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo do Edital n. 120/2024/SEGEp-GCP** (0048798996), em referência Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos para **contratação temporária de Médicos 20 e 40 horas semanais e Cirurgiões Bucomaxilofaciais com carga horária de 40 horas semanais**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de **Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, conforme a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	CN	JURADO	DATA	HORA	CPF	CARGO	LOCALIDADE
2791	ANA CLAUDIA ZANELATO	N	N	N	25-05-2024	12:53	*.926-94	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO

2280	ANA PAULANUNES VARGAS	N	N	N	22-05-2024	11:09	*.502-15	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO
3020	DANILO DENORONHA NUNES	N	N	N	26-05-2024	06:06	*.676-51	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO
2346	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	N	N	N	22-05-2024	02:29	*.812-15	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO
2995	FABIOLA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	N	N	N	26-05-2024	04:36	*.582-00	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO
2253	GERSON JHOSEPH LIMA DOS SANTOS	N	N	N	22-05-2024	09:56	*.892-00	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO
2294	JÉSSICA OLIVEIRA DA CUNHA ALEXANDRE	N	N	N	22-05-2024	12:16	*.214-83	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO
3003	KLEVERSON LUNA DA SILVA	N	N	N	26-05-2024	05:11	*.342-87	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO
2260	MAGALÍ TÁBATA TIBURTINO DE SOUZA	N	N	N	22-05-2024	09:52	*.682-49	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO
2616	MARCOS TAKAHASHI	N	N	N	23-05-2024	07:50	*.622-00	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO
2984	MICHELLI VICENTE	N	N	N	26-05-2024	03:52	*.848-93	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO
2273	PEDRO HENRIQUE CANTAREIRA BORGES	N	N	N	22-05-2024	10:58	*.812-36	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO
2639	RAFAEL AMARAL GODOI	N	N	N	23-05-2024	11:43	*.432-52	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO
2735	SILVIA PIMENTA DOS SANTOS	N	N	N	24-05-2024	07:32	*.392-87	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO
2967	VICENZO ZORTEA	N	N	N	26-05-2024	02:40	*.827-98	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO
2827	WEMERSON SANTOS GALHARDI	N	N	N	25-05-2024	05:55	*.932-90	AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40h	PORTO VELHO

2856	HANNAH CATAHRINA N G IVANKOVICS	S	N	N	25- 05- 2024	08:51	*.*.674- 32	CARDIOLOGIA - 20h	PORTO VELHO
3119	SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	N	N	N	26- 05- 2024	06:26	*.*.146- 70	CARDIOLOGIA - 20h	PORTO VELHO
2417	CARLOS HENRIQUE SPESIA	N	N	N	22- 05- 2024	06:01	*.*.352- 30	CARDIOLOGIA - 40h	CACOAL
3034	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	N	N	N	26- 05- 2024	06:44	*.*.722- 72	CARDIOLOGIA - 40h	CACOAL
2882	ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	N	N	N	25- 05- 2024	11:57	*.*.992- 84	CARDIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2693	GUILHERME MONTEIRO CORREIA	N	N	N	24- 05- 2024	02:54	*.*.292- 00	CARDIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2290	JÉSSICA FONTENELE CALIXTO	N	N	N	22- 05- 2024	11:55	*.*.122- 72	CARDIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2252	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	N	N	N	22- 05- 2024	10:00	*.*.462- 16	CARDIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
3027	BÁRBARA DE FIGUEREDO TENÓRIO	N	N	N	26- 05- 2024	05:53	*.*.792- 77	CARDIOLOGIA COM SUB EM ECOCAR DIOGRAFIA - 20h	PORTO VELHO
2641	MARCELA DE AGUIAR ANTÔNIO	N	N	N	24- 05- 2024	12:18	*.*.325- 68	CARDIOLOGIA COM SUB EM ECOCARDI OGRAFIA - 40h	CACOAL
2431	NATALIA NOGUEIRA VIEIRA	N	N	N	22- 05- 2024	06:36	*.*.022- 72	CARDIOPEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2440	VALDELICE NOGUEIRA	N	N	N	22- 05- 2024	07:27	*.*.332- 04	CARDIOPEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2444	MARTIN ANTONIO DIAZ ZUAZO	N	N	N	22- 05- 2024	07:19	*.*.108- 29	CIRURGIA CARDIOVASCULAR - 40h	PORTO VELHO
2399	POLIANA MAZIERO MONGE	N	N	N	22- 05- 2024	05:20	*.*.902- 04	CIRURGIA CARDIOVASCULAR - 40h	PORTO VELHO
2949	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	N	N	N	26- 05- 2024	01:29	*.*.303- 68	CIRURGIA GERAL - 40h	CACOAL

3045	LUIS TADEU NASTRI DE NOJOSA	N	N	N	26-05-2024	05:42	*.868-13	CIRURGIA GERAL - 40h	CACOAL
2200	MAXSUEL CLARA DO COUTO	N	N	N	22-05-2024	07:45	*.442-01	CIRURGIA GERAL - 40h	CACOAL
2746	TIMÓTEO GON LIMA	N	N	N	24-05-2024	09:01	*.922-15	CIRURGIA GERAL - 40h	CACOAL
2251	JOHNNY WILSON PINO HURTADO	N	N	N	22-05-2024	09:59	*.172-72	CIRURGIA GERAL - 40h	EXTREMA
2525	IRAN GERALDO PAES LEME	S	N	N	23-05-2024	07:46	*.856-20	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
2413	ARTHUR RESENDE BARROSO	N	N	N	22-05-2024	05:49	*.264-45	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
2849	BRUCE RAWLINSONLIMA OTSUKA	N	N	N	25-05-2024	08:32	*.432-51	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
2445	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	N	N	N	22-05-2024	07:47	*.412-72	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
2765	ELIZÂNGELARODRIGUES DE OLIVEIRA	N	N	N	25-05-2024	07:13	*.112-72	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
2988	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	N	N	N	26-05-2024	04:13	*.942-27	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
2990	HUGO ROGERIO NUNES FILHO	N	N	N	26-05-2024	04:01	*.913-52	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
2441	LEANDRO AMARO ROCHA	N	N	N	22-05-2024	07:31	*.551-10	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
2978	MARÍLIA SILVAFERREIRA DOS SANTOS	N	N	N	26-05-2024	03:26	*.652-71	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
3008	MONYKE MENDES GOUVEIA	N	N	N	26-05-2024	05:32	*.421-01	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
2224	NAIARA MONTEIRO PINTO	N	N	N	22-05-2024	08:54	*.432-00	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO

2538	ROBSON DENISDE ALMEIDA MIRANDA	N	N	N	23- 05- 2024	10:09	*.372- 34	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
2342	STHEPHANE GEORGIA HONORATO DE AZEVEDO	N	N	N	22- 05- 2024	02:21	*.432- 15	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
2690	TATIANA LEAL DA CONCEIÇÃO GAMA	N	N	N	24- 05- 2024	02:47	*.627- 93	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
2382	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	N	N	N	22- 05- 2024	04:19	*.156- 40	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
2857	VITOR VINICIUS QUEIROZ DE SOUSA	N	N	N	25- 05- 2024	08:58	*.743- 64	CIRURGIA GERAL - 40h	PORTO VELHO
2438	FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	N	N	N	22- 05- 2024	07:13	*.314- 57	CIRURGIA ONCOLÓGICA - 20h	CACOAL
2925	GABRIELA CAROLINEDE PAULA ALCANTARA	N	N	N	26- 05- 2024	11:56	*.722- 04	CIRURGIA ONCOLÓGICA - 20h	CACOAL
2642	JACKSONE PENA FELICIANO	N	N	S	24- 05- 2024	12:13	*.856- 07	CIRURGIA ONCOLÓGICA - 20h	PORTO VELHO
2733	FELIZARDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	N	N	N	24- 05- 2024	07:19	*.331- 21	CIRURGIA TORÁCICO - 40h	PORTO VELHO
2309	NILTON SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO	N	N	N	22- 05- 2024	12:59	*.972- 11	CIRURGIA TORÁCICO - 40h	PORTO VELHO
2572	EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	N	N	N	23- 05- 2024	02:33	*.602- 44	CIRURGIA VASCULAR - 40h	CACOAL
2731	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	N	N	N	24- 05- 2024	07:10	*.222- 32	CIRURGIA VASCULAR - 40h	PORTO VELHO
2834	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	N	N	N	25- 05- 2024	07:09	*.802- 00	CIRURGIA VASCULAR - 40h	PORTO VELHO
2320	ATHILLA ARCARI SANTOS	N	N	N	22- 05- 2024	01:37	*.322- 10	CIRURGIÃO BUCOMA XILOFACIAL	PORTO VELHO
2752	BRUNO DE ALBUQUERQUE HAYASIDA	N	N	N	24- 05- 2024	10:09	*.762- 06	CIRURGIÃO BUCOM AXILOFACIAL	PORTO VELHO

2567	CAROLINA LUPI GONÇALVES	N	N	N	23-05-2024	01:51	*.019-02	CIRURGIÃO BUCOMA XILOFACIAL	PORTO VELHO
2655	CELSO ROBERTO CIMATTI DE LUCENA	N	N	N	24-05-2024	09:56	*.018-56	CIRURGIÃO BUCOMA XILOFACIAL	PORTO VELHO
3050	FLÁVIO MARTINS DA SILVA	N	N	N	26-05-2024	07:37	*.128-57	CIRURGIÃO BUCOMA XILOFACIAL	PORTO VELHO
2982	GEORGE DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	N	N	N	26-05-2024	03:30	*.482-15	CIRURGIÃO BUCOM AXILOFACIAL	PORTO VELHO
2268	GLAUCYA DANIELLA ALVES DE FREITAS BARBOSA	N	N	N	22-05-2024	10:46	*.469-98	CIRURGIÃO BUCOMA XILOFACIAL	PORTO VELHO
2543	HANNAH DA COSTA ARAUJO	N	N	N	23-05-2024	10:27	*.372-42	CIRURGIÃO BUCOMA XILOFACIAL	PORTO VELHO
2225	HERICKSON BRITO MALINI	N	N	N	22-05-2024	08:37	*.432-87	CIRURGIÃO BUCOMA XILOFACIAL	PORTO VELHO
2256	JOAO CARLOS VICENTE DE BARROS JUNIOR	N	N	N	22-05-2024	10:01	*.527-14	CIRURGIÃO BUCOMA XILOFACIAL	PORTO VELHO
2240	JULIANA GERHEIM E REZENDE	N	N	N	22-05-2024	09:31	*.566-29	CIRURGIÃO BUCOM AXILOFACIAL	PORTO VELHO
2442	LÚCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	N	N	N	22-05-2024	07:35	*.472-20	CIRURGIÃO BUCOMAX ILOFACIAL	PORTO VELHO
2435	LUCIANA DE CASTRO RODRIGUES	N	N	N	22-05-2024	06:52	*.122-72	CIRURGIÃO BUCOMA XILOFACIAL	PORTO VELHO
2951	ORÍGENES JOSÉ GOMES JUNIOR	N	N	N	26-05-2024	01:26	*.566-53	CIRURGIÃO BUCOMA XILOFACIAL	PORTO VELHO
2295	PEDRO IVO SANTOS SILVA	N	N	N	22-05-2024	12:13	*.988-47	CIRURGIÃO BUCOMA XILOFACIAL	PORTO VELHO
2229	ROBSON APARECIDO FECINI	N	N	N	22-05-2024	08:50	*.112-00	CIRURGIÃO BUCOM AXILOFACIAL	PORTO VELHO
2234	SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA BICALHO	N	N	N	22-05-2024	09:27	*.602-08	CIRURGIÃO BUCOMAX ILOFACIAL	PORTO VELHO

3032	JAKELINE DA SILVA OLIVEIRA	S	N	N	26-05-2024	06:33	*.*.782-39	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
2199	ADRIANA CARLA CASTELUCCI	N	N	N	22-05-2024	07:30	*.*.332-72	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
2694	ANDRÉ NAZÁRIO DE OLIVEIRA	N	N	N	24-05-2024	03:08	*.*.102-44	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
2989	CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE	N	N	N	26-05-2024	04:26	*.*.861-91	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
2573	DEBORA GALDINO DE OLIVEIRA	N	N	N	23-05-2024	02:40	*.*.412-68	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
2469	DESIRRÊ LESLIE VIZZOTTO DOS SANTOS	N	N	N	22-05-2024	08:56	*.*.972-92	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
2974	FRANCISCO VIANA BEZERRA	N	N	N	26-05-2024	02:33	*.*.102-00	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
3138	IUNA GUIMARAES VIAN	N	N	N	28-05-2024	09:31	*.*.812-01	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
2788	JORGE SEJAS TEJERINA	N	N	N	25-05-2024	12:21	*.*.532-91	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
2647	LAYUNE GÉSSICA DA SILVA	N	N	N	24-05-2024	07:23	*.*.802-41	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
2296	LEANDRO BARBOSA	N	N	N	22-05-2024	12:33	*.*.912-71	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
2681	LETÍCIA BAUMANN LOPES	N	N	N	24-05-2024	01:18	*.*.662-49	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
2679	LUCIANA OLIVEIRA QUEIROZ RAMALHO	N	N	N	24-05-2024	12:47	*.*.402-30	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
2245	PHAMILA DIAS DE FREITAS LIMA	N	N	N	22-05-2024	09:34	*.*.742-53	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
2826	THAÍS ROCKENBACH GAONA LENZI	N	N	N	25-05-2024	05:46	*.*.652-80	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL

2264	VINICIUS RAFAEL SOUZA LIMA	N	N	N	22-05-2024	10:36	*.402-82	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
3044	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	N	N	N	26-05-2024	06:27	*.492-72	CLÍNICA MÉDICA - 40h	CACOAL
2534	MARIA JULIANA VENANCIO MARCOLAN	N	N	S	23-05-2024	09:43	*.812-15	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2209	IDALBERTO ABALOS FERNANDEZ	N	S	N	22-05-2024	08:04	*.931-77	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2755	ADLIZ SILVA COUTINHO	N	N	N	24-05-2024	10:21	*.241-97	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2790	ALESTER FRAILE OLIVEIRA DE FREITAS	N	N	N	25-05-2024	12:30	*.712-72	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2272	ANA RAISA JATAHY SANTOS	N	N	N	22-05-2024	10:54	*.432-20	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2286	ANDRE FREIRE CAVALCANTE GOMES	N	N	N	22-05-2024	11:39	*.522-63	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2217	ANTONIO SÁVIO DANTAS BARROSO	N	N	N	22-05-2024	08:26	*.562-00	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2470	ARMELY DE JESUS CARVALHO	N	N	N	22-05-2024	09:04	*.385-49	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2215	BRUNA ESTEFANI LEON GOMES	N	N	N	22-05-2024	08:21	*.692-99	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
3077	BRUNNA YASMIN BORGES LERIAS	N	N	N	26-05-2024	08:43	*.352-80	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
3101	CAMILA AYUMI HERMES	N	N	N	26-05-2024	10:35	*.482-40	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
3009	CAMILA MORAIS BENTO DE MELO	N	N	N	26-05-2024	05:35	*.772-84	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2868	CAMILA PIVA LAGE	N	N	N	25-05-2024	10:30	*.422-03	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO

2710	CARLA BRAGA BRANDALISE	N	N	N	24-05-2024	04:19	*.*.792-71	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2228	CAROLINE LEITE ARAÚJO	N	N	N	22-05-2024	09:14	*.*.082-50	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
3081	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	N	N	N	26-05-2024	08:57	*.*.082-10	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2356	DANTE LOPEZ CHAVEZ	N	N	N	22-05-2024	02:56	*.*.792-15	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
3089	DRIELY NADINY DE SOUZA COSTA	N	N	N	26-05-2024	09:42	*.*.452-91	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
3004	ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	N	N	N	26-05-2024	05:18	*.*.582-68	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2728	ESTER PINTO DE OLIVEIRA GALVÃO	N	N	N	24-05-2024	06:18	*.*.362-40	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2244	GABRIEL VITOR OLIVEIRA DE SOUZA MOTA	N	N	N	22-05-2024	09:44	*.*.592-35	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
3062	GABRIELA BARRETTO DOS SANTOS	N	N	N	26-05-2024	08:08	*.*.642-49	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2519	GEOVANI SOARES BORGES	N	N	N	23-05-2024	07:12	*.*.972-15	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2815	HELENIE FERRAZ SOUZA	N	N	N	25-05-2024	04:55	*.*.159-01	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2608	HILDA VALERIA VIEIRA VELOSO	N	N	N	23-05-2024	06:44	*.*.902-87	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2721	ILKA VALERIA DA SILVA OLIVEIRA	N	N	N	24-05-2024	05:56	*.*.322-87	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2219	JADER FREANCOIS EGUEZ CALDAS	N	N	N	22-05-2024	08:32	*.*.492-04	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
3070	JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO	N	N	N	26-05-2024	08:26	*.*.382-87	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO

2182	JÚLIO CESAR ALVES VASCONCELOS	N	N	N	22-05-2024	12:18	*.*.112-20	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2900	KÉZIA JAHÉL SANTOS TOMAZ	N	N	N	26-05-2024	09:49	*.*.322-55	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2835	LETÍCIA HELENA DE CARVALHO	N	N	N	25-05-2024	07:06	*.*.752-91	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2238	LIGIA MARIA TON TIUSSI	N	N	N	22-05-2024	09:32	*.*.062-74	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
3148	LILIAN MARTINS DA SILVA TABOSA	N	N	N	28-05-2024	03:40	*.*.798-79	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2796	LUANA MARIA DE MORAIS BRAGA	N	N	N	25-05-2024	02:07	*.*.182-80	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2305	LUANA TELES DE SÁ MAIA	N	N	N	22-05-2024	12:53	*.*.042-72	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2898	LUCAS MEIRA EMERENCIANO	N	N	N	26-05-2024	09:31	*.*.972-03	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2269	LUCAS QUEIXA NOGUEIRA	N	N	N	22-05-2024	10:53	*.*.382-19	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
3059	MARCELL SILVA COSTA	N	N	N	26-05-2024	07:52	*.*.772-00	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
3030	MARLY DE JESUS ANDRADE	N	N	N	25-05-2024	09:12	*.*.089-04	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2329	MATHEUS RODRIGUES GOMES	N	N	N	22-05-2024	01:50	*.*.622-01	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2549	PATRICIA DE CASTRO FERREIRA QUEIROZ	N	N	N	23-05-2024	11:18	*.*.502-30	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2326	PIET GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA	N	N	N	22-05-2024	01:51	*.*.042-60	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2516	RAFAEL BAROFALDI BUENO	N	N	N	23-05-2024	04:46	*.*.859-93	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO

3082	RHAYSSA GABRIELLA COSTA DE SOUSA	N	N	N	26-05-2024	08:25	*.431-06	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2560	ROBSON RAUSON GAMA DE SOUZA	N	N	N	23-05-2024	12:24	*.312-62	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2962	SANDRA MÁRCIA DE SÁ PITANGUI DE ANDRADE	N	N	N	26-05-2024	02:06	*.047-68	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2660	SIMONE APARECIDA GALVÃO COSTA	N	N	N	24-05-2024	11:02	*.569-15	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
3057	TALITA ELOI BARBOSA LIMA	N	N	N	26-05-2024	07:52	*.012-21	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
2769	VALDIR SILVA	N	N	N	25-05-2024	08:59	*.189-91	CLÍNICA MÉDICA - 40h	PORTO VELHO
3037	ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA LIMA	N	N	N	26-05-2024	06:38	*.374-30	DERMATOLOGIA - 20h	PORTO VELHO
3156	ANA PAULA BARANCELLI HAMUD	N	N	N	28-05-2024	06:59	*.682-00	DERMATOLOGIA - 20h	PORTO VELHO
2389	CARLA CERVIGNE CASTELLI	N	N	N	22-05-2024	04:38	*.938-25	DERMATOLOGIA - 20h	PORTO VELHO
3000	FERNANDA SOARES DE ANDRADE	N	N	N	26-05-2024	04:56	*.312-34	DERMATOLOGIA - 20h	PORTO VELHO
2398	JOSE SALOMON MARTINEZ LEON	N	N	N	22-05-2024	05:08	*.602-72	DERMATOLOGIA - 20h	PORTO VELHO
3025	LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	N	N	N	26-05-2024	06:11	*.672-49	DERMATOLOGIA - 20h	PORTO VELHO
2775	LUCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR	N	N	N	25-05-2024	09:53	*.856-87	DERMATOLOGIA - 20h	PORTO VELHO
2482	BÁRBARA AGONIO SILVA	N	N	N	22-05-2024	09:59	*.572-04	DERMATOLOGIA - 40h	CACOAL
2369	CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PEÑA	N	N	N	22-05-2024	03:30	*.862-04	ENDOSCOPIA - 20h	PORTO VELHO

2318	ISABELA ANDRINA RIBEIRO DA SILVA	N	N	N	22-05-2024	01:35	*,*.232-20	ENDOSCOPIA - 20h	PORTO VELHO
2726	MAGDA PRISCILA CARDOSO AFONSO	N	S	N	24-05-2024	05:56	*,*.022-77	ENDOSCOPIA (TERAPÊUTICO /DIAGNÓTICO) - 40h	CACOAL
2353	RAFAEL ELIZEU VALENTE	N	N	N	22-05-2024	02:42	*,*.802-91	ENDOSCOPIA (TERAPÊUTICO /DIAGNÓTICO) - 40h	CACOAL
2921	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	N	N	N	26-05-2024	10:35	*,*.472-40	EPIDEMIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2486	DANIELE TOMAZINI TIROLI	N	N	N	22-05-2024	10:10	*,*.442-68	GASTROENTEROLOGIA - 40h	CACOAL
2464	VALESKA VALIATI	N	N	N	22-05-2024	08:47	*,*.030-31	GASTROENTEROLOGIA - 40h	CACOAL
2379	WELLITON HENRIQUE RIBEIRO SILVA	N	N	N	22-05-2024	04:13	*,*.682-34	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - 20h	PORTO VELHO
2183	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	S	N	N	22-05-2024	12:31	*,*.402-30	GERAL- 40h	BURITIS
2889	ANA CLAUDIA NATAL BABOLIM	S	N	N	26-05-2024	07:16	*,*.742-72	GERAL- 40h	BURITIS
2552	ALEX LAMBURGUINI MOREIRA	N	N	N	23-05-2024	11:53	*,*.962-00	GERAL- 40h	BURITIS
2488	ALINE LARA FONSECA DE SOUZA	N	N	N	22-05-2024	10:08	*,*.262-06	GERAL- 40h	BURITIS
2411	ANA REBECA DA SILVA CARVALHO	N	N	N	22-05-2024	05:40	*,*.062-67	GERAL- 40h	BURITIS
2473	ANDRE LUIS DA SILVA CABRAL	N	N	N	22-05-2024	09:28	*,*.102-61	GERAL- 40h	BURITIS
2485	BRUNO LOPES MENEZES	N	N	N	22-05-2024	10:09	*,*.652-20	GERAL- 40h	BURITIS
2703	CLEVERSON RODRIGUES DOS SANTOS	N	N	N	24-05-2024	10:41	*,*.962-50	GERAL- 40h	BURITIS

2581	DIERRY OLIVEIRA GONCALVES	N	N	N	23-05-2024	03:03	*.*.702-30	GERAL- 40h	BURITIS
2207	DOUGLAS LUIZ MARIANO	N	N	N	22-05-2024	07:53	*.*.002-68	GERAL- 40h	BURITIS
2302	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	N	N	N	22-05-2024	12:41	*.*.292-26	GERAL- 40h	BURITIS
3169	GILLIARD ALVES FERNANDES	N	N	N	28-05-2024	09:29	*.*.532-14	GERAL- 40h	BURITIS
2563	ISAURA XIMENA SARZURI PACO	N	N	N	23-05-2024	12:52	*.*.762-30	GERAL- 40h	BURITIS
2259	JALDEMIR DA SILVA FALLER	N	N	N	22-05-2024	10:17	*.*.817-77	GERAL- 40h	BURITIS
2505	KADYJA FERRAZ	N	N	N	22-05-2024	11:07	*.*.942-11	GERAL- 40h	BURITIS
2959	LILIAN KELLY SENA DOS SANTOS	N	N	N	26-05-2024	01:55	*.*.562-42	GERAL- 40h	BURITIS
2412	LOISILENE DANTAS DA SILVA	N	N	N	22-05-2024	05:44	*.*.912-80	GERAL- 40h	BURITIS
3132	PRISCILA GIZELE BARBINO	N	N	N	28-05-2024	07:01	*.*.372-15	GERAL- 40h	BURITIS
2212	RICARDO NEVES CALDERARI	N	N	N	22-05-2024	07:59	*.*.312-49	GERAL- 40h	BURITIS
3078	THIAGO ANIZIO	N	N	N	26-05-2024	08:46	*.*.642-15	GERAL- 40h	BURITIS
3176	THIAGO BALBI GONÇALVES	N	N	N	29-05-2024	06:22	*.*.902-15	GERAL- 40h	BURITIS
3149	VIVIANNE GOMES FEITOSA	N	N	N	28-05-2024	04:14	*.*.383-42	GERAL- 40h	BURITIS
2418	WAGNER DA SILVA ALVES	N	N	N	22-05-2024	05:55	*.*.392-89	GERAL- 40h	BURITIS

3038	WAYNNI SILVA DO NASCIMENTO	N	N	N	26-05-2024	06:43	*.*.402-07	GERAL- 40h	BURITIS
3026	WEYLLA SILVA DO NASCIMENTO	N	N	N	26-05-2024	06:03	*.*.412-89	GERAL- 40h	BURITIS
3018	EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO	N	S	N	26-05-2024	05:34	*.*.703-63	GERAL- 40h	CACOAL
2533	LEANDRO ALVES DA CUNHA	N	S	N	23-05-2024	09:06	*.*.772-10	GERAL- 40h	CACOAL
2612	LUCAS ARIEL MORAES CAVALCANTE	N	S	N	23-05-2024	07:07	*.*.512-58	GERAL- 40h	CACOAL
2499	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	N	S	N	22-05-2024	08:27	*.*.662-53	GERAL- 40h	CACOAL
3001	ANA CLARA ACCO JACONI	S	N	N	26-05-2024	04:57	*.*.172-29	GERAL- 40h	CACOAL
2745	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	S	N	N	24-05-2024	08:58	*.*.472-72	GERAL- 40h	CACOAL
2895	PATRICIA MAIBUK	S	N	N	26-05-2024	08:21	*.*.722-06	GERAL- 40h	CACOAL
2886	ALANNA MANCUSO DE ALMEIDA	N	N	N	26-05-2024	04:14	*.*.752-92	GERAL- 40h	CACOAL
2537	ALEX GUILHERME TABALIPA	N	N	N	23-05-2024	07:40	*.*.362-85	GERAL- 40h	CACOAL
2820	ALEX NERI MAZIOLI	N	N	N	25-05-2024	05:22	*.*.482-40	GERAL- 40h	CACOAL
2324	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	N	N	N	22-05-2024	01:26	*.*.002-06	GERAL- 40h	CACOAL
2780	ANA CAROLINA ARAUJO MAZETO	N	N	N	25-05-2024	11:05	*.*.132-00	GERAL- 40h	CACOAL
2267	ANDERSON LOBIANCO	N	N	N	22-05-2024	10:47	*.*.432-53	GERAL- 40h	CACOAL

3175	ANDRÉ MACHADO FERREIRA	N	N	N	28-05-2024	11:23	*,*.742-72	GERAL- 40h	CACOAL
2277	ANDRESSA MARTINS DE MEDEIROS	N	N	N	22-05-2024	11:07	*,*.152-84	GERAL- 40h	CACOAL
3166	ANIELY PAULA NUNES LEITE	N	N	N	28-05-2024	09:29	*,*.222-02	GERAL- 40h	CACOAL
2939	ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO	N	N	N	26-05-2024	12:37	*,*.977-87	GERAL- 40h	CACOAL
3163	ARLEIDE FERREIRA DE AMARAL LYRA	N	N	N	28-05-2024	08:30	*,*.642-04	GERAL- 40h	CACOAL
2923	BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA	N	N	N	26-05-2024	11:48	*,*.572-53	GERAL- 40h	CACOAL
2195	BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA	N	N	N	22-05-2024	07:18	*,*.802-27	GERAL- 40h	CACOAL
2595	BRUNA ELER DE ALMEIDA	N	N	N	23-05-2024	04:51	*,*.852-60	GERAL- 40h	CACOAL
2395	BRUNO FUZARI SILVA	N	N	N	22-05-2024	04:50	*,*.712-45	GERAL- 40h	CACOAL
2797	CAMILA BORDIGNON BARBOSA	N	N	N	25-05-2024	02:14	*,*.612-07	GERAL- 40h	CACOAL
2855	CAMILA PIAZZALUNGA FERRARI	N	N	N	25-05-2024	08:47	*,*.911-10	GERAL- 40h	CACOAL
2718	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	N	N	N	24-05-2024	05:31	*,*.672-68	GERAL- 40h	CACOAL
2704	CHARLES RENAN BATISTA FARIA	N	N	N	24-05-2024	03:50	*,*.252-04	GERAL- 40h	CACOAL
2317	CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO	N	N	N	22-05-2024	08:36	*,*.802-68	GERAL- 40h	CACOAL
3007	DANIELE FERREIRA DE MELO	N	N	N	26-05-2024	05:30	*,*.072-15	GERAL- 40h	CACOAL

3061	DEBORA SANTOS FIGUEIREDO	N	N	N	26-05-2024	07:58	*.532-53	GERAL- 40h	CACOAL
2892	DOUGLAS DE PAULA COSTA	N	N	N	26-05-2024	08:13	*.066-12	GERAL- 40h	CACOAL
2458	ELLEN CRISTINA DEQUI	N	N	N	22-05-2024	08:37	*.831-80	GERAL- 40h	CACOAL
2430	FABIANA ALMEIDA PEREIRA	N	N	N	22-05-2024	06:32	*.922-87	GERAL- 40h	CACOAL
3010	FABIANO DALAZEN ARAÚJO	N	N	N	26-05-2024	05:36	*.302-59	GERAL- 40h	CACOAL
2308	GLEICE RUIZ MOTTA DA SILVA	N	N	N	22-05-2024	12:39	*.302-15	GERAL- 40h	CACOAL
3172	GUSTAVO GUILHERME SANTOS GALVAO	N	N	N	28-05-2024	10:24	*.512-31	GERAL- 40h	CACOAL
2544	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	N	N	N	23-05-2024	10:40	*.449-01	GERAL- 40h	CACOAL
3053	GUSTAVO PRADO DIB	N	N	N	26-05-2024	07:35	*.762-80	GERAL- 40h	CACOAL
2870	HAIANE_TAVARES@HOTMAIL.COM	N	N	N	25-05-2024	10:45	*.682-87	GERAL- 40h	CACOAL
2825	HERTON DICKEL DE SOUZA	N	N	N	25-05-2024	05:52	*.332-68	GERAL- 40h	CACOAL
3122	HIGOR CASTRO SILVA	N	N	N	27-05-2024	08:56	*.132-33	GERAL- 40h	CACOAL
2862	ICURITI DE SOUZA PINHEIRO	N	N	N	25-05-2024	09:57	*.762-87	GERAL- 40h	CACOAL
2564	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	N	N	N	23-05-2024	12:54	*.249-34	GERAL- 40h	CACOAL
2843	IURI MANDELA SIMÃO BATISTA	N	N	N	25-05-2024	08:04	*.422-72	GERAL- 40h	CACOAL

2798	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	N	N	N	25-05-2024	02:10	*.*.332-04	GERAL- 40h	CACOAL
2773	JANAÍNA RIBEIRO MATIAS	N	N	N	25-05-2024	09:23	*.*.052-49	GERAL- 40h	CACOAL
2928	JANAINA RODRIGUES KEMPER	N	N	N	26-05-2024	12:10	*.*.482-49	GERAL- 40h	CACOAL
2844	JEAAN CARLOS MOITINHO	N	N	N	25-05-2024	08:14	*.*.622-02	GERAL- 40h	CACOAL
2352	JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	N	N	N	22-05-2024	02:22	*.*.332-04	GERAL- 40h	CACOAL
2917	JOÃO MARCOS SOARES DIAS	N	N	N	26-05-2024	11:18	*.*.382-23	GERAL- 40h	CACOAL
3109	JOÃO PAULO BORGES	N	N	N	26-05-2024	11:10	*.*.452-55	GERAL- 40h	CACOAL
2994	JOEL ALVES DE SOUZA PEIXOTO	N	N	N	26-05-2024	04:37	*.*.052-64	GERAL- 40h	CACOAL
2957	JOSÉ FERNANDO PASTER TEIXEIRA	N	N	N	26-05-2024	01:36	*.*.382-49	GERAL- 40h	CACOAL
2802	JULIA MARTINS BRAGA	N	N	N	25-05-2024	03:12	*.*.887-54	GERAL- 40h	CACOAL
2799	JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	N	N	N	25-05-2024	02:26	*.*.352-15	GERAL- 40h	CACOAL
2235	JULIANA OBERDOERFER	N	N	N	22-05-2024	09:01	*.*.952-09	GERAL- 40h	CACOAL
3102	JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	N	N	N	26-05-2024	10:43	*.*.212-49	GERAL- 40h	CACOAL
3005	KAROLYNE LUNA SILVA	N	N	N	26-05-2024	05:16	*.*.232-51	GERAL- 40h	CACOAL
3042	KATIA CRISTINA MARQUE NOGUEIRA	N	N	N	26-05-2024	07:07	*.*.582-20	GERAL- 40h	CACOAL

2409	KRISLA GABRIELLY GOMES DE ARAÚJO	N	N	N	22-05-2024	05:38	*.*.452-28	GERAL- 40h	CACOAL
2502	LAUHANDA ALVES DE LIMA	N	N	N	22-05-2024	10:57	*.*.322-27	GERAL- 40h	CACOAL
2833	LAYLA CALDERARI SOUSA MOITINHO	N	N	N	25-05-2024	04:55	*.*.312-90	GERAL- 40h	CACOAL
2867	LUAN JÚLIO LOBATO DE MORAIS	N	N	N	25-05-2024	10:23	*.*.832-78	GERAL- 40h	CACOAL
2913	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	N	N	N	26-05-2024	11:02	*.*.412-34	GERAL- 40h	CACOAL
2963	LUCAS QUEIROGA BRAGA	N	N	N	26-05-2024	02:14	*.*.562-54	GERAL- 40h	CACOAL
2692	LUCINERIO PEDRO MOREIRA	N	N	N	24-05-2024	02:52	*.*.832-15	GERAL- 40h	CACOAL
3157	LUCINETH LIMA SOARES LESSA	N	N	N	28-05-2024	07:15	*.*.397-49	GERAL- 40h	CACOAL
2310	LUIZA PUTRICK DA SILVA	N	N	N	22-05-2024	12:58	*.*.692-82	GERAL- 40h	CACOAL
2948	MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	N	N	N	26-05-2024	01:04	*.*.022-87	GERAL- 40h	CACOAL
2830	MARIA EDUARDA MARIANO DA SILVA	N	N	N	25-05-2024	06:58	*.*.172-60	GERAL- 40h	CACOAL
2355	MARILIA LARA SECCO CAMARGO	N	N	N	22-05-2024	02:51	*.*.782-87	GERAL- 40h	CACOAL
3136	MARINA RODRIGUES DE AMORIM FERRO	N	N	N	28-05-2024	08:06	*.*.922-86	GERAL- 40h	CACOAL
2964	MATEUS QUEIROGA BRAGA	N	N	N	26-05-2024	02:29	*.*.552-82	GERAL- 40h	CACOAL
2883	MATHEUS PLATINI DE SOUZA	N	N	N	26-05-2024	12:17	*.*.162-91	GERAL- 40h	CACOAL

2958	MICHEL FIGUEIREDO YUNES	N	N	N	26-05-2024	02:07	*,*.902-53	GERAL- 40h	CACOAL
2185	MILENA CRISTIANE MORAES DEIRÓ	N	N	N	22-05-2024	04:02	*,*.351-17	GERAL- 40h	CACOAL
2539	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	N	N	N	23-05-2024	09:54	*,*.402-00	GERAL- 40h	CACOAL
3015	OLAVO SILVA VALENTE	N	N	N	26-05-2024	05:47	*,*.086-31	GERAL- 40h	CACOAL
2910	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	N	N	N	26-05-2024	10:45	*,*.262-04	GERAL- 40h	CACOAL
3154	PABLO RIBEIRO VALENTE DOS SANTOS	N	N	N	28-05-2024	05:46	*,*.212-85	GERAL- 40h	CACOAL
3065	PAMELA DIAS DA COSTA	N	N	N	26-05-2024	08:16	*,*.332-88	GERAL- 40h	CACOAL
2831	PATRÍCIA CASTILHO NANDI	N	N	N	25-05-2024	06:45	*,*.349-01	GERAL- 40h	CACOAL
2673	PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	N	N	N	24-05-2024	11:17	*,*.555-15	GERAL- 40h	CACOAL
2465	PAULO VITOR SOARES DIAS	N	N	N	22-05-2024	08:59	*,*.882-97	GERAL- 40h	CACOAL
3113	PEDRO HENRIQUE BORGES BARROS	N	N	N	26-05-2024	11:33	*,*.543-30	GERAL- 40h	CACOAL
2213	RAFAEL CALIXTO DE LIMA	N	N	N	22-05-2024	08:22	*,*.562-53	GERAL- 40h	CACOAL
2518	RAFAELLA HAMPEL FLECK	N	N	N	23-05-2024	07:01	*,*.572-68	GERAL- 40h	CACOAL
2980	RAQUEL PEREIRA BAZZI	N	N	N	26-05-2024	03:28	*,*.872-04	GERAL- 40h	CACOAL
2542	RHÉLRISON BRAGANÇA CARNEIRO	N	N	N	23-05-2024	10:18	*,*.142-55	GERAL- 40h	CACOAL

3048	RITA APARECIDA CAVICHOLI ROQUE	N	N	N	26- 05- 2024	07:05	*.242- 14	GERAL- 40h	CACOAL
3071	RONALD ARCE BASCOPE	N	N	N	26- 05- 2024	08:31	*.402- 49	GERAL- 40h	CACOAL
2985	RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ	N	N	N	26- 05- 2024	03:12	*.622- 41	GERAL- 40h	CACOAL
2500	ROSÂNGELA BRABDT	N	N	N	22- 05- 2024	10:56	*.082- 20	GERAL- 40h	CACOAL
2814	SAMY GARCIA SOUZA	N	N	N	25- 05- 2024	04:56	*.592- 00	GERAL- 40h	CACOAL
2614	SANDRA CRISTINA MACHADO	N	N	N	23- 05- 2024	07:42	*.552- 15	GERAL- 40h	CACOAL
3171	SAULO DE SOUSA MACIEL	N	N	N	28- 05- 2024	10:15	*.312- 41	GERAL- 40h	CACOAL
2387	SONIA CRISTINA RIBEIRO	N	N	N	22- 05- 2024	04:37	*.922- 00	GERAL- 40h	CACOAL
2846	TALITA BIZERRA SILVA	N	N	N	25- 05- 2024	08:17	*.622- 95	GERAL- 40h	CACOAL
2600	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	N	N	N	23- 05- 2024	05:47	*.502- 02	GERAL- 40h	CACOAL
2762	VITOR HUGO SPEICA	N	N	N	23- 05- 2024	09:37	*.812- 87	GERAL- 40h	CACOAL
3043	WAGNER FELIPE DINIZ RIBEIRO	N	N	N	26- 05- 2024	07:12	*.482- 40	GERAL- 40h	CACOAL
2998	YASMIN NUNES DE SOUZA	N	N	N	26- 05- 2024	04:48	*.712- 54	GERAL- 40h	CACOAL
2508	ZENILTON RODRIGUES COSTA JÚNIOR	N	N	N	22- 05- 2024	11:42	*.885- 85	GERAL- 40h	CACOAL
2479	AUÉRICON PESSOA	S	S	N	22- 05- 2024	09:14	*.272- 91	GERAL- 40h	EXTREMA

3126	ALVARO MIGUEL MELGAR AMPUERO	N	N	N	27- 05- 2024	10:00	*.*.622- 15	GERAL- 40h	EXTREMA
2323	ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA	N	N	N	22- 05- 2024	01:29	*.*.572- 53	GERAL- 40h	EXTREMA
2732	ANE GLEYCE FERREIRA DE AGUIAR	N	N	N	24- 05- 2024	06:51	*.*.982- 70	GERAL- 40h	EXTREMA
2307	EDILÂNDIO DE SOUZA DAMASCENO	N	N	N	22- 05- 2024	12:20	*.*.762- 20	GERAL- 40h	EXTREMA
3125	EDMILA ARAÚJO SANTOS	N	N	N	27- 05- 2024	09:42	*.*.742- 69	GERAL- 40h	EXTREMA
2832	EDSOLENE GOUVEIA SOARES ANUTE	N	N	N	25- 05- 2024	07:00	*.*.242- 20	GERAL- 40h	EXTREMA
2737	FELLIPE DE ALMEIDA CAMPOS	N	N	N	24- 05- 2024	07:55	*.*.061- 18	GERAL- 40h	EXTREMA
2361	FILIPE RODRIGUES	N	N	N	22- 05- 2024	03:04	*.*.388- 35	GERAL- 40h	EXTREMA
2506	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR	N	N	N	22- 05- 2024	11:23	*.*.363- 87	GERAL- 40h	EXTREMA
2347	GLENDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	N	N	N	22- 05- 2024	02:26	*.*.192- 20	GERAL- 40h	EXTREMA
3140	IANA MARIA FEITOSA GALVÃO	N	N	N	28- 05- 2024	10:30	*.*.182- 41	GERAL- 40h	EXTREMA
2351	JHONATAN CABREIRA DE OLIVERA	N	N	N	22- 05- 2024	02:44	*.*.602- 27	GERAL- 40h	EXTREMA
2202	JOANA LILY ARISPE SILVA	N	N	N	22- 05- 2024	07:36	*.*.112- 94	GERAL- 40h	EXTREMA
2340	LEDY DE JESUS MOURA DE ABREU	N	N	N	22- 05- 2024	02:21	*.*.102- 72	GERAL- 40h	EXTREMA
2789	LUCAS SAMPAIO DA CRUZ	N	N	N	25- 05- 2024	12:24	*.*.792- 20	GERAL- 40h	EXTREMA

3046	LUENA KEROLAYNE MENDES FIGUEREDO DAMASCENO	N	N	N	26- 05- 2024	07:14	*.*.701- 06	GERAL- 40h	EXTREMA
2450	MANOEL BEZERRA DE QUEIROZ	N	N	N	22- 05- 2024	08:06	*.*.242- 91	GERAL- 40h	EXTREMA
3049	MARCELO LUIZ SOARES SANCHES	N	N	N	26- 05- 2024	07:33	*.*.752- 57	GERAL- 40h	EXTREMA
2507	MILENA RAFAELA PINTO MORAES DE SOUZA COSTA	N	N	N	22- 05- 2024	09:59	*.*.814- 93	GERAL- 40h	EXTREMA
2232	MOISES MENEZES VIANA	N	N	N	22- 05- 2024	09:16	*.*.902- 20	GERAL- 40h	EXTREMA
2738	PABLO GUEDES PINEHIRO	N	N	N	24- 05- 2024	07:59	*.*.292- 68	GERAL- 40h	EXTREMA
2283	SAMYA LABELLY GOMES FERREIRA	N	N	N	22- 05- 2024	11:24	*.*.422- 51	GERAL- 40h	EXTREMA
2512	SAULO SILVA JUCÁ	N	N	N	23- 05- 2024	12:25	*.*.802- 15	GERAL- 40h	EXTREMA
3075	TALITTA ALAPAKI CORDEIRO FELIX	N	N	N	26- 05- 2024	08:33	*.*.502- 00	GERAL- 40h	EXTREMA
2877	URCEZINO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	N	N	N	25- 05- 2024	11:37	*.*.912- 20	GERAL- 40h	EXTREMA
2744	AMANDA ZAGO FAVALESSA	N	N	S	24- 05- 2024	08:55	*.*.362- 98	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2594	JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	N	N	S	23- 05- 2024	04:52	*.*.402- 49	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2838	AMOM MENDES FERNANDES ROCHA	N	S	N	25- 05- 2024	07:35	*.*.002- 80	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2940	CLEISSIANE ÉVELIN SILVA BENARROSH	N	S	N	26- 05- 2024	12:17	*.*.152- 11	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2316	DÉBORA JOHNSON	N	S	N	22- 05- 2024	12:18	*.*.462- 30	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2391	DEBORA PASSOS SOARES FERREIRA	N	S	N	22-05-2024	04:38	*.*.902-01	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2861	EMANUELE JANOCA FRANCA	N	S	N	25-05-2024	09:38	*.*.812-87	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3090	GIULIANA DOS SSANTOS CARVALHO	N	S	N	26-05-2024	09:43	*.*.901-17	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2298	JÉSSICA MEIRELES NOGUEIRA	N	S	N	22-05-2024	11:50	*.*.392-47	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2574	LETÍCIA VITÓRIA DE ALMEIDA LIMA NEMETH	N	S	N	23-05-2024	02:10	*.*.682-83	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2971	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	N	S	N	26-05-2024	01:41	*.*.332-87	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2609	MARTA DA COSTA DO NASCIMENTO	N	S	N	23-05-2024	06:15	*.*.802-06	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2842	RENÃ RICARDO MAMED MEDIM REZENDE	N	S	N	25-05-2024	07:56	*.*.492-95	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2876	VANESSA NORONHA BARBOSA DA SILVA	N	S	N	25-05-2024	10:57	*.*.962-48	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2436	WALMER ALFREDO SILVA SIQUEIRA	N	S	N	22-05-2024	06:46	*.*.732-62	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2282	ALINE CAVALHEIRO CAMILLO VARGAS	S	N	N	22-05-2024	11:20	*.*.832-38	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2828	INGRIA YOHANA	S	N	N	25-05-2024	06:13	*.*.082-49	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2423	MAIKE DOUGLAS COIMBRA DE LIMA	S	N	N	22-05-2024	06:21	*.*.132-17	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2388	WELLINGTON MAGALHÃES DE MORAIS	S	N	N	22-05-2024	04:37	*.*.622-15	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3047	ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	N	N	N	26-05-2024	07:17	*.*.983-00	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2997	ADRIANA MARILIA SILVA DOMINITINI	N	N	N	26-05-2024	04:45	*.*.226-07	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2864	ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA SIMÕES	N	N	N	25-05-2024	10:07	*.*.502-49	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2966	AGNA LENE DE ARAUJO RIBAS	N	N	N	26-05-2024	02:01	*.*.852-75	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2785	ALANA PASCOAL DE ALMEIDA	N	N	N	25-05-2024	12:27	*.*.302-59	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2935	ALINE CRISTINA CARVALHO GUEDES	N	N	N	26-05-2024	12:26	*.*.962-17	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2986	ALINE IZEL CUSTÓDIO	N	N	N	26-05-2024	04:09	*.*.902-91	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2772	ALINE MOREIRA RIOS CUNHA GAHYVA	N	N	N	25-05-2024	09:36	*.*.075-06	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2541	ALINE MUNARINI DE QUEVEDO CARVALHO	N	N	N	23-05-2024	10:25	*.*.692-68	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2276	ALINE PICANÇO COSTA	N	N	N	22-05-2024	10:51	*.*.192-66	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2837	ALINE RODRIGUES BELING	N	N	N	25-05-2024	07:32	*.*.552-65	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2190	ALIS REGINA HAMUD BALIEIRO SANTOS	N	N	N	22-05-2024	06:51	*.*.812-72	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2777	ALMIR DE MELO SOBRAL JÚNIOR	N	N	N	25-05-2024	10:28	*.*.822-91	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2301	AMANDA MACHADO	N	N	N	22-05-2024	12:24	*.*.380-08	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2429	AMANDA RIBEIRO DE SOUZA	N	N	N	22-05-2024	06:34	*.*.832-40	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2531	ANA FLÁVIA FERNANDES SOARES	N	N	N	23-05-2024	09:04	*.*.932-01	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2743	ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	N	N	N	24-05-2024	08:00	*.741-53	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2274	ANA LETICIA MAIORQUIN	N	N	N	22-05-2024	10:57	*.451-13	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2622	ANA MARIA DE OLIVEIRA RAPOSO	N	N	N	23-05-2024	08:46	*.682-43	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2845	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	N	N	N	25-05-2024	07:02	*.174-03	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2558	ANA PAULA SACHES MATOS	N	N	N	23-05-2024	12:18	*.436-38	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2184	ANA VITÓRIA DE SÁ SOUSA	N	N	N	22-05-2024	12:01	*.533-43	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2818	ANAIANA FERNANDA AGUIRRE COUCEIRO	N	N	N	25-05-2024	04:23	*.032-49	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2281	ANANDA RIBEIRO VAZ DE CARVALHO	N	N	N	22-05-2024	10:53	*.192-00	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3097	ANDRESSA DE AGUIAR RAMOS	N	N	N	26-05-2024	10:11	*.922-68	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2589	ANDRESSA SILVA GOMES	N	N	N	23-05-2024	03:56	*.552-49	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2364	ANDRIO RODRIGUES DE SOUSA	N	N	N	22-05-2024	03:11	*.582-28	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2941	ANELIESE MARQUES MACHADO DO AMARAL	N	N	N	26-05-2024	12:42	*.792-15	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2747	ÂNGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO	N	N	N	24-05-2024	09:08	*.152-17	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2821	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	N	N	N	25-05-2024	05:21	*.952-72	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2853	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA	N	N	N	25-05-2024	08:36	*.591-71	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2278	ANNA KAROLINA GOMES RODRIGUES	N	N	N	22-05-2024	11:00	*.912-18	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2536	ARETHA GEDEON BARROS	N	N	N	23-05-2024	09:51	*.662-15	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2749	ARIANA FONSECA DA COSTA	N	N	N	24-05-2024	09:22	*.102-00	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2663	ARIEL ROSILDA RIPARDO CABRAL GONÇALVES	N	N	N	24-05-2024	11:07	*.532-12	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2432	ARIELLY SETUBAL LEMOS	N	N	N	22-05-2024	06:42	*.552-06	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2924	ARISE PEDROSA DE LIMA	N	N	N	26-05-2024	11:43	*.922-91	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2840	ARISTEU CAMINHA ALVES	N	N	N	25-05-2024	07:35	*.373-49	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2698	AUGUSTO FRANCISCO MENDES COIMBRA	N	N	N	24-05-2024	03:20	*.332-00	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2847	AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	N	N	N	25-05-2024	08:14	*.282-68	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3022	BÁRBARA CHAGAS COELHO HIGASHI	N	N	N	26-05-2024	06:07	*.572-02	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2510	BEATRIZ MARIA GRAÇA IVANKOVICS	N	N	N	23-05-2024	12:24	*.712-14	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2866	BILLY PAUL MIRANDA DIAS FOGAÇA	N	N	N	25-05-2024	10:24	*.002-79	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2565	BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS	N	N	N	23-05-2024	01:05	*.413-34	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2350	BRUNA ANDRADE SANTOS	N	N	N	22-05-2024	02:38	*.612-80	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3143	BRUNA LETICIA SILVA PEREIRA	N	N	N	28-05-2024	12:32	*.652-66	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2446	BRUNA PECHIM SALDANHA	N	N	N	22-05-2024	07:49	*.*.392-24	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2237	BRUNO CELMAN ROCA	N	N	N	22-05-2024	09:24	*.*.292-49	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2685	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	N	N	N	24-05-2024	01:44	*.*.202-97	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2477	BRUNO SILVA DO CARMO	N	N	N	22-05-2024	09:36	*.*.561-27	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2367	CALÍOPE SURIANO BAROFALDI	N	N	N	22-05-2024	03:27	*.*.119-44	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2656	CAMILA DOS SANTOS GUIMARÃES RIQUELME	N	N	N	24-05-2024	10:09	*.*.382-95	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2545	CAMILA FREIRE DA SILVA	N	N	N	23-05-2024	10:49	*.*.822-87	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2227	CAMILA SOARES COGO	N	N	N	22-05-2024	09:05	*.*.022-59	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2575	CAMILA WEHBE	N	N	N	23-05-2024	02:40	*.*.702-82	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2906	CAMILLA NYARA DIAS SILVEIRA	N	N	N	26-05-2024	10:37	*.*.462-00	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2319	CARINA GODOY PICELLI	N	N	N	22-05-2024	01:39	*.*.779-39	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2547	CARINA ZIOLKOWSKI TAMES CASTIEL	N	N	N	23-05-2024	10:37	*.*.802-91	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2865	CAROLINA PRESTES DE ABREU	N	N	N	25-05-2024	10:19	*.*.512-21	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3013	CECILIA NOBRE DOS SANTOS	N	N	N	26-05-2024	05:44	*.*.902-66	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2196	CHOMSKY ALVES SOUZA	N	N	N	22-05-2024	07:24	*.*.572-87	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2858	CHRISTIANE PERES CALDAS	N	N	N	25-05-2024	09:01	*.*.382-15	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2414	CHRISTINA DE SOUZA CALIXTO	N	N	N	22-05-2024	05:57	*.*.382-12	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2186	CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA	N	N	N	22-05-2024	05:23	*.*.892-53	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3168	CLARISSA RODRIGUES DA SILVA	N	N	N	28-05-2024	09:48	*.*.072-10	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2981	CLAUDIA AZEVEDO LINDOZO	N	N	N	26-05-2024	03:24	*.*.872-00	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2483	CLOVISON CARVALHO JARDIM	N	N	N	22-05-2024	09:57	*.*.212-89	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2370	CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA	N	N	N	22-05-2024	03:51	*.*.312-01	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2456	CRISTIANO TORRES LOPES	N	N	N	22-05-2024	08:21	*.*.002-59	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2263	DAHIER JOSÉ GRANGEIRO ATALLAH	N	N	N	22-05-2024	10:12	*.*.802-15	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2787	DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA DA SILVA	N	N	N	25-05-2024	12:30	*.*.612-20	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3167	DAIANY QUEIROZ DA SILVA	N	N	N	28-05-2024	09:38	*.*.432-68	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2719	DALBA OLIVEIRA SANTANA	N	N	N	24-05-2024	05:51	*.*.902-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2187	DANIEL FELIPE NOBRE CASTIEL	N	N	N	22-05-2024	05:53	*.*.282-40	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2532	DANIEL GOMES DOS SANTOS	N	N	N	23-05-2024	09:01	*.*.673-49	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2915	DANIELA LINHARES	N	N	N	26-05-2024	11:04	*.*.172-87	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2878	DANYELLE MOURA MALANSKI	N	N	N	25-05-2024	11:38	*.*.172-34	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3127	DÁUGLIA LIMA	N	N	N	27-05-2024	09:54	*.*.114-77	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2242	DÉBORA OGILIARI DA SILVA	N	N	N	22-05-2024	09:37	*.*.522-79	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2297	DIEGO CAUÃ LOPES CARDOSO	N	N	N	22-05-2024	12:24	*.*.408-42	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2956	DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA	N	N	N	26-05-2024	01:57	*.*.494-60	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2402	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	N	N	N	22-05-2024	05:07	*.*.742-34	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3128	EDUARDA NASCIMENTO DE ALMEIDA	N	N	N	27-05-2024	11:15	*.*.612-82	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3058	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	N	N	N	26-05-2024	07:57	*.*.282-34	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2220	ELAINE CANUTO RESENDE	N	N	N	22-05-2024	08:49	*.*.742-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2753	ELIS DEYANE SANTOS	N	N	N	24-05-2024	09:46	*.*.122-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2851	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	N	N	N	25-05-2024	08:32	*.*.262-10	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2662	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	N	N	N	24-05-2024	10:50	*.*.982-53	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2795	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	N	N	N	25-05-2024	01:35	*.*.802-53	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2645	ERICA MICHELE FREITAS MAIA	N	N	N	24-05-2024	02:47	*.*.822-91	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2365	ESTER TEIXEIRA TON	N	N	N	22-05-2024	03:20	*.*.872-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2247	EVEN ROBERTO GARCIA MACINEIRA	N	N	N	22- 05- 2024	09:43	*.*.811- 95	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2327	FABIELE KRAUSE FERNANDES	N	N	N	22- 05- 2024	01:52	*.*.222- 68	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2349	FABIOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	N	N	N	22- 05- 2024	01:55	*.*.942- 72	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2993	FELIPE PERES CALDAS BARONY DE OLIVIERA	N	N	N	26- 05- 2024	04:19	*.*.532- 00	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2953	FERNANDO DESEYVAN RODRIGUES FILHO	N	N	N	26- 05- 2024	01:31	*.*.812- 49	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2624	FRANCIELLE BARRETO DA SILVA	N	N	N	23- 05- 2024	08:38	*.*.262- 00	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2570	FRANCIELY AMARAL GODOI	N	N	N	23- 05- 2024	02:09	*.*.262- 90	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2759	FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	N	N	N	24- 05- 2024	10:53	*.*.012- 15	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2658	GABRIEL BERTONI LUGTENBURG	N	N	N	24- 05- 2024	10:29	*.*.162- 91	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2611	GABRIEL DA SILVA CURY	N	N	N	23- 05- 2024	07:04	*.*.062- 83	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2271	GABRIEL GUIMARAES CUNHA SILVA	N	N	N	22- 05- 2024	10:39	*.*.976- 85	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2599	GABRIEL HENRIQUE VENTURA LIRA	N	N	N	23- 05- 2024	05:23	*.*.192- 24	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2246	GABRIEL SILVA FIDELI	N	N	N	22- 05- 2024	09:12	*.*.982- 09	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2257	GABRIELA SENA BARRETO MOURA	N	N	N	22- 05- 2024	09:47	*.*.672- 61	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3074	GABRIELLE MELO COSTA	N	N	N	26- 05- 2024	08:38	*.*.782- 33	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2627	GILBERTO CARDOSO BARROS	N	N	N	23-05-2024	08:37	*.*.922-15	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3017	GISELI NOBRES DA SILVA FREITAS	N	N	N	26-05-2024	05:55	*.*.907-51	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2810	GISELLE AGUIAR PELLUCIO	N	N	N	25-05-2024	04:35	*.*.602-30	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2680	GIULIANO SOUSA QUEIROZ	N	N	N	24-05-2024	01:18	*.*.822-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2523	GLAUCIA MENDES SILVA	N	N	N	23-05-2024	07:45	*.*.202-78	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2668	GLEBER RENE GALVÃO LIMA	N	N	N	24-05-2024	11:21	*.*.142-87	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3170	GRACIELLI NONATO BARBOSA	N	N	N	28-05-2024	10:14	*.*.632-55	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2223	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	N	N	N	22-05-2024	08:58	*.*.209-29	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2919	GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	N	N	N	26-05-2024	11:29	*.*.302-38	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2551	GUSTAVO VINICIUS ARAÚJO DA SILVA	N	N	N	23-05-2024	11:54	*.*.392-47	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2751	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	N	N	N	24-05-2024	09:43	*.*.612-48	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2577	HELANNY INÁCIO FERREIRA	N	N	N	23-05-2024	03:07	*.*.482-20	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3068	HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES	N	N	N	26-05-2024	07:57	*.*.682-68	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2427	HÉLIDA SAMMARA DE CARVALHO LOPES	N	N	N	22-05-2024	06:11	*.*.203-71	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2455	HELOÍSA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES MAIA	N	N	N	22-05-2024	08:20	*.*.802-63	GERAL- 40h	PORTO VELHO

3064	HELOISA MAGNOLER ALENCAR DA SILVA	N	N	N	26- 05- 2024	07:46	*.*.872- 56	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2643	HENRIQUE VICTOR BELINI DA SILVA	N	N	N	24- 05- 2024	12:54	*.*.942- 43	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2448	HUGO LOBO MEJIA	N	N	N	22- 05- 2024	07:31	*.*.698- 83	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3165	IAN HAENDEL MENDONÇA GABRIEL	N	N	N	28- 05- 2024	08:40	*.*.372- 66	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2424	IARA DE SOUZA AZEVEDO	N	N	N	22- 05- 2024	05:57	*.*.062- 45	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2366	IARA VAZ LOPES	N	N	N	22- 05- 2024	03:27	*.*.602- 30	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3079	IGOR MARTINS RODRIGUES JÚNIOR	N	N	N	26- 05- 2024	08:48	*.*.592- 56	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3105	INGRID DA SILVA MORAIS FREITAS	N	N	N	26- 05- 2024	10:46	*.*.772- 50	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2640	INGRID EVELLEN FRANCO LIMA PESSOA	N	N	N	23- 05- 2024	11:43	*.*.712- 03	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2513	INGRID RAÍSSA LOPES VIEIRA	N	N	N	23- 05- 2024	01:20	*.*.782- 09	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2734	IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	N	N	N	24- 05- 2024	07:12	*.*.662- 72	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2279	ISABELA LIMA SANTOS	N	N	N	22- 05- 2024	11:05	*.*.446- 07	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2756	ISABELLA AQUINO RANGEL	N	N	N	24- 05- 2024	10:19	*.*.543- 50	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2927	ISAÍAS DANIEL DA SILVA FLORES	N	N	N	26- 05- 2024	12:10	*.*.527- 75	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2628	ISMAEL DE SOUZA LIMA	N	N	N	23- 05- 2024	08:54	*.*.112- 34	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2676	ISRAEL CARLOS CAVALCANTI DE LIMA	N	N	N	24- 05- 2024	12:23	*.*.284- 38	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2947	IZABELA TEIXEIRA MELO CAMURÇA	N	N	N	25- 05- 2024	11:24	*.*.142- 53	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2492	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	N	N	N	22- 05- 2024	10:19	*.*.357- 51	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2426	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	N	N	N	22- 05- 2024	06:31	*.*.392- 20	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2946	JAIR MARCOS FROTA ZURITA	N	N	N	26- 05- 2024	12:41	*.*.052- 20	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2841	JAQUELINE GHELLER MASCARELLO	N	N	N	25- 05- 2024	07:47	*.*.332- 63	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2579	JARDELLE TAINARA MARTINS CZELUSNIAK	N	N	N	23- 05- 2024	03:12	*.*.322- 88	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2880	JÉSSICA ARIADNE HASSAN RAMOS	N	N	N	25- 05- 2024	11:51	*.*.492- 53	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2996	JÉSSICA CARLA DOS SANTOS MALONEY	N	N	N	26- 05- 2024	04:33	*.*.102- 92	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2603	JÉSSICA FÉLIX NOBRE WIETZKOSKI	N	N	N	23- 05- 2024	06:05	*.*.662- 77	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2394	JÉSSICA LOPES CORDEIRO	N	N	N	22- 05- 2024	04:56	*.*.872- 99	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2562	JÉSSICA NOBRE ANDRADE	N	N	N	23- 05- 2024	12:54	*.*.593- 56	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2763	JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	N	N	N	25- 05- 2024	06:07	*.*.672- 01	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2696	JOÃO GABRIEL MEMORIA COSTA	N	N	N	24- 05- 2024	03:17	*.*.253- 45	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3080	JOÃO GABRIEL MUNIZ KISNER	N	N	N	26- 05- 2024	08:56	*.*.852- 48	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2707	JOÃO PEDRO ALENCAR VIEIRA MARIANO	N	N	N	24-05-2024	04:10	*.*.573-52	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2888	JOÃO VICTOR PINI GURGEL DO AMARAL	N	N	N	26-05-2024	07:08	*.*.602-25	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2385	JOÃO VICTOR ROSÁRIO CANELA	N	N	N	22-05-2024	03:11	*.*.172-06	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2322	JORDÂNIA AGUIRRE COUCEIRO	N	N	N	22-05-2024	01:40	*.*.432-08	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3147	JOSÉ IURE DE OLIVEIRA GOMES	N	N	N	28-05-2024	02:32	*.*.972-09	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3124	JOSIANE APARECIDA DA SILVA GONCALVES	N	N	N	27-05-2024	09:43	*.*.662-33	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2338	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	N	N	N	22-05-2024	01:29	*.*.282-87	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2727	JUCELIA RICARDO TALAU	N	N	N	24-05-2024	06:50	*.*.342-34	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2623	JULIANA ALMEIDA LOBATO	N	N	N	23-05-2024	03:28	*.*.112-65	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2965	JULIANA FIRMINO PORTELA DE AGUIAR	N	N	N	26-05-2024	02:39	*.*.952-08	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2334	JULIANA LEONI VALIM	N	N	N	22-05-2024	02:09	*.*.909-42	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2425	JULIANA PANI CARDOSO BARROS	N	N	N	22-05-2024	06:27	*.*.882-00	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2706	JÚLIO CÉZAR NUNES FERREIRA	N	N	N	24-05-2024	04:09	*.*.296-70	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2783	KAREN JENNINGS RIBEIRO	N	N	N	25-05-2024	11:58	*.*.858-95	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2203	KARIN ABDUL RAZZA DE CASTRO	N	N	N	22-05-2024	07:48	*.*.752-00	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2916	KARINA GABRIELA GIRON	N	N	N	26-05-2024	11:17	*.241-94	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2607	KARINE SANTANA VELOSO	N	N	N	23-05-2024	06:46	*.052-92	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2300	KATIUCIA SANTOS DA SILVA DE AGUIAR	N	N	N	22-05-2024	12:34	*.112-00	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2683	KEID LILIAN RODRIGUES CAETANO DA SILVA TABOSA	N	N	N	24-05-2024	01:40	*.392-15	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2205	KELLY SANTOS MUSTAFÁ GOMES DE CAMPOS	N	N	N	22-05-2024	07:56	*.732-87	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2189	KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA	N	N	N	22-05-2024	06:31	*.596-08	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2860	LARA LIZ BRESOLIN ARAÚJO	N	N	N	25-05-2024	09:49	*.202-01	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2449	LARISSA BRAGA RIBEIRO	N	N	N	22-05-2024	07:54	*.122-28	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3099	LARISSA CAROLINE FERREIRA ROCHA	N	N	N	26-05-2024	10:35	*.012-02	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2922	LARISSA GÓES DE CASTRO	N	N	N	26-05-2024	11:25	*.292-91	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2767	LAURA RASUL DE LIMA	N	N	N	24-05-2024	10:13	*.252-93	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2758	LEANDRO NOETZOLD	N	N	N	24-05-2024	10:09	*.472-90	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2813	LENISE DUARTE DOS S CABRAL LAVOYER	N	N	N	25-05-2024	04:41	*.981-55	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2275	LEONARDO ANTONIO LOBATO DE MORAIS	N	N	N	22-05-2024	11:07	*.342-80	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2191	LEONARDO DA SILVA CALIMAN	N	N	N	22-05-2024	07:03	*.527-14	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2902	LETICIA FERNANDES PEREIRA	N	N	N	26-05-2024	10:03	*.552-42	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2593	LETÍCIA JACOBOWSKI FERREIRA	N	N	N	23-05-2024	04:16	*.932-18	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3063	LETICIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	N	N	N	26-05-2024	08:10	*.787-03	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2644	LETÍCIA TOLEDO COSTA	N	N	N	24-05-2024	02:15	*.392-48	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2258	LILIAN SAMARA DE MELO LIMA	N	N	N	22-05-2024	10:07	*.976-83	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2983	LIVIA EMANUELE DE SÁ TAVARES	N	N	N	26-05-2024	03:48	*.172-34	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2584	LORENA ALINE DOS SANTOS	N	N	N	23-05-2024	03:15	*.871-56	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3111	LUANA COSTA RIBEIRO	N	N	N	26-05-2024	11:25	*.922-55	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3118	LUCAS GUILHERME MALTA MACHADO	N	N	N	27-05-2024	07:30	*.992-23	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3096	LUCAS MOTA MACHADO DE FRANÇA	N	N	N	26-05-2024	10:16	*.112-12	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3141	LUCAS SOUZA DE MELO	N	N	N	28-05-2024	11:30	*.792-31	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2362	LUCAS WASHINGTON CIRQUEIRA DE ALMEIDA	N	N	N	22-05-2024	03:13	*.422-10	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3006	LUCCA VIAN COSTA	N	N	N	26-05-2024	05:17	*.392-68	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2633	LUCIANA BENEDIX RODRIGUES	N	N	N	23-05-2024	09:52	*.292-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2638	LUCIANA MARIA DA SILVA SOUZA DOS REIS	N	N	N	23-05-2024	10:58	*.457-81	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2521	LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	N	N	N	23-05-2024	07:36	*.*.812-68	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2292	LUCIMAR CRUZ PAVANI	N	N	N	22-05-2024	12:07	*.*.841-49	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2621	LUCIMARA DE JESUS SILVA	N	N	N	23-05-2024	08:38	*.*.212-34	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2287	LUIS GUILHERME DA SILVA NERY	N	N	N	22-05-2024	11:44	*.*.572-65	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2393	LUIZA HELOÁ DE MEDEIROS	N	N	N	22-05-2024	04:45	*.*.454-11	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2854	LUZ MAIDES WANDERLEY FRANCA	N	N	N	25-05-2024	08:38	*.*.721-87	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3069	LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	N	N	N	26-05-2024	08:22	*.*.322-00	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2348	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	N	N	N	22-05-2024	02:29	*.*.422-72	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2454	MARCOS FURTADO MENDONÇA	N	N	N	22-05-2024	08:06	*.*.732-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2875	MARCOS NEVES VARJAO	N	N	N	25-05-2024	10:23	*.*.295-91	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3137	MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUZA BITTENCOURT	N	N	N	28-05-2024	09:09	*.*.432-40	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2478	MARIA LUIZA LIMA RAMAGEM	N	N	N	22-05-2024	09:47	*.*.052-97	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2420	MARIANA JULIEN GALINDO MARTINHO	N	N	N	22-05-2024	06:07	*.*.652-00	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2689	MARIANA REBELO SCHLEDER	N	N	N	24-05-2024	02:30	*.*.102-01	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2697	MATHEUS DIAS AMARAL	N	N	N	24-05-2024	03:24	*.*.087-36	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2548	MATHEUS QUEIROZ GUIMARÃES	N	N	N	23-05-2024	11:09	*.*.792-24	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2255	MAURICIO CARVALHO RODRIGUES	N	N	N	22-05-2024	09:30	*.*.902-08	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3073	MAYCON ROSA BONFIM	N	N	N	26-05-2024	08:37	*.*.152-00	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2337	MELISSE LICE TORRES CUNHA	N	N	N	22-05-2024	01:54	*.*.292-68	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2729	MICHELE VARGAS VIANA	N	N	N	24-05-2024	06:05	*.*.372-91	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2561	MILTON JUNIOR AMOÊDO SANTOS	N	N	N	23-05-2024	12:36	*.*.452-00	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2850	MONIQUE ANDRADE MOREIRA	N	N	N	25-05-2024	08:32	*.*.162-91	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2651	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	N	N	N	24-05-2024	08:13	*.*.742-15	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2874	NATÁLIA ALMEIDA PINHEIRO FRANCO	N	N	N	25-05-2024	10:55	*.*.192-91	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2491	NATÁLIA CORAZZA GUASTALA	N	N	N	22-05-2024	10:08	*.*.302-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2961	NATALIA DE SOUSA CORREIA	N	N	N	26-05-2024	01:59	*.*.065-21	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2630	NATHÁLIA PAGANI BUISA	N	N	N	23-05-2024	09:26	*.*.799-95	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2291	NATHÁLIA VITORINO BEZERRA	N	N	N	22-05-2024	11:57	*.*.703-72	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3131	NAYARA BASTOS FERNANDES	N	N	N	27-05-2024	11:03	*.*.752-56	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2665	NAYARA CHINAIA	N	N	N	24-05-2024	10:56	*.*.068-59	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2715	NELLYKIN SOARES AMARAL	N	N	N	24-05-2024	05:22	*.*.422-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3076	PALOMA GABRIELA MELO GUIMARAES DA ROCHA	N	N	N	26-05-2024	08:45	*.*.602-97	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3084	PAMELLA HAGNES LIMA GADELHA	N	N	N	26-05-2024	09:11	*.*.312-80	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3091	PAMELLA HAGNES LIMA GADELHA	N	N	N	26-05-2024	10:01	*.*.282-34	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2991	PAMILA KATIA SOUZA BARBOSA	N	N	N	26-05-2024	04:32	*.*.552-70	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2659	PATRICIA BATISTA DA SILVA	N	N	N	24-05-2024	10:44	*.*.032-38	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2321	PAULA CRISTINA DA SILVA GALTER	N	N	N	22-05-2024	12:57	*.*.612-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2954	PAULA FERNANDA BARBETO PIMENTA LEBKUCHEN	N	N	N	26-05-2024	01:53	*.*.182-87	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2654	PAULA GRABNER	N	N	N	24-05-2024	09:06	*.*.721-08	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2675	PAULA LAMEGO PASCHOALINO	N	N	N	24-05-2024	12:01	*.*.866-96	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2804	PAULA URACH NICOLA	N	N	N	25-05-2024	03:17	*.*.020-11	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2999	PAULO DE TARSO DOS SANTOS JÚNIOR	N	N	N	26-05-2024	04:45	*.*.102-49	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2363	PAULO RICARDO GOMES PORDEUS	N	N	N	22-05-2024	02:55	*.*.982-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2527	PEDRO HENRIQUE ANGELI SLEMER	N	N	N	23-05-2024	08:06	*.*.942-06	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2383	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	N	N	N	22-05-2024	04:25	*.*.042-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2461	PEDRO LUCAS COSTA EVARISTO DE MELO	N	N	N	22- 05- 2024	08:00	*.*.202- 26	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2221	PEDRO PAULO DO CARMO PEREIRA	N	N	N	22- 05- 2024	08:44	*.*.981- 52	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2437	PIERRE SÁVIO CARDOSO BARROS	N	N	N	22- 05- 2024	07:11	*.*.372- 15	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2330	QUIMBERLI VASSINAVE CUJUI	N	N	N	22- 05- 2024	01:40	*.*.042- 52	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3162	RAFAEL CARLOS PUTTIN	N	N	N	28- 05- 2024	08:26	*.*.872- 85	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2460	RAFAEL GARCIA ARNALDO	N	N	N	22- 05- 2024	08:38	*.*.592- 82	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2591	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	N	N	N	23- 05- 2024	04:08	*.*.491- 48	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2664	RAPHAELLA CALZAVARA FERNEDA	N	N	N	24- 05- 2024	11:03	*.*.662- 82	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2529	REGINA MARIA CARVALHO PONTES	N	N	N	23- 05- 2024	08:32	*.*.148- 14	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2742	RENATA MARIA ROCHA	N	N	N	24- 05- 2024	08:15	*.*.171- 30	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2800	RENATA MARIN VIANA	N	N	N	25- 05- 2024	02:33	*.*.671- 20	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2208	RICARDO FERREIRA DE ARAÚJO	N	N	N	22- 05- 2024	08:11	*.*.442- 00	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2493	ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	N	N	N	22- 05- 2024	10:28	*.*.382- 04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2705	ROCELMO ARAUJO SILVEIRA	N	N	N	24- 05- 2024	04:00	*.*.052- 68	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2905	RODOLFFO GUSTAVO ASCARUM DO NASCIMENTO	N	N	N	26- 05- 2024	10:24	*.*.472- 87	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2711	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	N	N	N	24-05-2024	04:42	*.*.202-78	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2973	ROSSANA FURQUIM DUARTE	N	N	N	26-05-2024	03:09	*.*.232-48	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2686	SABRINA ALEXANDRE GONÇALVES	N	N	N	24-05-2024	02:02	*.*.761-57	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2490	SANDRA SARMENTO NINA	N	N	N	22-05-2024	10:07	*.*.692-34	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2793	SANDRO PEREIRA BASSANI	N	N	N	25-05-2024	01:21	*.*.762-91	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2401	SARA DYEINE ALMEIDA FONSECA	N	N	N	22-05-2024	05:27	*.*.892-52	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2197	SARA SALES MAIA	N	N	N	22-05-2024	07:25	*.*.692-15	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2571	SÁVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA	N	N	N	23-05-2024	02:11	*.*.752-64	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2204	SEGIS RICARDO ANGELI	N	N	N	22-05-2024	07:39	*.*.642-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2384	SIDOMAR GOMES CARDOSO	N	N	N	22-05-2024	04:19	*.*.952-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2495	SIRLEY FRANCISCA CAYRES	N	N	N	22-05-2024	10:22	*.*.872-15	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2929	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	N	N	N	26-05-2024	12:14	*.*.522-30	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2625	SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	N	N	N	23-05-2024	08:50	*.*.572-91	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2809	STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE	N	N	N	25-05-2024	04:31	*.*.552-71	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2903	STÊNIO ALVES LEITE DE ANDRADE	N	N	N	26-05-2024	10:19	*.*.252-45	GERAL- 40h	PORTO VELHO

3093	STEPHANNY PRISCILA FARIAS COUTO	N	N	N	26-05-2024	10:02	*.*.702-45	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2332	TAINA VARGAS BARBOSA LIMA	N	N	N	22-05-2024	02:06	*.*.402-78	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2315	TAMARA KALINE FIRMINO SOUZA	N	N	N	22-05-2024	12:54	*.*.632-61	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2823	TAMÍRIS MAIARA ARAÚJO E ARAÚJO DE CARVALHO	N	N	N	25-05-2024	05:29	*.*.772-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2206	TATIANE DE SOUZA SILVA	N	N	N	22-05-2024	07:47	*.*.362-92	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3012	THAINÁ BARBOSA DE MEDEIROS	N	N	N	26-05-2024	05:43	*.*.962-62	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2912	THAIRAN VIANA SKIBA	N	N	N	26-05-2024	11:02	*.*.032-84	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3174	THAIS ESTER MACENA CANDIDO MACIEL	N	N	N	28-05-2024	11:02	*.*.802-20	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2794	THAIS PAULA XAVIER DEVLIMA LUNA	N	N	N	25-05-2024	01:40	*.*.592-20	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2180	THALLINY LUIZA DURAN LUCINO DA SILVA	N	N	N	22-05-2024	12:01	*.*.332-33	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2241	THALYTA RAYANNE MELO CURY	N	N	N	22-05-2024	09:24	*.*.142-47	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2667	THIAGO DE MELO BORDONI	N	N	N	24-05-2024	11:24	*.*.192-58	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2740	THIAGO HENRIQUE MEINICKE VIEIRA	N	N	N	24-05-2024	08:11	*.*.808-37	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2597	THOBIAS ALVES BARBOSA	N	N	N	23-05-2024	04:58	*.*.892-58	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2805	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	N	N	N	25-05-2024	03:40	*.*.782-34	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2222	UENDI NASCIMENTO DE AQUINO ANDRADE	N	N	N	22-05-2024	08:52	*.*.152-68	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2890	VALÉRIA LOURENA NOLETO PAIVA GOMES	N	N	N	26-05-2024	08:06	*.*.792-35	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2708	VALÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	N	N	N	24-05-2024	04:22	*.*.982-87	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2717	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR	N	N	N	24-05-2024	05:41	*.*.652-04	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2218	VANESSA DE ANDRADE ARAÚJO	N	N	N	22-05-2024	08:32	*.*.392-05	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2481	VANESSA FALEIROS GONÇALVES	N	N	N	22-05-2024	09:56	*.*.772-90	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2952	VANESSA MONTE DE ALBUQUERQUE MENSCH	N	N	N	26-05-2024	01:33	*.*.002-30	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3164	VANESSA OCAMPO FERNANDES	N	N	N	28-05-2024	08:55	*.*.562-41	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2433	VICTÓRIA ELISE GOMES DE SOUZA	N	N	N	22-05-2024	06:50	*.*.942-71	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2695	VICTORIA MENDES DA ROCHA CARDOSO	N	N	N	24-05-2024	03:09	*.*.052-40	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3072	VICTÓRIA PONTES COSTA	N	N	N	25-05-2024	09:28	*.*.702-70	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3054	VITÓRIA ROSA CAMPOS	N	N	N	26-05-2024	07:34	*.*.252-48	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2421	VIVIANE GUTIERREZ DE MATOS	N	N	N	22-05-2024	06:17	*.*.032-87	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3011	VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES	N	N	N	26-05-2024	04:23	*.*.582-68	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2674	WALQUIRIA AGUES FIGUEIREDO COELHO	N	N	N	24-05-2024	11:53	*.*.232-05	GERAL- 40h	PORTO VELHO

2669	WALTER ROCHA PASSOS NIETO	N	N	N	24-05-2024	11:24	*,*.842-53	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2586	WANDERSON AMARAL DE MORAES	N	N	N	23-05-2024	03:43	*,*.402-83	GERAL- 40h	PORTO VELHO
3159	WILSON GIL DE OLIVEIRA	N	N	N	28-05-2024	05:43	*,*.062-72	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2192	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	N	N	N	22-05-2024	07:02	*,*.802-15	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2937	YASMIN PIRES VILELA	N	N	N	26-05-2024	12:26	*,*.461-10	GERAL- 40h	PORTO VELHO
2613	DEBORA DAMIAO DE FATIMA	N	S	N	23-05-2024	07:24	*,*.192-49	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2684	FILIPPE DE PAULA BARBOSA	N	S	N	23-05-2024	10:35	*,*.472-52	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2588	ALINI FERNANDES DA SILVA	N	N	N	23-05-2024	03:42	*,*.942-00	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2406	ARLYANE PEREIRA SABINO	N	N	N	22-05-2024	05:24	*,*.142-30	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2285	BRUNO FELIPE LIMA DE ALBUQUERQUE	N	N	N	22-05-2024	11:22	*,*.022-30	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2666	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	N	N	N	24-05-2024	11:09	*,*.502-00	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2859	CARLOS ALFREDO PLAZA ANEZ	N	N	N	25-05-2024	09:01	*,*.922-00	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2311	DHEYMES SANTOS TORATI	N	N	N	22-05-2024	01:06	*,*.962-10	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE

2396	ELISEU MOREIRA CHISTÉ	N	N	N	22-05-2024	04:58	*.*.372-34	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2405	FABIANE RENATA DA SILVA	N	N	N	22-05-2024	05:34	*.*.872-13	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2540	HELIA JULIANA GARCIA GUIDAS	N	N	N	23-05-2024	10:10	*.*.652-03	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2299	LUANA THAISLINI C ARNEIRO MACHADO	N	N	N	22-05-2024	12:34	*.*.712-57	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2372	LUCIANO CATELAN DA SILVA	N	N	N	22-05-2024	04:00	*.*.272-72	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2682	LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA	N	N	N	24-05-2024	01:28	*.*.282-15	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2403	MARIA LUIZA MEGALE BRANDÃO GURGEL DO AMARAL	N	N	N	22-05-2024	05:26	*.*.722-11	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2629	PATRICK DIAS GOES	N	N	N	23-05-2024	09:11	*.*.672-49	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
3028	PAULO HENRIQUE TOMAZ ROZO	N	N	N	26-05-2024	06:23	*.*.022-04	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
3139	RAFAEL BARBOSA DE JESUS	N	N	N	28-05-2024	09:34	*.*.612-05	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2375	RAPHAEL HENRIQUE NERES RAVAZOLI	N	N	N	22-05-2024	04:02	*.*.012-98	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2312	RAPHAELLA KRISLEY DE OLIVEIRA SANTANA	N	N	N	22-05-2024	01:11	*.*.892-31	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE

2239	RAQUEL VENANCIO DE FARIA	N	N	N	22-05-2024	09:25	*.301-51	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2400	RIANY NEIDJAR FERNANDES VILARIM	N	N	N	22-05-2024	05:12	*.282-00	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2911	SEBASTIÃO SOARES FARIAS	N	N	N	26-05-2024	10:50	*.342-34	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
3117	SILMARA JOAQUIM DE SOUZA SANTOS	N	N	N	27-05-2024	05:06	*.492-20	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
3107	YANNI FLORES ALENCAR	N	N	N	26-05-2024	10:47	*.892-44	GERAL- 40h	SAO FRANCISCO DO GUAPORE
2653	FERNANDA SIMÃO MARTINS	S	N	N	24-05-2024	09:20	*.522-66	GERIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2201	CINTIA MONTEIRO CHAVES	N	N	N	22-05-2024	07:47	*.452-15	GERIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2262	GERUSA ASSIS GOMES MENDONÇA	N	N	N	22-05-2024	10:27	*.126-55	GERIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2819	JULIANA DE SOUZA MELO	N	N	N	25-05-2024	05:02	*.202-63	GERIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2899	MARÍLIA MATTAR STRAZEIO KOLOTELO	N	N	N	26-05-2024	09:29	*.388-43	GERIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2879	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	N	N	N	25-05-2024	11:51	*.902-53	GERIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2576	EDER APARECIDO BUENO	N	N	N	23-05-2024	02:48	*.132-00	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	BURITIS
3173	CAROLINA DE PAULA MELO	N	N	N	28-05-2024	10:27	*.462-15	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	CACOAL
3036	EDIELEN ELER MATT	N	N	N	26-05-2024	06:45	*.952-96	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	CACOAL

2530	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	N	N	N	23-05-2024	08:29	*.*.302-87	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	CACOAL
2476	GRACIELE REMPEL	N	N	N	22-05-2024	09:34	*.*.772-49	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	CACOAL
2404	HUGO ACCO JACONI	N	N	N	22-05-2024	05:24	*.*.202-86	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	CACOAL
3144	IVANIR KARINA NOIA	N	N	N	28-05-2024	12:48	*.*.772-22	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	CACOAL
3129	JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA	N	N	N	27-05-2024	11:23	*.*.698-02	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	CACOAL
2447	PEDRO AUGUSTO PESSOA ORLANDO	N	N	N	22-05-2024	07:32	*.*.032-24	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	CACOAL
2750	CAMILA ALVES PEREIRA	N	S	N	24-05-2024	08:08	*.*.742-74	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2801	KIZZY SIMAO DOS SANTOS ROCHA	N	S	N	25-05-2024	02:41	*.*.072-10	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
3112	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	N	N	N	22-05-2024	06:59	*.*.772-68	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2341	CAMILA JESUS QUEIXA NOGUEIRA VIZEU	N	N	N	22-05-2024	01:53	*.*.852-94	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
3095	CAROLLINE ARAUJO BERTAN	N	N	N	26-05-2024	10:07	*.*.322-64	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2503	DAIANE CLAUDIA KUHNE VIU	N	N	N	22-05-2024	10:53	*.*.212-15	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2722	DANÚBIA DE FÁTIMA GARCIA	N	N	N	24-05-2024	05:50	*.*.232-20	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2266	EMANUELA LUCINDA FERREIRA PAULO	N	N	N	22-05-2024	10:46	*.*.457-43	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2466	JAQUELINE POLON ABBoud	N	N	N	22-05-2024	08:58	*.*.642-11	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO

2610	JOÃO BATISTA NAVA FILHO	N	N	N	23-05-2024	06:49	*.673-72	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2254	JOHN VITOR CORREA FREITAS	N	N	N	22-05-2024	09:52	*.752-40	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2725	JOYCE DAMASIO	N	N	N	24-05-2024	06:17	*.648-01	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2328	LEANARA AMARO ROCHA	N	N	N	22-05-2024	01:51	*.552-19	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2265	MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR	N	N	N	22-05-2024	10:43	*.451-68	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2807	MELINA SODRÉ RIBEIRO	N	N	N	25-05-2024	03:57	*.202-72	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2631	MEYRE ANDRESSA DOS SANTOS MARÇAL	N	N	N	23-05-2024	09:27	*.041-68	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2909	MICHELLE FARIAS COSTA DE LIMA	N	N	N	26-05-2024	10:47	*.242-53	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
3035	ODALY PANIAGUA FERNADES	N	N	N	26-05-2024	06:31	*.642-72	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2474	TANIA TAVARES MOREIRA	N	N	N	22-05-2024	09:30	*.292-87	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2771	THAIS CAMILA ALVES LESSA DURAN	N	N	N	25-05-2024	09:33	*.732-49	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2713	THALITA IANA ALVES KUSSLER	N	N	N	24-05-2024	04:28	*.962-49	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2501	VALERIA MIQUELÃO GALHERI DO NASCIMENTO	N	N	N	22-05-2024	10:58	*.812-00	GINECOLOGIA E OBSTETRIA - 40h	PORTO VELHO
2462	DANIELLY PRESTES RIGOTTI	N	N	N	22-05-2024	08:31	*.132-86	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - 20h	PORTO VELHO
3087	JOILTON DANTAS SIQUEIRA SILVA	N	N	N	26-05-2024	09:07	*.012-73	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - 20h	PORTO VELHO

2672	WULGNER FARIAS DA SILVA	N	N	N	22-05-2024	01:12	*.*.072-46	HEMATOLOGIA - 40h	CACOAL
2761	MARISTEFANY CURY ARRUDA DO NASCIMENTO	N	N	N	24-05-2024	11:00	*.*.842-06	HEMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2926	PABLO HERNESTO TARRAM VIA	N	N	N	26-05-2024	11:51	*.*.222-91	HEMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
3146	ÂNDREZ ANDREI ZIMMERMANN DA SILVA	N	N	N	28-05-2024	02:15	*.*.692-68	INFECTOLOGIA - 20h	PORTO VELHO
2198	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	N	N	N	22-05-2024	07:25	*.*.267-23	INFECTOLOGIA - 20h	PORTO VELHO
2605	WALLESKA KARLA DE AGUIAR E LEMES FARIA	N	N	N	23-05-2024	06:20	*.*.231-87	INFECTOLOGIA - 20h	PORTO VELHO
2872	ELESSANDRA MARIA SILVESTRO	N	N	N	25-05-2024	10:45	*.*.449-40	INFECTOLOGIA - 40h	CACOAL
2359	LUDMYLLA BERNARDES VIANA VERAS	N	N	N	22-05-2024	02:59	*.*.022-87	INFECTOLOGIA - 40h	CACOAL
2494	SANDRA MARA KISCHEMER LOBATO	N	N	N	22-05-2024	03:20	*.*.682-04	INFECTOLOGIA - 40h	CACOAL
2453	BIANCA ANTUNES SILOCCHI	N	N	N	22-05-2024	08:18	*.*.252-34	INFECTOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2723	CAROLYNE COSTA DE AGUIAR DOS SANTOS	N	N	N	24-05-2024	06:01	*.*.262-20	INFECTOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2377	FRANCIELLE ALBA MORAES	N	N	N	22-05-2024	04:08	*.*.002-44	INFECTOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2336	HARIANNE GEDEON BARROS	N	N	N	22-05-2024	02:01	*.*.042-49	INFECTOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2992	IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO CAVALCANTE	N	N	N	26-05-2024	04:25	*.*.222-53	INFECTOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2652	JOÃO MARCOS GOMES DONADON	N	N	N	24-05-2024	08:43	*.*.452-34	INFECTOLOGIA - 40h	PORTO VELHO

2968	JOSILENE BERNARDES	N	N	N	26-05-2024	02:49	*.192-68	INFECTOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2619	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	N	N	N	23-05-2024	08:32	*.292-34	INFECTOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2602	REBECA SANTOS ARAÚJO	N	N	N	23-05-2024	05:36	*.332-55	INFECTOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2701	RUI RAFAEL DURLACHER	N	N	N	24-05-2024	03:43	*.202-44	INFECTOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2884	SAMILLY QUIRINO FERREIRA	N	N	N	26-05-2024	12:34	*.842-34	INFECTOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2716	VIVIANE DA CRUZ AGUIAR SOUZA	N	N	N	24-05-2024	05:39	*.112-49	INFECTOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2712	BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI	N	N	N	24-05-2024	04:57	*.216-30	MASTOLOGIA - 40h	CACOAL
2193	MARIANA CARLOS DE GÓIS	N	N	N	22-05-2024	07:06	*.482-87	MASTOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2386	FABRICIA REPISO NOGUEIRA	N	N	N	22-05-2024	04:22	*.862-53	MEDICINA DO TRABALHO - 20h	PORTO VELHO
2568	GABRIELLE QUEIROZ DA SILVA	N	N	N	23-05-2024	01:54	*.052-08	MEDICINA DO TRABALHO - 20h	PORTO VELHO
2720	JAIR ROSSI DE MENDONÇA	N	N	N	24-05-2024	05:54	*.211-72	MEDICINA DO TRABALHO - 20h	PORTO VELHO
2702	MATHEUS SANTOS GUIMARAES DE MOURA	N	N	N	24-05-2024	03:50	*.962-80	MEDICINA DO TRABALHO - 20h	PORTO VELHO
3121	WHEKSCLEY COIMBRA VAZ INOCENCIO DA SILVA	N	N	N	27-05-2024	08:45	*.322-20	MEDICINA DO TRABALHO - 20h	PORTO VELHO
2649	ANGELICA MARIA HOLANDA PASCOAL DA SILVA	N	N	N	24-05-2024	07:54	*.273-67	MEDICINA INTENSIVA - 20h	PORTO VELHO
2378	CARLOS ROBERTO VIEIRA	N	N	N	22-05-2024	04:07	*.067-20	MEDICINA INTENSIVA - 20h	PORTO VELHO

2546	IALI FARIA RIBEIRO	N	N	N	23-05-2024	10:53	*.462-91	MEDICINA INTENSIVA - 20h	PORTO VELHO
2646	JULIANO COLOMBO MENDES	N	N	N	24-05-2024	06:35	*.059-89	MEDICINA INTENSIVA - 20h	PORTO VELHO
2918	LUCAS KOLOTELO VELTRINI	N	N	N	26-05-2024	10:20	*.409-00	MEDICINA INTENSIVA - 20h	PORTO VELHO
2938	REBEKA MAYARA MIRANDA DIAS FOGACA	N	N	N	26-05-2024	12:32	*.022-12	MEDICINA INTENSIVA - 20h	PORTO VELHO
3021	ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO	N	N	N	26-05-2024	05:01	*.482-26	MEDICINA INTENSIVA - 20h	PORTO VELHO
3016	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	N	N	N	26-05-2024	05:52	*.444-00	MEDICINA INTENSIVA - 40h	CACOAL
2914	THIÊGO MAIA DE MENEZES	N	N	N	26-05-2024	11:06	*.102-30	MEDICINA INTENSIVA - 40h	CACOAL
2650	BRUNA STOINSKI FONSECA AFFONSO	N	N	N	24-05-2024	08:06	*.312-90	MEDICINA INTENSIVA - 40h	PORTO VELHO
3066	CARLA PATRÍCIA SILVEIRA DANTAS	N	N	N	26-05-2024	06:30	*.482-20	MEDICINA INTENSIVA - 40h	PORTO VELHO
2811	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	N	N	N	25-05-2024	04:38	*.493-51	MEDICINA INTENSIVA - 40h	PORTO VELHO
2687	DELMA CONCEIÇÃO PEREIRA DAS NEVES	N	N	N	24-05-2024	02:03	*.682-53	MEDICINA INTENSIVA - 40h	PORTO VELHO
2451	GILENO DOS SANTOS CERQUEIRA JUNIOR	N	N	N	22-05-2024	08:07	*.655-98	MEDICINA INTENSIVA - 40h	PORTO VELHO
2657	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	N	N	N	24-05-2024	10:22	*.728-55	MEDICINA INTENSIVA - 40h	PORTO VELHO
2580	JEAN UCHOA DA COSTA	N	N	N	23-05-2024	03:19	*.802-78	MEDICINA INTENSIVA - 40h	PORTO VELHO
2231	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI	N	N	N	22-05-2024	09:17	*.922-15	MEDICINA INTENSIVA - 40h	PORTO VELHO

2768	MARCOS BERTI CAVALCANTI	N	N	N	25-05-2024	08:22	*.*.809-30	MEDICINA INTENSIVA - 40h	PORTO VELHO
3056	PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIREDO	N	N	N	26-05-2024	07:52	*.*.152-91	MEDICINA INTENSIVA - 40h	PORTO VELHO
2434	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	N	N	N	22-05-2024	06:52	*.*.672-04	MEDICINA INTENSIVA - 40h	PORTO VELHO
2288	TATIANA DA GAMA BALDEZ	N	N	N	22-05-2024	11:47	*.*.302-34	MEDICINA INTENSIVA - 40h	PORTO VELHO
2836	THALITA DA SILVA BANCALARI	N	N	N	25-05-2024	07:07	*.*.952-67	MEDICINA INTENSIVA - 40h	PORTO VELHO
2344	TÂMILA FERNANDES ARAGÃO	N	N	N	22-05-2024	02:25	*.*.672-91	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA - 40h	PORTO VELHO
3160	GABRIELA MOREIRA FERLE	N	N	N	28-05-2024	07:57	*.*.862-84	NEFROLOGIA - 20h	PORTO VELHO
2408	LEONARDO HORÁCIO DE BRITO	N	N	N	22-05-2024	05:38	*.*.302-63	NEFROLOGIA - 20h	PORTO VELHO
2583	ALISSON COIMBRA LOSS	N	N	N	23-05-2024	03:38	*.*.452-20	NEFROLOGIA - 40h	CACOAL
2587	HELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	N	N	N	23-05-2024	03:52	*.*.172-20	NEFROLOGIA - 40h	CACOAL
2233	JEAN MICHEL LOURES DO COUTO	N	N	N	22-05-2024	09:24	*.*.362-72	NEFROLOGIA - 40h	CACOAL
2604	MAIKSON NOGUEIRA LOPES	N	N	N	23-05-2024	06:14	*.*.912-60	NEFROLOGIA - 40h	CACOAL
2848	MARÍLIA ANDRADE DOS SANTOS ARAÚJO	N	N	N	25-05-2024	08:32	*.*.372-26	NEFROLOGIA - 40h	CACOAL
2559	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA	N	N	N	23-05-2024	12:34	*.*.592-00	NEFROLOGIA - 40h	CACOAL
2390	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	N	N	N	22-05-2024	04:41	*.*.192-12	NEFROPEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO

2748	TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA	N	N	N	24-05-2024	09:34	*.201-76	NEFROPEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
3100	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	N	N	N	26-05-2024	10:20	*.012-20	NEONATOLOGIA - 20h	PORTO VELHO
2781	MARIANA LYRA RAMALHO TRIGUEIRO MENDES	N	N	N	25-05-2024	11:21	*.982-88	NEONATOLOGIA - 40h	CACOAL
2601	LUIZA SILVA	N	N	N	23-05-2024	05:15	*.112-00	NEUROLOGIA - 40h	CACOAL
3031	MONDRIAN PEIXOTO RODRIGUES	N	S	N	26-05-2024	04:11	*.891-25	OFTALMOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2606	CAMILLE CATARINA ARTUSO DE HUNGRIA	N	N	N	23-05-2024	06:28	*.622-60	OFTALMOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2243	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	N	N	N	22-05-2024	09:21	*.154-00	OFTALMOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2289	JÚLIA CAROLINE AZEVEDO REIS	N	N	N	22-05-2024	11:17	*.272-62	OFTALMOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
3110	TALITA DE OLIVEIRA MESQUITA	N	N	N	26-05-2024	11:15	*.763-20	OFTALMOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2517	DANIELA DE LIMA MIYAZAKI	N	N	N	23-05-2024	06:42	*.119-28	ONCOLOGIA CLÍNICA - 40h	CACOAL
2901	HOZANNA HOLANDA BRASIL	N	N	N	26-05-2024	09:14	*.663-91	ONCOLOGIA CLÍNICA - 40h	CACOAL
2226	SARAYANE ARAUJO BRANDAO MARANHÃO	N	N	N	22-05-2024	09:06	*.402-49	ONCOLOGIA CLÍNICA - 40h	CACOAL
2598	ALEXANDRE DE FIGUEIREDO MACIEL	N	N	N	23-05-2024	05:19	*.246-47	ONCOLOGIA CLÍNICA - 40h	PORTO VELHO
2471	ALIETE PRADO FARIA	N	N	N	22-05-2024	08:42	*.182-00	ONCOLOGIA CLÍNICA - 40h	PORTO VELHO
2585	GABRYELLA SEVERINO BUENO	N	N	N	23-05-2024	03:35	*.961-41	ONCOLOGIA CLÍNICA - 40h	PORTO VELHO

2869	POLIANA DE ANDRADE	N	N	N	25-05-2024	10:34	*.635-70	ONCOLOGIA CLÍNICA - 40h	PORTO VELHO
2779	EVERTON SANTOS COQUEIRO	N	N	N	25-05-2024	11:00	*.448-61	ORTOPEDIA (ESP. EM JOELHO) - 20h	PORTO VELHO
2803	MATHEUS GOMES CABRAL	N	N	N	25-05-2024	03:24	*.598-98	ORTOPEDIA (ESP. EM JOELHO) - 20h	PORTO VELHO
2248	RENAN CANTANHEDE SALLESROSA	N	N	N	22-05-2024	09:59	*.902-87	ORTOPEDIA (ESP. EM JOELHO) - 20h	PORTO VELHO
2459	ERNESTO FERNANDEZ MACHIN	N	N	N	22-05-2024	08:34	*.781-53	ORTOPEDIA (ESP. EM ONCOLOGIA ORTOPÉDICA) - 40h	PORTO VELHO
2216	ALEXANDRE CHRISTIAN DENNY DINIZ	N	N	N	22-05-2024	08:36	*.122-79	ORTOPEDIA (ESP. EM PÉ E TORNOZELO) - 20h	PORTO VELHO
2439	ARTHUR DUTRA HARGER	N	N	N	22-05-2024	07:21	*.192-68	ORTOPEDIA (ESP. EM QUADRIL) - 20h	PORTO VELHO
2522	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇ	N	N	N	23-05-2024	07:08	*.511-07	ORTOPEDIA (ESP. EM QUADRIL) - 20h	PORTO VELHO
2392	MATEUS FRANCO DE PAULA	N	N	N	22-05-2024	04:47	*.971-00	ORTOPEDIA (ESP. EM QUADRIL) - 20h	PORTO VELHO
2808	PEDRO HENRIQUE CABRAL PESSANHA	N	N	N	25-05-2024	04:23	*.272-92	ORTOPEDIA (ESP. EM QUADRIL) - 20h	PORTO VELHO
3083	ANDRE PASTUCZENKO DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	N	N	N	26-05-2024	09:12	*.809-55	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	BURITIS
2766	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	N	N	N	25-05-2024	07:38	*.492-00	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	BURITIS
2934	DANTE MATHEUS BRANDÃO DA SILVA	N	N	N	26-05-2024	12:18	*.472-04	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	CACOAL
2677	JOÃO OTÁVIO POLESE MARCELLI	N	N	N	24-05-2024	12:33	*.877-47	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	CACOAL
2724	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	N	N	N	24-05-2024	06:16	*.062-72	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	CACOAL

2535	RAFAEL LEANDRO ARAUJO	N	N	N	23-05-2024	09:47	*.*.362-02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	CACOAL
2358	WESLEY HOFFMANN SANTOS DA SILVA	N	N	N	22-05-2024	03:04	*.*.982-80	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	CACOAL
2467	MARIO MARCELO BARROS DOS SANTOS	S	N	N	22-05-2024	09:02	*.*.102-87	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2415	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	N	N	N	22-05-2024	05:50	*.*.245-72	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2304	ANDRÉ BESSA DE ANDRADE	N	N	N	22-05-2024	12:42	*.*.897-49	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2908	ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA	N	N	N	26-05-2024	10:30	*.*.211-20	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2261	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	N	N	N	22-05-2024	10:16	*.*.018-65	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
3092	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	N	N	N	26-05-2024	09:54	*.*.742-83	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2526	FRANCISCO ELDER MARINHO ARAUJO FILHO	N	N	N	23-05-2024	07:49	*.*.202-91	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2293	GUILHERME FIGUEIREDO PINTAN	N	N	N	22-05-2024	12:10	*.*.062-72	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2635	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	N	N	N	23-05-2024	10:34	*.*.812-48	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
3106	JOSMAILDA BRANDANDAO DA SILVA	N	N	N	26-05-2024	11:02	*.*.212-53	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2678	MARCIO LUIS FERRARI FILHO	N	N	N	24-05-2024	12:39	*.*.352-04	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2829	MARCONDE DE OLIVEIRA E SILVA	N	N	N	25-05-2024	06:35	*.*.262-06	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2498	MURILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	N	N	N	22-05-2024	10:42	*.*.852-04	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO

2550	PAULO MARCELINO SILVA JUNIOR	N	N	N	23-05-2024	11:42	*.732-00	ORTOPEDIA E TRAUMA TOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
3152	POLIANE GISETI DE SOUZA	N	N	N	28-05-2024	05:17	*.402-59	ORTOPEDIA E TRAUMA TOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2582	RANIERI PRATA MACHADO	N	N	N	23-05-2024	03:38	*.082-53	ORTOPEDIA E TRAUMA TOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2214	TULIO MARCUS RAMOS SILVEIRA	N	N	N	22-05-2024	08:27	*.016-92	ORTOPEDIA E TRAUMA TOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2487	VICTOR HUGO RUIS DA COSTA	N	N	N	22-05-2024	10:07	*.391-06	ORTOPEDIA E TRAUMA TOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2303	WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	N	N	N	22-05-2024	12:43	*.543-91	ORTOPEDIA E TRAUMA TOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2357	ROBERTO HUGO AGUIAR ABILIO	N	N	N	22-05-2024	02:49	*.542-10	OTORRINOLA RINGOLOGIA - 20h	PORTO VELHO
2709	HEMILY IZABEL ALVES NEVES	N	N	N	24-05-2024	03:18	*.472-68	OTORRINOL ARINGOLOGIA - 40h	CACOAL
2817	LUANA MATTANA SEBBEN	N	N	N	25-05-2024	05:06	*.001-64	OTORRINOL ARINGOLOGIA - 40h	CACOAL
3161	CARLA REGINA COELHO	N	S	N	28-05-2024	06:28	*.672-68	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
3103	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	N	N	N	26-05-2024	10:46	*.532-53	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2782	FABIOLA SANTOS PINHO	N	N	N	25-05-2024	11:50	*.462-91	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2343	FABRINY DE OLIVEIRA RONHISKI	N	N	N	22-05-2024	02:29	*.802-36	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
3145	FERNANDA PEREIRA MADDE	N	N	N	28-05-2024	12:51	*.612-04	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2933	GABRIELA TERCEIRO PARAGUASSU CHAVES	N	N	N	26-05-2024	12:06	*.242-54	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO

2757	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	N	N	N	24-05-2024	10:19	*.*.542-00	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
3108	INGRIS MARIANA CARVALHO DA MATTA	N	N	N	26-05-2024	11:11	*.*.232-35	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2770	ISABELLA VINHOLI JUNQUEIRA	N	N	N	25-05-2024	09:12	*.*.052-70	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2416	LAISSA SILVERIO DE LIMA	N	N	N	22-05-2024	06:08	*.*.112-34	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2360	LÍVIA CORREIA MARTINS	N	N	N	22-05-2024	03:10	*.*.632-15	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2496	LORENA CAIRES DE MEDEIROS	N	N	N	22-05-2024	10:38	*.*.342-49	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2284	MEIRE APARECIDA DA SILVA	N	N	N	22-05-2024	09:39	*.*.102-20	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2410	PALOMA SEITZ MAGALHÃES CREMONESI	N	N	N	22-05-2024	05:41	*.*.142-56	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2931	PATRICIA LIMA FONSECA	N	N	N	26-05-2024	12:18	*.*.822-72	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2557	REBECA GUIMARÃES MOTA	N	N	N	23-05-2024	12:22	*.*.852-61	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2976	RIAD JOEKEL KASSEM	N	N	N	26-05-2024	03:11	*.*.532-87	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2887	SAYANNE QUIRINO FERREIRA VEDANA	N	N	N	26-05-2024	06:52	*.*.922-53	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2730	THAINÁ BASTOS VENTURIM	N	N	N	24-05-2024	07:03	*.*.942-15	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2945	VITORIA DA SILVA BRESSAN BARBIERI	N	N	N	26-05-2024	12:59	*.*.422-23	PEDIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2376	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	S	N	N	22-05-2024	04:06	*.*.002-15	PEDIATRIA - 40h	CACOAL

2368	ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	N	N	N	22-05-2024	03:22	*.588-14	PEDIATRIA - 40h	CACOAL
2194	ALINE RODRIGUES DE LIMA SILVA	N	N	N	22-05-2024	07:15	*.952-18	PEDIATRIA - 40h	CACOAL
2896	BRUNA CHIMILOUSKI DORING	N	N	N	26-05-2024	08:44	*.532-78	PEDIATRIA - 40h	CACOAL
2181	DAIANY BRANDINO EGUEZ HOLDER	N	N	N	22-05-2024	12:08	*.772-49	PEDIATRIA - 40h	CACOAL
2944	DANIELA NOVAIS FIALHO	N	N	N	26-05-2024	12:39	*.482-49	PEDIATRIA - 40h	CACOAL
2520	KAREN SAMPAIO CAPILLA	N	N	N	23-05-2024	07:08	*.562-04	PEDIATRIA - 40h	CACOAL
2514	KARINA MOREIRA SILVA RAMOS	N	N	N	23-05-2024	01:40	*.742-91	PEDIATRIA - 40h	CACOAL
2907	LAÍS MATOS CORREIA VASSOLER	N	N	N	26-05-2024	10:39	*.877-79	PEDIATRIA - 40h	CACOAL
2792	LANA TÁRCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	N	N	N	25-05-2024	01:14	*.272-87	PEDIATRIA - 40h	CACOAL
2511	RODRIGO DA SILVA GALONI	N	N	N	23-05-2024	12:20	*.172-93	PEDIATRIA - 40h	CACOAL
3002	ROSANGELA DE BRITO VIANA	N	N	N	26-05-2024	05:01	*.082-87	PEDIATRIA - 40h	CACOAL
2333	AMANDA SIQUEIRA LEMOS	N	N	N	22-05-2024	02:05	*.442-03	PEDIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2354	DANIELE BENVENUTT BERGAMASCHI DE ARAUJO	N	N	N	22-05-2024	02:37	*.452-04	PEDIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2331	DÉBORAH PEREIRA DANELUSSI	N	N	N	22-05-2024	02:00	*.502-20	PEDIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2452	FLAVIA BRASSAROTO FENALI	N	N	N	22-05-2024	08:19	*.872-53	PEDIATRIA - 40h	PORTO VELHO

2345	FRANCIS CARVALHO ARAUJO	N	N	N	22-05-2024	02:23	*.692-00	PEDIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2699	KALINE CAVALCANTE SILVA	N	N	N	24-05-2024	03:25	*.012-00	PEDIATRIA - 40h	PORTO VELHO
3014	LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	N	N	N	26-05-2024	05:49	*.762-53	PEDIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2881	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	N	N	N	25-05-2024	11:17	*.242-87	PEDIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2979	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	N	N	N	26-05-2024	03:23	*.462-00	PEDIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2371	MARIANE DE SANTANA LIMA	N	N	N	22-05-2024	03:49	*.812-09	PEDIATRIA - 40h	PORTO VELHO
3134	ROSARIA PARDO MORENO DOS SANTOS	N	N	N	28-05-2024	07:59	*.202-10	PEDIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2885	THAIS SANTOS ZOPP I LEAL DE OLIVEIRA	N	N	N	26-05-2024	01:31	*.612-51	PEDIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2504	GUSTAVO MOREIRA FERLE	N	N	N	22-05-2024	11:05	*.652-40	PNEUMOLOGIA - 40h	CACOAL
2489	VINICIUS SILVA BARROS	N	N	N	22-05-2024	10:11	*.922-20	PNEUMOLOGIA - 40h	CACOAL
2891	POLIANA SIMINHUK	N	N	N	26-05-2024	08:13	*.982-39	PSIQUIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2617	ROBERT ALVES DA SILVA	N	N	N	23-05-2024	08:11	*.837-00	PSIQUIATRIA - 20h	PORTO VELHO
2380	CARLOS EDUARDO MOREIRA	N	N	N	22-05-2024	04:16	*.112-15	PSIQUIATRIA - 40h	CACOAL
2443	JOSELI DANTAS DA SILVA	N	N	N	22-05-2024	07:41	*.192-15	PSIQUIATRIA - 40h	CACOAL
2852	RUBENS BUISSA FILHO	N	N	N	25-05-2024	08:41	*.159-91	PSIQUIATRIA - 40h	CACOAL

2270	ARTHUR DA SILVA DIAS	N	N	N	22-05-2024	10:10	*.942-76	PSIQUIATRIA - 40h	EXTREMA
2314	ANA LUIZA FILIZOLA DE SOUSA MAIA GONÇALVES	N	N	N	22-05-2024	01:19	*.142-87	PSIQUIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2457	BRUNO IEZZI FREIRE MOTA	N	N	N	22-05-2024	08:18	*.063-09	PSIQUIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2249	ELTON RÓGER SERRÃO DE OLIVEIRA	N	N	N	22-05-2024	09:38	*.063-46	PSIQUIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2736	INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	N	N	N	24-05-2024	07:46	*.832-91	PSIQUIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2893	JAMES RABELO GARCIA	N	N	N	26-05-2024	08:23	*.842-91	PSIQUIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2428	JOMAR FERREIRA SOARES	N	N	N	22-05-2024	06:36	*.859-91	PSIQUIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2871	KARINA FERNANDES PINHEIRO FRANCO BORGES	N	N	N	25-05-2024	10:29	*.812-15	PSIQUIATRIA - 40h	PORTO VELHO
3041	RAYSSA CALZAVARA FERNEDA SCHITTINI	N	N	N	26-05-2024	07:01	*.802-77	PSIQUIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2188	ROCCO EDUARDO ROCA	N	N	N	22-05-2024	05:39	*.672-91	PSIQUIATRIA - 40h	PORTO VELHO
3088	SAMANDA PRISCILA SPHINX MAIA	N	N	N	26-05-2024	09:10	*.582-72	PSIQUIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2942	VANESSA MERLEN FALEIROS FERRAZ DE SÁ	N	N	N	26-05-2024	12:49	*.648-93	PSIQUIATRIA - 40h	PORTO VELHO
2637	GLEICE KELLI LORETTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	N	N	N	23-05-2024	10:55	*.202-10	RADIOLOGIA - 40h	CACOAL
2480	JOAO ALVES	N	N	N	22-05-2024	09:56	*.202-78	RADIOLOGIA - 40h	CACOAL
2590	JUSTO NELSON SILVESTRE	N	N	N	23-05-2024	03:56	*.062-49	RADIOLOGIA - 40h	CACOAL

2463	KEVIN WALLACE DE SÁ AREDES	N	N	N	22-05-2024	08:43	*.*.212-53	RADIOLOGIA - 40h	CACOAL
3123	LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	N	N	N	27-05-2024	08:58	*.*.836-76	RADIOLOGIA - 40h	CACOAL
3067	NARA YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	N	N	N	26-05-2024	08:21	*.*.119-03	RADIOLOGIA - 40h	CACOAL
2509	PATRICK RAMALHO LUCAS	N	N	N	22-05-2024	11:03	*.*.352-00	RADIOLOGIA - 40h	CACOAL
3052	RAFAEL BARIANI NETO	N	N	N	26-05-2024	07:13	*.*.362-50	RADIOLOGIA - 40h	CACOAL
2569	SAULLO DE ANDRADE BARRETO	N	N	N	23-05-2024	01:49	*.*.755-72	RADIOLOGIA - 40h	CACOAL
2313	AMANDA DE VASCONCELOS CHAMBI TAMES	N	N	N	22-05-2024	01:08	*.*.502-72	RADIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2661	BRUNA GONCALVES CANDIDO	N	N	N	24-05-2024	10:24	*.*.812-00	RADIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
3114	CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	N	N	N	27-05-2024	02:14	*.*.858-90	RADIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2741	FELIPE RODRIGUES PONTES	N	N	N	24-05-2024	07:47	*.*.404-01	RADIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2894	IRVIN COSTA TOURINHO	N	N	N	26-05-2024	08:29	*.*.262-15	RADIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
3023	LUIS GUSTAVO TERRA CRUZ	N	N	N	26-05-2024	06:10	*.*.442-53	RADIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2754	PEDRO FIGUEIREDO GAMA	N	N	N	24-05-2024	10:18	*.*.572-72	RADIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2897	PRISCILLA EMI GASPARINI TODA	N	N	N	26-05-2024	09:23	*.*.568-25	RADIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
3051	RAFAEL JANOCA FRANCA	N	N	N	26-05-2024	07:22	*.*.622-87	RADIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO

2620	ROBERTA CANDEIA WANDERLEY DANTAS PONTES	N	N	N	23- 05- 2024	08:28	*.*.702- 34	RADIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2824	SAMUEL LUCIANO GOMES AITA	N	N	N	25- 05- 2024	04:20	*.*.092- 20	RADIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2977	VANESSA SANTOS MARINHO	N	N	N	26- 05- 2024	03:22	*.*.257- 02	RADIOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2930	TAYANA EVELLING UCHOA DA SILVA	N	N	N	26- 05- 2024	12:12	*.*.982- 00	REUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2764	VERONICA NASCIMENTO SILVA	N	N	N	25- 05- 2024	06:56	*.*.512- 04	REUMATOLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2468	MÁGNA ANGÉLICA DE FREITAS FALLER	N	N	N	22- 05- 2024	09:04	*.*.642- 34	ULTRASSONO GRAFIA - 40h	BURITIS
2615	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	N	N	N	23- 05- 2024	07:49	*.*.651- 42	ULTRASSONO GRAFIA - 40h	CACOAL
2932	ALCILANE SANTIAGO MAIO TAMES	N	N	N	26- 05- 2024	12:16	*.*.052- 68	ULTRASSONO GRAFIA - 40h	PORTO VELHO
2714	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	N	N	N	24- 05- 2024	05:17	*.*.386- 45	ULTRASSONO GRAFIA - 40h	PORTO VELHO
2306	DIEGO ALMEIDA CASANOVAS	N	N	N	22- 05- 2024	12:50	*.*.802- 82	ULTRASSONO GRAFIA - 40h	PORTO VELHO
2475	FERNANDA GOMES CAMPOS FOGUEIREDO	N	N	N	22- 05- 2024	09:31	*.*.482- 49	ULTRASSONO GRAFIA - 40h	PORTO VELHO
2618	LAIA VIVIANE ORTIZ NOGUEIRA	N	N	N	23- 05- 2024	08:14	*.*.582- 45	ULTRASSONO GRAFIA - 40h	PORTO VELHO
2634	MARIANA MIDORI UESUGUI COSTA	N	N	N	23- 05- 2024	10:18	*.*.262- 34	ULTRASSON OGRAFIA - 40h	PORTO VELHO
2839	PAULA AZZI MELO	N	N	N	25- 05- 2024	07:33	*.*.002- 00	ULTRASSON OGRAFIA - 40h	PORTO VELHO
2822	ROSEMEIRE MESQUITA LEITE OLIVEIRA	N	N	N	25- 05- 2024	05:16	*.*.482- 87	ULTRASSON OGRAFIA - 40h	PORTO VELHO

2972	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	N	N	N	26-05-2024	02:53	*.*.812-15	ULTRASSONOGRAFIA - 40h	PORTO VELHO
2943	ALINE SALES CARDOSO DA CRUZ	N	N	N	26-05-2024	12:56	*.*.842-00	ULTRASSONOGRAFIA (OBSTETRICA/ GINECOLOGIA) - 40h	PORTO VELHO
2374	ANDREIA FREITAS BEZERRA	N	N	N	22-05-2024	04:01	*.*.512-91	ULTRASSONOGRAFIA (OBSTETRICA/ GINECOLOGIA) - 40h	PORTO VELHO
2381	JULIA CAMILA GREGGIO	N	N	N	22-05-2024	04:17	*.*.752-20	ULTRASSONOGRAFIA (OBSTETRICA/ GINECOLOGIA) - 40h	PORTO VELHO
3085	ANDRÉ CANINÉ DE OLIVEIRA MACHADO	N	N	N	26-05-2024	09:09	*.*.497-94	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE CARÓTIDAS - 40h	PORTO VELHO
2339	IAYMA SILVA ANDRADE	N	N	N	22-05-2024	02:21	*.*.362-58	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE CARÓTIDAS - 40h	PORTO VELHO
3039	JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	N	N	N	26-05-2024	06:08	*.*.896-86	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE CARÓTIDAS - 40h	PORTO VELHO
2987	KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	N	N	N	26-05-2024	03:17	*.*.258-90	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE CARÓTIDAS - 40h	PORTO VELHO
2776	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	N	N	N	25-05-2024	10:21	*.*.096-32	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE CARÓTIDAS - 40h	PORTO VELHO
2472	AMANDA LUIZA MARCELO DONADON	N	N	N	22-05-2024	09:20	*.*.042-91	URGENCIA/ EMERGENCIA	PORTO VELHO
2778	CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	N	N	N	25-05-2024	10:48	*.*.892-91	URGENCIA/ EMERGENCIA	PORTO VELHO
2955	FELIPE CARVALHO ALMEIDA	N	N	N	26-05-2024	01:50	*.*.672-70	URGENCIA/ EMERGENCIA	PORTO VELHO
2950	LARAH LELES DIAS	N	N	N	26-05-2024	01:32	*.*.412-56	URGENCIA/ EMERGENCIA	PORTO VELHO
3150	LARISSA KAREN SILVA MORAES	N	N	N	28-05-2024	04:56	*.*.542-11	URGENCIA /EMERGENCIA	PORTO VELHO

2632	LORRANY ALONSO QUENCA	N	N	N	23-05-2024	09:47	*.*.272-01	URGENCIA /EMERGENCIA	PORTO VELHO
2373	MAURICIO GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	N	N	N	22-05-2024	03:58	*.*.461-26	URGENCIA/ EMERGENCIA	PORTO VELHO
2873	NEILA SOARES PINHEIRO	N	N	N	25-05-2024	10:55	*.*.842-96	URGENCIA/ EMERGENCIA	PORTO VELHO
2774	THIAGO VINÍCIUS FERREIRA BESERRA	N	N	N	25-05-2024	09:47	*.*.722-04	URGENCIA/ EMERGENCIA	PORTO VELHO
3040	FABIANO ROBERTO FUGITA	N	N	N	26-05-2024	06:57	*.*.978-41	UROLOGIA - 20h	PORTO VELHO
2419	DIEGO BRUNO BRUNOU CAPILA	N	N	N	22-05-2024	06:08	*.*.097-39	UROLOGIA - 40h	CACOAL
2691	DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN	N	N	N	24-05-2024	02:52	*.*.447-80	UROLOGIA - 40h	CACOAL
2528	JOÃO OLIVEIRA THIÉBAUT	N	N	N	22-05-2024	11:43	*.*.197-17	UROLOGIA - 40h	CACOAL
2920	PEDRO DE CASTRO E SOUZA	N	N	N	26-05-2024	11:37	*.*.879-60	UROLOGIA - 40h	CACOAL
2515	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	N	N	N	23-05-2024	01:57	*.*.492-15	UROLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2592	FABIO CASTELO BRANCO GIRAO	N	N	N	23-05-2024	03:57	*.*.173-26	UROLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2636	GABRIEL BONFANTE SCARPA VASCONCELLOS	N	N	N	23-05-2024	10:52	*.*.622-80	UROLOGIA - 40h	PORTO VELHO
2700	RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI	N	N	N	24-05-2024	03:36	*.*.152-53	UROLOGIA - 40h	PORTO VELHO

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente SEGEP/RO

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto da Saúde

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, torna público para conhecimento dos interessados, o interesse em realizar a "contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital com token" para atender as necessidade da SUPEL mediante dispensa de licitação, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento. O julgamento da proposta dar-se-á pelo critério de julgamento, MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no Termo de Referência. O valor apresentado na proposta deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, tributários, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto.

Segue a tabela com as seguintes especificações e quantidades:

Item	Especificação	UND	Quantidade
01	Token com Certificado Digital e-CPF TIPO A3. Dispositivo criptográfico USB para armazenamento de certificado A3 (Token), com Certificado Digital e-CPF TIPO A3. Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil e deve ser capaz de identificar Pessoa Física. Nível: A3; Validade: 24 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CPF; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores;	UND	10

Salienta-se que o prazo para o encaminhar as propostas será de 3 (três) dias a contar a data de divulgação deste aviso, unicamente através do email: daf@supel.ro.gov.br.

Todos as disposições legais presentes neste instrumento estão sob a égide da Lei nº 14.133 art. 5º c/c art. 75, §3º.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0049166629

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR I

Pregão Eletrônico nº 90093/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0065.004990/2023-03

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção, conservação, incluindo ponto eletrônico, e apoio operacional para copa, atendendo aos servidores e visitantes e preparação de pequenas refeições, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais de limpeza: saneantes domissanitários, utensílios e equipamentos, de forma contínua, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 37/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 15/04/2024**, informa que elaborou adendo modificador I motivado pela retificação na redação do item 17.2 do Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório id SEI! 0049069032.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 55 §1º da Lei 14.133/2021, a qual se aplica

subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 17 de junho de 2024, às 12h:00min(horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2024.

Bruna Gonçalves Apolinário
Pregoeira CEL/SUPEL

Protocolo 0049214637

AVISO

Aviso de Reabertura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 697/2023/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002857/2023-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de gerenciamento de transporte escolar fluvial, incluindo o fornecimento de todos insumos necessário à sua perfeita execução, quais seja: mão de obra (de forma contínua), abastecimento, combustível, manutenção geral (preditiva, preventiva e corretiva), em motores de popa e embarcações tipo voadeira da frota oficial da Secretaria de Estado da Educação, peças, materiais, equipamentos, unidade móvel fluvial tipo posto lancha, em conformidade com as normas da legislação Marítima e NORMAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.**

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 50/2024/SUPEL/CI, publicada no DOE 22/05/2024, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido os pedidos de impugnações e esclarecimentos. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR nº II**, está disponível na íntegra nos sites: www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente retificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **13/06/2024 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 23 de maio de 2024.

Bruna Karen Borges Rodrigues
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0049092404

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 445/2023		
Data da Homologação:	17/05/2024	Processo nº	0036.109491/2022-60
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "materiais para núcleos de urologia" - (materiais médico hospitalares/penso - fio guia hidrofílico, equipo de irrigação, luva para artroscopia, pinça extratora, fibra laser, agulha de chiba e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FIO GUIA HIDROFÍLICO, ponta reta flexível, em nitinol, revestimento hidrofílico, diâmetro 0,035, comprimento 150cm.	240,00	UND	TIANCK MEDICAL CO LT	R\$ 275,55	R\$ 63,00	-77,14	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0002	EQUIPO IRRIGAÇÃO PARA ARTROSCOPIA, 2 vias, composto por extensões em PVC cristal atóxico, conectores em “Y”, clamp , corta fluxo em todas as vias.	120,00	UND	CAMAHE	R\$ 288,03	R\$ 21,34	-92,59	CAMAHE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

0003	LUVA PARA ARTROSCOPIA, tamanho aproximado de 15 cm X 250cm.	240,00	UND	AMERICAN INSTRUMENTS	R\$ 19,00	R\$ 4,63	-75,63	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0004	PINÇA EXTRATORA DE CÁLCULO, de nitinol com ponta helicoidal de 4 fios; 16 mm, 120 cm compatível com endoscópio do item 8 da Tabela 2 - É necessário que os itens solicitados sejam da marca KARL STORZ, visando a funcionalidade e compatibilidade entre a torre disponível na unidade e os itens aqui solicitados.	60,00	UND	MEDTEC SUPPLIES	R\$ 1.243,58	R\$ 1.050,23	-15,55	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0005	ELETRODO UNIPOLAR PARA RESSECTOSCOPIA, TIPO ALÇA, angulada, 24/26CH, com 1 haste-guia, compatível o item 16 da Tabela 2 - É necessário que os itens solicitados sejam da marca KARL STORZ, visando a funcionalidade e compatibilidade entre a torre disponível na unidade e os itens aqui solicitados.	120,00	UND	MEDTEC SUPPLIES	R\$ 1.300,00	R\$ 289,91	-77,70	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0006	ELETRODO UNIPOLAR PARA RESSECTOSCOPIA, TIPO CÔNICO, 24/26Fr, com 1 haste-guia, compatível o item 16 da Tabela 2 - É necessário que os itens solicitados sejam da marca KARL STORZ, visando a funcionalidade e compatibilidade entre a torre disponível na unidade e os itens aqui solicitados.	12,00	UND	ALACER	R\$ 1.300,00	R\$ 352,14	-72,91	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0007	FIBRA LASER PARA LITOTRIPSIA, Diâmetro= 270 um, reutilizável, compatível com laser Dornier Med Tech, modelo H30 Solvo.	12,00	UND	MEDTEC SUPPLIES	R\$ 2.713,20	R\$ 1.940,40	-28,48	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

0008	FIBRA LASER PARA LITOTRIPSIA, Diâmetro= 400 um, reutilizável, compatível com laser Dornier Med Tech, modelo H30 Solvo.	12,00	UND	MEDTEC SUPPLIES	R\$ 2.713,20	R\$ 1.940,40	-28,48	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0009	AGULHA DE CHIBA, agulha para punção inicial 18G x 23cm para instalação de contraste no rim.	60,00	UND	ZAMAR / CROÁCIA	R\$ 198,90	R\$ 38,33	-80,73	INTENSIVEMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
0011	FACA CIRÚRGICA, TIPO SACHSE, C= 28.5 cm, reta, para uretrotomia, autoclavável, compatível com o item 17 desta Tabela.	2,00	UND	MEDTEC SUPPLIES	R\$ 900,00	R\$ 328,80	-63,47	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0012	FACA CIRÚRGICA, TIPO SACHSE, C= 28.5 cm, arredondada, para uretrotomia, autoclavável, compatível com o item 17 desta Tabela.	2,00	UND	MEDTEC SUPPLIES	R\$ 900,00	R\$ 328,80	-63,47	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0013	PINÇA BIDENTE, D= 4 fr, C= 60 cm, boca reta com dois dentes, para retirada de grandes fragmentos, dupla ação, autoclavável, compatível com o item 8 desta Tabela.	2,00	UND	KND	R\$ 3.657,50	R\$ 2.549,07	-30,31	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
0014	PINÇA EXTRATORA DE CÁLCULO RÍGIDA, 5Fr 60cm, autoclavável, compatível com o item 8 desta Tabela.	2,00	UND	RZ MEDIZINTECHNIK	R\$ 1.243,58	R\$ 1.243,58	0,00	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0015	PINÇA PARA CORPOS ESTRANHOS, D= 7Fr., C= 40 cm, compatível com os itens 18 e 19 desta Tabela.	2,00	UND	ATS	R\$ 2.553,12	R\$ 1.750,00	-31,46	ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA
0016	PINÇA PARA CORPOS ESTRANHOS, BOCA TIPO CÔNCOVA, D= 7 fr, C= 40 cm, . Para biópsia, os itens 18 e 19 desta Tabela.	2,00	UND	ATS	R\$ 2.553,12	R\$ 2.000,00	-21,66	ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA

0017	ENDOSCÓPIO RÍGIDO, TIPO URETEROSCÓPIO, ocular fixa oblíqua, AV=6°, D=7 Fr., C=43 cm, graduado progressivamente de 7 a 9.9 Fr., autoclavável, com fibra ótica para transmissão de luz incorporada, 2 canais de irrigação lateral e canal de trabalho 4.8 Fr., para uso com instrumentais de até 4 Fr.	1,00	UND	RZ MEDIZINTECHNIK	R\$ 36.678,20	R\$ 33.372,13	-9,01	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0018	ENDOSCÓPIO RÍGIDO HOPKINS, AV=30°, D=4 mm, C=30 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, resultando em imagens com excelente resolução e contraste.	2,00	UND	RZ MEDIZINTECHNIK	R\$ 34.053,20	R\$ 12.107,68	-64,44	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0019	ENDOSCÓPIO RÍGIDO HOPKINS II, AV=0°, D=4 mm, C=30 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, resultando em imagens com excelente resolução e contraste.	1,00	UND	RZ MEDIZINTECHNIK	R\$ 34.053,20	R\$ 13.024,20	-61,75	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0020	CAMISA ENDOSCÓPICA PARA RESSECTOSCOPIA, D= 26 Fr, ponta oblíqua, com tubos de conexão para entrada e saída, com trava automática, para uso com endoscópio do item 9 desta Tabela.	1,00	UND	RZ MEDIZINTECHNIK	R\$ 14.812,41	R\$ 8.470,69	-42,81	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0021	CAMISA ENDOSCÓPICA PARA URETROTOMIA, SACHSE, D= 21 fr., com canal para bougies filiformes, constituído por camisa e adaptador luer-lock para uretrotomia, para uso com endoscópio do item 10 desta Tabela.	1,00	UND	RZ MEDIZINTECHNIK	R\$ 14.062,41	R\$ 4.802,00	-65,85	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

0022	CAMISA ENDOSCÓPICA PARA CISTOSCOPIA, com obturador, com duas torneiras para irrigação, diâmetro de 20 fr, para uso com endoscópio do item 9 desta Tabela.	1,00	UND	RZ MEDIZINTECHNIK	R\$ 14.062,41	R\$ 3.724,00	-73,52	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0023	OBTURADOR, ponta romba, para camisas de ressectoscopia do item 11 desta Tabela.	1,00	UND	RZ MEDIZINTECHNIK	R\$ 1.593,28	R\$ 1.176,00	-26,19	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0025	ELEMENTO DE TRABALHO PARA CIRURGIAS RESSECTOSCÓPICAS, completo, para uso com os endoscópios dos itens 9 e 10 desta Tabela.	2,00	UND	RZ MEDIZINTECHNIK	R\$ 15.550,00	R\$ 9.236,01	-40,60	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0026	PEÇA GUIA com canal lateral para instrumentos até 5 fr, para uso com Camisa do item 12 desta Tabela.	1,00	UND	RZ MEDIZINTECHNIK	R\$ 2.469,65	R\$ 1.940,40	-21,43	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0027	PEÇA GUIA com 01 canal para passagem de instrumentos, para uso com camisa endoscópica do item 13 desta Tabela.	1,00	UND	RZ MEDIZINTECHNIK	R\$ 2.469,65	R\$ 2.058,00	-16,67	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0028	PEÇA GUIA com 02 canais para passagem de instrumentos, para uso com camisa endoscópica do item 13 desta Tabela.	1,00	UND	RZ MEDIZINTECHNIK	R\$ 2.469,65	R\$ 2.058,00	-16,67	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0029	CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, D=3,5 mm e C=230 cm, compatível com os endoscópios dos itens 8, 9 e 10 desta Tabela	3,00	UND	RZ MEDIZINTECHNIK	R\$ 5.989,68	R\$ 2.123,00	-64,56	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
66.437.831/0001-33	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RUA ALEOMAR BALEEIRO, 15 - CENTRO	LAGOA SANTA - MG	DANIEL HADDAD GIFFONI	(31) 3688-1901

10.220.940/0001-40	CAMAHE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	RODOVIA PR 281 KM 20, S/N - LAGOA	TIJUCAS DO SUL - PR	MAURÍCIO VIANA PACHECO	(41) 3029-3450 / (41) 3674-1330
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	CCSW 5 BLOCO A, LOJA 12 - SUDOESTE	BRASILIA - DF	RAIMUNDO NONATO MACHADO	(61) 3297-8955
02.937.303/0001-60	INTENSIVEMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	RUA TOMAS BRANDÃO, 39 - JARDIM MONTANHES	BELO HORIZONTE - MG	SHIRLEI CATIA DE LIMA LOPES	(31) 3411-4060
04.956.527/0001-45	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	RUA CALANDRA, 31 - VILA GERMINAL	SAO PAULO - SP	ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS	(11) 2589 0838
01.945.638/0001-68	ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA	AV. DO CAFÉ, 38, QD. I40, LT. 04 - SETOR SANTA GENOVEVA	GOIANIA - GO	MARCEL GONÇALVES TEIXEIRA	(62) 3202-1947

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0049088874

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 778/2022		
Data da Homologação:	30/04/2024	Processo nº	0033.088633/2022-78
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de uniformes operacionais profissionais (bota e cinto de guarnição e acessórios), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.
3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
01	COTURNO ESTILO BOTA TÁTICA OPERACIONAL: COR: PRETA DEVERÁ SER 100 % IMPERMEÁVEL ATÉ 14 CM DO INÍCIO DO SOLADO; FORRAÇÃO INTERNA COM SISTEMA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DO TIPO DRY SYSTEM OU CLIMATEX; DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO CAMURÇA E CORDURA DO TIPO 1000 OU COM RESISTÊNCIA SUPERIOR; NÃO PODERÁ CONTER PARTES FEITAS EM POLIETILENO; ALTURA DO CANO A PARTIR DO SOLADO DEVERÁ SER DE PELO MENOS 22 CENTÍMETROS; A BOCA DO CANO DEVERÁ SER ALMOFADADA; DEVERÁ TER SELAGEM NAS COSTURAS; O SOLADO DEVERÁ TER GARRAS MULTIDIRECIONAIS, DEVERÁ	1.901,00	PARES	KALLUCCI	R\$ 655,63	R\$ 380,00	-42,04	ESCUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E E.P.I. LTDA

SER DO TIPO BI COMPONENTE, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ TER ADERÊNCIA COMPROVADA, NÃO PODENDO SER FEITO EM MATERIAL QUE NÃO TENHA ADERÊNCIA MÍNIMA EM MATERIAIS COMUNS. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA À ABRASÃO. OS PASSADORES DE CADARÇO DEVERÃO SER EXTERNOS DO TIPO SIMPLES E GANCHO. NÃO PODERÁ TER PASSADORES DO TIPO ILHÓS ONDE O CADARÇO PASSA POR DENTRO DO COURO. TODOS OS PASSADORES DEVERÃO SER EXTERNOS DO TIPO SIMPLES E GANCHO. A BOTA DEVERÁ TER 16 A 18 PASSADORES. SENDO 8 OU 9 PASSADORES DE CADARÇO DE CADA LADO. OS PASSADORES DEVERÃO SER FEITOS TODOS EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO NYLON, SENDO PERMITIDO APENAS UM PASSADOR EM MATERIAL METÁLICO; DEVERÁ TER NUMERAÇÃO DISPONÍVEL PADRÃO BRASILEIRO DE 33 ATÉ 45; A PALMILHA DEVERÁ TER SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E TECNOLOGIA DE DISPERSÃO DE CALOR; O SOLADO DEVERÁ SER UNIDO AO CABEDAL POR PROCESSO TÉRMICO DE INJEÇÃO E/OU COLAGEM. NÃO PODERÁ TER QUALQUER TIPO DE COSTURA NO SOLADO; NÃO PODERÁ HAVER QUALQUER FALHA DE COSTURAS NA AMOSTRA APRESENTADA CAUSANDO DESCLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO.- GÁSPEA E								

	TALONEIRA EM COURO FLOATER LISO COR PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO COURO A SEGUIR. -CANO EM COURO FLOATER LISO NA COR PRETA: - COR E ESTAMPA: PRETA, ESTAMPA LISA; - DEFEITOS: ISENTO DE DEFEITOS; - ESPESSURA: MÍNIMO 2,0MM - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: MÍNIMO 15MPA; ALONGAMENTO PERCENTUAL: MÍNIMO 40%; -PH: PH MÍN. 3,5 ; CIFRA DIF. MÁX. 0,7; - ABSORÇÃO DE ÁGUA: APOS 60 MINUTOS - MÁXIMO 0,2G; - TEMPO DE PENETRAÇÃO DA ÁGUA: TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS; - TEOR DE GRAXA: 3 A 8%; - ÓXIDO DE CROMO: MÍNIMO DE 3%; MODELOS DE REFERÊNCIA, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR: - BOTA AMPHIBIAM DRY 8" 2.0 DESERT MARCA INVICTUS; - BOTA GUARTELA III DYT MARCA GUARTELA; - BOTA MILITAR IMPERMEÁVEL ELITE DESERT MARCA VENTO							
02	COTURNO ESTILO BOTA TÁTICA OPERACIONAL: COR: PRETA DEVERÁ SER 100 % IMPERMEÁVEL ATÉ 14 CM DO INÍCIO DO SOLADO; FORRAÇÃO INTERNA COM SISTEMA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DO TIPO DRY SYSTEM OU CLIMATEX; DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO CAMURÇA E CORDURA DO TIPO 1000 OU COM RESISTÊNCIA SUPERIOR; NÃO PODERÁ CONTER PARTES FEITAS EM POLIETILENO; ALTURA DO CANO A PARTIR DO SOLADO DEVERÁ SER DE PELO	633,00	PARES	KALLUCCI	R\$ 655,63	R\$ 380,00	-42,04	ESCUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E E.P.I. LTDA

MENOS 22 CENTÍMETROS; A BOCA DO CANO DEVERÁ SER ALMOFADADA; DEVERÁ TER SELAGEM NAS COSTURAS; O SOLADO DEVERÁ TER GARRAS MULTIDIRECIONAIS, DEVERÁ SER DO TIPO BI COMPONENTE, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ TER ADERÊNCIA COMPROVADA, NÃO PODENDO SER FEITO EM MATERIAL QUE NÃO TENHA ADERÊNCIA MÍNIMA EM MATERIAIS COMUNS. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA À ABRASÃO. OS PASSADORES DE CADARÇO DEVERÃO SER EXTERNOS DO TIPO SIMPLES E GANCHO. NÃO PODERÁ TER PASSADORES DO TIPO ILHÓS ONDE O CADARÇO PASSA POR DENTRO DO COURO. TODOS OS PASSADORES DEVERÃO SER EXTERNOS DO TIPO SIMPLES E GANCHO. A BOTA DEVERÁ TER 16 A 18 PASSADORES. SENDO 8 OU 9 PASSADORES DE CADARÇO DE CADA LADO. OS PASSADORES DEVERÃO SER FEITOS TODOS EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO NYLON, SENDO PERMITIDO APENAS UM PASSADOR EM MATERIAL METÁLICO; DEVERÁ TER NUMERAÇÃO DISPONÍVEL PADRÃO BRASILEIRO DE 33 ATÉ 45; A PALMILHA DEVERÁ TER SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E TECNOLOGIA DE DISPERSÃO DE CALOR; O SOLADO DEVERÁ SER UNIDO AO CABEDAL POR PROCESSO TÉRMICO DE INJEÇÃO E/OU COLAGEM. NÃO PODERÁ TER QUALQUER TIPO DE

COSTURA NO SOLADO; NÃO PODERÁ HAVER QUALQUER FALHA DE COSTURAS NA AMOSTRA APRESENTADA CAUSANDO DESCLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO.- GÁSPEA E TALONEIRA EM COURO FLOATER LISO COR PRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO COURO A SEGUIR. -CANO EM COURO FLOATER LISO NA COR PRETA: - COR E ESTAMPA: PRETA, ESTAMPA LISA; - DEFEITOS: ISENTO DE DEFEITOS; - ESPESSURA: MÍNIMO 2,0MM - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: MÍNIMO 15MPA; ALONGAMENTO PERCENTUAL: MÍNIMO 40%; -PH: PH MÍN. 3,5 ; CIFRA DIF. MÁX. 0,7; - ABSORÇÃO DE ÁGUA: APOS 60 MINUTOS - MÁXIMO 0,2G; - TEMPO DE PENETRAÇÃO DA ÁGUA: TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS; - TEOR DE GRAXA: 3 A 8%; - ÓXIDO DE CROMO: MÍNIMO DE 3%; MODELOS DE REFERÊNCIA, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR: - BOTA AMPHIBIAM DRY 8" 2.0 DESERT MARCA INVICTUS; - BOTA GUARTELA III DYT MARCA GUARTELA; - BOTA MILITAR IMPERMEÁVEL ELITE DESERT MARCA VENTO (COTA DO ITEM 1)							

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.640.659/0001-26	ESCUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E E.P.I. LTDA	RUA VITÓRIO FERRARO, 231 - PARQUE DAS ESMERALDAS	FRANCA - SP	CARLOS LUIZ DA SILVA	(61) 3032-1541

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0049185956

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2023/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.036661/2023-61

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de **Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral**, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na **Macrorregião I**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria Nº 36/2024/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15 de abril de 2024, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que **em virtude das alterações realizadas pela Unidade requisitante (SESAU), conforme Adendo Atualização de Valores (0049156367), vislumbrou a necessidade de publicação do Adendo Modificador IV ID SEI 0049239669**. O Edital com o Adendo Modificador III na íntegra, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizada. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho (RO), 29 de maio de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0049239836

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 120 de 27 de maio de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere no Art. 44, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de responder à auditoria realizada pela Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO oriundo do Processo nº 02469/22;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão 01 abaixo sob a presidência do primeiro, para demandar a Comissão 02, bem como organizar e montar o Plano de Trabalho solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado TCE/RO:

COMISSÃO 01
MÁRCIO FÁBIO ALVES DA SILVA JÚNIOR
ÂNGELA FERREIRA DA SILVA
DANIELE CARVALHO DE FREITAS PIRES

Art. 2º DESIGNAR a Comissão 02 abaixo para encaminharem os dados bem como cumprir os prazos determinados pela Comissão 01:

COMISSÃO 02

HANNYELLER BRAGADO ALECRIM
DAIANE ROBERTA MENEZES GAMA
LAURA BETHÂNIA CAVALCANTE
JOICILENE SARAIVA LIMA
MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA
ELENICE LIBÓRIO

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 285 de 19 de setembro de 2023 (0041925711).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2024.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0049152842

Portaria nº 119 de 27 de maio de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere no Art. 44, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o artigo 241 da Constituição Federal de 1988, que regulamenta os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a administração associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de responsabilidades, serviços, pessoal e bens essenciais para a continuidade dos serviços transferidos.

CONSIDERANDO que a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013, regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual, em específico, no seu capítulo VI, que das definições de competências e responsabilidades dos concedentes e convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO**, matrícula *****184, para atuar como GESTOR, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao termo de cooperação nº 022/SEJUS/PGE/2023, realizado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, com interveniência do Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN.

Art. 2º A designação do servidor na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0049114527

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 76 de 27 de maio de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento (0047653406) e JUSTIFICATIVA (0046920579), que consta no Processo n. 0088.000232/2024-21.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER, Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, à servidora **MILENA GURGEL DE SOUZA** matrícula xxxxxxx427, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, compreendido de 06/06/2016 a 11/01/2023, conforme consta no Mapa Apuração (0048003552).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0049115774

Portaria nº 78 de 27 de maio de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora ANGELICA SILVA DOS SANTOS, Agente de Atividade Administrativa, matrícula n.º xxxxxxx290, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de 06 (seis) dia de folgas compensatórias, nos dias **24/06/2024 à 01/07/2024**, sem prejuízo da remuneração, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, conforme Declaração emitida em 03/06/22 id (0033743632).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0049149943

Portaria nº 77 de 27 de maio de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea "A" da Lei Complementar N. 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **JULLY HELENA BANDEIRA E SILVA MATOS**, matrícula: xxxxx785, ocupante do cargo de Assessor, a concessão de 08 (oito) dias de folga em razão de casamento, no período de 13/05/2024 a 20/05/2024, pertencente ao quadro de servidores desta COGES, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de Maio de 2024.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0049139141

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 452 de 28 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0046806017), constante no processo SEI nº 0030.002938/2024-92.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora RENATA DE SOUZA E SÁ, matrícula *****074, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **22 a 29/08/2024**, por ter realizado 03 (três) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **16/01/2023, 25/05/2023 e 25/08/2023**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0049185370

Portaria nº 453 de 28 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0048416217), constante no processo SEI nº 0030.005066/2024-14.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor VICTOR BASTOS VERAS, matrícula *****913, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **21 a 28/05/2024**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **06/05/2022, 02/12/2022, 02/03/2023 e 02/05/2023**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0049186918

Portaria nº 454 de 28 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RODNÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0048828698), constante no Processo Sei nº 0030.000062/2024-40.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR BASTOS VERAS**, matrícula *****913, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, em **20/05/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/05/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0049191536

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024/SEFIN-NCEC
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0030.005168/2024-30

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 28.874 de 2024

O Secretário Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO			
Aquisição de materiais gráficos personalizados, sendo eles: Blocos de Anotações, Canetas Esferográficas e Pastas com bolso, conforme especificações e quantitativos relacionadas em cada item abaixo:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bloco de anotação, capa com o logotipo do Estado de Rondônia e da Sefin, tamanho 15 x 21 cm, com cinquenta folhas (conforme arte)	Unidade	130
02	Caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, material plástico, quantidade de carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio(conforme arte)	Unidade	130
03	Pasta canguru em impressão offset com papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, com bolso interno, formato 23 x 32cm (fechado) e 46 x 32cm (aberta). Acabamento: Fotolito, Impressão offset, corte, plastificação/brilho, faca especial e vinco inclusos. Pasta impressa com a logomarca da Sefin na capa (frente) e logomarca do Estado de Rondônia no verso. O interior da pasta deverá ser confeccionado em papel branco e o seu exterior com a arte a ser encaminhada posteriormente. (conforme arte)	Unidade	130

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. O prazo para recebimento das proposta de preços será até às **23h59min do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio ocorra após o dia e horário estipulado.

As propostas deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: **(69) 3211-6100**, Ramal: 1551.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0049196973

Portaria nº 459 de 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 24/2024/SEFIN-NEOF (0048899553) e Despacho id. 0049184662, constante no Processo Sei nº 0030.005562/2024-78.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos da Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - Sra. Maria da Conceição Lopes do Amaral.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de **20 de maio de 2024**, a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, matrícula nº *****363, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, para substituir a Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF/GAF, a Sra. Maria da Conceição Lopes do Amaral, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/05/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0049210951

Instrução Normativa nº 31/2024/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, **caput**, do RICMS/RO,

D E T E R M I N A:

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. ([Lei nº 688/96](#), [art. 18](#), [§ 6º](#))

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I

DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no [art. 27 do RICMS/RO](#), aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	2.191,00	31/2024	1º/06/2024	2.191,00	24/2024	1º/05/2024
Boi gordo	02.01.02	cb	3.582,00	31/2024	1º/06/2024	3.582,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	538,00	31/2024	1º/06/2024	525,00	24/2024	1º/05/2024

Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	600,00	31/2024	1º/06/2024	583,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	1.150,00	31/2024	1º/06/2024	1.199,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	1.268,00	31/2024	1º/06/2024	1.318,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	1.386,00	31/2024	1º/06/2024	1.437,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	786,00	31/2024	1º/06/2024	775,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	850,00	31/2024	1º/06/2024	847,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	1.950,00	31/2024	1º/06/2024	1.867,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	2.131,00	31/2024	1º/06/2024	2.058,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	2.313,00	31/2024	1º/06/2024	2.250,00	24/2024	1º/05/2024
LEITEIRO/CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	457,00	31/2024	1º/06/2024	446,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	510,00	31/2024	1º/06/2024	496,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	978,00	31/2024	1º/06/2024	1.019,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	1.078,00	31/2024	1º/06/2024	1.120,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	1.178,00	31/2024	1º/06/2024	1.222,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	668,00	31/2024	1º/06/2024	659,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	723,00	31/2024	1º/06/2024	720,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	1.326,00	31/2024	1º/06/2024	1.269,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	1.449,00	31/2024	1º/06/2024	1.399,00	24/2024	1º/05/2024
Bovino, mestiço/cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	1.573,00	31/2024	1º/06/2024	1.530,00	24/2024	1º/05/2024
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	23/2016	11/08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.200,00	02/2015	01/09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	4.000,00	23/2016	11/08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	720,00	01/2015	16/03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	1.160,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	1.120,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	370,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	290,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015

Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	450,00	01/2015	16/03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	680,00	01/2015	16/03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	180,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	310,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	960,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.400,00	02/2011	01/01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	400,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	190,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/01/2012	1.020,00	02/2011	1/01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	88,00	01/2015	16/03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	71,00	01/2015	16/03/2015

SEÇÃO II

PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Subseção I

Produtos Agrícolas

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	10,00	06/2024	1º/01/2024	1,80	18/2015	01/01/2016
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	500,00	95/2023	1º/01/2024	45,00	30/2017	10/11/2017
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004

Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Cariquinho (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016

- § 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.
- § 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.
- § 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

Subseção II

Laticínios e Extrativismo

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

PRODUTO	Código	Unid.	VALOR / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	3.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	15,14	24/2024	1º/05/2024	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	18,16	24/2024	1º/05/2024	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	22,20	24/2024	1º/05/2024	11,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	21,19	24/2024	1º/05/2024	10,50	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	4,24	24/2024	1º/05/2024	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III

PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS.**Art. 6º** Pauta Fiscal de preços mínimos de pescado, vasilhames, pneus (carcças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS	04.01							
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	120,00	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (de 2kg - 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004

Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

- I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;
- II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;
- III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;
- IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,
- V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 70,00 m³”.

SEÇÃO IV
MINÉRIOS

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de minérios.

PRODUTO	CÓDIGO	UND	PAUTA ATUAL / IN			PAUTA ANTERIOR		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	92,93	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	116,32	06/2024	1º/02/2024	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	47,17	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	26,29	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	265,00	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	123,53	06/2024	1º/02/2024	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	89,76	06/2024	1º/02/2024	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.01.09	m³	82,49	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.01.10	m³	105,27	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.01.11	m³	106,56	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a25,0 mm)	07.01.12	m³	100,00	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	84,05	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	77,43	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	91,75	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	104,68	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	142,38	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	27,85	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	73,95	06/2024	1º/02/2024	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	80,78	06/2024	1º/02/2024	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.02.09	m³	118,90	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.02.10	m³	162,15	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.02.11	m³	164,30	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a25,0 mm)	07.02.12	m³	164,97	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	134,95	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	113,31	06/2024	1º/02/2024	30,00	01/2004	05/03/2004

GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	06/2024	1º/02/2024	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	164,30	06/2024	1º/02/2024	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	06/2024	1º/02/2024	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

- I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 118,90 m³;
- II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 162,15 m³;
- III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 164,30 m³;
- IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 164,97 m³,
- V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 134,95 m³.

SEÇÃO V

ABATE DE SUÍNOS E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 8º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de suínos e outros produtos de origem animal.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUÍNO	08.01							
Suíno abatido	08.01.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sem pé	08.01.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.02							
Cascos e chifres	08.02.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.02.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.02.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.02.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.02.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.02.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.02.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.02.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.02.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.02.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.02.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.02.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017

Sebo In Natura/Bruto -(NCM-15021011)	08.02.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/Industrial -(NCM-15021012)	08.02.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.02.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.02-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.03							
Couro bovino verde natural	08.03.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.03.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.03.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.03.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

- I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,
II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO VI
MADEIRA

Art. 9º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

Subseção I

Identificação da Madeira

Nome: Madeira(conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria

AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÃ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrcarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.

MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

Subseção II

Cortes

Tipo 1

Madeiras beneficiadas

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo “brancal” e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

Tipo 2

Madeiras compensadas

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos

2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

Tipo 3

Madeira simplesmente serrada e ou aparelhada

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

- PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;
- RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;
- VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;
- CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;
- QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
- RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;
- SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4

Madeira “in natura”

Tipo 4 Toras

Subseção III

Valores

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	N º	Vigência

ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	845,00	24/2024	1º/05/2024	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	923,00	24/2024	1º/05/2024	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.323,40	24/2024	1º/05/2024	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.586,26	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.140,00	24/2024	1º/05/2024	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	1.833,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	548,60	24/2024	1º/05/2024	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	598,00	24/2024	1º/05/2024	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	1.014,00	24/2024	1º/05/2024	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	1.001,00	24/2024	1º/05/2024	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	975,00	24/2024	1º/05/2024	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	1.254,50	24/2024	1º/05/2024	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.534,00	24/2024	1º/05/2024	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024	-	-	-

Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	838,50	24/2024	1º/05/2024	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	559,30	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	637,00	24/2024	1º/05/2024	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	1.020,50	24/2024	1º/05/2024	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPE	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.530,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.755,00	24/2024	1º/05/2024	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	2.080,00	24/2024	1º/05/2024	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	1.157,00	24/2024	1º/05/2024	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	1.209,00	24/2024	1º/05/2024	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.690,00	24/2024	1º/05/2024	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024	1.450,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	600,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	528,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	580,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	698,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012

Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	863,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	606,67	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	586,67	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	590,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	718,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	873,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	760,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	770,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	813,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	853,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	1.018,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	871,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	785,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	795,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	879,50	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	1.043,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	871,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	855,40	24/2024	1º/05/2024	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	1.059,50	24/2024	1º/05/2024	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	1.205,10	24/2024	1º/05/2024	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	2.015,00	24/2024	1º/05/2024	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	3.393,00	24/2024	1º/05/2024	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	855,40	24/2024	1º/05/2024	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.761,50	24/2024	1º/05/2024	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.937,00	24/2024	1º/05/2024	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.966,80	24/2024	1º/05/2024	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.730,00	24/2024	1º/05/2024	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.784,36	24/2024	1º/05/2024	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 7	1.12.7	m³	1.469,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	688,65	24/2024	1º/05/2024	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	737,25	24/2024	1º/05/2024	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	797,75	24/2024	1º/05/2024	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	873,45	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.666,60	24/2024	1º/05/2024	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.632,95	24/2024	1º/05/2024	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	677,30	24/2024	1º/05/2024	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	410,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012

MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	250,00	24/2024	1º/05/2024	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	830,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	660,00	24/2024	1º/05/2024	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	500,00	24/2024	1º/05/2024	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							

DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-	-	-	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	510,00	24/2024	1º/05/2024	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	610,20	24/2024	1º/05/2024	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	641,80	24/2024	1º/05/2024	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	830,75	24/2024	1º/05/2024	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	893,11	24/2024	1º/05/2024	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	863,20	24/2024	1º/05/2024	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.368,92	24/2024	1º/05/2024	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.929,27	24/2024	1º/05/2024	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	485,40	24/2024	1º/05/2024	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	602,80	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	584,83	24/2024	1º/05/2024	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	713,13	24/2024	1º/05/2024	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	803,70	24/2024	1º/05/2024	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	818,50	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.032,73	24/2024	1º/05/2024	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.950,00	24/2024	1º/05/2024	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	449,00	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	1.072,50	24/2024	1º/05/2024	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	1.163,50	24/2024	1º/05/2024	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	1.235,00	24/2024	1º/05/2024	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.999,40	24/2024	1º/05/2024	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.816,58	24/2024	1º/05/2024	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							

DO GRUPO 1	3.4.1	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	695,50	24/2024	1º/05/2024	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	890,50	24/2024	1º/05/2024	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	968,50	24/2024	1º/05/2024	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	1.033,50	24/2024	1º/05/2024	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.664,00	24/2024	1º/05/2024	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	2.346,50	24/2024	1º/05/2024	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	195,00	24/2024	1º/05/2024	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	208,00	24/2024	1º/05/2024	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	301,60	24/2024	1º/05/2024	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	364,00	24/2024	1º/05/2024	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	429,00	24/2024	1º/05/2024	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	799,50	24/2024	1º/05/2024	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	299,00	24/2024	1º/05/2024	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	318,50	24/2024	1º/05/2024	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	461,50	24/2024	1º/05/2024	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	559,00	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	656,50	24/2024	1º/05/2024	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	980,00	24/2024	1º/05/2024	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	684,50	24/2024	1º/05/2024	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	717,00	24/2024	1º/05/2024	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	833,67	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	940,33	24/2024	1º/05/2024	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	998,00	24/2024	1º/05/2024	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.215,00	24/2024	1º/05/2024	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	816,00	24/2024	1º/05/2024	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.186,25	24/2024	1º/05/2024	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.087,50	24/2024	1º/05/2024	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.366,00	24/2024	1º/05/2024	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.685,87	24/2024	1º/05/2024	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.589,50	24/2024	1º/05/2024	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	2.580,00	24/2024	1º/05/2024	3.200,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.750,00	24/2024	1º/05/2024	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.495,00	24/2024	1º/05/2024	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Até 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	490,00	24/2024	1º/05/2024	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	950,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	363,00	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	496,60	24/2024	1º/05/2024	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	970,00	24/2024	1º/05/2024	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							

MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	150,00	24/2024	1º/05/2024	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	76,50	24/2024	1º/05/2024	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	90,00	24/2024	1º/05/2024	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	161,00	24/2024	1º/05/2024	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	205,00	24/2024	1º/05/2024	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024	66,00	01/2012	17/09/2012

SEÇÃO VII

TRANSPORTE

Art. 10. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel Outros x Índice

PESO: carga em toneladas;

DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44

1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairam dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

- I - para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;
- II - para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;
- III - para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º Para as prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO, considerar-se-ão os índices aplicáveis à carga transportada, conforme "coluna A" e "coluna b" da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

BC transporte aquaviário = Peso x Diesel Outros x Distância x 0,0405

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

- I - PESO: carga em toneladas;
- II - DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;
- III - DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208

Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296

Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240

Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27

Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 11. Fica revogada a Instrução Normativa nº 24/2024/GAB/CRE.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º junho de 2024.

Porto Velho, 28 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0049174193

Instrução Normativa nº 30/2024/GAB/CRE

Disciplina a ampliação do prazo de pagamento do ICMS devido, cujos fatos geradores tenham ocorrido no âmbito da Rondônia Rural Show - RRS/2024.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o advento do [Decreto nº 29.123, de 21 de maio de 2024](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 do Regulamento do ICMS, c/c art. 47 do Anexo X, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018; e

CONSIDERANDO o interesse público e a relevância setorial das operações comerciais de grande porte realizadas em decorrência da Rondônia Rural Show, edição 2024;

DETERMINA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a dilação de prazo de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido por contribuintes credenciados e cujos fatos geradores tenham ocorridos no âmbito da Rondônia Rural Show - RRS Internacional, edição de 2024.

Parágrafo único. O ICMS poderá ser pago em até 3 (três) parcelas mensais de igual valor e sem acréscimos, para as operações iniciadas no âmbito da RRS Internacional e concluídas nos prazos abaixo:

I - operações entre 20 a 30 de abril - sendo a primeira parcela com vencimento em 31 de maio de 2024, a segunda em 28 de junho de 2024 e a terceira parcela em 31 de julho de 2024;

II - operações entre 1º a 31 de maio - sendo a primeira parcela com vencimento em 28 de junho de 2024, a segunda em 31 de julho de 2024 e a terceira parcela em 30 de agosto de 2024;

III - operações entre 1º a 30 junho - sendo a primeira parcela com vencimento em 31 de julho de 2024, a segunda parcela em 30 de agosto de 2024 e a terceira parcela em 30 de setembro de 2024;

IV - operações entre 1º a 31 de julho - sendo a primeira parcela com vencimento em 30 de agosto de 2024, a segunda parcela em 30 de setembro de 2024 e a terceira parcela em 31 de outubro;

V - operações entre 1º a 25 agosto - sendo a primeira parcela com vencimento em 30 de setembro de 2024, a segunda parcela em 31 de outubro de 2024 e a terceira parcela em 29 de novembro de 2024.

Art. 2º O direito à dilação de prazo, de que trata o [art. 1º](#), fica condicionado a que o contribuinte esteja cadastrado junto à Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI como expositor na RRS.

Art. 3º Para as operações de que trata esta IN, o contribuinte deverá:

I - consignar nas informações complementares da NF-e a seguinte expressão: "rondonia rural show";

II - escriturar o estorno de débito na EFD ICMS/IPI com o código "RO030009 - Estorno de débito - Rondônia Rural Show", com o somatório do total dos débitos das notas fiscais emitidas relativas aos fatos geradores dos negócios iniciados e concluídos nos prazos dos incisos do parágrafo único do art. 1º, conforme previsto no [Anexo Único da Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE](#), de 5 de setembro de 2018; e

III - efetuar o pagamento dos lançamentos emitidos e parcelados nos termos do inciso II, na data do vencimento.

§ 1º O estorno de débito de que trata o inciso II fica condicionado à correta identificação dos documentos fiscais, o qual será objeto de glosa, caso se identifique alguma inconsistência.

§ 2º A SEFIN efetuará o lançamento do imposto referente:

I - aos documentos fiscais informados na EFD ICMS/IPI com código "RO030009 - **Estorno de débito - Rondônia Rural Show**"; e

II - aos demais documentos fiscais, sujeitos ao regime de apuração mensal.

Art. 4º Fica acrescido o seguinte dispositivo à Tabela 5.1.1. da Parte 2 – Códigos de ajustes da apuração do ICMS, do “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no [Anexo Único da Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE](#):

”

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO030009	Estorno de débito – Rondônia Rural Show	01042024	31082024

”

Art. 5º Fica revogada a [Instrução Normativa nº 24/2023/GAB/CRE](#).

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de maio de 2024

Porto Velho, 22 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0049083788

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 502 de 23 de maio de 2024

Dispõe sobre o Recesso Administrativo de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto Nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022 (0043549811), a Portaria nº 2926 de 11 de dezembro de 2023 (0044324765) e o Memorando 105 (0048967075) do Processo SEI nº 0037.008382/2023-05;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do Recesso Administrativo de 2023 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
1	JOCIMARA VIEIRA LIMA	*****111	27 a 31.05.2024	03 a 07.06.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0049089579

Portaria nº 505 de 28 de maio de 2024

Dispõe sobre a Designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando a Portaria de férias nº 2182 de 02 de fevereiro de 2024 (0049081569) e o Memorando 57 (0049080328) do Processo SEI nº 0037.002361/2024-59,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **29.05 a 07.06.2024**, o (a) servidor (a) HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ, Assessora IX, matrícula *****277, para responder pela Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado - SESDEC-GESPM, em substituição da titular **1º TEN BM RE *****503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, em razão de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0049198373

Portaria nº 506 de 28 de maio de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando a Portaria nº 93 de 29 de janeiro de 2024 (0045499416), o Requerimento (0049087209) e o Memorando 58 (0049089002) do Processo SEI nº 0037.000727/2024-55;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **CB PM RE *****941 BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO**, lotado (a) no (a) Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado da SESDEC/GESPM, do período de **17 a 26.06.2024 (10 dias)**, referente ao 2º período do exercício 2023, para o período de **18 a 27.11.2024 (10 dias)**.

Art. 2º - Manter o 1º período do exercício 2023 para fruição no período de **07 a 16.06.2024 (10 dias)**.

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário na data de **20 a 29.02.2023 (10 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0049199355

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/CTPMII/PNAE/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPAGROVERDE, CNPJ Nº 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Pão de Trigo) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais).

PROCESSO: 0021.017385/2024-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **CAP PM**

Diretor/ Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar RO - Unidade II

JAKELINE LUGOM FIGUEIREDO

Representante da COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPAGROVERDE

Protocolo 0049146836

Portaria nº 4427 de 29 de maio de 2024

Dispõe sobre Manter a Agregação e Quadro Especial de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia para fins de Reforma, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 combinado com o disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982;

CONSIDERADO a agregação da **2º SGT QPPM RE *****011 ELIZANGELA FERREIRA COSTA SANTANA**, a contar de **31 de julho de 2021**, através da Portaria nº 8250, de 24 de novembro de 2022 (0033903652), por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e consequente transferência para Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM; e

CONSIDERANDO ainda, a Ata de Inspeção de Saúde para fins avaliação de Reforma "de ofício", da Sessão nº 032/2024, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0049227865), de 29/08/2024, que considerou a 2º SGT QPPM RE *****011 ELIZANGELA FERREIRA COSTA SANTANA, INCAPAZ, DEFINITIVAMENTE, para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistência,

R E S O L V E:

Art. 1º Manter a 2º SGT QPPM RE *****011 ELIZANGELA FERREIRA COSTA SANTANA, agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **31 de de julho de 2023**, consoante Ata de Inspeção de Saúde para fins avaliação de Reforma "de ofício", da Sessão nº 066/2023, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0048088373), em conformidade com a alínea "b" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e o art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Manter a 2º SGT QPPM RE *****011 ELIZANGELA FERREIRA COSTA SANTANA no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar de **31 de de julho de 2023**, por sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme a Ata de Inspeção de Saúde para fins avaliação de Reforma "de ofício", da Sessão nº 066/2023, da 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS (0049227865), nos termos do inciso III do art. 4º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso II do art. 10 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 3º Determinar ao Ajudante -Geral (Porto Velho/RO), que providencie o afastamento das funções da Policial Militar, a contar de **31 de de julho de 2023**, até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 31 de de julho de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0049227490

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01

CONTRATANTE: Conselho Escolar do "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE 2

CONTRATADA: Cooperativa Fish E Produtos Agrícolas do Estado De Rondônia

CNPJ DA CONTRATADA: **46.685.182/0001-82**

OBJETO: É objeto desta contratação a **FILÉ DE TAMBAQUI**.

VALOR: **R\$ 20.510,00** (Vinte mil, quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos .

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

ASSINAM:

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar

Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza

Representante da Empresa

CNPJ: 46.685.182/0001-82

Protocolo 0048959991

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01

CONTRATANTE: Conselho Escolar do "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE 2

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE VILHENA**

CNPJ DA CONTRATADA: 12.020.600/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação a Abóbora caipira, **Alface crespa, Banana nanica, Cebolinha, Coentro, Iogurte, Limão, Mandioca descascada, Pimenta de cheiro, Polpa de acerola, Polpa de Cupuaçu, Polpa de maracujá, Polpa de Açaí, Repolho verde, Tomate, .**

VALOR: **R\$ 28.986,70** (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e seisreais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos .

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

ASSINAM:

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar

Valdebranio da Silva

Representante da Empresa

CNPJ: 12.020.600/0001-09

Protocolo 0048671734

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 7009 de 28 de maio de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRED MERCURY FREITAS MATOS**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****498, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **16/01/2024**

a **25/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **25/01/2024 a 27/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/06/2024 a 05/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC25979

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 90004/2024

UASG 927323 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA

Processo Administrativo nº 0019.003471/2024-56

O Ordenador de Despesas da **POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Parecer nº79/2024/PGE, ID 0048832104**, nos autos do processo administrativo em epígrafe, torna público aos interessados a **homologação da Dispensa 90003/2024**, cujo objeto é “Aquisição de Impressora Portátil, para atender as necessidades da Polícia Civil - PC/RO.”, em favor da empresa e no valor abaixo indicado, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme documentos nos autos:

- M7 COMERCIO SERVIÇOS LTDA- **CNPJ:** 37.128.778/0001-90, ao valor total de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da POLÍCIA CIVIL e Presidente do FUNRESPOL

Mat. 300011632

Protocolo 0048880039

Portaria de férias nº 7034 de 28 de maio de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSON FERREIRA DA SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****763, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/08/2024 a 21/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2024 a 14/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC25980

Portaria de férias nº 7056 de 29 de maio de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL BRAGA BATISTA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****427, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/07/2024 a 08/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC25981

Portaria de férias nº 7057 de 29 de maio de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****908, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2024 a 10/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC25982

Portaria de férias nº 7058 de 29 de maio de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORRAINE DHEYNE MAMONI NEUHAUS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****167, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(23/07/2024 a 11/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 03/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC25984

Portaria de férias nº 7059 de 29 de maio de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NECY ALICE SILVEIRA MAIA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****147, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(13/07/2024 a 01/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2024 a 30/08/2024) e (13/11/2024 a 22/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC25985

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2445 de 23 de maio de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T" - HABILITAÇÃO EM ESPINGARDA CALIBRE 12**, que foi realizado na comarca de porto velho/RO, no dia **22 de maio de 2024**, endereçado no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Diretoria Geral da Polícia Penal - DGPP, Diretoria Regional da Policia Penal - DRPP-1, Penitenciária Milton Soares de Carvalho - 470, Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - PANDA, Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - 603, Penitenciária Estadual Aruana - PEA, Penitenciária Estadual Sueli Maria Mendonça, Colônia Agrícola Penal CAPEPI, Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, Gerencia de Operações Especiais - GEOP, Unidade de Monitoramento Eletrônico - UMESP, Penitenciária de Médio Porte -Pandinha-PMP, Núcleo de Custódia Hospitalar - NUCH, Núcleo de Custódia Judiciária - NUCJ, Núcleo de Patrimônio - NUPAT, e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

TURMA - HABILITAÇÃO EM ESPINGARDA CALIBRE 12 - 22 DE MAIO DE 2024

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	*****810	AUSENTE
02	ALEX DANIEL ALENCAR	*****809	COM APROVEITAMENTO
03	ANTONIO FRANCISCO MORAIS PÓVOA	*****871	COM APROVEITAMENTO
04	CARLONES SILVA NORBERTO	*****259	COM APROVEITAMENTO

05	EDVAN DA SILVA SOARES	*****664	COM APROVEITAMENTO
06	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	*****245	COM APROVEITAMENTO
07	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	*****517	COM APROVEITAMENTO
08	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	*****923	COM APROVEITAMENTO
09	HILRISMAR LIRA FERREIRA	*****275	COM APROVEITAMENTO
10	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	*****850	COM APROVEITAMENTO
11	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	*****539	COM APROVEITAMENTO
12	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	*****146	COM APROVEITAMENTO
13	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	*****168	COM APROVEITAMENTO
14	LUIZ COSTA VELOSO	*****449	COM APROVEITAMENTO
15	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	*****089	COM APROVEITAMENTO
16	MAURICIO DE ALMEIDA	*****258	COM APROVEITAMENTO
17	MADISSON FERREIRA MENDES	*****903	AUSENTE
18	NEOMAN BARROSO BRITO	*****316	COM APROVEITAMENTO
19	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	*****244	COM APROVEITAMENTO
20	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	*****176	COM APROVEITAMENTO
21	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	*****875	COM APROVEITAMENTO
22	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	*****504	COM APROVEITAMENTO
23	UAGITON FERREIRA MACIEL	*****623	COM APROVEITAMENTO
24	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	*****296	COM APROVEITAMENTO
25	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	*****613	COM APROVEITAMENTO
26	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	*****288	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:
HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO, - **Mat. nº *****704.**

Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação os Servidores:
- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº *****056.**
- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO - **Mat. nº *****289.**

Art. 4º - Atuou como docente, no presente curso, os servidores Policiais Penais:
- DIEGO SALLES SAMPAIO, **Mat. nº *****236.**
- ERICSON ÁRLEY ARAÚJO DE FREITAS, **Mat. nº *****662.**

Art. 5º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0049063439

Portaria nº 2539 de 28 de maio de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada através do DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), por meio do Cartão Corporativo.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR	***462.542**	*****614	SEJUS-GERES/NUAGRI	COORDENADOR DA FAZENDA FUTURO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0049169849

Portaria nº 2575 de 29 de maio de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, CNPJ:40.173.468/0001-00, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2024. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: ALECSANDRO GOMES DA SILVA, Matrícula: XXXXXX562, sob o nº deProcesso nº.0033.011792/2024-46, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2102-2953	44.90.52	2024NE000612	03/05/2024	R\$ 1.500,00
1.500.0.00001	2102-2953	33.90-30	2024NE000642	15/05/2024	R\$ 6.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0049215939

Portaria nº 2167 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento da prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos na **UNIDADE SEMIABERTO ABERTO FEMININO ALBERGUE MASCULINO -**

USAFAM (0048805000), bem como o fiscal do respectivo TERMO DE CONTRATO Nº 379/2024/PGE-SEJUS (0047607882) - empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.445.257/0001-15 e no NIRE sob o nº 11201012820.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - ANTONIA LIMA PEREIRA

Matrícula: ****.132

II - GABRIEL MIGUEL BOUERES FILHO

Matrícula: ****.641

III - EGEN PINTO SALES

Matrícula: ****.142

IV - EDNARDO LIMA DE ARAÚJO

Matrícula: ***.***.147

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ROGÉRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO

(Fiscal) Matrícula: ***.***.894

II - NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA

(Suplente) Matrícula: ***.***.253

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Gestor) Matrícula: ***.***.664

II - ECLIAN DA SILVA FERREIRA

(Suplente) Matrícula: ***.***.246

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 12 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 08de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

EBENEZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0048558967

Portaria nº 2171 de 08 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento da prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETÁRIA DO ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS (0048820693)**, bem como o fiscal do respectivo TERMO DE CONTRATO Nº 379/2024/PGE-SEJUS (0047607882) - empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.445.257/0001-15 e no NIRE sob o nº 11201012820.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

I - CARLONES SILVA NORBERTO

Matrícula: ***.***.259

II - FRAN CARLOS PASSOS PASTOR

Matrícula: ***,***.121

III - CLÁUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA

Matrícula: ****.274

IV - ERMESON DE SOUZA NUNES

Matrícula: ***,***.863

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES****(Fiscal)** Matrícula: ***,***.954**II - MANOEL NASCIMENTO VIEIRA****(Suplente)** Matrícula: ***,***.823**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO****(Gestor)** Matrícula: ***,***.664**II - ECLIAN DA SILVA FERREIRA****(Suplente)** Matrícula: ***,***.246**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 12 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 08de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

EBENEZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0048558983

Portaria nº 2251 de 14 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da ETE da **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como o Fiscal e o Gestor do Contrato n.º 661/PGE-2020 - empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, inscrição no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento como fiscais do contrato:

I - Cristiano Félix Monte

Matrícula: ***,***.323

II - Wellyton Batista Lira

Matrícula: ***,***.977

III - Natanael Moreira de Andrade

Matrícula: ***,***.095

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **fiscais técnicos** do contrato supramencionado:

I - Maria Lissa Pinho Ribeiro

Matrícula: ***.***.138

II- Maicon Ferreira Alfaia (Suplente)

Matrícula: ***.***.159

Art. 4º - Nomear o servidor abaixo como **Gestor do Contrato:**

I - Marcos Moreira de Souza

Matrícula: ***.***.452

II - Geovanna de Lima Siqueira (Suplente)

Matrícula: ***.***.374

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria revoga a Portaria n.º 1068 de 21 de março de 2023 (0036738064).

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0048706000

Portaria nº 2532 de 28 de maio de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO TREINAMENTO EM ABORDAGEM POLICIAL**, que foi realizado no dia 23 de maio de 2024, treinamento esse que foi aplicado no Auditório da fazenda futuro, direcionado aos servidores da Unidade de Monitoramento Eletrônico - UMESP - SEJUS, conforme:

TURMA - TREINAMENTO EM ABORDAGEM POLICIAL- 23 DE MAIO DE 2024

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	*****487	COM APROVEITAMENTO
02	DANIEL TOMAS SCHLENDER	*****642	AUSENTE
03	ELIVELTON ARAUJO CUNHA	*****264	COM APROVEITAMENTO
04	JOÃO BOSCO TELLES DO NASCIMENTO	*****674	COM APROVEITAMENTO
05	JOÃO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	*****954	COM APROVEITAMENTO
60	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	*****532	COM APROVEITAMENTO
07	NIELTON GUIMARÃES DE AZEVEDO	*****644	COM APROVEITAMENTO
08	NILTON DE SOUZA MELO	*****865	COM APROVEITAMENTO
09	OTONIEL MAIA COELHO	*****356	AUSENTE
10	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	*****181	COM APROVEITAMENTO
11	RAIMUNDO BARROS FILHO	*****414	COM APROVEITAMENTO
12	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	*****885	AUSENTE
13	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	*****405	COM APROVEITAMENTO
14	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	*****796	COM APROVEITAMENTO
15	TIAGO NEVES BARROS	*****690	COM APROVEITAMENTO
16	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	*****773	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:

HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO, - **Mat. nº *****704.**

Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação os Servidores:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº *****056.**

- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO - **Mat. nº *****289.**

Art. 4º - Atuou como docente, no presente curso, os servidores Policiais Penais:

- ANDERSON DE SOUZA VIEIRA, **Mat. nº *****872.**
- ALEXSANDRO SANTOS SOUZA, **Mat. nº *****474.**
- DHONATA BRASIL BRISSON, **Mat. nº *****266.**

Art. 5º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0049167271

Portaria nº 1972 de 02 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.012964/2024-07**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxxx145**, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VI (CDS 04) da Cadeia Pública de Presidente Médici, em substituição ao servidor **JECI CAMPOS VIEIRA**, matrícula **xxxxxxx628**, no período de **21.04.2024 a 04.05.2024**, que estará de Licença Médica (0048070089).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0048306025

Portaria nº 2547 de 28 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

CONSIDERANDO as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V do DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024:

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, processo 0033.015787/2024-11:

- I - **Nairana da Silva Costa** - Mat. XXX.XXX.289; (Presidente);
- II - **Jéssica Cavalcante Santos Silva** - Mat. XXX.XXX.217;
- III - **Caroline Maria Algarinho Pereira** - Mat. XXX.XXX.844;
- IV - **Cleiton Aragão de Almeida** - Mat. XXX.XXX.344;
- V - **Mauricio Silva da Costa** - Mat. XXX.XXX.760;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0049173875

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 144 de 29 de maio de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.
Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0049201083).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença em razão de casamento, pelo período de 24 a 31/05/2024 ao Servidor Público **GABRIEL HENRIQUE BARROSO MERELES**, Agente de Criminalística, Matrícula *****820, lotado na Regional de Criminalística de Ji-Paraná, nos termos do Artigo 135, Inciso III alínea “a” da Lei Complementar nº 068/92.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0049213784

Portaria nº 143 de 28 de maio de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DA POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º NOMEAR Fiscal de contrato e Membros, referente ao Termo de Contrato nº 461/2024/PGE-SESDEC (0048277081) para recebimento da prestação do serviço no contrato acima citado, tendo como objeto: Locação de imóvel para a transferência temporária das instalações da Coordenadoria Regional de Rolim de Moura, unidade pertencente a Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC.

Fiscal do contrato :

Vark Marcio dos Santos Ferreira - matrícula: *****535;

Membros:

Leandro Santos Araújo - matrícula: *****461;

Luiz Aparecido de Souza - matrícula: *****600;

Fabrizio Melo de Almeida - matrícula: *****016.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0049192542

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2746 de 24 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.016747/2024-58, Memorando 180 (0047559823) de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **18 de abril**, na **COORDENADORIA ESTADUAL DE OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO**, o (a) servidor (a) **FERNANDA DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº: *****657, ocupante do cargo de Enfermeira, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL JOÃO PAULO II**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048110866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.021931/2024-10

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea F, da Lei Federal Nº 14.133/21, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CURSO - TREINAMENTO PRESENCIAL E ONLINE DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DESFAZIMENTO**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA - ME	17.354.297/0001-96	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00

Conforme o Termo de Referência SESAU-GEComp (0049087244), Justificativa SESAU-GEComp (0049093543), Parecer nº 335/2024/PGE-SESAU (0049114770), Despacho SESAU-GEComp (0049144681) e Análise nº 173/2024/SESAU-NAP (0049175239). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0049175278

Portaria nº 3535 de 22 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0036.020508/2024-01.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SEBASTIANA LINHARES PINTO**, sobre a matrícula nº *****945, cargo de Enfermeira, lotada neste Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI, para responder comoGerente de Enfermagem neste nosocômio, sem prejuízos de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0049051397

Portaria nº 3539 de 23 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SESAU, em consonância com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Materiais e Equipamentos Permanentes**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Presidente
Edna Lopes Damascena Azevedo Nascimento	Chefe de Setor IV	*****066	Membro
Erian Coelho da Silva	Chefe de Setor V	*****270	Membro
Josiane Gomes Constancio	Chefe de Setor V	***.***.888	Membro

Art. 2º. O Recebimento de material permanente não implica necessariamente com a sua aceitação, ocorrendo apenas a transferência da responsabilidade de guarda e conservação do material.

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento a certificação do Termo de Recebimento provisório ou definitivo, de acordo e em conformidade do termo de referência.

Art. 4º. A Comissão de Recebimento ora designada não receberá material permanente divergente do contido no respectivo Processo Administrativo de aquisição, no tocante à marca, quantidade, qualidade, especificação estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto da Lei nº 14.133/2021, dentre outros aspectos, podendo ainda, exarar o aceite de material superior ao adquirido, justificando as razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, desde que não cause lesão ou prejuízo ao Erário. Os bens móveis patrimoniais adquiridos serão recebidos e aceitos por esta comissão em local previamente designado no termo de referência.

Art. 5º. O recebimento não exclui as responsabilidades previstas no disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado os membros subsequentes para responder como substituto.

Art. 7º. A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 8º. Revoga-se a Portaria nº 5368 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049056408

Portaria nº 3547 de 23 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Teor do Processo nº 0036.071044/2022-21;

Considerando o Teor do Memorando Nº 7/2024/SESAU-REC de 15 de Abril de 2024

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 405/2019/SESAU-CRH de 20 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 37 de 25.02.2019, a qual **DETERMINAR** a Criação de Comissão de recebimento para Aluguel, Vigilância, Limpeza e Conservação, Prestação de Serviços Terceirizados, Manutenção Predial, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos entre outros relativos a **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica -CGAF/SESAU** e unidades que compõem a **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF I** (unidade Antonio Lacerda e Unidade Pio XII), para **Certificações de Notas Fiscais/Faturas** emitidas para os serviços prestados destes setores/unidades, conforme segue abaixo:

LOTAÇÃO/CGAF	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E CERTIFICAÇÃO DE ALUGUEL		
COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF	EXCLUSÃO DO MEMBRO		
	ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	Agente em Atividades Administrativas	*****255
	LUCIANA MENDES	Farmacêutico	*****411
	MAIRA OLIVEIRA NERY	Farmacêutico	*****998
	RAQUEL JORGE DA COSTA/SUPLENTE	Farmacêutico	*****630
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR)		
	EXCLUSÃO DO MEMBRO		
	ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	Agente em Atividades Administrativas	*****255
	LUCIANA MENDES	Farmacêutico	*****411
	MAIRA OLIVEIRA NERY	Farmacêutico	*****998
	RAQUEL JORGE DA COSTA/SUPLENTE	Farmacêutico	*****630
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (DEDETIZAÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)		
	EXCLUSÃO DO MEMBRO		
	ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	Agente em Atividades Administrativas	*****255
	LUCIANA MENDES	Farmacêutico	*****411
	MAIRA OLIVEIRA NERY	Farmacêutico	*****998
	RAQUEL JORGE DA COSTA/SUPLENTE	Farmacêutico	*****630
LOTAÇÃO/ CAF I	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E CERTIFICAÇÃO DE ALUGUEL		
CENTRAL DE	EXCLUSÃO DO MEMBRO		

ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAFI	EDUARDO MELO RIBEIRO		Técnico em Enfermagem	*****558
	LUCAS OMAR STOCCO		Farmacêutico	*****275
	RAQUEL JORGE DA COSTA		Farmacêutico	*****630
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR)			
	EXCLUSÃO DO MEMBRO			
	EDUARDO MELO RIBEIRO		Técnico em Enfermagem	*****558
	LUCAS OMAR STOCCO		Farmacêutico	*****275
	RAQUEL JORGE DA COSTA		Farmacêutico	*****630
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (DEDETIZAÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)			
	EXCLUSÃO DO MEMBRO			
	EDUARDO MELO RIBEIRO		Técnico em Enfermagem	*****558
	LUCAS OMAR STOCCO		Farmacêutico	*****275
	RAQUEL JORGE DA COSTA		Farmacêutico	*****630

Art. 2º. - INCLUIR na referida portaria, os servidores abaixo:

LOTAÇÃO/CGAF	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E CERTIFICAÇÃO DE ALUGUEL		
COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF	INCLUSÃO DO PRESIDENTE		
	ROGELIO ROCHA BARROS	Farmacêutico – Bioquímico	*****223
	INCLUSÃO DE MEMBRO		
	LUCAS OMAR STOCCO	Farmacêutico	*****275
	JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA/SUPLENTE	Sub-Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	*****634
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR)		
	INCLUSÃO DO PRESIDENTE		
	ROGELIO ROCHA BARROS	Farmacêutico – Bioquímico	*****223
	INCLUSÃO DE MEMBRO		
	LUCAS OMAR STOCCO	Farmacêutico	*****275
	JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA/SUPLENTE	Sub-Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	*****634
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (DEDETIZAÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)		
	INCLUSÃO DO PRESIDENTE		
	ROGELIO ROCHA BARROS	Farmacêutico – Bioquímico	*****223
	INCLUSÃO DE MEMBRO		
	LUCAS OMAR STOCCO	Farmacêutico	*****275

	JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA/SUPLENTE	Sub-Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	*****634
LOTAÇÃO/ CAF I	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E CERTIFICAÇÃO DE ALUGUEL		
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAFI	INCLUSÃO DE MEMBRO		
	JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA	Sub-Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	*****634
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR)		
	INCLUSÃO DE MEMBRO		
	JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA	Sub-Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	*****634
	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (DEDETIZAÇÃO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS)		
	INCLUSÃO DE MEMBRO		
	JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA	Sub-Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica	*****634

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a contar de **13 de março de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049069858

Portaria nº 3564 de 23 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.024651/2024-63 e o Memorando 75 (0049013274);

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO

1.	Emiliano Delgado Neto	*****908	Presidente
2.	Júlia Kéfine Alcântara Pinho da Costa	*****756	Membro
3.	Márlon Rodrigues de Jesus Wildner	*****372	Membro

- Art. 3º** - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.
- Art. 4º** - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa **SESAU-CPOP**.
- Art. 5º** - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.
- Art. 6º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049092513

Portaria nº 3566 de 23 de maio de 2024

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:
- Considerando** o teor do Processo nº 0036.024779/2024-27 e o Despacho 0049013406;
- Considerando** que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;
- Considerando** as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;
- Considerando** as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;
- Considerando** o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

- Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão Local de Inventário no âmbito da **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.
- Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Adalto Ferreira Bonfim	*****004	Presidente
2.	Davi Diniz Pedraça	*****580	Membro
3.	Mateus Nogueira Pinheiro	*****534	Membro

- Art. 3º** - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.
- Art. 4º** - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa **SESAU-CRECSS**.
- Art. 5º** - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.
- Art. 6º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049092820

Portaria nº 3569 de 23 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010150/2024-08 e o Despacho 0048951138.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA	*****626	Presidente
2.	WILDEMAR MESSIAS DA SILVA	*****255	Membro
3.	CLEFERSON CHUINCA	*****025	Membro
4.	ALESSANDRA CRUZ DA SILVA SANTOS	*****221	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-HB.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049093847

Portaria nº 3570 de 23 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.024652/2024-16 e o Memorando 138 (0049001540);

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da **Gerência Administrativa SESAU-GAD**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	GILVANETE SALVADOR DA SILVA	*****878	Presidente
2.	RAIMUNDA AILMA DE CARVALHO SALES MACHADO	*****352	Membro
3.	LUCAS DE LIMA FEIJÓ	*****893	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa **SESAU-GAD**.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049094067

Portaria nº 3603 de 27 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.024689/2024-36 e o Despacho 0049078335;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da **Coordenadoria de Tecnologia da Informação**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Carlos José de Oliveira	*****817	Presidente
2.	Afonso Maia de Castro	*****856	Membro
3.	Orinaldo de Lima Gomes	*****266	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da Coordenadoria de Tecnologia da Informação SESAU-CTI.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0049158152

Portaria nº 3605 de 27 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.024778/2024-82 e o Despacho 0049076101;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da **Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	*****282	Presidente

2.	JOELMA CONCEIÇÃO BARBOSA FERREIRA	*****564	Membro
3.	IOSENISSE FREITAS DA SILVA	*****424	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio CAIS-CTFD.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0049158452

Portaria nº 3606 de 27 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.024835/2024-23 e o Despacho 0049033277;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito da **Coordenadoria de Controle Interno** , unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Elis Oliveira de Souza	*****128	Presidente
2.	Júlio Paz da Costa Souza	*****686	Membro
3.	Francisco Romano dos Santos	*****687	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da Coordenadoria de Controle Interno SESAU-CCI.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0049158564

Portaria nº 3612 de 28 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

RESOLVE:

Art.1º - INSTITUIR Chefe e substitutas do Núcleo Recursos Humanos desta Assistência Médica Intensiva - AMI24h, após o desmembramento dos setores de RH do HPSJPIL, que ocorreu em 21 de março de 2024, conforme Processo nº 0036.013423/2024-68, os servidores relacionados abaixo, serão responsáveis por todos os processos de competência do setor de recursos humanos desta Unidade.

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
PATRICIA BIET DE SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	*****269	AMI	CHEFE
CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	*****335	AMI	SUBSTITUTA
CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	*****696	AMI	SUBSTITUTA
FRANCINEIDE FIRMINO NUNES CESAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	*****010	AMI	SUBSTITUTA

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0049168050

Portaria nº 3613 de 28 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como efetuar certificação de Notas fiscais relacionadas a estes materiais e serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades, no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação
Ciciléia Correia da Silva	Biomédica/Diretora Geral	*****570	Presidente da Comissão
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédica/Diretora Adjunta	*****662	Vice-Presidente da Comissão
Rosiane de Souza Soares Rodrigues	Farmacêutica	*****956	Membro da Comissão

Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica Bioquímica/Chefe de Setor V	*****872	Membro da Comissão
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Setor V	*****866	Membro da Comissão
Elissâmia Guimarães Johnson Avelino	Farmacêutica/Gerente Técnica	*****244	Membro da Comissão
Wedner Moreira Cavalcante Júnior	Gerente VI	*****889	Membro da Comissão
Ivanilce Araújo da Costa	Agente Administrativa	*****174	Membro da Comissão
Geisiane da Silva Teixeira	Auxiliar Administrativo	*****286	Membro da Comissão
João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório/Gerente VIII	*****897	Membro da Comissão
Camila Flávia Gomes Azzi	Bióloga/Chefe de Setor	*****196	Membro da Comissão
Leire Gabriela Martins de Andrade	Téc. Adm. Oper. da Saúde/Chefe de Seção	*****269	Membro da Comissão
Paulo César Ferreira da Silva	Chefe de Setor V	*****760	Membro da Comissão
Adriele Grangeiro de Araujo	Téc. Adm. Oper. da Saúde	*****599	Membro da Comissão
Juliana Vieira Frezza Bernanrdes	Biomédica/Gerente VI	*****125	Membro da Comissão
Edivar Basílio da Silva	Gerente VI	*****773	Membro da Comissão
Roberto Duarte Maroso	Técnico em Laboratório/Assessor III	*****999	Membro da Comissão

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Fiscais de contratos e suplentes, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação	Contrato Fiscalizado
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Manutenção	*****866	Fiscal	- Contrato nº 238/SESAU/PGE/2022 (Serviço de Manutenção de Grupo Gerador); - Contrato nº 324/2024/PGE-SESAU (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionador de ar ; - Contrato nº 433/PGE-2019 (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de Equipamentos Laboratoriais); - Contrato nº 625/PGE-2022 (Serviço de Vigilância).
Wedner Moreira Cavalcante Júnior	Gerente VI	*****889	Suplente	
Djeane Santos Silva	Técnica Segurança do Trabalho	*****162	Fiscal	- Contrato nº 343/PGE-2021 (Serviço de coleta de Lixo Hospitalar); - Contrato nº 0872/PGE-2023 (Serviço de Limpeza Hospitalar); - Contrato nº 103/PGE-2019 (Serviço de Dedetização). - Contrato nº 544/PGE-2022 (Serviço de recarga de extintores).
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Manutenção	*****866	Suplente	
Juliana Vieira Frezza Bernanrdes	Biomédica/Gerente VI	*****125	Fiscal	- Contrato nº 531/2024/PGE-SESAU (Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos); - Contrato nº 532/2024/PGE-SESAU (Fornecimento de automação

Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica Bioquímica/Chefe de Núcleo de Biologia Médica	*****872	Suplente	laboratorial e todos os insumos); • Contrato nº 055/PGE-2020 (Fornecimento continuado de insumos laboratoriais com cedência, em comodato, de equipamento).

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como efetuar certificação de Notas fiscais relacionadas a estes materiais e serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	*****859	Membro da Comissão
Leila Maria Silva de Castro	Técnica em Enfermagem	*****013	Membro da Comissão
Ely soares Noronha	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****946	Membro da Comissão
Paulo Fiorentino de Oliveira	Farmacêutico-Bioquímico	*****890	Membro da Comissão
Agostinho Mamede Bastos	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****695	Membro da Comissão
Rafael Tadeu Ripke Rabelo	Assessor V	*****687	Membro da Comissão

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Fiscal de contrato e suplente, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação	Contrato Fiscalizado
Eucliany Monteiro Silva	Enfermeira/ Diretora Adjunta LAFRON	*****629	Fiscal	• Contrato nº 324/2024/PGE-SESAU (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionador de ar) ; • Contrato nº 621/PGE-2022 (Serviço de Vigilância); • Contrato nº 604/PGE-2020 (Serviço de Limpeza Hospitalar); • Contrato nº 412/PGE-2020 (Serviço de coleta de Lixo Hospitalar); • Contrato nº 103/PGE-2019 (Serviço de Dedetização).
Lilia Suares Quintão	Técnica de Laboratório/Assessor III	*****401	Suplente	• Contrato nº 453/SESAU/PGE/2022 (Fornecimento de Serviço de automação com equipamentos e insumos laboratoriais). • Contrato nº 531/2024/PGE-SESAU (Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos); • Contrato nº 532/2024/PGE-SESAU (Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos); • Contrato nº 544/PGE-2022 (Serviço de recarga de extintores).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revoga-se neste ato a Portaria nº 3081 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE nº 85 de 09 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0049171067

Portaria nº 3617 de 28 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores a baixo relacionados, para compor a **Comissão Especial de Acompanhamento, Recebimento, Cumprimento, Fiscalização e Certificação das Contratações da SESAU, oriundas de Ordem Judicial e dos Serviços de Atendimento Direto ao Usuário - SADIU.**

Nome	Cargo	Matricula	
Jussara Reis do Nascimento Stedile	Chefe de Setor IV	*****527	Presidente
Felipe da Costa Barbosa	Agente Atividade Administrativa	*****383	Fiscal
Luna Kafka Melo	Chefe de Núcleo V	*****695	Fiscal (Substituto)
Renata Acacia Iananês de Souza	Agente Atividade Administrativa	*****309	Membro
Zilma Ferreira Mascarenhas da Silva	Enfermeira	*****730	Membro
Suana Almeida de Oliveira da Costa	Farmacêutico	*****810	Membro

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 3473 de 21 de maio de 2024, publicada em 22 de maio 2024.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0049176827

Portaria nº 3259 de 14 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.003316/2024-43.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2024**.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADRIELE FERREIRA DA SILVA	*****708	TÉC. EM ENFERMAGEM	34
2	ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****583	ENFERMEIRO	8
3	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	*****248	FISIOTERAPEUTA	48
4	ANA CLECIA SOUZA DA SILVA	*****749	FISIOTERAPEUTA	24
5	ANA EMACULADA LABORDA FONSECA	*****332	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
6	ANA PATRÍCIA SILVA PAMPLONA	*****654	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

7	AURILENE MACEDA DE SOUSA	*****712	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
8	ANDREIA ALVES DE SOUSA	*****486	TÉC. EM ENFERMAGEM	23
9	ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	*****622	ENFERMEIRO	60
10	ANDREIA MARIA CHAVES SOUZA	*****745	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
11	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA GAMA	*****634	FISIOTERAPEUTA	6
12	BRIGIDA VALÉRIA ANDRADE BATISTA	*****542	NUTRICIONISTA	48
13	BRUNA DE SOUZA INES	*****007	NUTRICIONISTA	96
14	CAMILA CABREIRA DE OLIVEIRA	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
15	CARGEMIVIA DA CONCEIÇÃO MACEDO RIBEIRO PIRES	*****779	TÉC. EM ENFERMAGEM	82,28
16	CELIA GARCIA DE SOUZA	*****264	ASSISTENTE SOCIAL	12
17	CLAUDINEIA SOUZA VILAR	*****015	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
18	DALILA NUNES REIS	*****496	FISIOTERAPEUTA	36
19	DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI	*****425	FISIOTERAPEUTA	42
20	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	*****484	FISIOTERAPEUTA	40
21	EDIANE ARAÚJO SOARES	*****515	ENFERMEIRO	48
22	ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS	*****613	TÉC. EM ENFERMAGEM	47
23	ELIETT DE ARAGÃO BRAGA	*****367	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
24	ELIZABETH ANDRADE MOREIRA	*****662	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
25	ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	*****511	ENFERMEIRO	48
26	EURIENE FERNANDES DA SILVA	*****898	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
27	FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA	*****480	TÉC. EM ENFERMAGEM	35
28	FABIANA FERREIRA SCHUMANN	*****687	ENFERMEIRO	96
29	FERNANDA OLIVEIRA CAJUEIRO DE ANDRADE	*****650	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,2
30	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	*****265	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
31	FRANCIANE ALVES NEVES	*****992	FONOAUDIÓLOGO	12
32	FRAKLENA DOS SANTOS RAPOSO	*****239	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
33	GINA SOCORRO MELO	*****706	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
34	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	*****565	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
35	HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA	*****902	FISIOTERAPEUTA	60
36	INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	*****032	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
37	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	*****874	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
38	JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO	*****112	ENFERMEIRO	24
39	JAQUELINE SOCORRO GOMES	*****665	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
40	JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA	*****225	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
41	JOÃO PAULO SOARES NASCIMENTO	*****298	ENFERMEIRO	96
42	LANALI LOPES ROZENDO	*****508	FISIOTERAPEUTA	24
43	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	*****335	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	96
44	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	*****239	FISIOTERAPEUTA	32,56
45	LUCÉLIA ROSA DOS SANTOS MENEZES	*****678	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	84

46	JUCILENE LOPES DA CUNHA	*****627	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
47	KARITTA CARLA PIRES AGUILLERA	*****366	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
48	KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA	*****799	ENFERMEIRO	36
49	MARIA ANTÔNIA BRITO ALVES	*****878	ASSISTENTE SOCIAL	36
50	MARIA INÊS CAVALCANTE DA SILVA	*****230	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,47
51	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	*****575	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
52	MARIA EUNICE CAMPOS MENEZES	*****728	FONOAUDIÓLOGO	12
53	MARCIA CABRAL BORGES PINHO	*****059	ENFERMEIRO	36
54	MÁRCIA VIVIAM PEIXOTO DA SILVA	*****890	FISIOTERAPEUTA	60
55	MARCELO MENDONCA DA SILVA	*****191	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
56	MATHEUS FONTELE FERNANDES	*****922	FISIOTERAPEUTA	24
57	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	*****925	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
58	MIDIA QUIRINO ROBERTO RODRIGUES	*****196	ENFERMEIRO	72
59	MONALIZA GOMES BARBOZA	*****728	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
60	PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ	*****625	TÉC. EM ENFERMAGEM	83
61	RAÍ DA SILVA LOPES	*****050	FISIOTERAPEUTA	54
62	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	*****344	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
63	RENATO SANTOS DE LIMA	*****974	ENFERMEIRO	84
64	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	*****841	NUTRICIONISTA	96
65	ROSÂNGELA VASCONCELOS PEREIRA	*****664	FISIOTERAPEUTA	54
66	ROSILANA APARECIDA PEREIRA RAMIRES	*****522	ENFERMEIRO	24
67	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	*****474	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
68	SARANA DOS SANTOS MATOS	*****917	FISIOTERAPEUTA	12
69	SILVANA DA SILVA MATOS FEITOSA	*****103	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
70	SILVANI DE SOUZA PINTO	*****506	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
71	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	*****037	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
72	SUELEN DE SOUZA INÊS	*****607	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
73	TAMIRES BRITO PEREIRA	*****527	ENFERMEIRO	60
74	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	*****348	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048749780

Portaria nº 3428 de 20 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.003578/2024-47

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/**SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2024**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	*****648	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
2	ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	*****072	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	48
3	ADRIANA CRISTINE MATTOS	*****342	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,55
4	ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	*****142	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
5	ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	*****519	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
6	ADRIANE DA SILVA LIMA	*****716	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,57
7	ADRIANE ROSA	*****992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,39
8	ADRIELI DE CARVALHO FROIS	*****567	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
9	AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	*****794	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
10	AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	*****393	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24,12
11	AGNALDO ARRUDA SOARES	*****734	TÉC EM SERV DE SAÚDE	36
12	AGRIPINO GOMES	*****780	VIGILANTE	96
13	ALAN ANDRADE DE SOUZA	*****589	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,52
14	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	*****875	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,58
15	ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	*****896	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
16	ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	*****920	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
17	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	*****299	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
18	ALINE MATOS FERREIRA	*****755	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21,09
19	ALVINA SILVEIRA	*****925	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
20	AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****151	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
21	AMON DE SOUZA CANTO	*****199	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
22	ANA ARLY C. MEIRA DE ANDRADE	*****517	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	36
23	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	*****686	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
24	ANA MARIA DE LUCENA CORREA	*****966	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30,05
25	ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	*****647	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
26	ANA PAULA LIMA BRAGA	*****281	AGENTE ADMINISTRATIVO	72
27	ANA PAULA MOLARI PESSOA	*****809	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
28	ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	*****854	AGENTE EM ATIV ADMIN	71,43
29	ANDREA REGINA PEREIRA	*****420	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
30	ANDREIA ANGELICA S. DO NASCIMENTO	*****595	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	36
31	ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	*****824	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

32	ANDRESSA COELHO SILVA	*****219	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
33	ANDREZA PINHEIRO VERAS	*****509	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,47
34	ANGELA PRESTES CAVALCANTE	*****501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	62,49
35	ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	*****500	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
36	ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	*****206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
37	ANTONIA JOVENTINA S. DOS S. DA GAMA	*****239	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34,54
38	ANTONIA VERONICA DA SILVA	*****795	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,43
39	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	*****986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
40	AREIDE GUEDES DA SILVA	*****551	TÉC EM SERV DE SAÚDE	96
41	ARIELE DE LIMA SOUZA	*****081	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
42	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	*****349	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
43	BARBARA FERNANDA BORBA MORAIS	*****837	AGENTE ADMINISTRATIVO	48
44	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	*****674	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,42
45	BIANCA MONTEIRO RIBEIRO	*****584	AGENTE EM ATIV ADMIN	72
46	BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	*****049	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72,18
47	CAMILA FERREIRA BONI	*****743	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	36
48	CARINE FRANCIELE TORRES	*****829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94,48
49	CARLA VIANA VARELA	*****878	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	12
50	CARLOS BURGAS VASQUEZ	*****392	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	96
51	CAROL DOS SANTOS ARAUJO	*****791	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	60
52	CATIANA FERNANDES SANTOS DA SILVA	*****682	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
53	CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	*****588	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
54	CELIA CRISTINA REGO DE BRITO	*****625	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,58
55	CHARLLES ARAUJO LEMOS RODRIGUES	*****869	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
56	CLARENI ANDREIA BORGES	*****989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
57	CLAUDETE R. DOS SANTOS OLIVEIRA	*****699	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
58	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	*****678	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
59	CLAUDIANA DA SILVA	*****987	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	72
60	CLAUDINEIA BALBINA DO ROSARIO SILVA	*****666	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59,54
61	CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	*****395	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,58
62	CLEFERSON CHUINCA	*****025	TÉC EM SERV DE SAÚDE	36
63	CLEICA DOS SANTOS ARAUJO	*****663	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
64	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	*****896	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
65	CLEYSIANE SILVA CASTRO	*****047	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	35,51
66	CRISTIANE FROES SIMOES	*****525	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72,22
67	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	*****244	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
68	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	*****964	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
69	CRISTINA GOMES PASSOS	*****625	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
70	DAIANE GONÇALVES	*****199	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

71	DAIORRANA SAIARA PEREIRA DE SOUZA	*****796	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
72	DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	*****068	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40,07
73	DANIELE DA SILVA SOUZA	*****989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
74	DANIELE DE SOUZA VIEIRA	*****072	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,52
75	DANIELE LIMA DE PAULA	*****829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
76	DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	*****235	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
77	DAYHARRANA SALES DE MORAIS GOMES	*****003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,51
78	DEANE KELY MENEZES SANTOS DE LIMA	*****349	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
79	DEANE SANTOS PINTO	*****081	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
80	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	*****238	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
81	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	*****477	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
82	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	*****621	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60,17
83	DEISIANE APRIGIO GUEDES	*****632	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	48
84	DELANE DE ANDRADE BELO	*****111	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,56
85	DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	*****836	AGENTE EM ATIV ADMIN	72
86	DELIGIANE VERCOSA LIMA PINTO	*****024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,28
87	DELZILENE SANTOS LIMA	*****626	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,55
88	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	*****676	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
89	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	*****638	AGENTE EM ATIV ADMIN	96
90	DIANE QUELE MENDES FIALHO	*****439	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	85,39
91	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	*****717	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,46
92	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	*****656	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
93	EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	*****835	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
94	EDILENE PINTO DOS SANTOS	*****446	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	68,13
95	EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	*****826	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,15
96	EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	*****190	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	79,35
97	EDINEUZA SOCORRO DE C. M. FERREIRA	*****806	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
98	EDNA AMBROSIO DE MENEZ	*****842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44,38
99	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	*****063	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	69,17
100	ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA	*****645	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14,49
101	ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	*****782	AGENTE EM ATIV ADMIN	59,08
102	ELCI MARLEI FREITAG	*****616	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	95,12
103	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	*****559	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83,52
104	ELEN CRISTINA O. DA ROCHA SILVA	*****634	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	56,47
105	ELIANA AIRES ALMEIDA	*****993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	37,41
106	ELIANE ROJAS VERA	*****400	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
107	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	*****709	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
108	ELISANGELA ALVES SOARES	*****178	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
109	ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	*****385	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,15

110	ELISANGELA COSTA FERREIRA	*****511	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
111	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	*****922	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,55
112	ELISANGELA VERONICA D. RODRIGUES	*****355	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
113	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	*****661	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
114	ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	*****834	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
115	ELIZIANI KLAUMANN DE OLIVEIRA	*****648	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21,23
116	ERICA CRISTINA MOREIRA	*****900	AGENTE EM ATIV ADMIN	84
117	ESDRAS MIRANDA PIRES	*****777	MOTORISTA	70,58
118	ESTEFANE MENDES DE MELO	*****859	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22,39
119	EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	*****415	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,28
120	EVA SUELEN DE LIMA GOMES SERRA	*****619	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
121	FABIA REGINA DOS SANTOS	*****177	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
122	FABIANA BRASIL PEREIRA	*****004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,16
123	FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	*****854	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	59,59
124	FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	*****682	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,14
125	FELIPE GOES LIMA	*****283	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
126	FERNANDA ARAUJO BELO	*****218	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
127	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	*****893	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
128	FERNANDO DE ASSUNCAO	*****858	AGENTE EM ATIV ADMIN	96
129	FRANCICLEIA COSTA DA SILVA	*****288	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
130	FRANCIELE MARIA DA SILVA	*****735	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,56
131	FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	*****185	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
132	FRANCILENE DE A. DANTAS SOARES	*****594	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
133	FRANCIMAR MENDES FIALHO	*****338	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
134	FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	*****229	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12
135	FRANCISCA BENEDITA R. MONGE	*****271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
136	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	*****578	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	84
137	FRANCISCA DA PAZ SILVA LIMA	*****502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
138	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	*****302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
139	FRANCISCA MARIA C. LIMA BORGES	*****641	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
140	FRANCISCA MAXIMA LIMA REIS	*****769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,38
141	FRANCISCO GUEDES SOARES	*****272	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	84
142	GABRIELA RIBEIRO BARBOSA	*****059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
143	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	*****927	AGENTE ADMINISTRATIVO	35,57
144	GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	*****291	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
145	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	*****658	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
146	GERLANE TABOSA BRAGA	*****379	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84,50
147	GILEADE SOUZA BRAGA	*****049	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
148	GIOVANA GOMES DA SILVA	*****727	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,45

149	GISLAYNE LIMA FURTADO	*****221	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
150	GLEICIANE SOARES GONCALVES	*****291	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,3
151	HAYLANA SOARES PORFIRIO	*****573	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,56
152	HILDA DE ARAUJO BARBOSA	*****651	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,04
153	HIRLEY ANDRADE FREITAS	*****231	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
154	INDYARA CASSYA L. DO AMARAL VIANA	*****096	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	88,20
155	INGRID QUIRINO DA SILVA	*****885	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	83,57
156	IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	*****883	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	48
157	IRAIDE RODRIGUES SOUSA	*****777	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83,44
158	ISABELA CRISTINA DE O. FIGUEIRA	*****569	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
159	ISAIAS PEREIRA HASSAN	*****951	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
160	ISAIAS VIANA RIBEIRO	*****026	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
161	ISMAN FREITAS DOS SANTOS	*****497	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
162	IVANETE GONÇALVES BRASIL	*****610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
163	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	*****497	MOTORISTA	36
164	IVANIR DOS SANTOS	*****535	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
165	IVO FIORELLI	*****518	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	45,36
166	IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	*****565	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	48
167	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	*****674	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,41
168	JAILSON NASCIMENTO DA SILVA	*****704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
169	JANY MUNHOS CHAVES	*****161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60,07
170	JELCILENE GAMA DE SOUZA	*****962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,22
171	JERLANE RUFINO DA SILVEIRA	*****436	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,23
172	JESSICA DIAS DA SILVA	*****963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
173	JOENDREW BARBOSA FREITAS	*****343	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	12
174	JOSE CETAURO DA SILVA	*****690	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82,22
175	JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	*****455	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,3
176	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	*****462	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
177	JOSELENE GOIS SILVA	*****060	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,59
178	JOSUE GOMES DA CRUZ	*****946	AGENTE EM ATIV ADMIN	84,18
179	JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	*****422	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	13,57
180	JOZILENE MONTEIRO DE C. ALVES	*****673	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34,41
181	JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	*****082	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	93,02
182	JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	*****795	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,54
183	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	*****677	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94,12
184	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	*****613	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,25
185	KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****269	AGENTE EM ATIV ADMIN	96
186	KATIANE BRAGADO DO CARMO	*****963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
187	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	*****841	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

188	KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	*****354	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
189	KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	*****063	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	23,17
190	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	*****782	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
191	KETULLY BORGES VAZ	*****842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72,57
192	KEZIA BRASIL BALAREZ	*****793	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
193	LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	*****091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,29
194	LEONILCE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	*****710	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
195	LIDIANE BRITO FEITOSA	*****918	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
196	LINDIANE LOPES DA SILVA	*****318	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	63,36
197	LIOCILEIDA ALVES LINHARES	*****783	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
198	LUANA TRINDADE DE S. SIMOES PINTO	*****262	AGENTE EM ATIV ADMIN	96
199	LUCAS BATISTA GUEDES	*****022	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,44
200	LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	*****699	TÉC EM SEG DO TRABALHO	65,57
201	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	*****478	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	41,06
202	LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	*****993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
203	LUCIANA GALVAO RIBEIRO MORAES	*****953	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
204	LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	*****153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
205	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	*****068	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
206	LUCIANA SILVA DA COSTA	*****615	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
207	LUCIANO DOS SANTOS	*****895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
208	LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	*****171	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,17
209	LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	*****027	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
210	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	*****796	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,41
211	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	*****364	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	93,08
212	MAIARA ALMEIDA FEITOSA	*****424	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
213	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	*****890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
214	MAIRA CUENTRO LUCAS AIZDE	*****138	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46,59
215	MAIZA THANAYARA C. DA R. HOLOSBACK	*****186	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,56
216	MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	*****252	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
217	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	*****895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
218	MARA REGINA BEZERRA	*****724	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,59
219	MARA RODRIGUES DA SILVA	*****469	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,52
220	MARCELY SANTOS E SANTOS	*****211	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,52
221	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	*****840	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,51
222	MARCIA CRISTINA R. VALOIS MARTINS	*****127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
223	MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	*****957	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
224	MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	*****416	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21,56
225	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	*****666	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
226	MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	*****328	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

227	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	*****077	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59,42
228	MARCOS DE SOUZA LOPES	*****087	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
229	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	*****066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
230	MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	*****460	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
231	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****338	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
232	MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	*****689	AGENTE EM ATIV ADMIN	36
233	MARIA AUXILIADORA B. FERREIRA	*****889	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,48
234	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	*****147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
235	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	*****684	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,19
236	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	*****950	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
237	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	*****606	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,50
238	MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	*****453	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26,35
239	MARIA DO ROSARIO LEÃO	*****734	DATILÓGRAFO	47,19
240	MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	*****420	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,42
241	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	*****599	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
242	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	*****268	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
243	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	*****208	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
244	MARIA EVANEIDE NOGUEIRA SABOIA	*****738	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,54
245	MARIA HELENILDA D. DE ANDRADE	*****027	TÉC EM SERV DE SAÚDE	96
246	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	*****767	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,13
247	MARIA JOSE AMORIM XAVIER	*****646	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,27
248	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	*****368	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
249	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	*****016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
250	MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	*****167	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48,43
251	MARIA NELSINA P. CALZAVARA LUCENA	*****458	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,44
252	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	*****972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	73,05
253	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	*****803	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,57
254	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	*****662	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
255	MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	*****653	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34,55
256	MARILEIA DE JESUS SOUZA	*****349	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94,5
257	MARILENE CICERO DA SILVA	*****661	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36,25
258	MARILENE PRUDENCIO O. MONTEIRO	*****241	TÉC EM SERV DE SAÚDE	96
259	MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	*****958	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,56
260	MARIO LUCIO DE SOUZA	*****811	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
261	MARIUSA DOS SANTOS	*****522	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46,27
262	MARIVALDA NEVES BATISTA	*****339	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,28
263	MEIRE AMORIM RODRIGUES	*****162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
264	MICILENE FRANCO COSTA	*****795	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
265	MILENA BECKER DA SILVA S. FERREIRA	*****543	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

266	MILENA MARQUES DE ARAUJO	*****223	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,56
267	MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	*****511	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82,42
268	MILENE ALVES FURTADO	*****161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
269	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	*****192	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
270	MONICA ATAIDES DA SILVA	*****478	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
271	MONIQUE ARAUJO DE SOUZA	*****304	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
272	NAIR MAQUIELE DA SILVA	*****609	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
273	NATHALIA DANTAS ALVES	*****019	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	23,45
274	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	*****929	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
275	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	*****414	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
276	NEUDISNEY CAMPOS LIMA	*****416	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	73,04
277	NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	*****593	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22,01
278	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	*****432	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
279	ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	*****169	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
280	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	*****651	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
281	PATRICIA RODRIGUES SANTANA	*****279	AGENTE ADMINISTRATIVO	48,48
282	PAULA JENNIFER NERY REIS	*****033	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
283	PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA	*****715	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
284	PEDRO WILSON DE A. MARYAN M. ALVES	*****872	AGENTE EM ATIV ADMIN	95,47
285	POLYANA XAVIER MARQUES	*****151	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,21
286	RAIANNA PEREIRA BARBOSA	*****055	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91,21
287	RAIARA SARAIVA BEZERRA	*****577	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
288	RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	*****141	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,03
289	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	*****340	TÉC EM SERV DE SAÚDE	36
290	RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	*****940	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
291	RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	*****783	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
292	RAMAS DE SOUZA FROTA	*****539	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
293	RAYNA BARRETO GUIMARÃES	*****115	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83,15
294	REGINA FERREIRA DE SOUZA	*****818	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
295	REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	*****306	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
296	RITA DOS SANTOS LIMA	*****395	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,17
297	ROMARIO GOMES CAVALCANTE	*****671	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
298	RONARIA ANGELA DA SILVA	*****097	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26,40
299	ROSANE SOARES DA SILVA	*****624	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,43
300	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	*****128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,56
301	ROSANGELA ALENCAR SILVA	*****403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
302	ROSANGELA DE OLIVEIRA V. RODRIGUES	*****052	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9,03
303	ROSANGELA SILVA MOPES	*****563	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59,45
304	ROSENI DUARTE MONTEIRO	*****467	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

305	ROSIANE PESSOA DE LIMA	*****866	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	96
306	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	*****462	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
307	ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	*****308	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
308	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	*****722	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
309	ROSIMERY APARECIDA PRETTO	*****278	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	41,51
310	ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	*****370	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	12
311	SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	*****261	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
312	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	*****352	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59,51
313	SAMILA SOUZA DE LIMA	*****107	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,53
314	SANDRA AIRES VIEIRA R. ALVES	*****293	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
315	SANDRA DE ARAUJO	*****488	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
316	SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA	*****411	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
317	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	*****786	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
318	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	*****931	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
319	SANDRA SOUSA MOTA	*****063	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7,56
320	SANDRIELY CLARELIS N. DA SILVA	*****948	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
321	SARA RIBEIRO DA SILVA	*****590	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33,06
322	SELMA ALVES DE SOUZA	*****567	TÉC EM SERV DE SAÚDE	72
323	SELMA NOGUEIRA SANTIAGO LIMA	*****358	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	24
324	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	*****567	TÉC EM SEG DO TRABALHO	96
325	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	*****619	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	24
326	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	*****000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
327	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	*****397	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	48
328	SIARA JUSTINIANO DANTAS	*****862	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,46
329	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	*****873	AGENTE EM ATIV ADMIN	42,33
330	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	*****983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
331	SILVIA DA SILVA SANTANA	*****771	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
332	SILVIA REGINA S. DOS SANTOS SILVA	*****175	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	46,50
333	SIMONE APARECIDA G. COENE BEZERRA	*****103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
334	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	*****841	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	41,34
335	SIMONE DENNY DE FREITAS	*****015	AGENTE EM ATIV ADMIN	96
336	SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	*****969	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59,45
337	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	*****054	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,28
338	SONIA ALVES DE SOUZA	*****705	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46,10
339	SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	*****310	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21,47
340	SUZANA MARTINS DOS SANTOS	*****145	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	6,02
341	TAIARA DA CRUZ BARROS	*****618	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,45
342	TAINARA DIAS BATISTA	*****792	TÉC EM NUT E DIETÉTICA	42,21
343	TALITA ANDRADE DO NASCIMENTO	*****696	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

344	TALITA MARTINS DE BRITO	*****158	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
345	TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	*****465	AGENTE EM ATIV ADMIN	48
346	TELILENE MARTINS OLIVEIRA	*****343	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,41
347	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	*****077	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	18,59
348	TELMA REGINA LIMA	*****959	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,59
349	TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	*****428	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
350	VALMIRA CORDEIRO PASSOS	*****413	AGENTE EM ATIV ADMIN	96
351	VANDA MARIA MIRANDA SILVA	*****321	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
352	VANESSA PAULA C. DE VASCONCELOS	*****028	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,52
353	VANIA CRISTINA CARRILHO	*****490	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
354	VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	*****403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,20
355	VANUSA NERES DE PAULA	*****068	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,54
356	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	*****494	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
357	VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	*****793	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
358	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	*****960	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
359	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	*****484	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
360	YASMIN FARIA RAMALHO	*****526	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33,26
361	ZILLANDA TEIXEIRA RODRIGUES STEIN	*****276	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048949492

Portaria nº 3434 de 20 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0059.000222/2024-32;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Hospital Regional de Extrema/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E REALIZADA
1	ADSON DE SOUZA ALMEIDA	*****336	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
2	ALANA KAREN REIS FERRARI	*****669	FARMACÊUTICO	60
3	ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA	*****337	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	70,47

4	ANDREIA SIMONE GONÇALVES GAMA	*****319	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	36
5	CARLOS NORBERTO COSMO	*****696	AUX. SERV DE SAÚDE	47,26
6	IZULEIDE ALVES DA SILVA	*****682	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	60
7	JAIR ISSLER BOTONI	*****757	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	84
8	LUIS FERNANDO IWAKURA	*****943	FARMACÊUTICO/BIOQUIMÍCO	108
9	MARIA MOREIRA DA SILVA	*****109	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	11,49
10	MARTA HENRIQUE DOS SANTOS	*****334	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	11,48
11	PATRICIA DA SILVA SOUZA	*****732	ENFERMEIRA	11,38
12	OZEIAS FIGUEIRA DA SILVA	*****512	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	47,59
13	RONY HELTON GOMES DE FREITAS	*****908	FARMACÊUTICO	48
14	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	*****186	ENFERMEIRA	12
15	SAMIANY CORREIA DA SILVA	*****402	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	11,58
16	ZULENE AMORIM DA SILVA	*****871	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048951901

Portaria nº 3467 de 21 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.003577/2024-01

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2024**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADELICE SILVA DE SOUZA	*****475	AUX DE SERV GERAIS	35,02
2	ADENILDA SANTOS ARAGAO	*****430	AUX EM ENFERMAGEM	48
3	ADILSON DE ARAUJO CHAVES	*****248	AUX DE SERV GERAIS	96
4	ALCINEI FERREIRA	*****879	AUX DE SERV GERAIS	49,16
5	ALDA LUZ DOS SANTOS	*****734	AUX EM ENFERMAGEM	36
6	ALESSANDRA CRUZ DA SILVA	*****221	AUX DE SERV GERAIS	96
7	ALESSANDRA SOUZA AIRES	*****520	AUX EM ENFERMAGEM	96
8	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	*****344	AUX EM ENFERMAGEM	48

9	ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	*****343	AUX EM ENFERMAGEM	39,49
10	ANA CELIA DA SILVA	*****033	AUX EM ENFERMAGEM	59
11	ANDERSON CARVALHO DA SILVA	*****612	AUX DE SERV GERAIS	89,09
12	ANDRE LIMA SILVA	*****293	AUX DE SERV GERAIS	96
13	AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	*****749	AUX DE SERVI DE SAÚDE	24
14	BENILCE DA SILVA MAGALHAES	*****368	AUX DE SERV GERAIS	60
15	CAMILA TITO DA SILVA	*****790	AUX DE SERV GERAIS	48
16	CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	*****763	AUX DE SERV GERAIS	96
17	CELIA MARIA LIMA TOME	*****277	AUX DE SERV GERAIS	95,48
18	CLEMILSON SOARES MENDONÇA	*****143	AUX DE SERV GERAIS	96
19	DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	*****793	AUX DE SERV GERAIS	96
20	DELZUITA ARAUJO DA SILVA	*****127	AUX DE SERV GERAIS	96
21	DILTON BARROS CARDOSO	*****681	AUX DE SERV GERAIS	58
22	DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	*****491	AUX DE SERVI DE SAÚDE	96
23	EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	*****387	AUX EM ENFERMAGEM	96
24	EDUARDO BARBOSA LOPES	*****063	AUX DE SERVI DE SAÚDE	96
25	EDVANEIDE MARIA BATISTA	*****418	AUX EM ENFERMAGEM	72
26	ELENILSON FERNANDES DA SILVA	*****972	AUX DE SERV GERAIS	92,54
27	ELIANA RODRIGUES DA COSTA	*****937	AUX DE SERV GERAIS	48
28	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	*****002	AUX EM ENFERMAGEM	72
29	ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	*****109	AUX DE SERV GERAIS	96
30	ELIS MARCELA MAZZULO DE S. FECURY	*****447	AUX DE SERVI DE SAÚDE	91,22
31	ELMA NASCIMENTO SANTOS	*****364	AUX DE SERV GERAIS	48
32	ELONEIDE MACHADO DO O	*****283	AUX DE SERV GERAIS	32,16
33	ELZA GEORGIA NOGUEIRA F. DE SOUZA	*****353	AUX DE SERV GERAIS	57,30
34	EMILY MONTES	*****117	AUX DE SERV GERAIS	95,10
35	ENEIDA TEIXEIRA COLARES	*****938	AUX DE SERV GERAIS	48
36	ERISSON CERQUEIRA SOARES	*****036	AUX DE SERV GERAIS	96
37	ESTELITA CAPPELLARO	*****410	AUX EM ENFERMAGEM	33,22
38	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	*****538	AUX EM ENFERMAGEM	84
39	EVANDRO COLARES	*****449	AUX EM ENFERMAGEM	35,59
40	EVANE ANDRADE DA SILVA	*****446	AUX DE SERV GERAIS	96
41	EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES	*****373	AUX DE SERV GERAIS	23,09
42	FELIPE ALVES CRUZ	*****658	AUX DE SERV GERAIS	84
43	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	*****295	AUX DE SERV GERAIS	25,12
44	FRANCISCA DAS CHAGAS F. DE OLIVEIRA	*****646	AUX DE SERV GERAIS	60
45	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	*****152	AUX DE SERV GERAIS	60
46	FRANCISCA GONÇALVES VALE	*****787	AUX EM ATIVS ADM	48
47	FRANCISCA NENES CARMO	*****941	AUX DE SERV GERAIS	36

48	FRANCISCA NEUSANIRA E. M. SANTANA	*****493	AUX EM ENFERMAGEM	59,57
49	FRANCISCA PERES DOS SANTOS	*****942	AUX DE SERV GERAIS	34,52
50	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	*****386	AUX DE SERV GERAIS	48
51	GERCINA SILVA DA ROCHA	*****574	AUX EM ENFERMAGEM	48
52	GIDEONI LEAL DE CASTRO	*****639	AUX DE SERV GERAIS	71,50
53	GILBERTO SIMIAO DA SILVA	*****027	AUX DE SERVI DE SAÚDE	81,30
54	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	*****291	AUX DE SERV GERAIS	96
55	HELENILSON GARCIA DE PAULA	*****683	AUX DE SERV GERAIS	60
56	HUDSON SOMBRA TORRES	*****468	AUX DE SERVI DE SAÚDE	96
57	IRAPUAN FERREIRA NEVES	*****900	AUX DE SERV GERAIS	48
58	IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	*****653	AUX DE SERV GERAIS	96
59	IRMA LACERDA MACHADO	*****446	AUX DE SERVI DE SAÚDE	96
60	ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	*****807	AUX DE SERV GERAIS	11,56
61	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	*****483	AUX DE SERV GERAIS	60
62	JAILDA DA SILVA BANDEIRA	*****851	AUX EM ENFERMAGEM	59,47
63	JAIME LESSA DE SOUZA	*****500	AUX DE SERV GERAIS	49,26
64	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	*****767	AUX EM ENFERMAGEM	96
65	JASON FIGUEIRA DA SILVA	*****603	AUX DE SERV GERAIS	60
66	JESSICA DA SILVA	*****131	AUX DE SERV GERAIS	72,43
67	JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	*****854	AUX DE SERV GERAIS	29,26
68	JOSE MAURO ARROIO LOPES	*****919	AUX DE SERV GERAIS	96
69	JOSENIR PEREIRA DA SILVA	*****502	AUX EM ENFERMAGEM	60
70	JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	*****373	AUX DE SERV GERAIS	84
71	JULIANA SILVA MENDONCA	*****356	AUX DE SERV GERAIS	72,44
72	KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	*****742	AUX DE SERV GERAIS	35,20
73	LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO	*****391	AUX DE SERV GERAIS	24
74	LUCELIA MARTINS DE SOUZA	*****850	AUX DE SERV GERAIS	96
75	LUCILIO MENDES RAMOS	*****345	AUX DE SERV GERAIS	71,51
76	MANOEL HUMASSA LOPES	*****532	AUX DE SERV GERAIS	96
77	MARCIO JOSE DE SANTANA	*****965	AUX DE SERV GERAIS	60
78	MARCIO SILVA DE AZEVEDO	*****090	AUX DE SERV GERAIS	48
79	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	*****485	AUX EM ENFERMAGEM	95,57
80	MARIA APARECIDA RIBEIRO	*****487	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	72
81	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	*****804	AUX DE SERV GERAIS	12
82	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	*****995	AUX DE SERV GERAIS	96
83	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	*****392	AUX DE SERV GERAIS	72
84	MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	*****680	AUX EM ATIVS ADM	84
85	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	*****148	AUX DE SERV GERAIS	48
86	MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	*****534	AUX DE SERVI DE SAÚDE	36

87	MARIA FREITAS DE ALENCAR	*****960	AUX DE SERV GERAIS	96
88	MARIA GRACIETE LAMARAO FEITOSA	*****134	AUX DE SERV GERAIS	96
89	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	*****754	AUX DE SERV GERAIS	96
90	MARIA LUCIA ROCHA ANDRADE	*****963	AUX DE SERV GERAIS	96
91	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	*****408	AUX EM ENFERMAGEM	36
92	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	*****575	AUX EM ENFERMAGEM	69,09
93	MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	*****934	AUX DE SERV GERAIS	60
94	MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	*****523	AUX DE SERV GERAIS	71,08
95	MARIA ZULENE X. MAUES DAMASCENO	*****964	AUX DE SERV GERAIS	84
96	MARILDA ALVES FLOR	*****459	AUX DE SERVI DE SAÚDE	96
97	MARILENE BARBOSA ROCHA	*****473	AUX DE SERV GERAIS	84
98	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	*****433	AUX EM ENFERMAGEM	79,56
99	MARK JUNIOR LOURENÇO DA SILVA BRITO	*****365	AUX DE SERV GERAIS	95,40
100	MARTISALEM VALIM ALVES	*****196	AUX EM ENFERMAGEM	48
101	MAURICE NONATO DE SOUZA	*****571	AUX DE SERV GERAIS	60
102	MAURO DOS SANTOS EGIDIO	*****403	AUX EM ENFERMAGEM	95,45
103	MELKISEDEC SANTOS CHAVES	*****129	AUX DE SERV GERAIS	96
104	MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	*****518	AUX DE SERVI DE SAÚDE	96
105	ONICELSO DUARTE PINTO	*****966	AUX DE SERV GERAIS	96
106	PEDRO DIAS CARNEIRO	*****528	AUX DE SERV GERAIS	96
107	RAFAEL MARTINS SENA	*****309	AUX DE SERV GERAIS	78,39
108	RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	*****285	AUX EM ENFERMAGEM	48
109	REGINA PEDRO DA SILVA CAVALCANTE	*****473	AUX DE SERV GERAIS	58,18
110	REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	*****800	AUX DE SERV GERAIS	96
111	RIJULER CAVALCANTE PAULA	*****412	AUX DE SERV GERAIS	36
112	RILDO MARQUES GUERREIRO	*****131	AUX DE SERV GERAIS	94,17
113	RITA DE FATIMA SILVA	*****566	AUX EM ENFERMAGEM	36
114	RONILDA DIAS CHAVES	*****236	AUX DE SERV GERAIS	96
115	ROSILENE SANTOS DE SENA	*****275	AUX DE SERV GERAIS	60
116	ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	*****476	AUX EM ENFERMAGEM	12
117	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	*****463	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	84
118	SAMELA JAQUELINE P. DE SOUZA LIONEL	*****931	AUX DE SERV GERAIS	96
119	SAMIA AMORIM VICTOR	*****062	AUX DE SERV GERAIS	95,58
120	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	*****548	AUX DE SERV GERAIS	96
121	SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	*****072	AUX DE SERVI DE SAÚDE	60
122	SELMA ALVES DIAS	*****415	AUX EM ENFERMAGEM	48
123	SELMA APARECIDA BEZERRA	*****752	AUX EM ENFERMAGEM	60
124	SILAS DE MELO FERREIRA	*****856	AUX DE SERV GERAIS	96
125	SOLANGE MITOZO DE MORAIS BATISTA	*****274	AUX DE SERV GERAIS	96

126	TELMA SANTOS MAGALHAES DE SOUZA	*****659	AUX DE SERV GERAIS	30,37
127	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	*****554	AUX EM ENFERMAGEM	84,40
128	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	*****522	AUX DE SERV GERAIS	96
129	TITO PEREIRA DANTAS	*****417	AUX EM ENFERMAGEM	72
130	VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	*****975	AUX DE SERV GERAIS	36
131	VALDNEY LIMA VALE	*****021	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	96
132	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	*****746	AUX DE SERV GERAIS	34,54
133	VANGELA MAIA FRANCA	*****976	AUX DE SERV GERAIS	96
134	VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	*****876	AUX DE SERV GERAIS	48,21

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048981722

Portaria nº 3472 de 21 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.003576/2024-58.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2024.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	AGENOR DA SILVA CUNHA	*****812	AUX OP SERV DIVERSOS	22
2	ALDENIRA DOS SANTOS	*****869	AUX EM ENFERMAGEM	88,24
3	AMALIA DURAM DUARTE	*****870	AUX OP SERV DIVERSOS	36
4	ANA GLORIA CORTEZ GOES	*****239	AUX OP SERV DIVERSOS	36
5	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****475	AUX EM ENFERMAGEM	48
6	ANA MARIA PASSOS DE MELO	*****460	AUX OP SERV DIVERSOS	72
7	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	*****165	AUX OP SERV DIVERSOS	60
8	ANGELINA MAIA CORREIA	*****463	AUX OP SERV DIVERSOS	84
9	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	*****236	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	72
10	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	*****871	AUX OP SERV DIVERSOS	90,01
11	ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	*****081	AUX OP SERV DIVERSOS	48

12	ANTONIO NETO DOS SANTOS	*****081	AUX OP SERV DIVERSOS	60
13	ANTONIO NOBRE MARTINS	*****064	AUX EM ENFERMAGEM	59,34
14	ANTONIO SOARES RODRIGUES	*****317	AUX OP SERV DIVERSOS	60
15	ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS	*****477	AUX OP SERV DIVERSOS	23,53
16	ARLETE GOMES DE FRANCA	*****071	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
17	AUDENIR DE PAULA ANDRADE	*****037	AUX OP SERV DIVERSOS	36
18	AURIDEIA RIBEIRO DA SILVA	*****774	AUX OP SERV DIVERSOS	36
19	CARLA DA SILVA PINHEIRO	*****671	AUX OP SERV DIVERSOS	72
20	CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	*****288	ARTIF. DE ESTDE OBRAS E MET	72
21	CLEIDE SALES DE MORAES	*****872	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
22	CREUNICE DA SILVA VIEIRA	*****065	AUX EM ENFERMAGEM	60,52
23	DURVALINA BARBOSA FROTA DE FARIAS	*****290	AUX OP SERV DIVERSOS	36
24	EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	*****880	AUX OP SERV DIVERSOS	96
25	EDMILSON RODRIGUES DA S. SANTOS	*****678	AUX OP SERV DIVERSOS	95,49
26	EDMILSON SILVA MACIEL	*****495	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
27	EDU VALE DE MORAIS	*****506	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
28	ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	*****655	AUX EM ENFERMAGEM	72
29	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	*****807	AUX OP SERV DIVERSOS	47,59
30	ELVIS FERREIRA BRAGA	*****071	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
31	EULALIA REZENDE RODRIGUES	*****512	AUX EM ENFERMAGEM	36
32	FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	*****821	AUX EM ENFERMAGEM	36
33	FRANCISCA DAS CHAGAS M. DA SILVA	*****673	AUX OP SERV DIVERSOS	60
34	FRANCISCA MENEZES G. DA SILVA	*****868	AUX OP SERV DIVERSOS	4,4
35	FRANCISCO CHAGAS DE A. PEREIRA	*****206	AUX OP SERV DIVERSOS	57,05
36	FRANCISCO FRANCINE BARROSO	*****348	AUX OP SERV DIVERSOS	96
37	FRANCISCO JOSE BEZERRA	*****801	AUX OP SERV DIVERSOS	96
38	FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	*****944	AUX OP SERV DIVERSOS	72
39	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	*****494	MOTORISTA	72
40	FRANCISCO PEDRO BEZERRA	*****680	AUX OP SERV DIVERSOS	36
41	FRANCISCO XAVIER SILVA	*****720	AUX OP SERV DIVERSOS	36
42	HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	*****383	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
43	HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	*****499	AUX OP SERV DIVERSOS	24
44	HILARIO DAMAZIO F. MENDES	*****136	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
45	IRACEMA REIS LIMA	*****411	AUX OP SERV DIVERSOS	24,39
46	IZABEL MARQUES DA SILVA	*****701	AUX EM ENFERMAGEM	35,34
47	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	*****083	AUX OP SERV DIVERSOS	36
48	IZAURINA DA SILVA COSTA	*****658	AUX OP SERV DIVERSOS	84
49	JACIRA DA SILVA MARQUES	*****295	AUX OP SERV DIVERSOS	24
50	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	*****132	AUX OP SERV DIVERSOS	72

51	JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	*****122	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	36
52	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	*****300	AUX OP SERV DIVERSOS	60
53	JOCIMAR GUEDES DE MELO	*****187	AUX EM ENFERMAGEM	12
54	JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	*****494	AUX OP SERV DIVERSOS	96
55	JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	*****729	AUX OP SERV DIVERSOS	47,47
56	JOSE AMANCIO DA COSTA	*****817	AUX OP SERV DIVERSOS	59
57	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	*****660	AUX OP SERV DIVERSOS	48
58	LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	*****326	AUX OP SERV DIVERSOS	36
59	LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	*****403	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
60	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	*****179	AUX EM ENFERMAGEM	59,58
61	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	*****042	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
62	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	*****681	AUX OP SERV DIVERSOS	72
63	LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	*****327	AUX OP SERV DIVERSOS	95,57
64	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	*****710	AUX EM ENFERMAGEM	48
65	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	*****731	AUX EM ENFERMAGEM	94,28
66	MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	*****931	AUX OP SERV DIVERSOS	36
67	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	*****811	AUX EM ENFERMAGEM	60
68	MARIA DA CONCEICAO M. DE SOUZA	*****501	AUX EM ENFERMAGEM	95,18
69	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	*****484	AUX OP SERV DIVERSOS	85,07
70	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	*****394	AUX OP SERV DIVERSOS	24
71	MARIA DE FATIMA PEREIRA	*****842	ENFERMEIRO	60
72	MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	*****497	AUX OP SERV DIVERSOS	36
73	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	*****086	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
74	MARIA DE MATOS MELO	*****324	AUX OP SERV DIVERSOS	96
75	MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAIS	*****676	AUX OP SERV DIVERSOS	96
76	MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	*****775	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
77	MARIA DE NAZARE P. BRITO DE SOUZA	*****874	AUX OP SERV DIVERSOS	61,49
78	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	*****672	AUX EM ENFERMAGEM	60
79	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	*****292	AUX OP SERV DIVERSOS	72
80	MARIA DO PERPETUO F. DA FONSECA	*****499	AUX OP SERV DIVERSOS	23,34
81	MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	*****238	AUX OP SERV DIVERSOS	45,24
82	MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	*****036	AUX EM ENFERMAGEM	36
83	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	*****669	AUX EM ENFERMAGEM	36
84	MARIA ELZA DE SOUZA	*****674	AUX OP SERV DIVERSOS	24
85	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	*****810	AUX OP SERV DIVERSOS	60
86	MARIA LAIDE GOMES	*****482	AUX OP SERV DIVERSOS	36
87	MARIA LIDUINA DE MORAIS	*****086	AUX OP SERV DIVERSOS	36
88	MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	*****593	AUX OP SERV DIVERSOS	95,1
89	MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	*****309	AUX EM ENFERMAGEM	36

90	MARIA NAZARE MONTEIRO	*****473	AUX OP SERV DIVERSOS	36
91	MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	*****608	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
92	MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	*****351	ENFERMEIRO	46,54
93	MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	*****501	AUX OP SERV DIVERSOS	47,37
94	MARIA RAIMUNDA DO N. LIMA	*****881	AUX OP SERV DIVERSOS	48
95	MARIA SOCORRO DO N. DE OLIVEIRA	*****496	AUX OP SERV DIVERSOS	96
96	MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	*****806	AUX OP SERV DIVERSOS	60
97	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	*****681	AUX EM ENFERMAGEM	96
98	MARINA PEREIRA DA ROCHA	*****202	AUX OP SERV DIVERSOS	48
99	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	*****537	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
100	MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	*****200	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
101	MODESTO ASSIS NUNES	*****179	AUX EM ENFERMAGEM	36
102	NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	*****836	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
103	NEIDE PEREIRA MARIANO	*****277	AUX EM ENFERMAGEM	72
104	NILZA AMORIM DA SILVA	*****338	AUX EM ENFERMAGEM	96
105	ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	*****900	AUX EM ENFERMAGEM	96
106	OVINELZIO ALVES DA SILVA	*****872	MOTORISTA	96
107	PEDRO FREITAS MELO	*****204	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
108	RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	*****815	AUX OP SERV DIVERSOS	72
109	RAIMUNDA MARIA G. BENTES DE SOUSA	*****692	AUX EM ENFERMAGEM	36,44
110	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	*****436	AUX OP SERV DIVERSOS	23,17
111	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	*****237	AUX OP SERV DIVERSOS	36,44
112	RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	*****721	AUX OP SERV DIVERSOS	72
113	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAES	*****324	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	95,48
114	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	*****836	ASSISTENTE SOCIAL	96
115	REGINA LEAL PEREIRA	*****087	AUX EM ENFERMAGEM	29,37
116	REJANE BENTES DA MATTA	*****180	AUX OP SERV DIVERSOS	24
117	RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	*****143	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
118	RITA DOS REIS DA SILVA	*****394	AUX OP SERV DIVERSOS	48
119	ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	*****371	AUX EM ENFERMAGEM	96
120	ROSAURA PINTO PEDROSA	*****345	AUX OP SERV DIVERSOS	48
121	RUBILEY GOMES DE SOUZA	*****155	AUX OP SERV DIVERSOS	29,13
122	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	*****820	AUX OP SERV DIVERSOS	60
123	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	*****895	AUX OP SERV DIVERSOS	96
124	SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	*****810	AUX OP SERV DIVERSOS	96
125	SILVIO PAIXAO DA SILVA	*****119	AUX OP SERV DIVERSOS	95,5
126	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	*****901	TERAPEUTA OCUPACIONAL	96
127	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	*****481	AUX EM ENFERMAGEM	72
128	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	*****392	AUX EM ENFERMAGEM	96

129	TEREZINHA DO CARMO M. CAMARGO	*****276	AUX EM ENFERMAGEM	60
130	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	*****736	AUX OP SERV DIVERSOS	72
131	WALDA DANTAS MESQUITA	*****287	AUX OP SERV DIVERSOS	48
132	WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	*****432	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
133	WALDIRA KNIGHTZ	*****886	AUX EM ENFERMAGEM	36
134	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEO	*****631	AUX EM ENFERMAGEM	59,57
135	WILMA FERNANDES SALES	*****829	AUX OP SERV DIVERSOS	60
136	WILSON FERREIRA DE SOUZA	*****502	AUX OP SERV DIVERSOS	84,2
137	WILSON REIS	*****128	AUX EM ENFERMAGEM	96
138	ZENAIDE CASTELO BRANCO	*****303	AUX EM ENFERMAGEM	68,35

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048984272

Portaria nº 3477 de 21 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.013992/2024-11

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotadosCAIS-CREG/**SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	*****869	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72
2	ANA PAULA PASSOS BRAGA	*****138	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
3	ANGELITA DOS ANJOS SILVA	*****891	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
4	CHARLES DA CUNHA	*****974	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	25
5	CINTHIA LESSA FERREIRA	*****868	ENFERMEIRO	35
6	CONCEIÇÃO AUDINILCE PEREIRA DA SILVA	*****799	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
7	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA FERNANDES	*****065	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
8	ELIENE SOARES DE CARVALHO	*****068	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
9	GILMARA MARINHO DO N. DUARTE	*****801	ENFERMEIRO	36
10	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	*****080	ENFERMEIRO	96
11	JOÃO BOSCO RODRIGUES CRUZ	*****527	MOTORISTA	84

12	LAÍS LIMA DA SILVA	*****693	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
13	LILIELEN PRADO DA SILVA	*****378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
14	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	*****908	ENFERMEIRO	70,27
15	MARIANA DE LIMA XAVIER	*****631	ENFERMEIRO	84
16	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	*****436	ENFERMEIRO	96
17	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	*****107	ENFERMEIRO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048989543

Portaria nº 3483 de 21 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.003579/2024-91

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados n no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2024**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADAMIS MAIA UCHOA	*****355	ENFERMEIRO	24
2	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	*****184	FARMACÊUTICO	36
3	ALCIMAR DANTAS DA SILVA	*****775	ENFERMEIRO	72
4	ALESSANDRA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	*****606	ENFERMEIRO	96
5	ALINE DE OLIVEIRA BISPO	*****520	NUTRICIONISTA	42
6	ALINE EZAKI	*****104	ENFERMEIRO	12,38
7	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	*****523	ENFERMEIRO	24
8	AMANDA DE ARAUJO COSTI	*****230	FONOAUDIÓLOGO	72
9	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	*****987	ENFERMEIRO	96
10	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	*****155	ENFERMEIRO	24
11	ANDREIA FERNANDES CAMPOS	*****798	ENFERMEIRO	36
12	ANGELICA DE OLIVEIRA G. WANDERLEY	*****239	FONOAUDIÓLOGO	12
13	ANGELICA MORAES DE BRITO	*****271	BIOMÉDICO	48
14	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	*****048	ENFERMEIRO	96
15	ARIADNE DOS SANTOS VIEIRA	*****074	ENFERMEIRO	23,57

16	ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA	*****363	ENFERMEIRO	24
17	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	*****781	PSICÓLOGO	96
18	AURISTELA LACOUTH MAGALHAES	*****616	FISIOTERAPEUTA	42
19	BRUNA CAMELO DE GÓES	*****257	FARMACÊUTICO	24
20	BRUNA FERREIRA LIMA	*****820	ENFERMEIRO	60
21	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	*****265	ENFERMEIRO	48
22	CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	*****461	ENFERMEIRO	12
23	CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	*****302	ENFERMEIRO	60
24	CESAR ALEXANDRE R. FIGUEIREDO	*****366	ENFERMEIRO	96
25	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	*****639	ENFERMEIRO	36
26	CLARICE CLORINDA FRANK	*****787	ENFERMEIRO	48
27	CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	*****197	ENFERMEIRO	35,55
28	CLÁUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	*****125	NUTRICIONISTA	24
29	CLEIDE DE SOUZA LIMA	*****554	NUTRICIONISTA	35,58
30	CLEYMARA LOPES DA SILVA	*****766	ENFERMEIRO	47,54
31	CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	*****460	FISIOTERAPEUTA	60
32	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	*****551	FISIOTERAPEUTA	84
33	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	*****953	ENFERMEIRO	42
34	DANIELLE RUSSELAKIS DE SOUZA OLIVEIRA	*****015	CIRURGIÃO DENTISTA	24
35	DIANA DE SOUZA CARVALHO	*****986	ENFERMEIRO	36
36	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	*****778	NUTRICIONISTA	72
37	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	*****227	ENFERMEIRO	96
38	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	*****017	ENFERMEIRO	7,57
39	ELAINE ARAUJO JENNINGS	*****717	FARMACÊUTICO	96
40	ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	*****917	ENFERMEIRO	72
41	ELIZETE DE JESUS BARBOSA	*****055	FISIOTERAPEUTA	96
42	EMILEIA JOSETE MACKOVIK	*****149	ENFERMEIRO	12
43	EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	*****675	ENFERMEIRO	60
44	ERICA VANESSA ALVES M. LOUREIRO	*****196	NUTRICIONISTA	94,09
45	ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	*****320	ENFERMEIRO	47,32
46	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	*****757	ENFERMEIRO	36
47	FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	*****871	ENFERMEIRO	36
48	FELIPE AZEVEDO LEÃO	*****886	FONOAUDIÓLOGO	96
49	FERNANDA COSTA LEITE DIANA LACHI	*****269	ENFERMEIRO	96
50	FERNANDA VIEIRA ALVES	*****377	FISIOTERAPEUTA	66
51	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	*****215	ENFERMEIRO	36
52	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	*****874	ASSISTENTE SOCIAL	72
53	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****919	ENFERMEIRO	71,59
54	GILBERTO COSTA TORRES	*****219	ENFERMEIRO	96

55	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	*****268	ENFERMEIRO	35,59
56	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA PAIVA	*****305	ENFERMEIRO	35,04
57	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	*****670	ENFERMEIRO	83,23
58	HELIO MONTENEGRO ARAGAO	*****977	FISIOTERAPEUTA	48
59	HELIO ROBERTO DE SOUZA	*****802	ENFERMEIRO	24
60	HERMES SOUZA ARAUJO	*****163	ENFERMEIRO	12,02
61	INGRID COSTA BARROS	*****059	ENFERMEIRO	96
62	IRENILCE GONDIM FREIRE	*****902	ENFERMEIRO	96
63	JAMILE NARA SADECK CARDOSO	*****785	NUTRICIONISTA	84
64	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	*****815	PSICÓLOGO	85,27
65	JAQUELINE RESENDE DA SILVA	*****727	ASSISTENTE SOCIAL	36
66	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	*****184	BUCOMAXILO	96
67	JOSELI ALVES BEZERRA	*****210	ENFERMEIRO	96
68	JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	*****055	ENFERMEIRO	96
69	KATALINE PIRES	*****244	ENFERMEIRO	96
70	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	*****796	ENFERMEIRO	59,56
71	KELLY DA SILVA MACEDO	*****803	ENFERMEIRO	59,4
72	KELLY REJANE RAMOS SILVA	*****351	NUTRICIONISTA	24
73	KELZILENE ROCHA PEREIRA	*****473	ENFERMEIRO	71,54
74	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	*****666	FISIOTERAPEUTA	90
75	LARA HELOU MADY	*****795	FISIOTERAPEUTA	24
76	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	*****995	ENFERMEIRO	95,41
77	LEILA RAFAELY SALES AMIM	*****462	FISIOTERAPEUTA	42
78	LIDUINA MENDES VIEIRA	*****943	ENFERMEIRO	59,49
79	LILIANE BARBOSA RODRIGUES	*****036	FONOAUDIÓLOGO	72
80	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	*****228	FARMACÊUTICO	48
81	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	*****440	FISIOTERAPEUTA	84
82	LUCAS JAMIM ALVES SILVA	*****005	ENFERMEIRO	96
83	LUCIA MASCARINHO DA SILVA	*****646	ENFERMEIRO	60
84	LUCIA SILVA RIBEIRO	*****551	ENFERMEIRO	42
85	LUCIANA BARROSO FERREIRA	*****918	ENFERMEIRO	48
86	LUCIANA LEITE WANDERLEY LEITE	*****461	ENFERMEIRO	96
87	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	*****667	ENFERMEIRO	96
88	LUZIA PINTO MARTINS	*****539	FISIOTERAPEUTA	96
89	LYA DEMETRIO ALMEIDA	*****660	NUTRICIONISTA	42,36
90	MARA LUCIENNE DA C. LIMA FERNANDES	*****176	ENFERMEIRO	26,44
91	MARCELA REGINA C. C. VANIL MARQUES	*****712	FISIOTERAPEUTA	12
92	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	*****957	FONOAUDIÓLOGO	72
93	MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	*****905	FONOAUDIÓLOGO	18

94	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	*****752	ENFERMEIRO	96
95	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	*****065	NUTRICIONISTA	78
96	MARIA JOSE FERREIRA	*****488	NUTRICIONISTA	96
97	MARIANA ZANFERRARI SAURA TAGINA	*****165	CIRURGIÃO DENTISTA	24
98	MICHELE GRITTI	*****942	FISIOTERAPEUTA	48
99	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	*****945	FISIOTERAPEUTA	96
100	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	*****470	ASSISTENTE SOCIAL	72
101	NARCIA CAMELO CORREA	*****778	FISIOTERAPEUTA	96
102	NATANIELE BRANCO DA SILVA	*****940	ENFERMEIRO	24
103	NATIELE VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	*****499	ENFERMEIRO	48
104	NELISANGELA SOARES DA SILVA	*****914	ENFERMEIRO	24
105	NUBIA FERREIRA DE ARAUJO	*****671	ENFERMEIRO	96
106	PAMELA LEAO DE AMORIM	*****006	PSICÓLOGO	24
107	PATRICIA CALDEIRA COSTA	*****568	ENFERMEIRO	72
108	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	*****664	ENFERMEIRO	96
109	POLIANA GUTERRES DE A. SANTIAGO	*****014	CIRURGIÃO DENTISTA	36
110	PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	*****075	FISIOTERAPEUTA	84
111	RAIANE DA COSTA MONTEIRO	*****938	ENFERMEIRO	34,21
112	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	*****477	NUTRICIONISTA	36
113	RIBENIA PAIVA DE ASSIS	*****195	ENFERMEIRO	23,52
114	ROBERTO ROMEU GIL PASSOS	*****548	FISIOTERAPEUTA	48
115	ROSANGELA DA COSTA SÁ	*****656	ENFERMEIRO	96
116	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	*****307	ENFERMEIRO	83,57
117	ROSELI CEOLIN RAMOS	*****618	FISIOTERAPEUTA	72
118	ROSIANE PAULA MOURA COELHO	*****654	ENFERMEIRO	71,17
119	RUTH CABREIRA	*****140	ENFERMEIRO	42
120	SANDRA CORREA PEREIRA	*****016	ENFERMEIRO	11,53
121	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	*****382	ASSISTENTE SOCIAL	72
122	SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	*****610	ENFERMEIRO	24
123	SANDRA MARIA SCHULZ	*****797	ENFERMEIRO	36
124	SAULO GUIMARAES BELO	*****720	FARMACÊUTICO	36
125	SERGIO COSTA MANUSSAKIS	*****460	FARMACÊUTICO	96
126	SILVANE MAZIERO MONGE	*****706	NUTRICIONISTA	12
127	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	*****053	ENFERMEIRO	12
128	SORAIA ALINE DE ALMEIDA RIBEIRO	*****465	FISIOTERAPEUTA	36
129	TAIANE FALCAO TEIXEIRA	*****668	ENFERMEIRO	96
130	TAMES CRISTINA OLIVEIRA LIMA	*****766	FONOAUDIÓLOGO	24
131	TATIANE BEZERRA CORREA	*****806	ENFERMEIRO	83,58
132	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	*****388	ENFERMEIRO	96

133	THIAGO FERREIRA BRUNO	*****142	ENFERMEIRO	96
134	VALDILENE DA SILVA FREITAS	*****990	FISIOTERAPEUTA	18
135	VANESSA VIEIRA DE FARIA C. GUIMARAES	*****721	ENFERMEIRO	83,15
136	VANIA ALVES DE MEDEIROS	*****205	PSICÓLOGO	96
137	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	*****072	ENFERMEIRO	96
138	VIVIANE FAGUNDES BRITO	*****883	FONOAUDIÓLOGO	36
139	WANILZA FELIX RIBEIRO	*****159	ENFERMEIRO	60
140	ZAIRA CAMELO CORREA	*****958	ENFERMEIRO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048999191

Portaria nº 3562 de 23 de maio de 2024

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando o disposto na Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, que regulamentam a contratação por tempo determinado;

Considerando os autos do Processo nº. 0036.009844/2024-94;

Considerando a Portaria nº 1439 de 05 de março de 2024 (0046509748), que Institui a Comissão de Contratação de Servidores Temporários no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** os membros da Comissão de Contratação de Servidores Temporários no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, designando os servidores FERNANDA SEDICIAS FARIA NEVES BRANDAO, *****939, JUSSARA BAZAN AMAECING, *****926, JOSSIANE GOMES OLIMPIO, *****334, MELISSA ALBANO DE MORAES NICACIO, *****936, em substituição aos membros: DAIFANI PAULA GOMES DA SILVA, *****620, HEITOR JUNIOR DE OLIVEIRA, *****260, CELI ROCHA MENSCH LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0049091188

Portaria nº 3576 de 24 de maio de 2024

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.732, de 08 de janeiro de 2024, que “dispõe sobre a reserva a candidatos negros de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado de Rondônia e dá outras providências”

Considerando a Portaria nº 3172 de 13 de maio de 2024 (0048670742), que dispõe sobre a operacionalização da Lei nº 5.732, de 08 de janeiro de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o EDITAL Nº 120/2024/SEGEPI-GCP (0048798996) e suas respectivas retificações;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Heteroidentificação, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI, em observância a Lei nº 5.732, de 08 de janeiro de 2024, a Portaria nº 3172 de 13 de maio de 2024 (0048670742) e ao Edital n. 120/2024/SEGEPI-GCP (0048798996) e suas respectivas retificações:

Função	Servidor	Matrícula
Presidente	ELCIO BARONY DE OLIVEIRA	*****995
Membro	LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS	*****140
Membro	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	*****236
Membro	CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA	*****012
Membro	WILLIAN COSTA DE FREITAS	*****702
Membro	Leonardo Martins Cavalcante	*****044
Membro	Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa	*****965
Membro	Alcy Tavares da Silva	*****535

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão Recursal de Heteroidentificação, vinculada diretamente ao gabinete desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI, com competência para apreciação dos recursos interpostos em face da atuação da Comissão de Heteroidentificação, em observância a Lei nº 5.732, de 08 de janeiro de 2024, a Portaria nº 3172 de 13 de maio de 2024 (0048670742) e ao Edital n. 120/2024/SEGEPI-GCP (0048798996) e suas respectivas retificações:

Função	Servidor	Matrícula
Presidente	Luciana de Souza Costa	*****155
Membro	Raquel Freitas de Alencar Colares	*****750
Membro	Davi Costa Medeiros	*****714

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAUI/RO

Protocolo 0049104299

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSB).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor valor por item.

1. CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAUI/RO.

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais- CCMJ/SESAU-RO.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada na Realização do Exame de Nasofibrolaringoscopia.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor valor por ITEM**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 12 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. **O Menor valor por item** estimado para a contratação.

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **17** do termo de referência.

8. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Conforme item **25** do termo de referência.

9. **INFORMAÇÕES**

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS

Assessor Técnico - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0048797397

Portaria nº 3145 de 10 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.006172/2024-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	CARGEMIVIA DA CONCEIÇÃO MACEDO PIRES	*****779	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
2	FABIANA FERREIRA SCHUMANN	*****687	ENFERMEIRO	48
3	FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA	*****078	ENFERMEIRO	23,51
4	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	*****565	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
5	INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	*****032	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
6	JONAS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	*****764	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
7	LINO RODRIGUES OGLIARI	*****035	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
8	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	*****474	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
9	SUELEN DE SOUZA INES	*****607	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
10	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	*****348	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Portaria nº 3250 de 14 de maio de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.001762/2024-93;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E REALIZADA
1	CLAUDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	*****688	TECNICO DE ENFERMAGEM	48
2	DEISILENE PAIVA DOS SANTOS	*****613	TECNICO DE ENFERMAGEM	24
3	DIVANIA SOUZA ROSA	*****604	TECNICO DE ENFERMAGEM	24
4	ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS	*****606	TECNICO DE ENFERMAGEM	12
5	ELIANE DA CRUZ RODRIGUES	*****352	TECNICO DE ENFERMAGEM	24
6	ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES	*****552	TECNICO DE ENFERMAGEM	36
7	EPOCIANA MODESTO DE ALBUQUERQUE	*****530	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,53
8	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	*****641	TECNICO DE ENFERMAGEM	96
9	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE	*****049	TECNICO DE ENFERMAGEM	48
10	HILTON VEIGA DOS SANTOS	*****647	ENFERMEIRO	24
11	IVANETE ALMEIDA FERREIRA	*****668	TECNICO DE ENFERMAGEM	42
12	JACKSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	*****569	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	35,49
13	JOCENEIRE DA SILVA CORREA	*****094	TECNICO DE ENFERMAGEM	12
14	LIDIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA	*****667	TECNICO DE ENFERMAGEM	24
15	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO	*****326	TECNICO DE ENFERMAGEM	36
16	MARIA VERONICA BERNARDO	*****233	TECNICO DE ENFERMAGEM	96
17	MARY VANESKA MACENA	*****572	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	23,28
18	MIRIAM ROCHA DE ALMEIDA	*****137	ENFERMEIRO	12
19	PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	*****927	FISIOTERAPEUTA	48
20	RANHACY CARDOSO DA SILVA	*****213	TECNICO DE ENFERMAGEM	60
21	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA GOMES	*****925	AUX. ENFERMAGEM	35,37
22	SABRINA MORAIS DE MELO	*****100	TECNICO DE ENFERMAGEM	23,41
23	SALETE GOMES	*****016	TECNICO DE ENFERMAGEM	11,53
24	SANDRA MARA SOUZA REIS	*****217	TECNICO DE ENFERMAGEM	24
25	SUSANE DE SOUZA BUENO	*****611	TECNICO DE ENFERMAGEM	36
26	TAIS CARINE NASCIMENTO ANDRADE	*****027	TECNICO DE ENFERMAGEM	72

27	TECLA CHEFRE	*****577	ENFERMEIRO	48
28	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	*****094	TECNICO DE ENFERMAGEM	96
29	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	*****943	TECNICO DE ENFERMAGEM	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048747610

Portaria nº 3435 de 20 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº0036.023051/2024-88

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde | **CAIS-CREG/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2024**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALINE IZEL CUSTODIO	*****537	MEDICO	12
2	JORDANIA AGUIRRE COUCEIRO	*****581	MEDICO	19,59

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048952349

Portaria nº 3476 de 21 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº0059.000236/2024-56;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital Regional de Extrema/**SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E REALIZADA
01.	Antônio José de Paiva	*****970	Agente em Atividades Administrativas	36,05
02.	Marcia Guedes da Silva	*****952	Auxiliar de Serviços Gerais	35,38
03.	Natanael Soares da Silva	*****027	Agente em Atividades Administrativas	36
04.	Rute da Trindade Costa	*****898	Auxiliar de Serviços Gerais	48,02

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0048988334

Portaria nº 3523 de 22 de maio de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.022935/2024-15

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital Regional de São Francisco - HRSF/SESAU, referente ao mês de ABRIL/2024.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN	*****783	AGENTE EM ATIVS ADM	12,00

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0049046224

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por Item**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP
Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSB).
Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor valor por Item.

1. CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia - CIB, Central Estadual de Transplantes - GCET e o Conselho Estadual de Saúde - CES.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **Materiais Gráficos** por dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes da Lei 14.133/21. Art. 75, inciso II, visando atender a Comissão Intergestora Bipartite - **CIB**, o Conselho Estadual de Saúde - **CES** na promoção 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, e, a Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes - **GCET/SESAU** em sua campanha de doação de órgãos 2024..

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 11 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. **O Menor valor por item** estimado para a contratação.

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **17** do termo de referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **24** do termo de referência.

9. INFORMAÇÕES

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL

Chefe de Núcleo

GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0049157067

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo SEI nº: 0036.002092/2024-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Convênio proposto pela Entidade Sem Fins Lucrativos Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO), inscrita sob o CNPJ nº 06.052.929/0001-40. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se à continuidade da prestação de serviços multiprofissionais na enfermaria oncológica do Hospital Regional de Cacoal (HEURO), visando atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em tratamento oncológico, possibilitando acesso regional (macrorregião de saúde) ao diagnóstico e tratamento do câncer conforme preconiza a Portaria SAES/MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, uma vez que se trata do único estabelecimento de saúde na Macrorregião II do Estado, que dispõe dos serviços em oncologia clínica e radioterapia, constituindo-se como referência e contra referência destes.

Trata-se ainda da única Entidade sem fins lucrativos autorizada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a operar na área de radioterapia na Macrorregião II do Estado, configurando:

a. Oportunidade para Administração Pública formalizar parceria, face à impossibilidade estrutural e operacional do Hospital Regional de Cacoal para oferta do serviço e necessidade imediata de sua execução;

b. Inviabilidade de competição, considerando que os serviços relacionados ao tratamento do câncer que atendem nesse momento às necessidades da Administração, são executados por um único estabelecimento de saúde com expertise na região supramencionada.

Além disso, é apropriado destacar os riscos associados à interrupção dos serviços atualmente oferecidos pela ASSDACO, quais sejam: ausência de continuidade no cuidado integral à pessoa com câncer, o potencial agravamento dos casos já controlados, aumento da chance de recidiva em situações anteriormente estabilizadas, ascensão do risco de mortalidade e aumento do número de ações judiciais, dada a importância da aplicabilidade integral e constante dos dispositivos normativos existentes, com intuito de assegurar a proteção dos direitos da pessoa com câncer.

Assim, observa-se que as parcerias no âmbito da saúde, em sua abrangência, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e a iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em um contexto mais específico, essas parcerias referem-se aos acordos celebrados com o propósito de oferecer serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

Ademais, a Entidade Sem Fins Lucrativos Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme parecer emitido pela área técnica (SEI nº 0046208976).

Em razão do exposto, art. 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público. Admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso. Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição - SESAU

Portaria nº 457 de janeiro de 2024

Protocolo 0046322246

Portaria nº 3185 de 13 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0055.000191/2024-50, Ofício 21503 (0048690817) de 13 de maio de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **14 de maio de 2024**, no **CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**, o (a) servidor (a) **JULIANA DE MELO SILVA**, matrícula nº:*****597, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0048692136

Portaria nº 2759 de 25 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS**, matrícula nº *****393, ocupante do cargo de Médico 40h, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO / SESAU- RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de dezembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048141854

Portaria nº 3599 de 27 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.022020/2024-18.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **FABIANA MENDES DE SOUZA**, Matrícula nº*****533, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Núcleo de Manutenção Hospital de Campanha, no período de **27.04.2024 a 04.05.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049157003

Portaria nº 3597 de 27 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0036.023341/2024-21, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor(a) **ALLAN SHINKODA SILVA**, matrícula nº *****009, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no período de **11.04.2024 a 30.04.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049155801

Portaria nº 3602 de 27 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.015763/2023-01.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARA CRISTINA DIAS DA SILVA**, Matrícula nº*****895, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **08.12.2023 a 15.12.2023**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 08 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049157814

Portaria nº 3604 de 27 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.002623/2024-15.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **MARCIA ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, matrícula nº *****428, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **23.02.2024 a 01.03.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049158255

Portaria nº 2753 de 25 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011365/2023-79 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **SPENCER VAICIUNAS**, matrícula nº *****612, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO / SESAU/ RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de dezembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0048128601

Portaria nº 3624 de 28 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.025533/2024-72.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº*****160, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de

Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no período de 19.05.2024 a 26.05.2024, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049192993

Portaria nº 3633 de 28 de maio de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2024/SESAU-NCALC (0048032560);

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0049166978);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046311516).

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **27.05.2024 a 28.06.2024**, ao servidor **RONILDO CRISTIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº *****547, lotado no Núcleo de Cálculos da Secretária de Estado da Saúde.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0049204520

Portaria nº 2757 de 25 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.019983/2024-26, Memorando 203 (0048132982) de 25 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de maio de 2024**, no **NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HB**, o (a) servidor (a) **MARIA CREUSA DIAS DA SILVA**, matrícula nº:*****955, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHMERON**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048134126

ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 28 de maio de 2024

PROCESSO Nº. 0036.219860/2019-26 – SESAU/RO
CONTRATO Nº.0646/SESAU/PGE/2022 (id. 0032144989)
CONTRATADA: ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE- SESAU, determina a **PARALISAÇÃO** da obra: "reforma da cobertura da 3ª Gerência Regional de Saúde, no Município de Vilhena, conforme Termo de Referência e seus anexos (0024492031, 0029333094). Este contrato vincula-se ao Edital (0029333094), termo de referência e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição." pelo motivo a seguir:

Motivo: Memorando nº 37/2024/SEOSP-NESPVILH id. 0049020341, onde cita:
"Quanto possível paralisação da obra, recomendamos que seja feita apenas se necessário para seguir o trâmite de aditivo de prazo de execução tendo em vista que apesar do baixo progresso, a obra encontra-se em andamento onde a instalação das tesouras irá começar na corrente semana segundo a contratada."

Sendo assim, está Gestão de Contrato está de acordo com a Fiscalização-NESPVILH e julga necessário para que haja o trâmite de dilação de prazo de execução, tendo em vista seu termino em 29/05/2024, e com isso, concluir os trâmites do acréscimo de serviços que estão previstos aos autos do processo.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0049186158

Portaria nº 3648 de 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR com base no processo 0054.000356/2024-01, os agentes públicos abaixo relacionados para **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Contrato nº 623/SESAU/PGE/2022, processo 0036.347092/2020-33, firmado entre a Secretaria Estadual e Saúde de Rondônia e a Empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, bem como respectivos membros da **Comissão de Recebimento e certificação dos Serviços** no âmbito do **Centro de Reabilitação de Rondônia CERO/SESAU-RO**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

FISCAIS		
Janio Fernades de Sousa	Diretor Geral	*****612
Romildo Silva da Silveira	Agente Administrativo	*****415
MEMBROS		
Lúcia Beleza Souza	Técnica de Enfermagem	*****956
Magno Moraes de Carvalho	Técnico de Enfermagem	*****763
Marlisson Tadeu Nascimento da Silva	Motorista	*****494
Tiago Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	*****826

Regineide da Cunha Silva	Agente em Atividades Administrativas	*****628
Letícia Fagundes Brito	Fisioterapeuta	*****669
Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional	*****742
Graciele Varnou da Silva	Fonoaudiólogo	*****254
Elizam do Carmo de Oliveira	Técnico em Órtese e Prótese	*****351
Francisco Neilton da Silva	Técnico Administrativo Op. da Saúde	*****442

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 3723 de 17 de agosto de 2023, publicada em 21 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0049214018

Portaria nº 3649 de 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR com base no processo 0054.000356/2024-01, os agentes públicos abaixo relacionados para **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Contrato nº 73/2024/PGE-SESAU, processo 0036.058990/2023-62, firmado entre a Secretaria Estadual e Saúde de Rondônia e a Empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de Higienização, Limpeza, Desinfecção e manejo interno de resíduos do Grupo "D", bem como respectivos membros da **Comissão de Recebimento e certificação de Materiais e Serviços** no âmbito do **Centro de Reabilitação de Rondônia CERO/SESAU-RO**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

FISCAIS		
Francisco Neilton da Silva	Técnico Administrativo Op. da Saúde	*****442
Janio Fernandes de Sousa	Diretor Geral	*****612
MEMBROS		
Lúcia Beleza Souza	Técnica de Enfermagem	*****956
Magno Moraes de Carvalho	Técnico de Enfermagem	*****763
Marlisson Tadeu Nascimento da Silva	Motorista	*****494
Tiago Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	*****826
Regineide da Cunha Silva	Agente em Atividades Administrativas	*****628
Letícia Fagundes Brito	Fisioterapeuta	*****669
Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional	*****742
Graciele Varnou da Silva	Fonoaudiólogo	*****254
Elizam do Carmo de Oliveira	Técnico em Órtese e Prótese	*****351
Romildo Silva da Silveira	Agente Administrativo	*****415

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 3723 de 17 de agosto de 2023, publicada em 21 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0049214516

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP**Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP****Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSB).****Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>**Critério de Julgamento: Menor valor por item.****1. CONTRATANTE (UASG) 927502****Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.**Unidade Requisitante:** Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ/SESAU-RO.**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na realização de exame de RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR E OCT NERVO (Tomografia de Coerência Óptica), para atender as necessidades da Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor valor por ITEM**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 12 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**Conforme informado no site PNCP****A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.****OBS.:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.**EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.****3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. **O Menor valor por item** estimado para a contratação.

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **17** do termo de referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **25** do termo de referência.

9. INFORMAÇÕES

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS

Assessor Técnico - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0048797491

Portaria nº 3650 de 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR com base no processo 0054.000356/2024-01, os agentes públicos abaixo relacionados para **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Contrato nº 350/PGE-2020, processo 0036.095726/2019-23, firmado entre a Secretaria Estadual e Saúde de Rondônia e a Empresa FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, bem como respectivos membros da **Comissão de Recebimento e certificação de Materiais e Serviços** no âmbito do **Centro de Reabilitação de Rondônia CERO/SESAU-RO**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

FISCAIS

Tiago Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	*****826
Janio Fernades de Sousa	Diretor Geral	*****612
MEMBROS		
Lúcia Beleza Souza	Técnica de Enfermagem	*****956
Magno Moraes de Carvalho	Técnico de Enfermagem	*****763
Marlisson Tadeu Nascimento da Silva	Motorista	*****494
Francisco Neilton da Silva	Técnico Administrativo Op. da Saúde	*****442
Regineide da Cunha Silva	Agente em Atividades Administrativas	*****628
Letícia Fagundes Brito	Fisioterapeuta	*****669
Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional	*****742
Graciele Varnou da Silva	Fonoaudiólogo	*****254
Elizam do Carmo de Oliveira	Técnico em Órtese e Prótese	*****351
Romildo Silva da Silveira	Agente Administrativo	*****415

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0049215005

Portaria nº 3652 de 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR com base no processo 0054.000356/2024-01, os agentes públicos abaixo relacionados para **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Contrato nº 708/PGE-2021, processo 0036.555750/2019-25, firmado entre a Secretaria Estadual e Saúde de Rondônia e a Empresa FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, bem como respectivos membros da **Comissão de Recebimento e certificação de Materiais e Serviços** no âmbito do **Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção CMAL/CERO/SESAU-RO**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

FISCAIS		
Tiago Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	*****826
Elizam do Carmo de Oliveira	Técnico em Órtese e Prótese	*****351
MEMBROS		
Lúcia Beleza Souza	Técnica de Enfermagem	*****956
Magno Moraes de Carvalho	Técnico de Enfermagem	*****763
Marlisson Tadeu Nascimento da Silva	Motorista	*****494
Romildo Silva da Silveira	Agente Administrativo	*****415
Regineide da Cunha Silva	Agente em Atividades Administrativas	*****628
Letícia Fagundes Brito	Fisioterapeuta	*****669
Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional	*****742

Graciele Varnou da Silva	Fonoaudiólogo	*****254
Francisco Neilton da Silva	Técnico Administrativo Op. da Saúde	*****442
Janio Fernades de Sousa	Diretor Geral	*****612

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049215537

Portaria nº 3653 de 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR com base no processo 0054.000356/2024-01, os agentes públicos abaixo relacionados para **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Contrato nº 193/PGE-2014, processo 0036.077379/2020-91, firmado entre a Secretaria Estadual e Saúde de Rondônia e a Empresa ACINOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo objeto é Locação de Imóvel Tipo Comercial, sito á Rua Pio XII, Nº 2093 - Bairro São João Bosco, Porto Velho - Rondônia, bem como respectivos membros da **Comissão de Recebimento e certificação dos Serviços** no âmbito do **Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção CMAL/CERO/SESAU-RO**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

FISCAIS		
Elizam do Carmo de Oliveira	Técnico em Órtese e Prótese	*****351
Tiago Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	*****826
MEMBROS		
Lúcia Beleza Souza	Técnica de Enfermagem	*****956
Magno Moraes de Carvalho	Técnico de Enfermagem	*****763
Marlisson Tadeu Nascimento da Silva	Motorista	*****494
Romildo Silva da Silveira	Agente Administrativo	*****415
Regineide da Cunha Silva	Agente em Atividades Administrativas	*****628
Letícia Fagundes Brito	Fisioterapeuta	*****669
Ariane Garcia Guimarães Freire	Terapeuta Ocupacional	*****742
Graciele Varnou da Silva	Fonoaudiólogo	*****254
Francisco Neilton da Silva	Técnico Administrativo Op. da Saúde	*****442
Janio Fernades de Sousa	Diretor Geral	*****612

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0049216018

Portaria nº 3655 de 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o Teor do Processo nº 0036.010047/2024-50.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS**, Assessor VIII, matrícula nº *****857, para responder interinamente pela Gerência de Compras da Secretaria de Estado da Saúde a partir de 01 de março de 2024, sem prejuízo de suas atividades em substituição da servidora **LAURA BANY DE ARAUJO PINTO**, matrícula nº *****855.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049217223

Portaria nº 3661 de 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o Teor do Processo nº 0036.046217/2023-53.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº*****147, Gerente da Gerência de Controle e Avaliação, para responder nas ausências e impedimentos ocasionais, em substituição da servidora, **POLLYANA ROBERTO FREITAS**, matrícula nº*****715, Coordenadora da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU, com seus efeitos legais a contar de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0049219163

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 18 de 19 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do Processo nº 0049.075376/2022-35

RESOLVE:

1º - Reorganizar as designações das Chefias Substitutas dos Setores deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, para responder pelos titulares em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais, conforme especificado abaixo:

Setor	Chefia/Coordenação	Substituto
ACOLHIMENTO - Núcleo de Acolhimento e Internação	MARCOS NEVES VARJAO	PAULA JENNIFER NERY REIS
ASSESP - Assessoria Especial	DENIZIA SANTOS LIMA DA ROCHA	DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
ASTEC - Assessoria Técnica	GLAUCE ANNE CARDOSO	MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA

BORO - Núcleo de Banco de Olhos	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA
CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	ANDREA BARBIERI DE BARROS	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES
CGTX - Central de Transplante	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	MAIARA ALMEIDA FEITOSA
Cirurgia Bucomaxilo-GM	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	
DSAUDEBUCAL - Departamento de Saúde Bucal	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	KEYTIANE MENDES ALVES
DEPE - Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão	HORACIO TAMADA	ANDRESSA ALVES FRANÇA
DG - Direção Geral	KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO	ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
DGA - Direção Geral	ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA
ENFCIRU - Clínica Cirúrgica-GE	JOSELI ALVES BEZERRA	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
FONO - Setor de Fonoaudiologia	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	AMANDA DE ARAUJO COSTI
GAB - Gabinete	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	
GAD - Gerência Administrativa	DAVID ALAN TAUFMAMM	ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR
GENF - Gerência de Enfermagem	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	THIAGO FERREIRA BRUNO
GFAH - Gerência de Farmácia Hospitalar	ADRIANA PAINKO	ELAINE ARAUJO JENNINGS
GFAT - Gerência de Faturamento	ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA	CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA
GMAN - Gerência de Manutenção	AROLDI BONFIM SILVA	LAURICE DANTAS DA SILVA
GNUD - Nutrição e Dietética	ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	MARIA JOSE FERREIRA
GRH - Gerência de Recursos Humanos	FABIOLA DA SILVA NUNES	ERYKA GUILLEN DA SILVA
NAME - Núcleo de Arquivo Médico e Estatística	MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO
NCME - Núcleo de Central de Material Esterilizado	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	LUCIA MIRANDA SILVA
NCOB - Núcleo de Controle de Óbito	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES
NCONTR - Núcleo de Contratos	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	CLEONICE MARTINS NUNES
NEP - Núcleo de Educação Permanente	GRACILENE GOMES DOS SANTOS	ANDRESSA ALVES FRANÇA
NESTAGI - Núcleo de Estágios Supervisionados	ANDRESSA ALVES FRANÇA	GRACILENE GOMES DOS SANTOS
NFIS - Núcleo de Fiscalização de Frequências	VERONILCE FERREIRA DA SILVA	FABIOLA DA SILVA NUNES
NFISIO - Setor de Fisioterapia - Clínica	NARCIA CAMELO CORREA	QUELMA FELICIO DA SILVA
NFISIO - Setor de Fisioterapia - UTI's	ELAINE LARGURA BIAZATI	JAIARA RODRIGUES TREVISAN
NHE - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	SORAYA CRUZ BELEZA	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA
NHEMOD - Núcleo de Hemodinâmica	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA
NIR Exames	STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
NIR Leitos/NUREGLE - Coordenação Geral	MAISA CRISTINA DA SILVA	HIALI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES
NIR Leitos/NUREGLE - Coordenação Operacional	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA
NLAV - Núcleo de Lavanderia e Costura	RIZONETE DA SILVA SANTOS	EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA

NORTP - Núcleo de Órtese e Prótese	ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA	RODNEI IZEL ALENCAR
NSP - Núcleo de Segurança do Paciente	MARÍLIA SILVEIRA DE GALVÃO	GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS
NPSI - Núcleo de Psicologia	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	TAIANE MARIÊ GOMES CUNHA AMADIO
NRADIO - Núcleo de Radiologia	PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL
NRS - Núcleo de Resíduos Sólidos	JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	LUCILENE DE OLIVEIRA
NSESO - Núcleo de Serviço Social	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM
NSTRA - Núcleo de Saúde do Trabalhador	ALINE PAULINO DE BRITTO	ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES
NTERAPIO - Núcleo de Terapia Ocupacional	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	SOLIMAR MARIA DAS NEVES
NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação	LUCAS GUIMARAES DE SOUZA HIFRAM	MATHEUS MONTEIRO REZENDE DA COSTA
NUALM - Núcleo de Almoxarifado	ADRIANA PEREIRA	MARCOS ANTONIO SILVA
NUBLEI - Núcleo de Banco de Leite	TAIANE FALCÃO TEIXEIRA	JAQUELINE RESENDE DA SILVA
NUCARDIO - Cardiologia Clínica-GE	WILLIAN CARVALHO	PATRICIA CALDEIRA COSTA
Núcleo de Capelania	LUCININHA MENEZES MARRIELI	IRENE DOS SANTOS CALDEIRA
NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO
NUECI - Centro Cirúrgico-GE	THIAGO FERREIRA BRUNO	INGRID COSTA BARROS
NUEIN - Neonatal/Berçário-UCIN	IRENILCE GONDIM FREIRE	BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES
NUEMA - Centro Obstétrico/Maternidade-GE	FERNANDA COSTA LEITE DIANA LACHI	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA
NUEMED - Clínica Médica -GE	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	JOSELI ALVES BEZERRA
NUFIS - Núcleo de Fissurados	FELIPE AZEVEDO LEÃO	ANICIA RODRIGUES DA PASCOA
NUHALISE - Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia	GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS
NUMAP - Mapa Cirúrgico	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS
NUMO - Núcleo Materno Obstétrico	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	ODALY PANIAGUA FERNANDES
NUPACIRG - Núcleo de Patologia Cirúrgica	ANITA SPERANDIO PORTO	CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA
NUPACLIN - Núcleo de Patologia Clínica	JULIANA LOCA FURTADO FONTES	ANGELICA MORAES DE BRITO
NUPAT - Núcleo de Patrimônio	WILDEMAR MESSIAS DA SILVA	RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA
NUPSQ - Psiquiatria-GE	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	ADAMIS MAIA UCHOA
NUTI - UTI 1/UTI 2/UTI 3-GE	SANDRA MARIA SCHULTZ	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA
NUTRAN - Núcleo de Transporte e Segurança	RAIMUNDO ACACIO GONÇALVES	FRANCISCO JOSE BEZERRA
NVM - Núcleo de Vigilância e Monitoramento/Recepção	ELISANDELA CASTRO FURTADO	HILDA SANTOS DE SOUZA
NORTP/OPME - ORTOPEDIA	ADRIANA PEREIRA	ALESSANDRA JANUÁRIO DA SILVA
ORTOENF - Ortopedia I e Ortopedia II-GE	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	JOSELI ALVES BEZERRA
OUVI - Ouvidoria	AISLANI SANTOS FERNANDES FRANCO	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES
Protocolo	ELISANDELA CASTRO FURTADO	RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA

Serviço de Fonia	LUCAS GUIMARAES DE SOUZA HIFRAM	MATHEUS MONTEIRO REZENDE DA COS
SESMT	KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
TRANSINTER - Setor de Transporte Inter- Hospitalar	NUBIA FERREIRA DE ARAUJO	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO
TXHEPATO - Transplante Hepático	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA
UNACON-GE	MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0045297624

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 143 de 21 de maio de 2024

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição nº 215 de 16.11.2023.*

Considerando o teor do Processo: 0050.001135/2023-00

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **Jaqueline Sales de Lima Raposo**, coordenadora, matrícula nº *****125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelo Núcleo de Segurança do Paciente - NSP deste HEPJSJPII, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição ao titular a servidora **Paula Aparecida Fernandes Alves**, matrícula nº *****836, Agente em Atividade Administrativa, a contar de 15 de maio de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0048972578

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3656 de 29 de maio de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.037963/2023-56 e Despacho HICD-DG de 28 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **DANIEL PIRES DE CARVALHO**, matrícula nº. *****952, ocupante do cargo de Médico, **para responder pela Diretoria Técnica - GMED/HICD/SESAU**, em substituição a Servidor (a) **FERNANDA ALMEIDA BRESSAN**, matrícula nº. *****597, ocupante do cargo de Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 28/03/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0049217608

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 3684 de 29 de maio de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Núcleo de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital Regional Regional de Cacoal.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de dezembro de 2023, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 24/2019/COHREC-ASTEC 5250558, em razão da destituição do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para atuar como Chefe do Núcleo de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital Regional de Cacoal:

Nome	Cargo/Função	Matricula
Marcelo Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	*****864

Art. 3º - O Chefe do Núcleo exercerá as funções inerentes a coordenação do setorial, sem ônus e sem prejuízo das suas atividades.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 29 de maio de 2024.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Geral
HRC-DG

Protocolo 0049237807

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.001651/2024-97, em favor de **CAROLA CATALINA NAVARRO HURTADO E OUTROS**, e Planilha Id 0049133993 referente ao pagamento de **Adicional Noturno**, dos servidores, pertencentes, ao Quadro do Estado de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JULHO/2023**.

Porto Velho, 28 de maio de 2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0049181443

Portaria nº 193 de 28 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, de 28 de março de 2023.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de **ABRIL/2024**. Considerando os documentos inseridos no processo nº 0052.001624/2024-14

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Alissos Souza dos Santos	*****471	72
2.	Ana Lúcia Alves de Aguiar	*****427	84
3.	Aneti Barros Santos	*****556	96
4.	Átila Bezerra Neves	*****976	84
5.	Aurina Maria Pereira de Souza	*****217	18
6.	Bernadete Peron	*****831	48
7.	Cacilda de Fiqueredo Jardim	*****777	72
8.	Carola Catalina Navarro Hurtado	*****220	72
9.	Cleia de Souza Nunes	*****514	78
10.	Daiana Mendes Salvatierra	*****298	78
11.	Daniele Campos Fontes Neves	*****828	96
12.	Débora do Amaral Barroso	*****897	12
13.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	*****445	18
14.	Ednilza Maria do Nascimento	*****078	36
15.	Elizângela Cardoso Pereira	*****096	12
16.	Eunice Vaz Brito	*****865	96
17.	Fernanda Batista da Silva	*****649	96
18.	Francisca de Jesus Araújo Menezes	*****348	18
19.	Franciele Lopes Santana	*****961	36
20.	Fredy Torrico Orellana	*****542	18
21.	Fúlvia Pimenta Frigeri	*****651	60
22.	Geilda Alves Barroso	*****352	18
23.	Geisa Firmino Gambati	*****659	12
24.	Heidiane Correa Pereira	*****270	48
25.	Iolanda Rodrigues Moreira Matias	*****689	18
26.	Janete Sena Santos	*****574	24
27.	Janizia Tavares Martins	*****660	48
28.	Jucicleide Araújo	*****027	90
29.	Juliana da Silva Almeida Brisola	*****151	12
30.	Juliane Galvão Costa	*****252	84
31.	Leila Geni Fiuza	*****445	36
32.	Lélis Misael Vieira Junior	*****327	60
33.	Lúcia Maria Gutierrez dos Anjos	*****279	18
34.	Mair dos Santos Pinto	*****616	30
35.	Maria Conceição Nery de Oliveira	*****426	48

36.	Maria de Jesus da Fonseca	*****523	96
37.	Maria Gomes Pantoja de Lima	*****108	12
38.	Maria Ivaneide de Sousa	*****788	24
39.	Maria José Melo de Oliveira	*****406	24
40.	Maria Kádía Saraiva dos Santos	*****493	12
41.	Michely Noely Toledo Mack	*****281	72
42.	Nayana Santana Soares	*****278	12
43.	Neide Parada Novoa	*****106	12
44.	Paulo Sérgio Fernandes Lopes	*****133	72
45.	Paulo Sérgio Leal	*****611	48
46.	Ronilda da Silva	*****432	72
47.	Rosileide Amélia Nascimento de Souza	*****852	18
48.	Selma Soares da Silva	*****910	24
49.	Sueli Aparecida Bosso	*****928	36
50.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	*****468	72
51.	Tereza Ramos de Almeida	*****794	24
52.	Wanderlea Soares da Silva	*****184	54
53.	Zélia Maria da Silva Reis	*****703	12
54.	Zenaide da Silva Monteiro	*****727	06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0049208432

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 132 de 10 de maio de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando aSolicitação e Autorização (0048592708) - constante nos autos do Processo n. **0002.000698/2024-29**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **13/05/2024 a 18/05/2024**, o (a) servidor (a) **DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. *******789**, para responder interinamente pelo **Núcleo de Recursos Humanos** - desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao

(à) titular **NORMILDA SOCORRO DOS REIS, ASSESSOR , CDS-08**, matrícula *****551, **Chefe de Núcleo**, que estará participando da Capacitação em Planejamento de Insumos Antimaláricos, da Região Central de Saúde/Ji-Paraná-RO conforme Processo SEI **0002.000698/2024-29**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0048617783

Portaria de férias nº 7061 de 29 de maio de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO JORGE GONÇALVES MAGALHÃES**, GOV - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****308, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(18/06/2024 a 02/07/2024) e (05/11/2024 a 19/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2024 a 17/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC25977

Portaria de férias nº 7060 de 29 de maio de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****721, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 16/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 22/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC25978

EXTRATO

EXTRATO 44: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 642/2022** (0049087923) - **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Fórmula Láctea em pó, na quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência - **FORNECEDOR:** ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 14.646.435/ 0001-12, vencedora dos Lotes 01 e 02 - **VALOR TOTAL:** R\$ 70.770,00 - **DESPESA:** Está prevista na **PAS-2023:** Respectivamente: **Programa Atividade:** Vigilância em Saúde/PA 2496 - Vigilância e Prevenção e Controle das IST/AIDS, Hepatites Virais e Sífilis - Indicador 36/Ação 103: Premiar os municípios elegíveis na eliminação da transmissão vertical do HIV/Sífilis com os selos de boas práticas (bronze, prata e ouro) - **Programa de Atividade:** Vigilância em Saúde/PA 2496 - Vigilância e Prevenção e IST/AIDS, Hepatites Virais e Sífilis - **Programa de Atividade:** Vigilância em Saúde/PA 2946 - Executar Ações de Vigilância Sanitária - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.305.2023.2263 - **Fonte dos Recursos:** 1.600.0.00001 - **Elemento da Despesa:** 33.90.30 - **PROCESSO:** 0002.003420/2023-22 - **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0049203894

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 19/04/2024, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, localizada no Distrito de Jaci-Paraná, município de Porto Velho/RO.

KLYCIA ROGÉLIA PAES DA MOTA
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS

Protocolo 0048293333

Portaria de férias nº 7029 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 28/05/2024.

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****000 Nome ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA - LC 67/92	Início (04-11-2024) Fim (03-12-2024)			
2	Matricula *****003 Nome HILDEMAR FERREIRA LULA Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (06-08-2024) Fim (04-09-2024)			
3	Matricula *****455 Nome NIUARA MOREIRA ARAUJO Cargo SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 *	Início (23-05-2024) Fim (21-06-2024)			

Protocolo DOC25951

Portaria de férias nº 7030 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****945, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 31/01/2024) e (08/07/2024 a 22/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/06/2024 a 16/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25952

EXTRATO

DO CONTRATO Nº04/2024 RECURSO PNAE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADA: **Cristina Linhares da Silva** CPF: **004.976.092-07**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006415/2024-54 Contrato de Nº04-2024 recurso PNAE 0048454551 que deu origem EDITAL Nº 02/2024/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

VALOR: R\$ 7.372,00 (sete mil trezentos e setenta e dois reais)

PROCESSO: 0029.025805/2024-23

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Srº Rodrigo Neto dos Santos

Presidente conselho escolar EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Srª Cristina Linhares da Silva

doravante denominado CONTRATADO

Buritit , 23 de maio de 2024.

Protocolo 0048454600

EXTRATO

Nº0049058260/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL , inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentício sem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R\$ 1.836,30 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).**

PROCESSO:0029.043742/2023-14

VIGÊNCIA:60 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2024

Claudia Rodrigues Portela

Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratado

Protocolo 0049058322

EXTRATO

NÚMERO CONTRATO Nº0048759419/2024

CONTRATANTE: **E.E.E.F. PRINCESA IZABEL , inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$ 1.672,71 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**
PROCESSO: 0029.012624/2023-56
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 17.05.2024

Claudia Rodrigues Portela
Representante/Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante/Contratada

Protocolo 0048764891

EXTRATO

NÚMERO CONTRATO Nº0048764987/2024
CONTRATANTE: **E.E.E.F. PRINCESA IZABEL , inscrito no CNPJ: 05.524.464/0001-10.**
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$ 1.429,30 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).**
PROCESSO: 0029.012624/2023-56
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 17.05.2024

Claudia Rodrigues Portela
Representante/Contratante
Nara Regina de Sousa Cruz
Representante/Contratada

Protocolo 0048766685

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 22.05.2024, por deliberação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a serem observadas para as contratações para aquisição de gêneros alimentícios, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M SÃO LUIZ, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da E.E.E.F.M SÃO LUIZ, localizada no município de Porto Velho.
Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. São Luiz

Protocolo 0048173175

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2024/SEDUC-EEEFMCDARDM
CONTRATANTE: Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade.
CONTRATADA: S.M Comercial de Alimentos Favorito LTDA - EPP.
CNPJ DA CONTRATADA: 06.339.174/0001-60.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 5.792,55 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.
ASSINAM: Janete Molina de Oliveira;
Edson Codinhoto de Oliveira.

Rolim de Moura - RO, 28 de maio de 2024

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048169726

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2024/SEDUC-EEEFMCDARDM
CONTRATANTE: Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade.
CONTRATADA: TM Comercio Atacadista de Genero Alimenticios Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.991.491/0001-42.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 19.244,66 (dezenove mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.
ASSINAM: Janete Molina de Oliveira;
Gedaías Alves Barbosa.

Rolim de Moura - RO, 28 de maio de 2024

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049103025

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.031031/2024-70**

Objeto: **Outros Serviço de terceiro - Pessoa Jurídica 33.90.39.18**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/05/2024 a 06/06/2024**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.230.848/0001-70 localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Limpeza de aparelhos de ar condicionado 24000, 18000, 12000 e 9000Btus, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 28/05/2024 a 06/06/2024, pelo endereço eletrônico [eefmaurelio@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Limpeza de aparelhos de ar condicionado 24000, 18000, 12000 e 9000Btus, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefmaurelio@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 28/05/2024 a 06/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0048977901.

Monte Negro-RO, 28 de maio de 2024

Shirley Paulus Nascimento

Presidente da Comissão de Contratação

Odete Paulus

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048977936

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.023135/2024-19

Objeto: Serviço de Limpeza e Conservação

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/05/2024 a 07/06/2023**

O Conselho Escolar Criança, C.N.P.J nº 00.689.639/0001-26 localizado na Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Limpeza e Conservação**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/05/2024 a 07/06/2023**, pelo endereço eletrônico **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Limpeza e Conservação**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Criança ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **29/05/2024 a 07/06/2023** - *(mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Criança, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Theobroma/RO, 28 de Maio de 2024.

Patrícia de Freitas Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Rosimeire de Castro Machado

Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0048312494

Portaria nº 6967 de 27 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 03/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa M.R. Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda - ME, CNPJ nº 18.235.272/0001-36 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delaine Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Oscar Rodrigues de Matos, matrícula nº *****696, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0049158352

Portaria nº 6968 de 27 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 04/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa S.M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda-EPP, CNPJ nº 06.339.174/0001-60 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delaine Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Oscar Rodrigues de Matos, matrícula nº *****696, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0049158760

Portaria nº 6969 de 27 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 05/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa TM Comércio Atacadista de Gênero Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ nº 01.991.491/0001-42 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delaine Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Oscar Rodrigues de Matos, matrícula nº *****696, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0049158826

Portaria nº 6970 de 27 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 06/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa Mercado Fortaleza Ltda - ME, CNPJ nº 13.129.091/0001-01 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delaine Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Oscar Rodrigues de Matos, matrícula nº *****696, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0049158884

Portaria nº 6971 de 27 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 07/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa Comércio de Carne Atacarejo Frigoisa Ltda-EPP, CNPJ nº 32.758.391/0001-02 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delaine Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Oscar Rodrigues de Matos, matrícula nº *****696, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0049158923

Portaria nº 6972 de 27 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 08/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa INCOPAN - Indústria Comércio de Pão Ltda ME, CNPJ nº 84.624.006/0001-20 que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Ana Delaine Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Oscar Rodrigues de Matos, matrícula nº *****696, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0049159096

Portaria de férias nº 7035 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/05/2024 a 31/05/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA , TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/05/2024 a 31/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25956

Portaria de férias nº 7036 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO VINICIUS RAMALHO OLIVEIRA**, ASSESSOR, matrícula *****959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(24/04/2024 a 03/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25957

Portaria de férias nº 7037 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/05/2024 a 25/05/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/05/2024 a 25/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25958

Portaria de férias nº 7038 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/05/2024 a 30/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELISETHE LOURENCO DA SILVA ROSA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****052,

pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(21/05/2024 a 30/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25959

Portaria de férias nº 7039 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/05/2024 a 19/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCICLEI CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MOTORISTA LC 67/92**, matrícula *****114, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/05/2024 a 19/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25960

Portaria de férias nº 7040 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMARA DE JESUS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****498, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(16/02/2024 a 25/02/2024) e (12/03/2024 a 21/03/2024) e (20/05/2024 a 29/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2024 a 22/05/2024) e (18/08/2024 a 27/08/2024) e (01/11/2024 a 10/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25961

Portaria de férias nº 7041 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRENE ALVES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **12/03/2024 a 31/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **12/03/2024 a 31/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/05/2024 a 01/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25962

Portaria de férias nº 7042 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELITON RAMOS GRACHET**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****297, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 02/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25963

Portaria de férias nº 7043 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****368, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s)

de**(15/07/2024 a 24/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/12/2024 a 29/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25964

Portaria de férias nº 7044 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEBIO LIMA RIBEIRO, ARQUITETO - LC 67/92**, matrícula *****971, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25965

ORDEM PARALISAÇÃO

Fica a obra de “REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA E.E.E.F.M. IRMÃ DOROTHY MAE STANG, localizada no município de Presidente Médici – RO” **PARALISADA**, a contar de hoje, em virtude da necessidade de análise de solicitação de aditivo de serviço e conclusão da obra (0049192598) e pedido de paralisação da obra pela construtora (0049192359)

Porto Velho, 28 de maio de 2024.

Luciano Santos Alcântara
Engº Eletricista e Fiscal da Obra
Portaria 2048 (0046113897)

Protocolo 0049176949

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2024 (0049099434)
CONTRATANTE: conselho Escolar da Escola Ensino Fundamental e Médio Governador Araujo Lima
CONTRATADA: **SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES**
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação de Gênero Alimentícios: **CARNE BOVINA DE 2ª (MOÍDA), CARNE BOVINA DE 2ª (CUBOS), CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, FRANGO CONGELADO, PEITO**
VALOR: **R\$ 19.478,95**(dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

ASSINAM:

DIONE MARTINS MAGALHÃES
Presidente do Conselho
EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA
Têdy de Castro Magalhães
Representante/Contratada

Protocolo 0049098623

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2024 (0049099449)
CONTRATANTE: conselho Escolar da Escola Ensino Fundamental e Médio Governador Araujo Lima
CONTRATADA: **ALBUQUERQUE COMÉRCIO E VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **22.647.545/0001-70**
OBJETO: É objeto desta contratação de Gênero Alimentícios: biscoito salgado (água e sal / cream cracker), cebola nacional (branca), cenoura , extrato de tomate, manteiga, milho verde em conserva, leite integral uht
VALOR: **R\$ 9.848,02 (nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 100 dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024
ASSINAM:

Dione Martins Magalhães
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Governador Araújo Lima
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante/Contratado

Protocolo 0049101001

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2024 (0049099434)
CONTRATANTE: conselho Escolar da Escola Ensino Fundamental e Médio Governador Araujo Lima
CONTRATADA: **M. DO S. BRAGA EIRELI ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **21.921.760/0001-01**
OBJETO: É objeto desta contratação de Gênero Alimentícios: **alho nacional branco, frango congelado, inteiro, leite integral em pó (lata ou pacote), leite de coco industrializado, pão (francês) 50g , pão (massa fina) 50g**
VALOR: **R\$9.739,60 (nove mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA: 100 dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024
ASSINAM:

Dione Martins Magalhães
Presidente do Conselho
EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA
Maria do Socorro Braga
Contratada

Protocolo 0049100967

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARCOS DE BARROS FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.019479/2024-15

Objeto:Gêneros Alimentícios
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **28.05.2024 a 04.06.2024**

Conselho da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire**, CNPJ: 84.722.842/0001-47, situado na Rua: Rio Lage, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO, aderente ao PROGRAMA PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **28.05.2024 a 04.06.2024** pelo endereço eletrônico escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Rio Lage, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como **Conselheiro Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire**.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta0049145868** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **28.05.2024 a 04.06.2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da** Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens,

sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0049145868

Porto Velho, 28 de maio de 2024

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Responsável pelo levantamento

Paulo Roberto de Brito

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0049145907

EXTRATO

Nº 0049056853/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F Nossa Senhora do Amparo localizada na rua Clea Mercês, nº4914, bairro Agenor de Carvalho, Cep: 76.820-276.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.514,20 (dois mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

PROCESSO:0029.058459/2023-89

VIGÊNCIA: 60(Sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2024

Vanessa Lopes da Encarnação

Representante / Contratante
Leandro Fontenele Calixto
Representante / Contratada

Protocolo 0049056877

EXTRATO**Extrato do CONTRATO 001/PNAE/EEEMTICSF**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: M. L. BEZERRA & CIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica pública, com recurso do **PNAE** do ano de 2024 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o processo de Dispensa de licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$3.681,21 (tres mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA:

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0049204275

Portaria de férias nº 7046 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/03/2024 a 31/03/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **IRENE ALVES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/03/2024 a 31/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25967

Portaria de férias nº 7047 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIUSCIA NUNES MESQUITA PEREIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****411, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(09/04/2024 a 18/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e**

(22/05/2024 a 31/05/2024), referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2024 a 13/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/05/2024 a 29/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25968

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0048616566), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047157222) e o Resultado da Análise (ID 0047157232), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOEL DE SALES LTDA CNPJ: 46.310.681/0001-95	Carga de gás engarrafado 45 Kg	12.852,00
Valor Total			12.852,00

Ariquemes/RO, 28 de maio de 2024.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047157246

Portaria de férias nº 7048 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA HELOISA DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****996, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2024 a 20/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25969

Portaria nº 6214 de 08 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos, celebrados entre o Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46 e a Empresa JOEL DE SALES LTDA, CNPJ: 46.310.681/0001-95, que tem por objeto de fornecimento de Carga de gás engarrafado 45 Kg, a ser executados nas dependências da Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, localizada no município de Ariquemes/RO.

1 - Ezequiel Siqueira da Cunha, matrícula nº *****413, Fiscal de Contrato;

2 - Rozeli Facchin Milan, matrícula nº *****890, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edriana Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048555461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2024 (ID 0048856970), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049160498) e o Resultado da Análise (ID 0048856972), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	T. K Distribuidora de Gás Eireli-ME	Gás Engarrafado - Recarga em botija de 13 KG	1.008,00
Valor Total			1.008,00

Ji-Paraná/RO, 28 de maiode 2024.

Silmara Cristina Marun Nunes Vieira

Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
Protocolo 0049205352

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 09/2024 SEDUC - SS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

CONTRATADA:SIMONE CORRÊA THEOTONIO CPF/MF Nº 042 727 037 57

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital de Chamada Pública 01/2024 e seus anexos, processo SEI Nº 0029.008694/2024-91 homologados pelas Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e , em todos os seus termos.

VALOR: **R\$971,51 (novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)**

PROCESSO: 0029.028867/2024-97

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA:28/05/2024

ASSINAM: - Marcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar Amo Anar Segah

Simone Corrêa Theotônio / Contratada

Protocolo 0049162084

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 08/2024 SEDUC - PW

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH

CONTRATADA: SIMONE CORRÊA THEOTONIO CPF/MF Nº 042 727 037 57

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Pamakoba Wah , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital de Chamada Pública 01/2024 e seus anexos, processo SEI Nº 0029.008694/2024-91 homologados pelas Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e , em todos os seus termos.

VALOR: R\$ **392,67 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.028631/2024-51

VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA:28/05/2024

ASSINAM: - Marcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar Amo Anar Segah

Simone Corrêa Theotônio / Contratada

Protocolo 0049162857

Portaria de férias nº 7049 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA COSTA DE MELO**, SEDUC - ASSESSOR III - CDS-03 *, matrícula *****627, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/10/2024 a 09/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25970

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 07/2024 SEDUC - AAS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH

CONTRATADA: SIMONE CORRÊA THEOTONIO CPF/MF Nº 042 727 037 57

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Amo Anar Segah , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital de Chamada Pública 01/2024 e seus anexos, processo SEI Nº 0029.008694/2024-91 homologados pelas

Autoridade Competente, regido pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e , em todos os seus termos.

VALOR: R\$ **495,40 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**

PROCESSO: 0029.028507/2024-95

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA:28/05/2024

ASSINAM: - Marcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar Amo Anar Segah

Simone Corrêa Theotonio / Contratada

Protocolo 0049163998

Portaria de férias nº 7050 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/05/2024 a 05/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEISE SILVA LIMA , PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****413, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(27/05/2024 a 05/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25971

Portaria de férias nº 7051 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA DIAS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****398, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(20/12/2024 a 29/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25972

Portaria de férias nº 7052 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/02/2024 a 15/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BEATRIZ APARECIDA DA COSTA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****734, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2024 a 01/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25973

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembléia Geral foi aprovado e adotado em 09/04/2024, por deliberação do **Conselho Escolar da EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES, localizada no Distrito de São Carlos, Município de Porto Velho.

Porto Velho, 02 de maio de 2024.

JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROF JURACY LIMA TAVARES

Protocolo 0048345406

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 8/2023/SEDUC-CREEDOGAF (0035758449), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 271/2024/SEDUC-GPCP(0047618105), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 790/2024/SEDUC-GAPC (0048427740), da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	84.568.518/0001-16	CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA	2022	0029.073499/2022-70	0029.096936/2022-23	R\$ 57.312,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049183094

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 97/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0046952786), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 190/2024/SEDUC-GPCPEP(0048437835) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 829/2024/SEDUC-GAPC (0048639012) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	25.065.589/0001-37	EEEMTI PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR	2021	0029.095917/2021-07	0029.006834/2022-24	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049202703

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 9/2023/SEDUC-CREEDOGAF (0035849637), Análise nº 17/2022/SEDUC-CREEDOGAF (0030547300), o Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 276/2024/SEDUC-GPCP (0047684645) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 728/2024/SEDUC-GAPC (0048167098) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	84.559.533/001-06	CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI	2022	0029.073501/2022-19	0029.096990/2022-79	R\$ 60.768,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049202301

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 21/2022/SEDUC-CREARIGAF (0029048583), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 109/2024/SEDUC-GPCP (0045757703) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 690/2024/SEDUC-GAPC (0047954136) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o

art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.722.669/0001-87	Conselho E.E.E.F.M FRANCISCO ALVES MENDES FILHO	2021	0029.120280/2021-96	0029.010839/2022-51	R\$ 109.152,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049200826

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 32/2024/SEDUC-CRERDMGAF (0047005424), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 679/2023/SEDUC-GPCP(0044402573) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecernº 708/2024/SEDUC-GAPC (0048027866) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	00.710.795/0001-21	CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CPTPM VIII	2021	0029.129671/2021-76	0029.003246/2022-39	R\$ 137.520,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049200437

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 120/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0029645761), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 587/2023/SEDUC-GPCP (0043313603), Errata Análise 587 (0049205686) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 687/2024/SEDUC-GAPC (0047947786) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.738.548/0001-33	CONSELHO E.E.F.M.DUQUE DE CAXIAS	2021	0029.125764/2021-21	0029.600494/2021-41	R\$ 108.144,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049199592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 73/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0046795106), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 60/2024/SEDUC-GPCP (0045386549) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 858/2024/SEDUC-GAPC (0048775569) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	04.632.253/0001-39	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS	2018	0029.018735/2018-17	0029.387850/2018-21	R\$ 6.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049198990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 127/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0044566397), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 228/2024/SEDUC-GPCP(0047006787), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 841/2024/SEDUC-GAPC (0048672063) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	84.651.546/0001-00	CONSELHO ESCOLAR EEEFM 31 DE MARÇO	2021	0029.611701/2021-93	0029.055739/2023-35	R\$ 172.474,42

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049196440

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 43/2024/SEDUC-CREARIGAF (0047538366), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 187/2024/SEDUC-GPCPEP (0048359011),da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 818/2024/SEDUC-GAPC (0048575345) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com

Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.227.718/0001-74	EEEFM MIGRANTES	2021	0029.094780/2021-65	0029.087817/2022-80	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049195833

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 37/2022/SEDUC-CREARIGAF 1º Semestre (0031644544), Análise nº 5/2023/SEDUC-CREARIGAF 2º Semestre (0023633771), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 177/2024/SEDUC-GPCP (0046435112) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 706/2024/SEDUC-GAPC (0048002221) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art.21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.759/0001-60	Conselho Escolar da EEEFM Albina Marcio Sordi	2022	0029.073324/2022-62	0029.101629/2022-71	R\$ 64.224,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049195023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 2/2023/SEDUC-CREEXTGAB (0042463150), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 170/2024/SEDUC-GPCP (0046349367) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 768/2024/SEDUC-GAPC (0048331927) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
EXTREMA	01.194.101/0001-03	CONSELHO E.E.E.F.M JAIME PEIXOTO DE ALENCAR	2018	0029.003091/2018-54	0029.241440/2018-34	R\$ 78.528,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049195002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 129/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0040623870), Análise nº 130/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0040626149), Parecer de Análise Técnica e Financeiranº 387/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022727085) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº249/2022/SEDUC-CI (0023716444) e Despacho 0047936910 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Candeias do Jamari	01.176.224/0001-11	EEEF Jaime Barcessat	2019	0029.005947/2019-15	0029.229276/2019-78	R\$ 80.064,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049193221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 26/2024/SEDUC-SPCCREVHA (0045737868), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 45/2024/SEDUC-GPCPEP (0045937448),da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 811/2024/SEDUC-GAPC (0048574181) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	15.893.563/0001-23	CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO	2021	0029.088348/2021-35	0029.559775/2021-10	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049192386

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 21/2022/SEDUC-SPCCREVHA (0023633771), Parecer de Análise Técnica e Financeiranº 99/2024/SEDUC-GPCP (0045603879),da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 787/2024/SEDUC-GAPC (0048400680),da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
COLORADO DO OESTE	15.892.271/0001-08	E.E.E.F.M. MANUEL BANDEIRA	2021	0029.122421/2021-13	0029.198479/2021-20	R\$ 81.936,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049191743

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 46/2024/SEDUC-CREPIBGAF (0047784012), Parecer de Análise Técnica e Financeiranº 332/2024/SEDUC-GPCP (0048526208),da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 853/2024/SEDUC-GAPC (0048713884), da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SÃO FELIPE D' OESTE	01.547.731/0001-14	CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS	2019	0029.056207/2019-39	0029.322223/2021-40	R\$ 314.453,81

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049189950

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 10/2024/SEDUC-SPCCRESFG (0045708984), Parecer de Análise Técnica e Financeiranº 178/2024/SEDUC-GPCPEP (0048221947), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 812/2024/SEDUC-GAPC (0048574818) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Miguel do Guaporé	01.069.342/0001-20	EEEF DEONILDO CARAGNATTO	2021	0029.099194/2021-15	0029.077307/2022-02	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049188198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 0023413495/2022/SEDUC-EEEFML (0023413495), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 678/2023/SEDUC-GPCP (0044371087), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 756/2024/SEDUC-GAPC (0048224059), da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	00.774.348/0001-36	E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO	2021	0029.129669/2021-05	0029.001847/2022-15	R\$ 65.880,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049187477

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 8/2022/SEDUC-SPCCRESFG (0024229663), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 14/2024/SEDUC-GPCP (0045021141), Errata(0048502101) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecernº 797/2024/SEDUC-GAPC (0048520341) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Seringueiras	01.203.767/0001-80	Conselho Escolar da EEEFM Oswaldo Piana	2021	0029.129689/2021-78	0029.006495/2022-86	R\$ 137.088,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049187342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 10/2022/SEDUC-SPCCRESFG (0024300905), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 8/2024/SEDUC-GPCP(0044957298), Errata Análise 8 (0048363458) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecernº 776/2024/SEDUC-GAPC (0048368836) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Seringueira	11.198.533/0001-46	CONSELHO ESCOLAR VALE DO GUAPORÉ	2021	0029.129690/2021-01	0029.006525/2022-54	R\$ 20.160,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049186764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 4/2022/SEDUC-SPCCRESFG (0023823988), Parecer de Análise Técnica e Financeiranº 11/2024/SEDUC-GPCP (0044995487), Errata Análise 11 (0048357013) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecernº 791/2024/SEDUC-GAPC (0048443279), da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Seringueiras	01.757.435/0001-48	CONSELHO ESCOLAR CECILIA MEIRELES	2021	0029.129688/2021-23	0029.006204/2022-50	R\$ 55.152,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049185922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 42/2024/SEDUC-CREARIGAF (0047478382), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 133/2024/SEDUC-GPCPEP (0047549464), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 658/2024/SEDUC-GAPC (0047700148),da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.744.754/0001-46	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2021	0029.099703/2021-00	0029.073036/2022-16	R\$ 17.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049184778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 37/2024/SEDUC-SPCCRECAC (0047970522), Parecer de Análise Técnica e Financeiranº 180/2024/SEDUC-GPCPEP (0048266552) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção,

Parecer nº 814/2024/SEDUC-GAPC (0048574992) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	84.650.696/0001-91	EEEFM CORA CORALINA	2021	0029.118088/2021-30	0029.533357/2021-94	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0049179623

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 002/PNAE/EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PNAE** do ano de 2024 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o processo de Dispensa de licitação , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$1.496,19 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA:

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0049204361

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.026226/2024-06

Objeto: Material para Manutenção de Bens Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas: **29/05/2024 à 03/06/2024.**

O Conselho Escolar Educar para o Futuro, CNPJ nº 01.782.367/0001-77 localizado na Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada em fornecer Material para Manutenção de Bens Imóveis referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/05/2024 à 03/06/2024**, pelo endereço eletrônico escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Material para Manutenção de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Professora Margarida Custódio de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu

ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **29/05/2024 à 03/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educar para o Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se for o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de maio de 2024.

Rosinéia Coelho da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 0049191505

Portaria de férias nº 7053 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA BATISTA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****008, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/06/2024 a 27/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25974

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024 - 1ª Compra Simplificada PEALE 2024/ SEDUD-EEEFSS

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco

CONTRATADA: Monteiro Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**

VALOR: R\$ 184,66 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.

ASSINAM:

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Contratada

Protocolo 0049178804

Portaria nº 5922 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539271/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILCELI DOS REIS LOPES**, matrícula **300114994**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/01/2012 a 12/01/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029457868

Portaria nº 2381 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.538833/2021-63**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RUBENS MARTINS DA SILVA**, matrícula **300020917**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 10/04/1997 a 09/04/2002, 10/04/2002 a 09/04/2007, 10/04/2007 a 08/04/2012 e de 09/04/2012 a 08/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512818

Portaria de férias nº 7054 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****100, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 02/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2024 a 11/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25975

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MIGRANTES

CONTRATADA: ARAÚJO COM. IMP. EXP. GENÉROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 00.623.952/0001-61

OBJETO: É objeto desta contratação, aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

VALOR: R\$ 6.253,25 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

ASSINAM: Fátima Garcia da Silva

Protocolo 0049144736

Portaria nº 7638/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.524607/2019-81**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300038358**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/12/2001 a 06/12/2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9449425

Portaria de férias nº 7055 de 28 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****427, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**20/11/2023 a 19/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**20/11/2023 a 19/12/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/04/2024 a 29/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25976

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MOLGA DELLAIAE A EMPRESA CONTRATADA ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.959,29** (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)., de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do *PNAE*

R\$ 2.959,29 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)..

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.002726/2024-44

ASSINAM: WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM OLGA DELLAIA e **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA (responsável legal pela empresa)**

JARU, 28 de MAIO de 2024

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049207747

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MOLGA DELLAIAE CONTRATADA A EMPRESA ML BEZERRA & CIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar em 2024

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.375,33 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos alimentos correrão por conta dos recursos do *PNAE*

R\$ R\$ 5.375,33 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). **parcelas 7,8/2024.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.002726/2024-44

ASSINAM: WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM OLGA DELLAIA e **MONIELY LIMA BEZERRA**
JARU, 28 de maio de 2024

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049207896

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

CONTRATADA: M S Distribuidora e Serviços Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros de alimentação.

VALOR: R\$ 2.884,46 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: (03 meses) 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 0049038844

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.017589/2024-42

Objeto: *MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO* .

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 29/05/2024 a 06/06/2024

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE** C.N.P.J nº 84.560.150/0001-40 localizado na Rua ZACARIAS ROCHA DE AZEVEDO, Nº 682, Bairro - Jardim Eldorado, VIIHENA/RO - CEP 76987.120, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada para fornecer *MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO* , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/05/2024 a 06/06/2024, pelo endereço eletrônico paulofreirevha@educ.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua ZACARIAS ROCHA DE AZEVEDO, Nº 682, Bairro - Jardim Eldorado, VIIHENA/RO - CEP 76987.120, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO* , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE**;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreirevha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreirevha@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 29/05/2024 a 06/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de

cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 28 de maio de 2024.

CILENE DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049207394

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01 PEALE/2024

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

CONTRATADA: M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação os Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 95 (noventa e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2023

ASSINAM: Xirlhane Garcia Correia de Almeida e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 0049208120

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº02 PEALE/2024

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

CONTRATADA: Marcos Aurélio de Souza

CNPJ DA CONTRATADA: 37.225.445/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação os Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 1.124,25 (mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 95 (noventa e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2023

ASSINAM: Xirlhane Garcia Correia de Almeida e Marcos Aurélio de Souza

Protocolo 0049208014

Portaria nº 7025 de 28 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Decreto n. 27.720, de 22/12/2022, sobre o recesso administrativo do exercício de 2023, e ainda, o Despacho SEDUC-ASGGRAT (0038899965) inserido no processo SEI 0029.034834/2023-03,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino de 2023, para gozo no período de **5 a 9/8/2024**, de Gerlane de Lima Cruz, TAE II, matrícula *****017, lotada na SEDUC-ASGGRAT, tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-lo na data programada pela Portaria n. 9/IDEP (0038900040).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0049203239

AVISO**CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.026226/2024-06**

Objeto: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas: **29/05/2024 à 03/06/2024.**

O Conselho Escolar Educar para o Futuro, CNPJ nº 01.782.367/0001-77 localizado na Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada em fornecer Material de Expediente referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/05/2024 à 03/06/2024**, pelo

endereço eletrônico escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Professora Margarida Custódio de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **29/05/2024 à 03/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educar para o Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se for o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de maio de 2024.

Rosinéia Coelho da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 0049159155

Portaria nº 6936 de 27 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.029946/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **FERNANDO ALVES, matrícula n. *****246**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM BANDEIRANTES NOVA CALIFÓRNIA/DISTRITO DE EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0049134564

Portaria nº 6938 de 27 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.029707/2024-65.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **LUSENI FLORES DE CAMPOS FERREIRA, matrícula n. *****741**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM DONA BENTA NOVA RIACHUELO/PRESIDENTE MÉDICI/CRE JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **27/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0049135298

Portaria nº 6939 de 27 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.026170/2024-81.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ATALIA SERRA FELIX, matrícula n. *****207**, ocupante do cargo de Professor Classe B, lotado na **EIEEM JOJ BIT 'O MIRIM TERRA INDÍGENA DE PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16.02.2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0049135838

Portaria nº 6940 de 27 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.024533/2024-44.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ISRAEL FERREIRA DA SILVA, matrícula n. *****679**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF CAPITÃO CARDOSO- SAPECADO TERRA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO**

OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08.02.2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0049136290

Portaria nº 6942 de 27 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.020233/2024-96.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Dífícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **VANEIDE GLORIA DE ARAUJO**, matrícula n. *****967, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEFM TANCREDO NEVES TERRA INDÍGENA DE CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23.02.2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0049136731

Portaria nº 6879 de 23 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.º 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo n.º 0029.013661/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CHEILA CRISTINA DA SILVA**, matrículan.º *****327, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **MARECHAL RONDON/ATENDENDO O ENSINO MÉDIO DO CAMPO NAS EXTENSÕES ADA REFERIDA ESCOLA**, localizada no Município de JI-PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6793 de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n.º 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.º 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/02/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0049096120

Portaria nº 6880 de 23 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.º 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo n.º 0029.025835/2024-30,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **Sandra Mara da Silva Rodrigues**, matrículas.º *****907, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM FREI Henrique de Coimbra/Extensão EMEF Waldomiro dos Santos Moura**, localizada no Município de **Cacaulândia/CRE Ariquemes**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6793 de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n.º 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.º 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **19/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0049096235

Portaria nº 6881 de 23 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.º 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo n.º **0029.020583/2024-52**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **Marcela Tane da Conceição**, matrículas.º *****811, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM Maria de Abreu Bianco/Extensão **EMEF José Bonifácio**, localizada em **Rio Alto - km 32/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6793 de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n.º 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.º 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **04/03/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0049096370

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO CEEJAEL, CNPJ: 01.335.848/0001-34

CONTRATADA: **B F DE CASTRO ATACADO LTDA**. CNPJ: 44.623.407/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar unidos pela Educação, pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.100441/2022-14, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 383/2023, Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 270/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 426,26 (Quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos),

PROCESSO:0029.009187/2024-74

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024

ASSINAM:

AILTON MACENO MENDES / Presidente do Conselho Escolar

BENEDITA FLAVIA DE CASTRO / Contratado

Protocolo 0049184741

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 01/2024**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA** CNPJ: **03.149.579/0001-47**

CONTRATADA: **R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **24.900.336/ 0001-79**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098050/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº **278/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 10.596,86 (dez mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.021199/2024-77

VIGÊNCIA: 45 dias contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Buritis, 15 de Maio de 2024.

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

ROSA DA SILVA DOS SANTOS

Representante/Contratada

Protocolo 0048111306

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 01/2024 (ID 0048931403), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049209824) e o Resultado da Análise (ID 0049209841), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	ACF SANTOS ME	1,3,4,6,8,9 e 10	R\$ 7.790,80
2	SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA	2,5,7 e 11	R\$ 9.012,08
3	-	-	-
Valor Total			R\$ 16.802,88

Porto Velho - RO, 28 de maio de 2024

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy

Protocolo 0049209936

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Vale do Guaporé
CONTRATADA: Boff e Bolonini Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 05.878.495/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de **Generos alimenticios**.
VALOR: R\$ **284,19** (Duzentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024
ASSINAM: KÊNIA DE JESUS MORAES e LUCIANO CARLOS BOFF

Protocolo 0048805046

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (0048295550) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 013/2023/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.878,65 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**
PROCESSO: 0029.022457/2024-32
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024
JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
Representante / Contratada

Protocolo 0048295572

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E O CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO THOMAZ JUNIOR, CPF/MF Nº ***.865.832-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2024, Programa PNAE.
VALOR: R\$ 3.625,00 (Três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Diretora/Presidente

Protocolo 0049102883

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº**13**/2024
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO**
CONTRATADA: **M DE FREITAS-EPP**
CNPJ DA CONTRATADA: 09.040.010/0001-25
OBJETO: É objeto desta contratação **aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar** (perecíveis e não perecíveis), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº **04/2024**, ID (0048655189) e anexos.
VALOR: R\$ **R\$ 36.561,45** (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024
ASSINAM:
Gladson Pagotto Silvestre
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro
Milton de Freitas
Empresa Contratada

Protocolo 0049015515

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº**14**/2024
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 14.207.668/0001-19
OBJETO: É objeto desta contratação **aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar** (perecíveis e não perecíveis), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº **04/2024**, ID (0048655189) e anexos.
VALOR: **R\$ 16.659,45** (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024
ASSINAM:
Gladson Pagotto Silvestre
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro
Wagner dos Reis
Empresa Contratada

Protocolo 0049178363

Portaria nº 7044 de 29 de maio de 2024

O (A) Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2024/PEALE-RO compra simplificada, celebrado entre o Conselho Escolar José Rosales dos Santos, CNPJ nº 00.857.176/0001-64, e as empresas habilitadas, conforme termo de homologação ID 0049187415, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas em fornecimento de produtos da alimentação Escolar, Açafrão, Alho Nacional, Açúcar cristal, Arroz agulhinha tipo, Beterraba, Canela em pó, Carne bovina cubo (acém), Carne bovina moída (acém), Castanha do Brasil, Café em pó, Cebola, Creme de leite, Extrato de tomate, Farinha de mandioca, Feijão cariquinho, Frango peito, Laranja pêra, Leite de Coco, Leite integral UHT, Macarrão tipo Espaguete, Milho verde (enlatado em embalagem de até 1 kg), Óleo de soja vegetal, Ovos de galinha, Pão frances, Pão de massa fina (hamburger), Repolho verde, Pimentão Amarelo, Pimentão verde, Sal refinado, Tomate, Vinagre conforme Quadro Comparativo ID 0049097500, a ser entregues nas dependências da EEEFM José Rosales dos Santos, localizada no município de Rolim de Moura-RO.

1 - Marcela Leopoldino Hipolito, matrícula nº *****538, Fiscal de Contrato;

2 - Marcielly da Silva Ramos Martins, Matrícula: *****568, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 29 de maio de 2024.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0049211121

Portaria nº 7026 de 28 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos **Contratos nº 01/2024 e 02/2024**, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ nº 63.787.717/0001-45, que tem por objeto a **Aquisição de Gênetos Alimentícios (Pão e Leite UHT Integral)**, a serem fornecidos à EEEFM Maria Aurora do Nascimento, localizada no município de Cacoal/RO.

1 - Julisnei Rodrigues Lauro, matrícula nº *****138, Fiscal de Contrato;

2 - Jeneci de Jesus Lagasse, matrícula nº *****075, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabia Cornélia Cechetto

Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

Protocolo 0049205085

Portaria nº 6952 de 27 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, conforme os termos do Processo n.º 0029.001413/2024-79,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **junho, julho, agosto e setembro** do ano de **2023**.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra junho	Hora extra julho	Hora extra agosto	Hora extra setembro
*****440	ADRIELE FAGUNDES NUNES	Professor Classe C	10	04	06	14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0049149809

Portaria nº 7046 de 29 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Criança, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Criança, CNPJ nº 00.689.639/0001-26, que tem por objeto a prestação dos serviços de Material de Expediente a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M Primavera, localizada no município de Theobroma/RO.

- 1 - Eliane Dobis, matrícula nº *****124, Fiscal de Contrato;
- 2 - Scheila Verônica Uneda Dias, matrícula nº *****297, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0049212413

Portaria nº 6998 de 28 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Criança, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Criança, CNPJ nº 00.689.639/0001-26, que tem por objeto a prestação dos serviços de Material de Expediente a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M Primavera, localizada no município de Theobroma/RO.

1 - Eliane Dobis, matrícula nº *****124, Fiscal de Contrato;

2 - Scheila Verônica Uneda Dias, matrícula nº *****297, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosimeire de Castro Machado

Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0049182193

Portaria nº 6203 de 08 de maio de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos nº 001/2021 e 002/2021, celebrado entre o Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, CNPJ nº 84.568.385/0001-88 e as empresasV. ZIMERMANN CONTABILIDADE - ME e CPW TELECOM LTDA, respectivamente, que têm por objetoo fornecimento de de serviços de contabilidade e de Internet para a referida escola.

1 - Sonia Regina de Souza Alves, CPF ***.162.***-68 e Matrícula *****945-09, Fiscal de Contrato;

2 - Jairo Manoel Frigo, CPF ***.118.***-72 e matrícula nº *****847, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048545290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2024, adjudicando os para confecção da merenda em favor de **ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA (PRODUTOR RURAL) CPF ***.605.102-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 585,06 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos centavos).****

Pimenta Bueno, 29 de maio de 2024.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Diretora/Presidente

Protocolo 0049213208

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1416/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.030978/2024-63

Objeto: Gêneros Alimentícios .

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/05/2024 a 04/06/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque , C.N.P.J nº 01.551.491/0001-21 localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 1800, centro - Corumbiara/RO - 76.995000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/05/2024 a 04/06/2024**, pelo endereço eletrônico saoroque@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 1800, centro - Corumbiara/RO - 76.995000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail saoroque@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta Anexo II - Minuta do Contrato** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail sao@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **29/05/2024 a 04/06/2024** - A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta
Anexo II - Minuta do Contrato

Corumbiara/RO, 29 de maio de 2024.
Maria Ivanete Oliveira dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048967894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0048987888), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049001077) e o Resultado da Análise (ID 0049001200), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E. A. BARBOSA GONÇALVES-ME	3 (alho nacional branco), 7 (beterraba), 8 (carne bovina em cubos), 9 (carne bovina moída), 10 (castanha do Brasil), 11 (cebola nacional branca), 12 (cenoura), 18 (frango congelado, peito), 19 (frango congelado, sobrecoxa), 21 (maçã), 26 (ovo de galinha), 28 (pimentão verde), 29 (pimentão vermelho), 30 (queijo muçarela), 31 (repolho), 33 (tomate).	R\$ 14.917,03
2	F C CARDIM COMERCIO DE ALIMENTOS	1 (açafrão), 2 (açúcar), 4 (arroz tipo 1), 5 (aveia em flocos), 6 (azeite extra virgem), 13 (creme de leite), 14 (extrato de tomate), 15 (farinha de mandioca), 16 (farinha de tapioca), 17 (feijão carioca), 20 (leite em pó), 22 (macarrão espaguete), 23 (manteiga sem sal), 24 (milho verde em conserva), 25 (óleo de soja), 27 (pão francês), 32 (sal).	R\$ 15.956,91
Valor Total			R\$ 30.873,94

Vista Alegre do Abunã/Porto Velho - RO, 29 de maio de 2024.
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 0049213830

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº1171 [01/2024] (0048550737), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048865104) e o Resultado da Análise (ID 0048910257), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Comercio de Carne Atacarejo Frigoisa EIRELLI	09,10	R\$ 3.537,30
Mercado Tio Madruga EIRELI-EPP	02, 03,11,12,13 15, 19,27	R\$ 5.508,80
M.R. Gonçalves Comercio EIRELLI	01,04,05,06,07,14,16,17,18,21,25,26	R\$ 11.498,75
Mercado Fortaleza Ltda Me	08,20,22	R\$ 1.750,00
Marcio de Oliveira LTDA	23	R\$ 1.689,00
Incopan Ind.Com. de Pão LTDA - Me	24	R\$ 1.660,00
Valor Total		R\$ 25.643,85

Rolim de Moura/RO, 29 de maio de 2024

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049211760

Portaria nº 7048 de 29 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Criança, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 03/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Criança, CNPJ nº 00.689.639/0001-26, que tem por objeto a prestação dos serviços de Material de Expediente a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M Primavera, localizada no município de Theobroma/RO.

- 1 - Eliane Dobis, matrícula nº *****124, Fiscal de Contrato;
- 2 - Scheila Verônica Uneda Dias, matrícula nº *****297, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0049213480

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE:Conselho Escolar Rui Barbosa
CONTRATADA: Super Giro Rondônia LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.354.151/0001-97
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza.
VALOR: R\$ 8.999,91 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA:120 (Cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024
ASSINAM:
Anete Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa.
Alexandre Mateus R. Soares
Representante da contratada.

Protocolo 0049188407

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Criança
CONTRATADA: E.M.P. Baque Papelaria LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 09.467.155/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Expediente.
VALOR: R\$ 5.347,99 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) .
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024
ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado e Edson de Almeida Baque.

Protocolo 0049181773

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do EEEF 21 de Abril, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0048457112), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048703398) e o Resultado da Análise (ID 0048703422), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ACF SANTOS ME	-	R\$ 0,00
2	TC COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	1,2,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13	R\$ 9.961,00
3	SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA	3 e 4	R\$ 5.030,00
Valor Total			R\$ 14.991,00

Porto Velho, 28 de maio de 2024.

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do EEEF21A

Protocolo 0049215148

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do [Conselho Escolar Maria do Rabelo], nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1353[02/2024 (ID 0048888994), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049093378) e o Resultado da Análise (ID 0049137603), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Borges Fabricação de Produtos de Limpeza LMTDA-ME	01,03,05,06,17,18,21,22,25	R\$ 3.430,60
2	S.M. Comercial de Alimentos Favorito LTDA	07,11,12,14,19,23	R\$ 2.685,50
3	Mercado Fortaleza LTDA-ME	08.09,10,13,15,16,20,24	R\$ 4.488,87
4	Fortaleza Produtos de LimpezaEireli - Me	02,04	R\$970,00
Valor Total			R\$ 11.574,97

Rolim de Moura/RO, 29 de Maio de 2024

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0048681387), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048712199) e o Resultado da Análise (ID 0048712296), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 06.151.921/0012-94)	Papel Sulfite A4	20.610,00
Valor Total			20.610,00

Ariquemes/RO, 27 de maio de 2024.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO
CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.011883/2023-60, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 4.080,08 (Quatro mil, oitenta reais e oito centavos),
PROCESSO: 0029.016062/2024-09
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

Porto Velho, 28de maio de 2024.
José Nilton Frota Pereira
Pres. do Conselho Escolar
da EEEFM RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (0048831454), o Quadro Comparativo e de análise de Proposta (0048831456) e da Divulgação de Resultados de Análise (0048831458), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ACF SANTOS CNPJ: 27.271.958/0001-73	02.04.05.06.14.16.20.28	R\$3.965,00
2	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO, CNPJ: 34.467.753/0001-23	01.03.07.11.12.13.15.18.19.21.22.23.24.26.27	R\$18.830,20
3	SHOPPINGDA CARNE MAGALHÃES, CNPJ: 08.943.974/0001-10	08.09.10.17.25	R\$15.245,01
Valor Total			R\$ 38.040,21

Porto Velho/RO, 29 de Maio de 2024

Altair Ramos Gomes

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE

Protocolo 0049205634

EXTRATO
CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE

CONTRATADA: PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA, CPF: 009.638.972-92 REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDONIA - COOPFISH, COM O CNPJ 46685182000182, DAP. JURIDICA Nº CAF JURÍDICA: RO012023.02.000001352CAF; ASSOCIADA E PARTICIPANTE DO GRUPO FORMAL COM BR RODOVIA BR 364 - KM 08, LOTE 79 G, GLEBA PYRINEOS, MUNICIPIO DE JI PARANÁ/RO CEP 76.914-899;

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (FILE DE TAMBAQUI). em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.032330/2024-21), que deu origem ao processo de Compra através da Chamada Publica; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 11947/2009 com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ PROCESSO: 0029.032330/2024-21

VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA

Vilhena - RO
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente Conselho Escolar
CPF 269.***.***-53

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA
CPF: 009.***.***-92
Representante legal
COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDONIA
COOPFISH -JI PARANÁ - RO
CNPJ: 46.***.***/*-82
CAF JURÍDICA: RO012023.02.000001352CAF

Protocolo 0049157864

Portaria nº 7050 de 29 de maio de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F. M Antônio Bianco, CNPJ nº 00.778.509/0001-60 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA EXCELÊNCIA**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Comprase Recebimentocomo Membros**, sob a Presidência do primeiro.

- 1 -Milton dos Santos Brandão], matrícula nº ...614 , Presidente;
- 2 - Eligiane Martins Justino do Prado, matrícula nº*****169, Membro;
- 3 - Wilian Ramalho de Souza, matrícula nº *****189 , Membro;
- 4 - Andrea Barbosa Viana dos Santos Leal, matrícula nº *****472, Suplente;
- 5 -Andréia Carla Pereira, matrícula nº *****536, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049218974

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.015228/2024-61, para aquisição de Materiais de Consumo em favor da empresa **Papelaria Aripuanã Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.553.452/0001-90, no valor de R\$ 1.025,92 (Mil e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Primavera de Rondônia - RO, 29 de Maio de 2024.

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0049218658

EXTRATO

DO CONTRATO

Aos vinte e nove de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, O conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, **situado na Rua José Zupelli, s/n no Distrito de Bom Jesus na Linha 610 km 30, CEP: 76.898-000, Jarú/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora CELIA CONTE ALVES, **RG nº 618***, CPF: 612.***.***-53**, e a empresa **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.552.444/0001-32**, estabelecida à Rua Plácido de Castro nº 1872, Setor 1, Jarú/RO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **MONIELY LIMA BEZERRA**, brasileira, maior, portador do RG 646***/SSP-RO e CPF nº 696.***.***-06 resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento na modalidade pregão em adesão a Ata 124/2023 /PNAE, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, em conformidade com a discriminação e quantificação em anexo do contrato, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/COAFI/SEDUC/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 1.521,57** (um mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Jarú, 29 de maio de 2024.

CÉLIA CONTE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0049214604

EXTRATO

DO CONTRATO

Aos vinte e nove de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, O conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, **situado na Rua José Zupelli, s/n no Distrito de Bom Jesus na Linha 610 km 30, CEP: 76.898-000, Jarú/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora CELIA CONTE ALVES, **RG nº 618***, CPF: 612.***.***-53**, e a empresa **ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.949.569/0001-57**, estabelecida à RUA Gov. Jorge Teixeira nº 2255, Setor 3, Jarú/RO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. Allan Almeida de Oliveira CPF 932.***.***15 RG 1006*** SSP RO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento na modalidade pregão em adesão a Ata 124/2023 /PNAE, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, em conformidade com a

discriminação e quantificação em anexo do contrato, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/COAFI/SEDUC/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 951,81** (novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

Jaru, 29 de maio de 2024.

CÉLIA CONTE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0049219737

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 (ID 0048744108), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048744109) e o Resultado da Análise (ID 0049196207), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EQUIPAMAX EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUIMICO SECO 6 KG	R\$ 240,00
		RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	R\$ 240,00
Valor Total			R\$ 480,00

Primavera de Rondônia/Ro, 29 de maio de 2024
Antônio Lima Muraro Vidal
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049196514

AVISO

CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01
PROCESSO SEI Nº 0029.032774/2024-67

Objeto: Contratação de Serviços Gráficos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/05/2024 á 03/06/2024**

O Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, C.N.P.J nº 01234887/0001-45 localizado na Estrada do Aeroporto, Nº 337, Bairro Bela Vista -Município de Pimenta Bueno/RO - CEP-76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI/REGULAR, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços Gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/05/2024 á 03/06/2024**, pelo endereço eletrônico eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Estrada do Aeroporto Nº 337, Bairro Bela Vista - Município de Pimenta Bueno/RO - CEP-76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

- 1 - DO OBJETO
- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços Gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Bom Sucesso ou Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **29/05/2024 á 03/06/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- Os materiais alimentícios deverão ser entregues na EEEF Bom Sucesso, localizada, Estrada do Aeroporto, nº 337, Bairro Bela Vista, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

7.2- A entrega será realizada semanalmente de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI/REGULAR (Programa Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0049217703.

Pimenta Bueno/RO, 29 de maio de 2024.

ASTON DOMINGOS DE MELO

Presidente da Comissão de Contratação

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 0049218058

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOATA 124 e pregão 108/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educação e Progresso pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.842,10 (Dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezcentavos).

PROCESSO EXEC Nº 0029.023106/2024-49

VIGÊNCIA:40 dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024

ASSINAM: Maria D'Ajuda dos Santos Souza – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo
Moniely Lima Bezerra.

Maria D'Ajuda dos Santos Souza

Vice diretora

Presidente do Conselho Escolar

Jaru/Tarilandia, Maiode 2024

Protocolo 0035269321

Protocolo 0048963940

AVISO**CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº02/2024.****PROCESSO SEI Nº 0029.024965/2024-55**

Objeto: Serviços de manutenção e limpeza

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/05/2024 à 08/06/2024.

Valorestimado: R\$ 4.700,00

O Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves, 3108, bairro Centro , Primavera de Rondônia/RO CEP 76.976-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI/ESCOLA Programa Estadual de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços de manutenção e limpeza, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/05/2024 a 08/06/2024, pelo endereço eletrônico eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço avenida Tancredo de Almeida Neves, 3108, bairro Centro, Primavera de Rondônia/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de serviços de contabilidade , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** ID 0049187491 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 27/05/2024 a 08/06/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- Os serviços de manutenção e limpeza deverá ser realizado em prol do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, localizada, av. Tancredo de Almeida Neves ,3108, bairro Centro, município de Primavera de Rondônia /RO, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-O serviço será realizado de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Ana Carolina Montel de Moraes.

7.3- O prazo para a entrega dos serviços será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Apoio Financeiro/ PROAFI -ESCOLA serão realizados por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id .0049187491

Primavera de Rondônia/RO, 29 de Maio de 2024.

Kelli Gulate da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049189774

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOATA 124 e pregão 108/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

CONTRATADA: ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ -33.949.569/0001-57

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educação e Progresso pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.582,10(Um mil quinhentos e oitenta e dois reais dez centavos).

PROCESSO Nº 0029.023106/2024-49

VIGÊNCIA:40 dias.

DATA DE ASSINATURA: maio/2024

ASSINAM: Maria D'Ajuda dos Santos Souza – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo

Allan Almeida.

Maria D'Ajuda dos Santos Souza
Vice diretora
Presidente do Conselho Escolar
Jaru/Tarilandia, Maio de 2024
Protocolo 0035269321

Protocolo 0048966143

ADENDO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID:0049015294), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID: 0047995255), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	LS DE BRITO LTDA, CNPJ: 07.481.547/0001-03	01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49	14 703,27	habilitado
2	SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES, CNPJ: 02.429.978/0001-07	03, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 30, 41, 42, 44	4 956,00	habilitado
3	R COSTA SANTOS LTDA, CNPJ: 52.611.889/0001-47	-	-	habilitado
4	O JUNIOR L. DE LIMA LTDA, CNPJ: 49.788.041/0001-83	-	-	NÃO HABILITADA (FALTA CND ESTADUAL)
Valor Total			19 659,29	

Campo Novo de Rondônia - RO, 29 de maio de 2024.

Ana Paula de Oliveira Laia
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0049220299

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº [001/2024]
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FIBIGER DE OLIVEIRA
CONTRATADA: MENDES & MARIANI LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 09.395.105/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Serviço de Pessoa Jurídica - Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
VALOR: R\$ 3.630,00 (três mil, seissentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 10 meses.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
ASSINAM: Lucilene Gonçalves e Ademar Moraes Mendes

Protocolo 0048164421

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdir Monfredinho
CONTRATADA: Nortão Prestadora de Serviços LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 04.879.902/00001-09
OBJETO: É objeto desta contratação Limpeza e Conservação - Dedetização.
VALOR: R\$ 1.540,07 (um mil quinhentos e quarenta reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 7 Meses (210) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
ASSINAM: Ademir Sott Presidente do Conselho Escolar e Sidney Magno Alves Fonseca Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0048426968

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdir Monfredinho
CONTRATADA: NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 04.879.902/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a Limpeza em reservatório de agua 500 L.
VALOR: R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 7 meses (210) dias consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
ASSINAM: Ademir Sott Presidente do Conselho Escolar e Sidney Magno Alves Fonseca Representante legal da Empresa.

Protocolo 0049213060

EXTRATO

CONTRATO Nº 0049055531/2024
CONTRATANTE: E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, Inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56 situado na: Av Rio de Janeiro, 4864, Bairro: Lagoa, Porto Velho - RO CEP 76812-080.
CONTRATADA: **STAR COMERIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Arroz agulhinha, tipo 1; Farinha de mandioca - (amarela/ branca); Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1.; Feijão carioquinha - tipo 1; Macarrão tipo espaguete; Açúcar - tipo cristal; Óleo de soja vegetal - tipo 1; Sal - marinho,) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 33.522,30 (trinta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).**

PROCESSO: 0029.007183/2024-51

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) DIAS

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024

Luciano Francisco
Representante / Contratante
Leandro Fontenele Calixto
Representante / Contratada

Protocolo 0049161560

EXTRATO
EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios por entrega mensal, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola, NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de produção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de R\$ R\$ 1.717,18 (**MIL SETECENTOS E DEZESSETES REAIS E DEZOITO CENTAVOS**)

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DO PRAZO: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (SESENTA) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.007102/2024-13

Jaru, 29 de Maiode 2024

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0049187900

EXTRATO
EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios por entrega mensal, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de preparação da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de R\$ 753,29 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS E VINTE NOVE CENTAVOS).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PNAE.

DO PRAZO: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.007102/2024-13

JARU/RO, 29 DE MAIO DE 2024

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0049199284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEM MAJOR GUAPINDAIA nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (0047666709), o Quadro Comparativo e de Análise de Proposta (0049158006) e da Divulgação de Resultados de Análise(0049158010), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ALBUQUERQUE COMER VAREJISTA, CNPJ: 22.847.545/0001-70	01-02-06-07-08-10-11-12-14	R\$ 13.969,51
2	SHOPPING DA CARNE MAGALHÃES CNPJ: 08.943.974/0001-10	03-04-05-09-15	R\$ 21.392,95
3	M .M DO NASCIMENTO ME CNPJ: 04.318.243/0001-34	13-16-17	R\$ 5.649,30
Valor Total			R\$ 41.011,76

Porto Velho - RO, 29 de maiode 2024
Célio Leando da Silva
Presidente do Conselho Escolar
EEEM Major Guapindaia

Protocolo 0049158029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **01/2024 (ID 0049012575)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas **(ID0049212470)** e o Resultado da Análise **(ID 0049212581)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	PAPELARIA & ESPORTE HG LTDA	Almofada para Carimbo, Borracha 1x60, Caixa Arquivo (plástico), Calculadora 8 dígito, Caneta esferográfica 50x1 - azul Ponta média, Cartolina várias cores, Clips niquelado 1/0 100x1, Clips niquelado 2/0, Cola bastão 10 gr, Cola Instantânea, Cola isopor 40 gr, Corretivo base água, Durex, Envelope carta 100x1, Envelope pardo A4 100x1, Estilete Largo, Extrator de grampo, Fita adesiva transp. 48mmx45m,1X4, Fita dupla face 12x30m, Folha de E.V.A. fino cores variadas 40 x50 cm, Grampeador (pequeno), Grampo para grampeador 26/6, Lápis Borracha, Livro Ata (100 folhas), Livro Ata (50 folhas), Marca Texto amarelo, Molha dedo, Papel adesivo para foto (50 unid.), Papel Cartão, Papel para Certificado Casca de Ovo, Pasta elástica (plástico), Pasta grampo trilho plástico, Pasta Suspensa marmorizada, Pen drive 32 GB, Perfurador de papel (pequeno), Pincel atômico, Pincel para quadro branco 12x1 , Régua, Tesoura grande Cabo plástico, Tinta para carimbo (azul), Tinta para impressora Epson cor preta 100 ML, Tinta para impressora Epson cor colorida 100 ML, Tinta para impressora HP DESKJET 1.000 cor colorida, Tinta para impressora HP DESKJET 1.000 cor preta, Tinta para pincel quadro branco (500 ml).	9.000,00
Valor Total			9.000,00

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 31 de Maio de 2024.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0049213482

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 ,(0048443966) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0048545119) e o Resultado da Análise (0048545209), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ERICK WESLEY FREDERICO -AUTO FOSSA /CNPJ 53.550.132/0001-53	Limpeza de Fossa Septica	
2	J.DA SILVA TRANSPORTES-ME /CNPJ 13.359.458/0001-83	Limpeza de Fossa Septica	R\$ 3.680,00
3	TATUZÃO SERVIÇOS DE ESGOTO LTDA CNPJ-27.680.876.0001-82	Limpeza de Fossa Septica	
Valor Total			R\$ 3.680,00

São Felipe d´Oeste Ro 29 de maio de 2024

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048545461

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.021169/2024-61

Objeto: Gás Engarrafado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents:22/05/2024 à 04/06/2024

O Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, C.N.P.J nº 01.227.510/0001-69, localizado naAvenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro -Vale do Anari/RO - CEP:76867-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de :Material de Consumo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22/05/2024 à 04/06/2024, pelo endereço eletrônico escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro - Vale do Anari/RO- CEP: 76867-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material de Consumo(Gás Engarrafado), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolabartolomeudegusmao@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolabartolomeudegusmao@educ.ro.com.br, dentro do prazo de 22/05/2024 à 04/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D' Oeste Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vale do Anari/RO, 22 de maio de 2024.

EDNA MARIA VIEIRA PROENÇA

Presidente da Comissão de Contratação
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049036616

EDITAL Nº 6/2024/SEDUC-GPAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0029.067313/2023-24, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017 e Portaria nº 19 de 03 de janeiro de 2023, torna público o Resultado Preliminar das Inscrições do processo seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, regido pelo Edital Nº 04/2024/SEDUC-GPAD, para as atividades de Educador Social Auxílio ao Professor, Auxílio Administrativo, Auxílio Contábil, Auxílio no Recursos Humanos e Auxílio no Transporte Escolar, conforme a seguir:

Os candidatos cotistas às vagas destinadas a Negros (Pretos e Pardos) deverão ficar atentos aos e-mails cadastrados no sistema por ocasião da inscrição, entre os dias 28/05/2024 a 04/06/2024, período no qual estarão sendo analisados documentos e fotos. Caso necessário, o mesmo será convocado para entrevista através do link que será enviado informando o horário que deverá comparecer na sala virtual para a entrevista no dia 05 de junho de 2024, conforme previsto pelo Edital n. 05/2024/SEDUC-GPAD, ANEXO II - Cronograma Previsto.

Inscrição	CRE	Localidade	Função	Nome	PCD	Cota Negro	Situação
57445	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA BEATRIZ GOLFETTO	Não	Não	Inscrito
59172	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANGÉLICA VIEIRA DE FREITAS	Não	Não	Inscrito
60286	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CARLA MARCELA DA SILVA VIEIRA	Não	Não	Inscrito
60079	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CARLA PEREIRA DIAS	Não	Não	Inscrito
56749	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CAROLYNE FERREIRA MARTIM	Não	Não	Inscrito
60249	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLARISMEIA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57785	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLAUDINEIA SOUZA DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
58157	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DARLENE DE SOUZA GOMES	Não	Não	Inscrito
60306	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDILENE MACEDO PAES	Não	Sim	Inscrito

58685	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDNA MARIA SOBREIRA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
58695	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GEISSIANI APARECIDA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59182	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA BEZERRA	Não	Não	Inscrito
56798	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	Não	Não	Inscrito
57509	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GISLAINE MARTINS ALMEIDA	Não	Não	Inscrito
59160	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JAQUIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57281	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JULIANA GOULART ELEUTÉRIO	Não	Não	Inscrito
57304	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LETÍCIA PÔRTO DIAS	Não	Não	Inscrito
59375	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59619	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA ELENA REIS CORÔA	Não	Não	Inscrito
58614	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL	Não	Não	Inscrito
60393	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PATRICIA DE OLIVEIRA KEFFER	Não	Não	Inscrito
60671	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSÂNGELA ROSÂNGELA APOLINÁRIO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
60360	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA	Não	Sim	Inscrito
60237	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
56883	ALTA FLORESTA	Alta Floresta	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	WALDILAINE DA SILVA FAGUNDES	Não	Não	Inscrito
60594	ALTA FLORESTA	Alto Alegre dos Parecis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDICLEIA VITORINO DA SILVA	Não	Não	Inscrito

57177	ALTA FLORESTA	Alto Alegre dos Parecis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57629	ALTA FLORESTA	Alto Alegre dos Parecis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GABRIELI CRISTINA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57578	ALTA FLORESTA	Alto Alegre dos Parecis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GEIDIOQUEZILA DE ARAÚJO JESUS	Não	Não	Inscrito
59119	ALTA FLORESTA	Alto Alegre dos Parecis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	Não	Não	Inscrito
59240	ALTA FLORESTA	Alto Alegre dos Parecis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JULIANA DE JESUS VIEIRA BRUNO	Não	Não	Inscrito
58237	ALTA FLORESTA	Alto Alegre dos Parecis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA CRISTINA PRIMAO	Não	Não	Inscrito
59258	ALTA FLORESTA	Alto Alegre dos Parecis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SOLANGE SILVA VIEIRA	Não	Não	Inscrito
58184	ARIQUEMES	Alto Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DAIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59711	ARIQUEMES	Alto Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELEN DOS SANTOS LIMA	Não	Não	Inscrito
57192	ARIQUEMES	Alto Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIZANGELA SILVANA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
60009	ARIQUEMES	Alto Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA BENEDITA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60704	ARIQUEMES	Alto Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	Não	Não	Inscrito
57472	ARIQUEMES	Alto Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PAULA MARIA MOREIRA	Não	Não	Inscrito
60166	ARIQUEMES	Alto Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
56692	ARIQUEMES	Alto Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANESSA MENDES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59387	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADENILSA APARECIDA NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
58575	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALCIONE GOMES DE MEDEIROS	Não	Não	Inscrito

57616	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA CATARINA MEIRELES	Não	Não	Inscrito
60545	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA KAROLINE DE SOUZA VIEIRA	Não	Não	Inscrito
58570	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA PAULA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59841	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA PAULA FERNANDES LUCENA	Não	Não	Inscrito
59245	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDREIA CRISTO LIMA	Não	Não	Inscrito
60077	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDRÉIA NOGUEIRA RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
57957	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BRUNA SOARES WERNECK	Não	Não	Inscrito
56986	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEIDIANE PEREIRA BAIA	Não	Não	Inscrito
59753	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLESIANE MOURA BASTOS	Sim	Não	Inscrito
57464	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DAIANE CRISTINA SANTANA DIAS	Não	Não	Inscrito
60452	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DERVILE RICIERI TENUTTI	Não	Não	Inscrito
57338	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DINAIANA SALVINO DE CASTRO	Não	Não	Inscrito
59052	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDNEIA SILVA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58567	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANA NUNES SIQUEIRA	Não	Não	Inscrito
60467	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELISANGELA LOPES DE ALMEIDA	Não	Não	Inscrito
59551	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ERENILDA PEREIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59262	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA	Não	Não	Inscrito

58407	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FLAVIO BOGORNI VIEIRA	Não	Não	Inscrito
59945	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCIELI APARECIDA VALERIO	Não	Não	Inscrito
58953	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GESISLANE DA ROSA DOS ANJOS	Não	Não	Inscrito
57448	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GESSINA CLAUDINO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
60317	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GLAUCIA MENDES DE PAULA SILVA	Não	Não	Inscrito
58050	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GLÉCIA MÔNICA DOS SANTOS GOMES	Não	Não	Inscrito
57529	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HEVERTON DO NASCIMENTO PEREIRA	Não	Não	Inscrito
57393	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ISABEL CRISTINA DE SOUZA MOURA	Não	Não	Inscrito
57437	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IZANETE ALVES	Não	Não	Inscrito
58937	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JENNIFER MORAIS DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
58941	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSIANE DOS REIS	Não	Não	Inscrito
57762	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSIANE SANTOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58556	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSIELE REIS PINHEIRO	Não	Não	Inscrito
59075	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSILAINE LOPES DE MORAIS	Não	Não	Inscrito
60373	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JULIANA DE OLIVEIRA COITINHO	Não	Não	Inscrito
56994	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KARINA FAZOLIN DE ARAÚJO	Não	Não	Inscrito
57151	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KARINA GOMES DE SOUZA	Não	Não	Inscrito

57518	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KÁTIA CILENE SARAIVA ESTEVES	Não	Não	Inscrito
58274	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59100	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIA RIVA	Não	Não	Inscrito
57426	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIANA GARCIA	Não	Não	Inscrito
59203	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIMAR ALVES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59246	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUIZ SOARES DE SANTANA	Não	Não	Inscrito
58992	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA JOSÉ GOES DE JESUS	Não	Não	Inscrito
58484	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIELY PEREIRA DOS SANTOS	Sim	Sim	Inscrito
58966	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARISLEI BRISOLA	Não	Não	Inscrito
57358	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIZA SOUZA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
59079	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58929	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NAIANDRA MARTINS RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
58736	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NAIHARA OLIVEIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57256	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NATHIELLY NASCIMENTO DE JESUS	Não	Não	Inscrito
58714	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NATIELE PEREIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57194	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NEUSILENE NASCIMENTO DE JESUS	Não	Não	Inscrito
56890	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NEUZA MARIA DA SILVA	Não	Não	Inscrito

57934	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NILVANIA DE OLIVEIRA MENDES	Não	Não	Inscrito
57545	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO	Não	Sim	Inscrito
58036	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
60454	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	REGIANE DA SILVA BRANDÃO	Não	Não	Inscrito
56718	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RICARDO DOS SANTOS DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60206	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58054	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSANGELA DOS SANTOS DINIZ	Não	Não	Inscrito
57378	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SABRINA LOPES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58694	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SAMILLA KAROLINE ALMEIDA INACIO	Não	Não	Inscrito
60254	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SHEILA OLIVEIRA REIS	Não	Não	Inscrito
57214	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIRLENE MARIA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
57858	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAINARA JESUS LIMBERGER	Não	Não	Inscrito
58744	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THAMILLY DOS SANTOS SOUZA	Não	Não	Inscrito
58982	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VAISMAN LEITE DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59648	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58154	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANILZA APARECIDA LORBIESKI	Não	Não	Inscrito
59219	ARIQUEMES	Ariquemes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	YARA ALVES DA COSTA	Não	Não	Inscrito

59377	ARIQUEMES	Cacaulândia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSIMEIRE CHAVES RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
57647	ARIQUEMES	Cujubim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA PAULA DE LIMA ALVES	Não	Não	Inscrito
56694	ARIQUEMES	Cujubim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	Não	Não	Inscrito
60725	ARIQUEMES	Cujubim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FABIANE MARIA FIGUEIREDO GABROVITZ	Não	Não	Inscrito
57376	ARIQUEMES	Cujubim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FERNANDA PATRÍCIA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
60532	ARIQUEMES	Cujubim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GREICIELI MANO FERREIRA	Não	Não	Inscrito
57212	ARIQUEMES	Cujubim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60654	ARIQUEMES	Cujubim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THIAGO HENRIQUE CORREA	Não	Não	Inscrito
59575	ARIQUEMES	Cujubim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANETE BARBOSA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
60335	ARIQUEMES	Garimpo Bom Futuro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA BONIFACIO SILVA	Não	Não	Inscrito
60141	ARIQUEMES	Garimpo Bom Futuro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEMILDA GOMES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57309	ARIQUEMES	Garimpo Bom Futuro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IRAILDE SILVA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
57599	ARIQUEMES	Garimpo Bom Futuro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA JACINARIA DE PAIVA FÉLIX	Não	Não	Inscrito
59680	ARIQUEMES	Garimpo Bom Futuro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAIMUNDA BORGES PARENTE	Não	Não	Inscrito
60485	ARIQUEMES	Monte Negro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA LUCIA FELIX	Não	Não	Inscrito
59391	ARIQUEMES	Monte Negro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DAIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	Não	Não	Inscrito
60679	ARIQUEMES	Monte Negro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	Não	Não	Inscrito

57621	ARIQUEMES	Monte Negro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARLENE VITAL LOPES DA SILVA	Não	Sim	Inscrito
60445	ARIQUEMES	Monte Negro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROGÉRIO FARIA PRADO	Não	Não	Inscrito
57120	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINE SENA SOUZA	Não	Não	Inscrito
60296	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANGELO DE SOUZA CALDEIRA	Não	Não	Inscrito
60686	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS	Não	Não	Inscrito
59714	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DANILA DARK ROCHA DIOGO	Não	Não	Inscrito
60244	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DIVANETE VIEIRA GOMES	Não	Não	Inscrito
58243	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDILENE SANTOS BRUSTOLÃO LIMA	Não	Não	Inscrito
56906	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELAINE CRISTINA FEITOSA ZANCHIM	Não	Não	Inscrito
58141	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58673	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EMILAYNE DA SILVA BEGUER	Não	Não	Inscrito
57846	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ESTER GABRIEL DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59720	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	Não	Não	Inscrito
60105	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GILSIMARA	Não	Não	Inscrito
56711	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GISLAINE ALVES DA COSTA	Não	Não	Inscrito
59448	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JASON GUTYERREZ DE SOUZA GARCIA	Não	Não	Inscrito
58606	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	Não	Não	Inscrito

56772	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSIANE SOBRINHO MIRANDA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58363	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JULIANA MONTEIRO MACEDO	Não	Não	Inscrito
58758	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KHELLY MAIARA ROSA SANTOS	Não	Não	Inscrito
57681	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUANA MARIA KINUPP RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
58721	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARGARIDA BATISTA SOBRINHO	Não	Não	Inscrito
56882	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	Não	Não	Inscrito
57447	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA LUCIA BARBOSA	Não	Sim	Inscrito
57862	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MICHELE GABRIEL DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60173	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NOEVERSON CALAZANS DE SOUZA	Não	Sim	Inscrito
59798	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PAMELA ALVES CUNHA	Não	Não	Inscrito
60330	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PRISCILA CALAZANS DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
59696	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58088	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSIANE LORENÇO BATISTA	Não	Não	Inscrito
57262	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RUAN NIELSON DE SOUZA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
57607	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÉRGIO ACÁCIO ALCÂNTARA SANTOS	Não	Não	Inscrito
58479	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	Não	Não	Inscrito
57108	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THALIA ALVES BARBOZA POLTORAKI	Não	Não	Inscrito

57742	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANESSA DOS SANTOS SANTANA	Não	Não	Inscrito
58850	BURITIS	Buritis e Extensões	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	Não	Não	Inscrito
58406	BURITIS	Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA CLÁUDIA BILENKE RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
60136	BURITIS	Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA PAULA BATISTA SOUSA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58973	BURITIS	Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DILCEIA CANDIDA DO SANTISSIMO	Não	Não	Inscrito
58286	BURITIS	Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
60726	BURITIS	Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
60690	BURITIS	Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GIRLEI SILVA MACEDO	Não	Não	Inscrito
60277	BURITIS	Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ISLAINE ALVES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57723	BURITIS	Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSILENE LIMA REINALDO	Não	Não	Inscrito
57390	BURITIS	Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEIDIANA SOUZA DIAS	Não	Não	Inscrito
60627	BURITIS	Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA INÊS DOS SANTOS MATTGE	Não	Não	Inscrito
57904	BURITIS	Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NEILA COROLINE VIEIRA SOUZA	Não	Não	Inscrito
59263	BURITIS	Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58810	BURITIS	Distrito de Jacinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELISANGELA SANTANA PEÇANHA VIEIRA	Não	Não	Inscrito
59247	BURITIS	Distrito de Jacinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSIANE OLIVEIRA IMBELINO	Não	Não	Inscrito
60708	BURITIS	Distrito de Jacinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KARINA ESMERINO COIMBRA SOUZA	Não	Não	Inscrito

60638	BURITIS	Distrito de Jacinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUZIA GOMES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
56838	BURITIS	Distrito de Jacinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO	Não	Não	Inscrito
60717	BURITIS	Distrito de Jacinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SANDRO ALVARENGA SOUZA	Não	Não	Inscrito
57110	BURITIS	Distrito de Jacinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANESSA FERREIRA MONTILHA	Não	Não	Inscrito
58879	BURITIS	Distrito de Jacinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	WISLEY PABLO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57045	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINI CAPELETTO DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
59255	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINI SILVA RIBEIRO DE MORAES	Não	Não	Inscrito
60010	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ	Não	Não	Inscrito
59625	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALZEMIRO BORMANN JUNIOR	Não	Não	Inscrito
58185	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA CLAUDIA MARCHIORI BRUNI	Não	Não	Inscrito
60394	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA ELLER	Não	Não	Inscrito
59463	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CÁSSIA DE JESUS RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
58359	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTIANA GARCIA MARTINS DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
56933	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTIANE COSTA CRISTINO	Não	Não	Inscrito
59618	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DULCILENE APARECIDA SALLES	Não	Não	Inscrito
57967	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDIJANE DA SILVA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
59478	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDNA DA SILVA FERREIRA	Não	Não	Inscrito

57872	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELISANDRA REGIANE FAUSTINO	Não	Não	Inscrito
59345	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EMILLY VITORIA NEVES CAMPANA	Não	Não	Inscrito
59217	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GEISIANE PEREIRA NASCIMENTO VIEIRA	Não	Não	Inscrito
58485	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GLAUCIA TRISTAO TETZNER	Não	Não	Inscrito
58777	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GRACIELE SERAFIM DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57696	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HEUDERLANE SARAIVA	Não	Não	Inscrito
59337	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	INDIANARA DE BARROS GUIMARÃES	Não	Não	Inscrito
57471	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IZABEL SIQUEIRA NUNES ARAUJO	Não	Não	Inscrito
57581	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IZABELLA EDUARDA SANTOS REAL	Não	Não	Inscrito
59350	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JASMIN MILKA	Não	Não	Inscrito
58250	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JÉSSICA ADRIANE ARAÚJO DA LUZ	Não	Não	Inscrito
57258	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JÉSSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	Não	Não	Inscrito
60221	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOZIELE PAIXAO COSTA	Não	Sim	Inscrito
60501	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JULIANA MARIA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59867	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JULIANA RODRIGUES MOREIRA	Não	Não	Inscrito
58855	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KAMILA DE SOUZA LOBATO	Não	Não	Inscrito
58705	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KAREN APARECIDA RAMOS PINHEIRO	Não	Não	Inscrito

60291	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KATY SERRÃO DE ARAÚJO CASTRO	Não	Não	Inscrito
59779	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KELBIANE SOARES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59151	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LAIDIANA TEIXEIRA GAVA	Não	Não	Inscrito
58650	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEIA FERNANDES DA ROCHA SILVA	Não	Não	Inscrito
59493	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEIDIANE FURLAN	Não	Não	Inscrito
58798	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEIDY DAIANY PELEGRINE BARBOSA LOOSE	Não	Não	Inscrito
59854	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LETÍCIA APARECIDA SANTOS	Não	Não	Inscrito
59273	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LIDIANA DE OLIVEIRA DA ROCHA	Não	Não	Inscrito
58503	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LILIA ELENA CORDEIRO DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58962	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58033	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA CARINE BIALVA	Não	Não	Inscrito
60178	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA DAS GRAÇAS SALDANHA DIAS VALENGA	Não	Não	Inscrito
58190	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA DO SOCORRO SÁTIMO	Não	Não	Inscrito
58720	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA SALVIA SANTANA	Não	Não	Inscrito
60260	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA VILANEIDE DE LIMA	Não	Não	Inscrito
60753	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARLI GRACIANO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59593	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI	Não	Não	Inscrito

56737	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MONICA IARA ROCHA DE FREITAS	Não	Não	Inscrito
57671	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NEIDE LEAL DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
59573	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	OZEANE SILVA DAS NEVES	Não	Não	Inscrito
59329	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	OZENI SILVA DAS NEVES	Não	Não	Inscrito
57104	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	QUEILA CAROLINE ALENCAR PEREIRA	Sim	Não	Inscrito
56960	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAQUEL ABRANTES PORTO PASSOLONGO	Não	Não	Inscrito
59863	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RICARDO DIONIZIO DE ALMEIDA	Não	Não	Inscrito
57067	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSANGELA MIRANDA CARVALHO	Não	Não	Inscrito
59221	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSIANE MONTEIRO	Não	Não	Inscrito
57817	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSICLÉIA SOARES RECLA	Não	Não	Inscrito
60721	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSILENE FELIX DA ROCHA	Não	Não	Inscrito
56952	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSIMEYRE APARECIDA COSTA CRISTINO	Não	Não	Inscrito
59792	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SAMIA BEATRYZ DA CUNHA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
59117	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIMONE SILVA DE PAULA	Não	Não	Inscrito
59667	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANDERLÉIA RODRIGUES FERREIRA	Não	Não	Inscrito
59316	CACOAL	Cacoal	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VERÔNICA LUIZ GERMANO	Não	Não	Inscrito
57806	CEREJEIRAS	Cabixi	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADILEUZA PANTALIAO FAGUNDES	Não	Não	Inscrito

60028	CEREJEIRAS	Cabixi	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTIEID SANTOS FIOUX	Não	Não	Inscrito
60032	CEREJEIRAS	Cabixi	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ERICA FERREIRA DE CARVALHO	Não	Não	Inscrito
59289	CEREJEIRAS	Cabixi	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARLI DE SOUZA ALMEIDA FURQUIM	Não	Não	Inscrito
58215	CEREJEIRAS	Cabixi	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSILENE BARBOSA DE SA	Não	Não	Inscrito
60305	CEREJEIRAS	Cabixi	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59192	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLAUDIA LUCIANA SOMERA	Não	Não	Inscrito
58653	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELAINE PEREIRA BATISTA	Não	Não	Inscrito
59994	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELISANGELA GODINHO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57795	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ESTELITA RODRIGUES DA CRUZ	Não	Não	Inscrito
57146	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCISCA ERINEIDE COSTA	Não	Não	Inscrito
59941	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GELIAN SOUZA DE JESUS MAFORTE	Não	Não	Inscrito
59846	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GESIANE DA SILVA CARDOSO	Não	Não	Inscrito
57273	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IRAIDES SANTOS MARTINS	Não	Não	Inscrito
58587	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JAIRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	Não	Sim	Inscrito
60192	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JAQUISLENE COSTA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57051	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KAYC BRUNO DA SILVA MACHADO	Não	Não	Inscrito
58162	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KELLY ANJOS BARBOSA	Sim	Não	Inscrito

58446	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58444	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA APARECIDA FREITAS OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
60082	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA BENIZETE FERREIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58082	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58772	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIZIA ROZA DE JESUS	Não	Sim	Inscrito
59197	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARY ALVES TEIXEIRA	Não	Não	Inscrito
58055	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MICHELE LORRAYNE DE SOUZA RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
57705	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MIRELI ASSUNÇÃO BEZERRA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58174	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MIRIAN DE JESUS BEZERRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58568	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NILZA FERREIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
56821	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PRISCILA KELITA CANDIDO DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
59152	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RITA ALVES DOS SANTOS.	Não	Não	Inscrito
58258	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSIANE ROSA DE CARVALHO	Não	Não	Inscrito
59811	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSINÉIA LÚCIO FONSECA PIANA	Não	Não	Inscrito
60200	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFART	Não	Não	Inscrito
60328	CEREJEIRAS	Cerejeiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THAINA ALVES PEREIRA	Não	Sim	Inscrito
57587	CEREJEIRAS	Corumbiara	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BRUNA MUNHOZ DOS SANTOS DA SILVA	Não	Não	Inscrito

57761	CEREJEIRAS	Corumbiara	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEONIRA DE FATIMA FALLER	Não	Não	Inscrito
59865	CEREJEIRAS	Corumbiara	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FERNANDA PAULA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
56992	CEREJEIRAS	Corumbiara	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HENRIQUE CANDIDO SILVA	Não	Não	Inscrito
59241	CEREJEIRAS	Corumbiara	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCILEIA PEREIRA VAZ	Não	Não	Inscrito
57864	CEREJEIRAS	Corumbiara	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCELO ALVES PEREIRA	Não	Não	Inscrito
57600	CEREJEIRAS	Corumbiara	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARÍLIA DE PAULA SILVA GARCIA	Não	Não	Inscrito
57903	CEREJEIRAS	Corumbiara	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MAURA BALBO DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
59465	CEREJEIRAS	Distrito de Vitória da União/Corumbiara	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCINETE PEREIRA DO AMARAL	Não	Não	Inscrito
59322	CEREJEIRAS	Distrito de Vitória da União/Corumbiara	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GISLAINE RODRIGUES ROCHA	Não	Não	Inscrito
59491	CEREJEIRAS	Pimenteiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JESSICA ADRIANA ALVES	Não	Não	Inscrito
56767	CEREJEIRAS	Pimenteiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MAX RAPHAEL NASCIMENTO GOMES	Não	Não	Inscrito
58999	CEREJEIRAS	Pimenteiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TEREZA BEZERRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59607	CEREJEIRAS	Pimenteiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ZEANE SERRATH MENDES	Não	Não	Inscrito
58765	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADELAIDE DA SILVA LIMA GALLO	Não	Não	Inscrito
59010	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA FLÁVIA DO NASCIMENTO SILVA MOREIRA	Não	Não	Inscrito
59484	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	AURELIO HENRIQUE GONÇALVES DAMKE	Não	Não	Inscrito
58954	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FLAVIA MARIA ANEZ GOMES	Não	Não	Inscrito

58863	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOANA PATIQUI TICONA	Não	Não	Inscrito
57157	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOAQUIM ALVAREZ SEBALHO	Não	Não	Inscrito
57399	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KARINA COIMBRA SANTIAGO	Não	Não	Inscrito
60416	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KEILA BRAGA FREITAS	Não	Não	Inscrito
57776	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA CLARA SALAZAR	Não	Não	Inscrito
58452	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NAIDE QUINTÃO GONÇALVES	Não	Não	Inscrito
56751	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NAYARA PEREIRA DIAS	Não	Não	Inscrito
57147	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PATRICIA CHUBE ROSA	Não	Não	Inscrito
59935	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	POLIANA MOREIRA RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
57044	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSEMARY GOMES DE CASTRO	Não	Não	Inscrito
59848	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SOLANGE DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60536	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THAISA DA SILVA NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
58296	COSTA MARQUES	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THAYNI INFANTE ALVES AMARAL	Sim	Não	Inscrito
60054	COSTA MARQUES	São Domingos do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CÁSSIA MOZER CANAVERDE	Não	Não	Inscrito
57442	COSTA MARQUES	São Domingos do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JAQUELINE CORES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57169	COSTA MARQUES	São Domingos do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIANA BATISTA DE ABREU	Não	Não	Inscrito
60463	COSTA MARQUES	São Domingos do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MIRIAN DE SOUZA JUSTINO	Não	Não	Inscrito

57808	COSTA MARQUES	São Domingos do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSÁLIA COELHO ARANHA	Não	Sim	Inscrito
58023	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRICIA DE JESUS CARVALHO	Não	Não	Inscrito
60115	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINE CRISTINA OLIVEIRA XAVIER	Não	Não	Inscrito
59626	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA CAROLINE FRANZÃO DE JESUS	Não	Não	Inscrito
60171	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA PAULA NOARO NINKE	Não	Não	Inscrito
57266	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA PAULA SOUZA DE ALCANTARA	Não	Não	Inscrito
57403	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA REGINA ABREU DOS REIS	Não	Não	Inscrito
59578	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DAIANE BISPO DE LIMA	Não	Não	Inscrito
57162	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DAIANE FERREIRA DA COSTA	Não	Não	Inscrito
60155	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDIANA LENKE	Não	Não	Inscrito
59699	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELLEN ALVES LIBORIO	Não	Não	Inscrito
60709	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FABIANA RENIER	Não	Não	Inscrito
56725	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GENADIR COSTA TRAJANO	Não	Não	Inscrito
56985	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ISABEL CRISTINA RANGEL	Não	Não	Inscrito
59082	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ISAURA BORSATO ARCE	Não	Não	Inscrito
57942	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JESSICA MESSIAS DE BRITO	Não	Não	Inscrito
56865	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEIANE MENDONÇA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito

57506	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUANA GOMES ROCHA FALCÃO	Não	Não	Inscrito
56861	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUÍSA GABRIELA DOS SANTOS FRANÇA	Não	Não	Inscrito
59543	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MAYRA KAUANA DOS SANTOS SANTANA	Não	Não	Inscrito
59646	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MIRIAN COSTA PIMENTEL	Não	Não	Inscrito
59732	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	REGIANE OLIVEIRA FOLZ	Não	Não	Inscrito
59177	ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SHEILA DAYSE SIMÃO GUTERRES	Não	Não	Inscrito
57076	EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA HENRIQUE DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
56812	EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALCIENI DE LIMA BEZERRA	Não	Não	Inscrito
58799	EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ERIKA JANAÍNA PASSAMANI DA COSTA	Não	Não	Inscrito
59256	EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GABRIELLY CRISTINI CASSIANO ROQUE	Não	Não	Inscrito
59202	EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA MADALENA DE MORAES HIRT	Não	Não	Inscrito
59086	EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIZETE MARIANO DA SILVA ASSUMPÇÃO	Não	Não	Inscrito
59183	EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	REGIANE DA SILVA MORAES	Não	Não	Inscrito
60243	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA PRISCILA LOPES DA SILVA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
57575	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ÂNGELA SOUZA GOMES PIRES	Não	Não	Inscrito
60158	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANICEIA REIS ANDRADE	Não	Não	Inscrito
60175	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DEMERSON DE ANDRADE VENCESLAU	Não	Não	Inscrito

60461	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GESSICA DA SILVA PORTELA	Não	Não	Inscrito
58261	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GRACIETE VIEIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57633	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HILDETE PEREIRA DE ARAÚJO SCHLOSSER	Não	Não	Inscrito
58336	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ILLANIA MARTINS SILVA	Não	Sim	Inscrito
58248	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LIZETE DANTAS DE MELO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57553	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIMAR AZZI DA ROCHA	Não	Não	Inscrito
56924	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUZINEIA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60312	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60170	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MILEIDE DE SOUZA JARDIM PRATA	Não	Não	Inscrito
60183	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAMBIS VIANA DE BRITO BRUM	Não	Sim	Inscrito
59526	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
59793	EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIMONE BISPO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57709	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDRIELLE SOUZA VIANA	Não	Não	Inscrito
57226	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CAROLINA NAIARA BARBOSA PEGO ALVES	Não	Não	Inscrito
60245	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ÉBLICA NONATO DE MOURA	Não	Não	Inscrito
59657	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDIERCULES BRITO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59937	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito

60098	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ERICA TOLEDO DE BRITO	Não	Não	Inscrito
60356	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EVA APARECIDA DE SOUZA CUZZUOL	Não	Não	Inscrito
58591	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FABIANA MENDES DE OLIVEIRA DOS ANJOS	Não	Não	Inscrito
57206	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
59243	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GEICIMAR PAIVA DE SOUSA	Não	Não	Inscrito
57275	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IOLANDA PEREIRA DE MENEZES	Não	Não	Inscrito
58020	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JUCILENE NOGUEIRA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58170	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KAILANE CAMPOS REIS	Não	Não	Inscrito
59235	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LADINEUSA DA SILVA LIMA	Não	Não	Inscrito
56969	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LICIANE DE FATIMA ROYER	Não	Não	Inscrito
59866	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA IVANILDES DE SOUSA REIS	Não	Não	Inscrito
57756	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA KERIA MATIAS	Não	Não	Inscrito
60164	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MIRIAN DOMINGOS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59805	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	OZENIR NUNES DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
60188	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAIMUNDA DE SOUZA GOMES	Não	Não	Inscrito
57467	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA ARAUJO	Não	Não	Inscrito
58836	EXTREMA	Extrema	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ZIBIA PROJENITO MOURA	Não	Não	Inscrito

60361	GUAJARÁ-MIRIM	Bom Sossego/Teófilo Limão	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MISSIANE COSTA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58831	GUAJARÁ-MIRIM	Bom Sossego/Teófilo Limão	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SUELEN GOMES PARADA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59612	GUAJARÁ-MIRIM	Distrito de Nova Dimensão	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSELI FLORÊNCIO DE SALES	Não	Não	Inscrito
59713	GUAJARÁ-MIRIM	Distrito de Nova Dimensão	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIRLENE FERRARI PIRES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60284	GUAJARÁ-MIRIM	Distrito de Nova Dimensão	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAMIRIS DIAS MACIEL	Não	Não	Inscrito
59179	GUAJARÁ-MIRIM	Distrito de Surpresa	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BERIBIANA BEATRIZ DA SILVA SEZARI	Não	Não	Inscrito
60426	GUAJARÁ-MIRIM	Distrito de Surpresa	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCINEIA CARDOSO TEIXEIRA	Não	Não	Inscrito
58353	GUAJARÁ-MIRIM	Distrito de Surpresa	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	Não	Não	Inscrito
60530	GUAJARÁ-MIRIM	Distrito de Surpresa	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA MAGDALENA FLORES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59872	GUAJARÁ-MIRIM	Distrito de Surpresa	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROBERTO MACURAP JUNIOR	Não	Não	Inscrito
59558	GUAJARÁ-MIRIM	Distrito de Surpresa	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAINARA DE LIMA PARRAGA RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
60044	GUAJARÁ-MIRIM	Distrito de Surpresa	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAIS DA SANTA CRUZ SILVA	Não	Não	Inscrito
59161	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADNA ABILENE DANTAS RODRIGUES	Não	Sim	Inscrito
60755	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	Não	Não	Inscrito
58558	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALCINEIA PEREIRA SILVA	Não	Sim	Inscrito
57710	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALEXSANDRA DANTAS MENDONÇA	Não	Não	Inscrito
58255	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA CÁSSIA ALVES SALES BRASIL	Não	Não	Inscrito

60754	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA FABIA NASCIMENTO VIANA	Não	Não	Inscrito
57559	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA JARA VILACORTE	Não	Sim	Inscrito
57536	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDRÉIA DE AGUIAR CARDOSO	Não	Não	Inscrito
57302	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANIELE LEIGUE MARINHO	Não	Não	Inscrito
60186	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANTONIA TEREZA RODRIGUES DE SOUZA ARAGON	Não	Não	Inscrito
58344	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	APOLIANA GOMES JACQUES	Não	Não	Inscrito
57470	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
58423	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ARTEMISE LIMA DE CASTRO	Não	Não	Inscrito
59745	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BIANCA GOMES BORIM	Não	Não	Inscrito
57832	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLAUDEJANE MONTEIRO MENDES	Não	Não	Inscrito
58597	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLAUDETE CASEMIRO GONÇALVES	Não	Não	Inscrito
58985	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEIDE DOS SANTOS ARAÚJO	Não	Não	Inscrito
59072	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DANIEL CHANEVY COIMBRA	Não	Não	Inscrito
59279	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DANIELA LAZO VASQUEZ	Não	Não	Inscrito
58577	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DILMA BAZÁN ORTIZ	Não	Não	Inscrito
57646	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
60663	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIZANA DOMINGOS PONHE	Não	Não	Inscrito

57070	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EMILLY RAYANE DE OLIVEIRA PAXURY	Não	Não	Inscrito
59710	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EMILY LINS DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58195	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ENZO HENRIQUE OLIVEIRA COELHO	Não	Não	Inscrito
60712	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ERIKA OLIVEIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59170	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ESTEFANE LUIZA MARQUES PEREIRA	Não	Não	Inscrito
60325	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCIANA DA PURIFICAÇÃO COSTA	Não	Não	Inscrito
57678	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCIELE COELHO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58121	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCISCO HERBET DE SOUZA	Não	Sim	Inscrito
59527	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GEISE NATÁLIA RODRIGUES DE FREITAS	Não	Não	Inscrito
59392	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GLENDA PEREIRA GUEDES	Não	Não	Inscrito
57786	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GLEYVAN DA SILVA BRITO	Não	Não	Inscrito
60670	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HELEN CRISTINA DORADO	Não	Sim	Inscrito
57406	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HELIXON DA SILVA NOBRE	Não	Não	Inscrito
59299	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IZAELA DE SOUZA SANTOS	Não	Não	Inscrito
57779	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JARDEL RODRIGUES DE ARAÚJO	Não	Não	Inscrito
59162	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JEAN MENDONÇA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
59909	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JEANE ZUCOLOTO PIRES	Não	Não	Inscrito

57566	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JEICIANNE DE SOUZA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58719	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KEILA OLIVEIRA MENEZES FERNANDES	Não	Não	Inscrito
60689	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KIMBERLLY CAETANO MENEZES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57729	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LARISSA DANTAS DE LIMA	Não	Não	Inscrito
57012	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEILANE PAES NOGUEIRA	Não	Não	Inscrito
57622	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUANA LEITE DE ASSUNCAO	Não	Não	Inscrito
59097	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUÍS CARLOS DOMINGUES MARQUES	Não	Não	Inscrito
58209	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUIS GUILHERME OLIVEIRA COELHO	Não	Não	Inscrito
60124	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUMAINA DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
60650	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCELA JÉSSICA BORGES MELO	Não	Não	Inscrito
59684	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA CLEONICE CASSIMIRO GONÇALVES	Não	Não	Inscrito
59062	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA HELENA IHONINIA CHAMARROS	Não	Não	Inscrito
56929	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
56848	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARICARLA BRITO MORENO	Não	Não	Inscrito
58271	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARITA FLOR VIQUINE TAMO	Não	Não	Inscrito
57500	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MEURYANE FERNANDES	Não	Não	Inscrito
57694	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	Não	Não	Inscrito

60232	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NEILIANE DA SILVA SOUZA	Não	Não	Inscrito
59287	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NEUZA ORTIZ EQUIJEBE ALMANSA	Não	Não	Inscrito
56922	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NIUARA DOS SANTOS LIMA	Não	Não	Inscrito
58560	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PEDRO WAGNER SANTOS DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
58581	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAIMUNDO STEVEN CARVALHO DE CASTRO	Não	Não	Inscrito
59327	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RENATA GONÇALVES PAEZ	Não	Não	Inscrito
60240	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSÂNGELA LOBO MAIA AVAROMA	Não	Não	Inscrito
59184	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSIFRANCY SALVATIERRA MARINHO SILVA	Não	Não	Inscrito
59421	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SARA LURICY FLORES	Não	Não	Inscrito
57974	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SILVIA MENDEZ CUELLAR	Não	Não	Inscrito
60205	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SILVIA RODRIGUES AYABAQUE DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
60673	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAINÁ ZABALA RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
60681	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VITÓRIA ELZA SOARES BENTES DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
60687	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VITÓRIA REGINA RAMOS DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57009	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VIVIANE RIBEIRO DIAS	Não	Não	Inscrito
58547	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VIVIANY BEZERRA FREITAS FERREIRA	Não	Não	Inscrito
60677	GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	YASMIN LUZIA RAMOS HERREIRA	Não	Não	Inscrito

56921	GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELBIA RODRIGUES LEMOS	Não	Não	Inscrito
59395	GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS AUGUSTU	Não	Não	Inscrito
59668	GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GIGLIANE BRITES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59871	GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IDAIANE ASSIS DUTRA	Não	Não	Inscrito
57327	GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KELY DE LIMA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
57000	GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LAUDIA MATOS DA SILVA	Não	Sim	Inscrito
58659	GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEILA CARVALHO DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
59223	GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LORRANE ALVES FREITAS PEREIRA SILVA	Não	Não	Inscrito
60207	GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA	Não	Não	Inscrito
58207	GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MILENA COSTA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58421	GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MIRLANNY OJOPI EVANGELISTA	Não	Não	Inscrito
56975	GUAJARÁ-MIRIM	Nova Mamoré	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANDA APARECIDA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
60628	JARU	Distrito Colina Verde	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57598	JARU	Distrito Colina Verde	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SILVIANA DA SILVA BRUCH OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
60341	JARU	Distrito de Bom Jesus	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIELY SOUZA SILVA	Não	Não	Inscrito
57284	JARU	Distrito de Bom Jesus	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINI BELICIO DE SOUZA RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
59842	JARU	Distrito de Bom Jesus	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MEIRIELE SENA GOMES	Não	Não	Inscrito

57414	JARU	Distrito de Bom Jesus	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MEIRY BATILIERE DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58906	JARU	Distrito de Bom Jesus	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ODAIR JOSE DE FARIAS	Não	Não	Inscrito
57268	JARU	Distrito de Bom Jesus	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VERA FERREIRA VIANA CUNHA	Não	Não	Inscrito
58422	JARU	Distrito de Bom Jesus	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILMA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
60086	JARU	Distrito de Santa Cruz da Serra	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDRESA OVANI	Não	Não	Inscrito
56761	JARU	Distrito de Santa Cruz da Serra	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SORAIA MEDENSKI MARQUES	Não	Não	Inscrito
59902	JARU	Distrito de Santa Cruz da Serra	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VALDEMIRO RAPOUSO DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58667	JARU	Distrito de Santa Cruz da Serra	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANILDA COSTA DE MORAIS	Não	Não	Inscrito
56677	JARU	Distrito de Tarilândia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANGELICA DE OLIVEIRA SILVA	Não	Não	Inscrito
60181	JARU	Distrito de Tarilândia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GÉSSICA AMARAL DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59216	JARU	Distrito de Tarilândia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
56684	JARU	Distrito de Tarilândia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58332	JARU	Distrito de Tarilândia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NATALY SILVA DA COSTA	Não	Não	Inscrito
60212	JARU	Distrito de Tarilândia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSALBA RAMALHO TAVARES	Não	Não	Inscrito
60539	JARU	Distrito de Tarilândia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SORAIA DE SOUZA SIEBEN GUIMARAES	Não	Não	Inscrito
60691	JARU	Distrito de Tarilândia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TANIA SANTOS SOUZA	Não	Não	Inscrito
59251	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADEILDE FERREIRA BRASIL	Não	Não	Inscrito

58189	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA CHAFAO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59759	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	AMANDA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57263	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDRESSA GOMES VALÉRIO	Não	Não	Inscrito
58331	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	APARECIDA MARIA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58536	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT	Não	Não	Inscrito
59649	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CARLA MARTINS RAMOS	Não	Não	Inscrito
59115	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEICIENE SANTOS DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57946	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEUDE CAMBUI BARBOSA GUERRA	Não	Não	Inscrito
59980	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEUSENI DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58780	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISNA PEREIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
60576	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTINA APARECIDA ALVES	Não	Não	Inscrito
56962	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DANIEL QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	Não	Sim	Inscrito
56785	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ DA COSTA	Não	Não	Inscrito
60242	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANA BISPO EVANGELISTA NUNES	Não	Não	Inscrito
57346	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	Não	Não	Inscrito
58930	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIZANGELA BORCHARDT BISPO	Não	Não	Inscrito
57651	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FABIULA PEREIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito

57255	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES	Não	Não	Inscrito
58588	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	INGRYD DA MOTA OLIVEIRA LEMOS	Não	Não	Inscrito
58458	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JACILENE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57219	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JAKELINE OLIVEIRA DE LIMA LEITE	Não	Não	Inscrito
59747	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
59124	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOÃO BATISTA MACHADO	Não	Não	Inscrito
60455	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSIELI VIEIRA BISPO DIAS	Não	Não	Inscrito
57770	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JUCELIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Não	Não	Inscrito
56674	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	Não	Sim	Inscrito
57736	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUZIA SILVA SOUZA	Não	Não	Inscrito
57584	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARINA FLAVIA DE PAULA	Não	Não	Inscrito
57640	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MEDIÃ RODRIGUES PEREIRA LUCAS	Não	Não	Inscrito
60579	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MILQUIA ELLER DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60214	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NAYARA NUNES SOUZA	Não	Não	Inscrito
58643	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSANA FERREIRA LOPES	Não	Sim	Inscrito
59226	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSANA MARIA GOMES DA ROCHA	Não	Não	Inscrito
59131	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES	Não	Não	Inscrito

59936	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SILVANI SOARES RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
59803	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIMONE NERES DA COSTA	Não	Não	Inscrito
57210	JARU	Jaru	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VALDIRENE PIRES PACHECO	Não	Não	Inscrito
58696	JARU	Theobroma	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	Não	Não	Inscrito
60251	JARU	Theobroma	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELUZAI DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	Não	Não	Inscrito
58486	JARU	Theobroma	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ESTER DE JESUS PACINI	Não	Não	Inscrito
60078	JARU	Theobroma	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCISCA DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
57254	JARU	Theobroma	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JAOMINA DA SILVA BRAGA	Não	Não	Inscrito
58482	JARU	Theobroma	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JORGE LUIZ HONORATO JUNIOR	Não	Não	Inscrito
59921	JARU	Theobroma	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LIDIANE PARADA COSTA	Não	Não	Inscrito
57869	JARU	Theobroma	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIANE DA SILVA PINTO	Não	Não	Inscrito
58483	JARU	Theobroma	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA APARECIDA DE FREITAS	Não	Não	Inscrito
59989	JARU	Theobroma	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PRISCILA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57875	JARU	Theobroma	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAIANE DOS SANTOS TORRES PINTO	Não	Não	Inscrito
58323	JARU	Theobroma	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VIVIANE DA SILVA KROFKE	Não	Não	Inscrito
56885	JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDNA FREITAG	Não	Não	Inscrito
57606	JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELANUZIA APARECIDA FERREIRA GOMES DE SOUZA	Não	Não	Inscrito

60693	JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	INGRID RODRIGUES DA COSTA	Não	Não	Inscrito
60229	JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEONARDO PETERSON TEODORO	Não	Não	Inscrito
59194	JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57423	JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LIDIA FELICIO	Não	Não	Inscrito
57363	JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NAITTIELE GOMES FLORENCIO	Não	Não	Inscrito
59101	JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SANDRA MARIA BARROS	Não	Não	Inscrito
58251	JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TELMA DE MELO MUNIZ OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57619	JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TIAGO JOSÉ SOUSA MALAQUIAS	Não	Não	Inscrito
57851	JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANESSA CRISTINA RODIGHERO BERTUZZI	Não	Não	Inscrito
58441	JI-PARANÁ	Bandeira Branca	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SILMAR	Não	Não	Inscrito
56966	JI-PARANÁ	Distrito de Estrela de Rondônia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ERICA MENDES DE ALMEIDA	Não	Não	Inscrito
59397	JI-PARANÁ	Distrito de Estrela de Rondônia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MAIARA RODRIGUES DE BRITO	Não	Não	Inscrito
58194	JI-PARANÁ	Distrito de Estrela de Rondônia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA HELENA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58916	JI-PARANÁ	Distrito de Estrela de Rondônia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RUTE DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57074	JI-PARANÁ	Distrito de Nova Colina	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENÂNCIO	Não	Não	Inscrito
58426	JI-PARANÁ	Distrito de Nova Colina	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELAINE TONETTI PONTES SILVA	Não	Não	Inscrito
60089	JI-PARANÁ	Distrito de Nova Colina	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IVANETE BRAZ CARNEIRO	Não	Não	Inscrito

57478	Jl-PARANÁ	Distrito de Nova Londrina	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	APARECIDA MENDES DE SOUZA SANTOS	Não	Não	Inscrito
56700	Jl-PARANÁ	Distrito de Nova Londrina	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEITIANE GONÇALVES FIRMINO	Não	Não	Inscrito
59923	Jl-PARANÁ	Distrito de Nova Londrina	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JULIANA OLIVEIRA REGINALDO	Não	Não	Inscrito
60682	Jl-PARANÁ	Distrito de Nova Londrina	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUIZA DAVILA TORRES	Não	Não	Inscrito
57592	Jl-PARANÁ	Distrito de Nova Londrina	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	OZANA NUNES GUIMARÃES	Não	Não	Inscrito
59027	Jl-PARANÁ	Distrito Novo Riachuelo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA PAULA CARDOSO MELQUIDE	Não	Não	Inscrito
58864	Jl-PARANÁ	Distrito Novo Riachuelo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDINEIA SOMENZARI DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
59211	Jl-PARANÁ	Distrito Novo Riachuelo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JÉSSICA KAROLYNE COSTA NEVES	Não	Não	Inscrito
59024	Jl-PARANÁ	Distrito Novo Riachuelo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KEYLA MAGNA GARCIA OLIVEIRA ROSSETE	Não	Não	Inscrito
57722	Jl-PARANÁ	Distrito Novo Riachuelo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PAULA MARIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Não	Sim	Inscrito
58247	Jl-PARANÁ	Distrito Novo Riachuelo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAQUEL DE OLIVEIRA DARÉ	Não	Não	Inscrito
57568	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	AGLAENE MELGAR CAVALCANTE	Não	Não	Inscrito
58988	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINE DIOGO FERREIRA	Não	Não	Inscrito
57013	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINE DOS SANTOS SOUZA	Não	Não	Inscrito
57959	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA CAROLINE LEMOS	Não	Não	Inscrito
60307	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDREIA VANESSA DA SILVA WILL	Não	Sim	Inscrito
59051	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANTÔNIO RODRIGUES FAUSTINO	Não	Não	Inscrito

58722	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CAMILA SOUZA PEREIRA ZAN	Não	Não	Inscrito
57080	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CÉLIA AURELIANO BORGES	Não	Não	Inscrito
57271	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CELSO ADRIANO S ABREU	Não	Não	Inscrito
58349	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CHAYENE RUFINO DE ARAUJO	Não	Não	Inscrito
58986	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CHIRLENE FELISBERTO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57121	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLAUDETE ISAIAS DE LIMA ALMEIDA	Não	Não	Inscrito
57964	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLAUDIA CAETANO FERREIRA	Não	Não	Inscrito
57595	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLAUDIANA GOMES SOUSA BALDOINO	Não	Não	Inscrito
58149	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEIDE MARIA DE SOUZA	Não	Sim	Inscrito
57825	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTYANE BORGES DE SOUZA ROCHA	Não	Não	Inscrito
58136	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DAYANE OLIVEIRA SACRAMENTO	Não	Não	Inscrito
58009	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DEBORA CRISTINA DA SILVA LEITE	Não	Não	Inscrito
58068	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDILAINE ALVES DE SOUZA AGULHARE	Não	Não	Inscrito
58025	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDILEUZA TIÁZIMO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59301	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDILTON FERREIRA LIMA	Não	Não	Inscrito
57092	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDINA RAZINI DE LIMA	Não	Não	Inscrito
59641	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELEUSA MARIA DA SILVA	Não	Não	Inscrito

58925	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANA GOSMAM DE PAULA	Não	Não	Inscrito
58405	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANE DE LIMA FERRAZ	Não	Não	Inscrito
59873	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANE SANCHES MOREIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59059	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIZETH GREGORIO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
60418	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELUCIANA DA SILVA SOUZA	Não	Não	Inscrito
58637	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	Não	Não	Inscrito
59824	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GABRIELA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58990	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GEOFANI MARQUES BELEM	Não	Não	Inscrito
57454	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	Não	Não	Inscrito
58328	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GISLAINE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58646	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GLAUCIA LOURENÇO SANTANA	Não	Não	Inscrito
57119	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HELOISA LOPES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57082	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HILDA FERREIRA DA SILVA FRANCO	Não	Não	Inscrito
56715	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HUDSON WILLIAMS SILVA CASTRO	Não	Não	Inscrito
58792	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	INGRED CRYRNA DE OLIVEIRA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
58537	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IZABETE SANTANA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
56741	Jl-PARANÁ	Ji-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JÉSSICA LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito

59682	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JHEMILLY SOARES DE LIMA	Não	Não	Inscrito
57278	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOICE DE OLIVEIRA ROBERTO	Não	Não	Inscrito
57649	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSILENE APARECIDA FAUSTINO DA CRUZ	Não	Sim	Inscrito
59787	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JULIANA NASCIMENTO SILVA	Não	Não	Inscrito
56837	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JUVENILDA PEREIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60664	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KARINE THOMÉ DA SILVA NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
56775	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KATIHANY FUHRMANN	Não	Não	Inscrito
56764	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KEILA COELHO MIRANDA	Não	Não	Inscrito
56816	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	Não	Não	Inscrito
59292	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KELIANE TEIXEIRA LIMA	Não	Não	Inscrito
60344	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS	Não	Não	Inscrito
60223	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LORENA BIANCHI DO CARMO	Não	Não	Inscrito
57676	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LOURENA GONÇALVES ESPAKI	Não	Não	Inscrito
58425	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUANA CRISTINA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60382	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCELIA DE MOURA	Não	Não	Inscrito
57680	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIENE COSTA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58097	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MAIANE CARVALHO DA SILVA	Não	Não	Inscrito

57020	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MÁRCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	Não	Não	Inscrito
59168	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCIA RAYMUNDA DE LIMA	Não	Não	Inscrito
59155	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA APARECIDA DE LIMA	Não	Não	Inscrito
58978	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS	Não	Sim	Inscrito
59176	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA GENI DE AMORIM SILVA	Não	Não	Inscrito
59191	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA GOMES DE MELO LIMA	Não	Não	Inscrito
58594	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA ILZA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
56915	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA	Não	Não	Inscrito
59274	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIANA ZANDONADI MENEGUELLI	Não	Não	Inscrito
60675	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARINA BORGES CERON REZENDE	Não	Não	Inscrito
56679	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIZETE DOS REIS LIMA DUTRA	Não	Não	Inscrito
58543	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	Não	Não	Inscrito
59928	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NEDILCE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	Não	Não	Inscrito
57720	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NEYLA DA SILVA NASCIMENTO	Não	Sim	Inscrito
58540	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PATRICIA MARTINS DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59064	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PRISCILA DE ARAUJO FAUSTINO	Não	Não	Inscrito
59236	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	QUEILA DA SILVA RIOS	Não	Não	Inscrito

57988	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	REGINA RIBEIRO DE MELLO	Não	Não	Inscrito
57114	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RENATA HONORATO ASSI	Não	Não	Inscrito
57794	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RONALDO RIBEIRO DE ARAÚJO	Não	Não	Inscrito
57732	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSIMARA GOMES DE AMORIM	Não	Não	Inscrito
57752	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSYNES MORAIS DOS SANTOS LIMA	Não	Não	Inscrito
56993	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SANDRA MARIA DA COSTA ROCHA	Não	Não	Inscrito
58031	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SANDY MARQUES DE PINA GALVAO	Não	Não	Inscrito
60215	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SILVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58232	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIMONE DE LIMA SILVA	Não	Não	Inscrito
58171	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SUELI AGUIAR	Não	Não	Inscrito
57708	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SUELI MILANI MENDES	Não	Não	Inscrito
59622	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TATIANE CRISTINA PINTO	Não	Não	Inscrito
58365	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAYNARA COSTA FLAUZINA	Não	Não	Inscrito
60292	Jl-PARANÁ	Jl-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VERA LUCIA NUNES	Não	Sim	Inscrito
59351	Jl-PARANÁ	Presidente Médici	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA CRISTINA CARDOSO	Não	Não	Inscrito
58169	Jl-PARANÁ	Presidente Médici	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59045	Jl-PARANÁ	Presidente Médici	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDILAINE ANACLETA CAVALCANTE	Não	Não	Inscrito

58079	JI-PARANÁ	Presidente Médici	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDILEUZA BRASIL UCHOA BARBOSA	Não	Não	Inscrito
58914	JI-PARANÁ	Presidente Médici	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58607	JI-PARANÁ	Presidente Médici	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA LIMA	Não	Não	Inscrito
58617	JI-PARANÁ	Presidente Médici	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEIDIANE CUSTODIO DE FREITAS MACHADO	Não	Não	Inscrito
58857	JI-PARANÁ	Presidente Médici	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIMAR ANTUNES DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
57438	JI-PARANÁ	Presidente Médici	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS	Não	Não	Inscrito
58648	JI-PARANÁ	Presidente Médici	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIZETE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Sim	Não	Inscrito
58870	JI-PARANÁ	Presidente Médici	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VALÉRIA MOURA VILA NOVA	Não	Não	Inscrito
57058	JI-PARANÁ	Presidente Médici	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
60640	MACHADINHO DO OESTE	Distrito 5º BEC	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DILCÉIA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60423	MACHADINHO DO OESTE	Distrito 5º BEC	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCIEL COELHO DE ARAÚJO	Não	Não	Inscrito
57490	MACHADINHO DO OESTE	Distrito 5º BEC	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA ELIZÂNGELA DINO PEREIRA	Não	Não	Inscrito
58449	MACHADINHO DO OESTE	Distrito 5º BEC	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NABEL DE BARROS PEREIRA	Não	Não	Inscrito
57299	MACHADINHO DO OESTE	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA MARIA GOMES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59118	MACHADINHO DO OESTE	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	APOLIANE CÂNDIDA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58940	MACHADINHO DO OESTE	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KEILYANE FERREIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57668	MACHADINHO DO OESTE	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA	Não	Não	Inscrito

57160	MACHADINHO DO OESTE	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANUZA PITHAN DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58904	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
57918	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA MARKOS DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
60415	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALEXSANDRA MEDINA SAUCEDO	Não	Não	Inscrito
58984	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINE DA SILVA	Não	Não	Inscrito
56766	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BEATRIZ DIAS GOMES	Não	Não	Inscrito
58752	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CAMILLY PÉROLA CARLA TAVARES TOSI	Não	Não	Inscrito
57164	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CARLA GABRIELA DA SILVA LIMA MACHADO	Não	Não	Inscrito
58945	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CARLOS MESSIAS FERREIRA MENDES	Não	Não	Inscrito
57582	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CINTHIA BARBARA SOUZA BASSO	Não	Não	Inscrito
60496	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLAUDINEIA GUIMARÃES ALVES DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
57468	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEIDE TEIXEIRA BATISTA LIMA	Não	Não	Inscrito
56914	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDCLEIA DA CRUZ NASCIMENTO DE LIMA	Não	Não	Inscrito
59386	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDILENE DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60711	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANE NUNES GONÇALVES	Não	Não	Inscrito
60381	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELISAMA CUSTÓDIO DE CASTRO	Não	Não	Inscrito
57073	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EMELY EUGENIO DA SILVA	Sim	Não	Inscrito

59518	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EMÍLIA PRIMO BATISTA	Não	Sim	Inscrito
60564	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FABIANA ALCIDES	Não	Não	Inscrito
57908	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FELIPE DA SILVA MOREIRA	Não	Não	Inscrito
60048	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FERNANDA PEREIRA FAGUNDES	Não	Não	Inscrito
57816	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SENA	Não	Não	Inscrito
56665	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GILEÁDINA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60751	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GLEDSON FIRMIANO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59112	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GRAZIELE PEREIRA	Não	Não	Inscrito
58270	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GREICIELLE BALDEZ ROCHA	Não	Não	Inscrito
60575	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ISMAELY CRISTINA DE SOUZA SANTOS	Não	Não	Inscrito
60500	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JECIARA MARIA VENEGEROLES	Não	Não	Inscrito
58453	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JESSICA ALVES SILVA	Não	Não	Inscrito
57899	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JHENNIFER VITÓRIA DE ALMEIDA MEDEIRO	Não	Não	Inscrito
59381	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOELMA ALMEIDA SILVA	Não	Não	Inscrito
57910	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSUE GOMES PARENTE	Não	Não	Inscrito
56983	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JUCIANE ESTEVÃO GOMES	Não	Não	Inscrito
57136	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KARINA VIEIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito

56912	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KATIANE DE PAULA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58690	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LORRAYNE ESTEPHANY DE CASTRO PEREIRA	Não	Não	Inscrito
58753	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIANA CARVALHO CHAGAS	Não	Não	Inscrito
57190	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIENE ARCANJO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59169	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCILENE COSTA DA VEIGA	Não	Não	Inscrito
58279	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCILENE RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
60266	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MAIDA ROMANO DE LANA	Não	Não	Inscrito
57259	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MAIZA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57184	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCILÉIA FRANCISCA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58790	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCILETE DE JESUS MUNIZ	Não	Não	Inscrito
59988	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARGARETH SOLETO NERY	Não	Não	Inscrito
59098	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA IVANILMA CORDEIRO	Não	Não	Inscrito
57117	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA LUCIA PEREIRA BARROS	Não	Não	Inscrito
57101	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARLI ALVES DORNELA	Não	Não	Inscrito
56805	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MICHELLE CRISTINA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58698	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PATRÍCIA REIS CARDOSO GOMES	Não	Não	Inscrito
57360	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PRISCILA DE LIMA RECHESKI	Não	Não	Inscrito

59229	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAQUEL SILVA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
58824	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RENATA APARECIDA MOTA	Não	Não	Inscrito
60256	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RHAY FERREIRA SAMPAIO	Não	Não	Inscrito
59135	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
57111	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SARA SOUZA PINHEIRO DE LANA	Não	Não	Inscrito
59473	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SELMA GARCIA DA CRUZ	Não	Não	Inscrito
57692	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIMONE MAZITO MOTA	Não	Sim	Inscrito
58245	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	Não	Não	Inscrito
59528	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIRLEY DE JESUS SOUZA ALVES	Não	Não	Inscrito
56881	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SONIA RAMOS PEREIRA	Não	Não	Inscrito
57116	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SOYLA VALOIS SILVA LOUBACK	Não	Não	Inscrito
58321	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THALIA FERREIRA BIER	Não	Não	Inscrito
59631	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THAYNARA APARECIDA DE JESUS LIMA	Sim	Não	Inscrito
57591	MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	WILLIAN MAX SHINEIDER VIEIRA	Não	Não	Inscrito
60031	MACHADINHO DO OESTE	Núcleo Amigos do Campo MA 35 KM 40	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTIANE PAIVA ALVES DE CARVALHO	Não	Sim	Inscrito
57057	MACHADINHO DO OESTE	Núcleo Amigos do Campo MA 35 KM 40	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDVANIA MARIA NOBRE DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58021	MACHADINHO DO OESTE	Núcleo Amigos do Campo MA 35 KM 40	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LOUANDA DA SILVA BERTANI	Não	Não	Inscrito

59746	MACHADINHO DO OESTE	Núcleo Amigos do Campo MA 35 KM 40	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCILENE ALVES GOLOMBIESKI	Não	Não	Inscrito
57610	MACHADINHO DO OESTE	Núcleo Pé de Galinha, MA 28 KM 40	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LOISLENE NOBRE DAHMER	Não	Não	Inscrito
57508	MACHADINHO DO OESTE	Vale do Anari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANGELA ALVES SOTTORIVA	Não	Não	Inscrito
57837	MACHADINHO DO OESTE	Vale do Anari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANGELICA DE FREITAS SILVA	Não	Não	Inscrito
56818	MACHADINHO DO OESTE	Vale do Anari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANGERICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	Não	Não	Inscrito
57485	MACHADINHO DO OESTE	Vale do Anari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BÁRBARA IRONITA NASCIMENTO FERREIRA	Não	Não	Inscrito
56703	MACHADINHO DO OESTE	Vale do Anari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GEISI KELLY FERREIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58105	MACHADINHO DO OESTE	Vale do Anari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUIS GUSTAVO SOUZA DE LIMA	Não	Não	Inscrito
58853	MACHADINHO DO OESTE	Vale do Anari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA ROSA ALVES PEREIRA	Não	Não	Inscrito
60209	MACHADINHO DO OESTE	Vale do Anari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANESSA BORGES SANT ANA	Não	Não	Inscrito
60189	OURO PRETO DO OESTE	Distrito de Rondominas	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTIANE N. RODRIGUES	Sim	Não	Inscrito
56935	OURO PRETO DO OESTE	Distrito de Rondominas	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	Não	Não	Inscrito
58887	OURO PRETO DO OESTE	Distrito de Rondominas	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA APARECIDA GOMES	Não	Não	Inscrito
57981	OURO PRETO DO OESTE	Distrito de Rondominas	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARLENE CUSTODIO RODRIGUES DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
60488	OURO PRETO DO OESTE	Distrito de Rondominas	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NELCI CORADINI	Não	Não	Inscrito
59447	OURO PRETO DO OESTE	Distrito Santa Rosa	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BETANIA ALVES GOMES	Não	Não	Inscrito
60322	OURO PRETO DO OESTE	Distrito Santa Rosa	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCINEIDE BORGES DE JESUS DA SILVA	Não	Não	Inscrito

57641	OURO PRETO DO OESTE	Distrito Santa Rosa	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MICHELLI APARECIDA REIS	Não	Não	Inscrito
60235	OURO PRETO DO OESTE	Mirante da Serra	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALBELIZA DE JESUS JOCHEM BUTTINI	Não	Sim	Inscrito
59425	OURO PRETO DO OESTE	Mirante da Serra	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDRA DELFINO SILVA	Não	Não	Inscrito
58835	OURO PRETO DO OESTE	Mirante da Serra	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FERNANDA MENEGUETTI SILVA	Não	Não	Inscrito
57159	OURO PRETO DO OESTE	Mirante da Serra	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JUCIMARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
59615	OURO PRETO DO OESTE	Mirante da Serra	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57135	OURO PRETO DO OESTE	Mirante da Serra	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LISANDRA DA SILVA CAMPREGHER	Não	Não	Inscrito
58723	OURO PRETO DO OESTE	Mirante da Serra	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MATEUS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Não	Não	Inscrito
60720	OURO PRETO DO OESTE	Mirante da Serra	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SOLANGE REGINA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
58320	OURO PRETO DO OESTE	Nova União	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GREICIOMAR ALVES DA SILVA	Não	Sim	Inscrito
59524	OURO PRETO DO OESTE	Nova União	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA ALVES MADEIRO	Não	Não	Inscrito
59600	OURO PRETO DO OESTE	Nova União	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA HELENA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58974	OURO PRETO DO OESTE	Nova União	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57927	OURO PRETO DO OESTE	Nova União	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NATHALIA DE OLIVEIRA VITÓRIO	Não	Não	Inscrito
58226	OURO PRETO DO OESTE	Nova União	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAYANE BAILIOT SOARES	Não	Não	Inscrito
59620	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
57673	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito

58508	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CARMEM LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	Não	Não	Inscrito
60162	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDINA DA CONCEIÇÃO NUNES	Não	Não	Inscrito
57055	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELLEN RAUANE NASCIMENTO LOBÊ	Sim	Não	Inscrito
60112	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EMILENI DE SOUZA NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
56941	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	Não	Não	Inscrito
57435	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOELMA MAGGIONI DE LIMA	Não	Não	Inscrito
59786	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JULIANA FARIA DE ALMEIDA	Não	Não	Inscrito
60289	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEANDRA AQUINO PRATES	Não	Não	Inscrito
57688	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES	Não	Não	Inscrito
57712	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARLEI DIOGO	Não	Não	Inscrito
60294	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NÁGILA DA SILVA KARRU	Não	Não	Inscrito
60560	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NATALIA FERREIRA DE ALMEIDA	Não	Não	Inscrito
60611	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NICOLE DE QUEIROZ SILVA	Não	Não	Inscrito
59055	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PRISCIANE DE ARAUJO BECKER	Não	Não	Inscrito
58053	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSEMEIRE SANCHEZ VASCONCELOS	Não	Não	Inscrito
59749	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSENI SIQUEIRA SILVA	Não	Não	Inscrito
57152	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIMONE GARCIA DA SILVA ROSA	Não	Não	Inscrito

60036	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TÂNIA MORET	Não	Não	Inscrito
59656	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	WANEISSA DOS SANTOS SILVA	Não	Não	Inscrito
57638	OURO PRETO DO OESTE	Teixerópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GILDETE PEREIRA DOS SANTOS	Não	Sim	Inscrito
60278	OURO PRETO DO OESTE	Teixerópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA ILDA GODINHO RAMOS	Não	Não	Inscrito
57841	OURO PRETO DO OESTE	Teixerópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
60262	OURO PRETO DO OESTE	Teixerópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NÚBIA DA ROCHA VELÔSO	Não	Não	Inscrito
57814	OURO PRETO DO OESTE	Teixerópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PRICILA ALVES DE JESUS	Não	Não	Inscrito
57907	OURO PRETO DO OESTE	Urupá	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	APARECIDA DO CARMO MILITÃO	Não	Não	Inscrito
60425	OURO PRETO DO OESTE	Urupá	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
57142	OURO PRETO DO OESTE	Urupá	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELEN CRISTINA DE SOUSA	Não	Não	Inscrito
58612	OURO PRETO DO OESTE	Urupá	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JACQUELINE DE OLIVEIRA DURICO FERNANDES	Não	Não	Inscrito
58268	OURO PRETO DO OESTE	Urupá	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOCIANE DE PAULA DIAS SELLER	Não	Não	Inscrito
59285	OURO PRETO DO OESTE	Urupá	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEDYVANE DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59167	OURO PRETO DO OESTE	Urupá	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCINEIA PARDINHO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58764	OURO PRETO DO OESTE	Urupá	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58550	OURO PRETO DO OESTE	Urupá	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCINEIDE SILVINO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59159	OURO PRETO DO OESTE	Urupá	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCILENE DE SOUZA PIMENTEL	Não	Não	Inscrito

58544	OURO PRETO DO OESTE	Urupá	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROZENILDA DA SILVA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
57126	OURO PRETO DO OESTE	Urupá	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SILVANA GOMES LEAL	Não	Não	Inscrito
57661	OURO PRETO DO OESTE	Vale do Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTINA APARECIDA DE PAULA RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
58230	OURO PRETO DO OESTE	Vale do Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELISANDRA DA SILVA EMERIK	Não	Não	Inscrito
59320	OURO PRETO DO OESTE	Vale do Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
56825	OURO PRETO DO OESTE	Vale do Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOVANI MAURICIO	Não	Não	Inscrito
59860	OURO PRETO DO OESTE	Vale do Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MIRIAN AQUINO DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
60195	PIMENTA BUENO	Distrito de Querência do Norte	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE	Não	Não	Inscrito
58703	PIMENTA BUENO	Distrito de Querência do Norte	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIANA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE	Não	Não	Inscrito
56709	PIMENTA BUENO	Distrito de Querência do Norte	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	POLIANE PEREIRA MELO	Não	Não	Inscrito
59547	PIMENTA BUENO	Novo Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BRUNA FREITAS SILVA	Não	Não	Inscrito
57921	PIMENTA BUENO	Novo Paraíso	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	Não	Não	Inscrito
58841	PIMENTA BUENO	Parecis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EMILY HEVILEN DA SILVA COSTA	Não	Não	Inscrito
58842	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEUZA PAULA CAVALVANTE DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57165	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DANILA FABIANE DA SILVA TERRAS DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
60230	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57208	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANE DIONISIO	Não	Não	Inscrito

59022	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANE DOS SANTOS MARTINS	Não	Sim	Inscrito
58580	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
56742	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FERNANDA OLIVEIRA RAMOS	Não	Não	Inscrito
59968	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	Não	Não	Inscrito
58865	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA RODRIGUES COUTRIM	Não	Não	Inscrito
57796	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MILA CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
59888	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SANDRA DA SILVA FREITAS	Não	Não	Inscrito
57511	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	Não	Não	Inscrito
58931	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
56856	PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TATIANI STEDILE GAMA	Não	Não	Inscrito
58512	PIMENTA BUENO	Primavera de Rondônia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DEISE GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	Não	Não	Inscrito
57091	PIMENTA BUENO	Primavera de Rondônia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	Não	Não	Inscrito
60241	PIMENTA BUENO	São Felipe do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO	Não	Não	Inscrito
60110	PIMENTA BUENO	São Felipe do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GIRLANE FRANCISCO DE OLIVEIRA BRIGIDO	Não	Não	Inscrito
60737	PIMENTA BUENO	São Felipe do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JONATHAN ROSA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
57100	PIMENTA BUENO	São Felipe do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LAURIVA SILVEIRA DA PAZ	Não	Não	Inscrito
58192	PIMENTA BUENO	São Felipe do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA APARECIDA DA SILVA	Não	Não	Inscrito

57916	PIMENTA BUENO	São Felipe do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAFAELA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59269	PIMENTA BUENO	São Felipe do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RENILDA DA SILVA HAASE	Não	Não	Inscrito
58142	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	AMANDA KELLE DE ARAÚJO ALVES	Não	Não	Inscrito
57556	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ÂNGELA SILVA NUNES	Não	Não	Inscrito
58647	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BRENDA TAINA ARAUJO CAVALCANTE	Não	Não	Inscrito
56717	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CÉLIA BARBOSA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60372	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DANIELE NOCRATO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58663	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DAUGISA CORDEIRO DE SANTANA	Não	Não	Inscrito
56828	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCY HELMA SANTOS REIS CARLOS	Não	Não	Inscrito
58542	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IANNE VANDRESSA DOS SANTOS RAMOS	Não	Não	Inscrito
57733	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	INGRID DA COSTA PIMENTA	Não	Não	Inscrito
57405	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	INGRID DA SILVA COSTA	Não	Não	Inscrito
57217	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JETER DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57457	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JUCELIA SOARES CUNHA	Não	Não	Inscrito
57349	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEIDIMAR FUQUES PARENTE	Não	Não	Inscrito
56723	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	Não	Não	Inscrito
57896	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MADALENA ALVES TOLEDO	Não	Não	Inscrito

58956	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MÁRCIA VALÉRIO	Não	Não	Inscrito
58584	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA ALVES DIAS	Não	Não	Inscrito
57238	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	Não	Não	Inscrito
60085	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DANTAS	Não	Não	Inscrito
60238	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NAZARÉ GOMES DA COSTA	Não	Não	Inscrito
57102	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PATRICIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES	Não	Não	Inscrito
58776	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
57354	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PAULA JENNIFER NERY	Não	Não	Inscrito
58110	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	Não	Não	Inscrito
57370	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57630	PORTO VELHO	Candeias do Jamari	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VITÓRIA CRISTINA SILVA DENNY	Não	Não	Inscrito
57497	PORTO VELHO	Distrito de Jaci-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FABIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO SILVA	Não	Sim	Inscrito
59298	PORTO VELHO	Distrito de Jaci-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUZIA DOS SANTOS BOTELHO ALVES	Não	Não	Inscrito
56722	PORTO VELHO	Distrito de Jaci-Paraná	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	QUELE DE JESUS FELIX	Não	Não	Inscrito
57574	PORTO VELHO	Distrito de Triunfo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60121	PORTO VELHO	Distrito de Triunfo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DEVANIR APARECIDA CARDOSO	Não	Não	Inscrito
59331	PORTO VELHO	Distrito de Triunfo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ÉMESSON DOS SANTOS PORTIGO	Não	Não	Inscrito

58108	PORTO VELHO	Distrito de Triunfo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	INGRID MATOS ALVES	Não	Não	Inscrito
58782	PORTO VELHO	Distrito de Triunfo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO FRANÇA	Não	Não	Inscrito
59533	PORTO VELHO	Distrito de Triunfo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIANA MARQUES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57931	PORTO VELHO	Distrito de Triunfo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NATHALIA CRISTINNE ROCHA DE MELO	Não	Não	Inscrito
58281	PORTO VELHO	Distrito de Triunfo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSIANE DE SOUZA FERREIRA LAUERMANN	Não	Não	Inscrito
57852	PORTO VELHO	Distrito de Triunfo	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SUELENE BORGES PEREIRA	Não	Não	Inscrito
59734	PORTO VELHO	Distrito de União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA PAULA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
57085	PORTO VELHO	Distrito de União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
59047	PORTO VELHO	Distrito de União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60065	PORTO VELHO	Distrito de União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANTONIA GOMES MORAIS	Não	Não	Inscrito
59939	PORTO VELHO	Distrito de União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DENISE SANTOS PINTO BISPO	Não	Não	Inscrito
56873	PORTO VELHO	Distrito de União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DILCILENE DOS SANTOS AMARAL	Não	Não	Inscrito
59581	PORTO VELHO	Distrito de União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANE PEREIRA NUNES	Não	Não	Inscrito
56998	PORTO VELHO	Distrito de União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIMARA AURELIANA SANTOS	Não	Não	Inscrito
57095	PORTO VELHO	Distrito de União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA LOURDES PEREIRA DE BRITO FERREIRA	Não	Não	Inscrito
58491	PORTO VELHO	Distrito de União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NILZA DE MORAIS GABRIEL	Não	Não	Inscrito
57510	PORTO VELHO	Distrito de União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAIFRAN SILVA DE LUCENA	Não	Não	Inscrito

58748	PORTO VELHO	Distrito de União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SARA ALVES GUIMARÃES	Não	Não	Inscrito
58629	PORTO VELHO	Distrito de União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SUSANA RIBEIRO GOES	Não	Não	Inscrito
58774	PORTO VELHO	Distrito de União Bandeirantes	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THAIUANA CARLA DE PAULA ROSA	Não	Não	Inscrito
59900	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	APARECIDA SOUZA RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
58874	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELANE SILVA FALCÃO TEIXEIRA	Não	Sim	Inscrito
60003	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FELIPE DOS SANTOS CRUZ	Não	Não	Inscrito
59665	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GIRLANE ROZENHA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59109	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ISABELA FERREIRA PESSÔA	Não	Não	Inscrito
57693	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ISADORA DE FREITAS SIQUEIRA	Não	Não	Inscrito
58541	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JESSICA MOREIRA DAS DORES	Não	Não	Inscrito
58167	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO	Não	Não	Inscrito
57473	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCUS VALNEI DE SOUZA TRAJANO	Não	Não	Inscrito
59099	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA RITA LEMES DE PONTES	Não	Não	Inscrito
59986	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	Não	Não	Inscrito
57199	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIZETE SAMPAIO COSTA PACHECO	Não	Não	Inscrito
56730	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MÔNICA CILENE DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58440	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PAULO SERGIO SALVADOR	Não	Não	Inscrito

60635	PORTO VELHO	Itapuã do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	STEFANY KAUANY DOS SANTOS AQUILAU	Não	Não	Inscrito
57936	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ABIMAEEL CUNHA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58884	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ADRIANA LEITE DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59057	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ADRIANA MACHADO SILVA	Não	Não	Inscrito
58046	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ADRIANNI FERREIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58724	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ADRIELE DOS SANTOS FERREIRA	Não	Não	Inscrito
57738	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	AIRTON APARECIDO COELHO CORDEIRO	Não	Não	Inscrito
59297	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ANA AMELIA AZEVEDO	Não	Não	Inscrito
57084	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ANA BEATRIZ DA SILVA CORRÊA	Não	Não	Inscrito
60508	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ANA CAROLINA TAVARAES OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58211	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57645	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ANDRÉIA BONFIM SOUTO	Não	Não	Inscrito
58788	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ANDREIA PASTANA DE SOUSA	Não	Não	Inscrito
56759	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ANDRESSA ALVES POSTIGO	Não	Não	Inscrito
59009	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ANTONIA SANTANA PINTO	Não	Não	Inscrito
58794	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ANTONIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS	Não	Sim	Inscrito
57823	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ARINETE DA SILVA CRUZ	Não	Não	Inscrito
56957	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	BEATRIS DE SOUSA BARROS	Não	Não	Inscrito
60014	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	BRUNA LORRANA MACHADO	Não	Não	Inscrito
57002	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	BRUNO GOMES SOUSA ROCHA	Não	Não	Inscrito
57925	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	CAMILA FARIAS CARVALHO	Não	Não	Inscrito
57538	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	CAROLINA FERREIRA DE CASTRO	Não	Não	Inscrito
57475	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	Não	Não	Inscrito
58329	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	CATIA LIMA SANTANA CONCEICAO	Não	Não	Inscrito

59108	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	CLAUDIANE PEREIRA ALVES	Não	Não	Inscrito
59309	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	CLEISON DA SILVA ROCHA	Não	Não	Inscrito
59206	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	DAIANA CRISTINA MEDEIROS BARBOSA	Não	Não	Inscrito
59903	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	DANIEL DE SOUZA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
57298	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	DÉRIKA ADRIANA AGUIAR	Não	Sim	Inscrito
58676	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	DIANE FÉLIX BRAGA	Não	Sim	Inscrito
58630	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	DIANE TORRES DE MOURA CARMO	Não	Não	Inscrito
59823	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	DIEGO CAIKI DURAN GOMES	Não	Não	Inscrito
58529	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	DORA FERREIRA VARGAS	Não	Não	Inscrito
60742	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
56807	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	EDUARDO DA SILVA AVELINO	Não	Sim	Inscrito
58661	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	EDUARDO DO NASCIMENTO COSTA	Não	Sim	Inscrito
58972	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	EDUARDO FELIPE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	Não	Não	Inscrito
59209	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	EDVÂNIA RAMOS DE ARAÚJO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
56762	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ELCIANE DOS REIS REGO	Não	Não	Inscrito
59927	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA	Sim	Sim	Inscrito
56925	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ELISSANDRA GOMES FROTA	Não	Não	Inscrito
57555	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ELIZANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA	Não	Não	Inscrito
56781	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ELIZETE PONTES DE SÁ	Não	Não	Inscrito
56690	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ELMA COELHO DE ALMEIDA	Não	Não	Inscrito
57902	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	EMILLY DE JESUS GONÇALVES	Não	Não	Inscrito
59849	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	EMILY SILVA SOARES	Não	Não	Inscrito
59683	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	Não	Não	Inscrito
56869	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	FABÍOLA VIANA DE CASTRO	Não	Não	Inscrito

57372	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	FABRICIO RENAN SANTOS PEDROZO	Não	Não	Inscrito
59049	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	FELIPE ALEXANDRE MATOS MOURA	Não	Não	Inscrito
56693	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	FRANCISCO RAMOS RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
57280	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	GABRIEL COSTA NEVES	Não	Não	Inscrito
59306	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	Não	Não	Inscrito
59637	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	GISLANE SANTOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Não	Não	Inscrito
58921	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	GIVANETE SANTANA DE OLIVEIRA GUILHERMINO	Não	Não	Inscrito
57562	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	GLEICIANE BARROS TEIXEIRA	Não	Não	Inscrito
57172	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	GRASIELE SALES PEDRACA	Não	Não	Inscrito
56895	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	GREGORI MAICON NOGUEIRA DE CARVALHO	Não	Sim	Inscrito
60409	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	HENRIQUE MARTINS ALMEIDA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59361	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	IRICLEIA LEAL OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57374	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	JANAINA BRANDÃO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57589	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	JANDERSON ALVES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57778	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	JAQUELINE CAVALCANTE DE FREITAS	Não	Não	Inscrito
57011	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58779	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	JARDEN FRANQUE DA SILVA MESTAS	Não	Não	Inscrito
57186	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	JAYNE LEOCADIO LIMA	Não	Não	Inscrito
58282	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	JÉSSICA SABATINI RODRIGUES DA SILVA LIMA	Não	Não	Inscrito
58119	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	JOELMA FERREIRA SANTANA	Não	Não	Inscrito
57865	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	JOELMA OLIVEIRA DE ABREU	Não	Não	Inscrito
57233	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	JONAS SANTOS DE SÁ	Não	Não	Inscrito
57484	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57726	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	JOSICLEIDE PASSOS DE MELO CAMPELO	Não	Não	Inscrito

56734	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	JULIANA MARQUES CORDEIRO	Não	Não	Inscrito
57560	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS	Não	Sim	Inscrito
58950	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	KAREN SOSA DE SÁ	Não	Não	Inscrito
56670	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	KEILA LACERDA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
56819	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	Não	Não	Inscrito
57819	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	KIMBERLLY EMANUELLE DE SOUZA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
56705	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	LAURA VITÓRIA PEREIRA MANSO	Não	Não	Inscrito
59768	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	LEANDRO AZEVEDO DRUMOND	Não	Não	Inscrito
59296	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	LIBIA NEVES DE ARAUJO	Não	Não	Inscrito
57132	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	LIDIA ARAÚJO DE SOUSA	Não	Não	Inscrito
58951	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	LILIAN MARIELI JEZIORNY	Não	Não	Inscrito
59304	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	LISSANDRA LÚCIA DAMASCENO DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58118	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
59810	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	LOYDY NEVES DE SOUZA COSTA	Não	Não	Inscrito
58763	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	LUANA GONÇALVES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57695	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	LUCAS RICARDO WEISSNER	Não	Não	Inscrito
57112	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	Não	Não	Inscrito
58858	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	MAIARA FERREIRA DA MOTA	Não	Não	Inscrito
58826	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	MÁRCIA CRISTINA DA COSTA	Não	Não	Inscrito
57452	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	MARDEN PHELIPE MELO TERCO	Sim	Não	Inscrito
58409	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	MARIA BEATRIZ NEVES ALVES	Não	Não	Inscrito
57174	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DA COSTA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58337	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	MARIA DE LOURDES SAMPAIO CORRÊA	Não	Não	Inscrito
58535	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	MARLLAN DA SILVA GOMES	Não	Não	Inscrito

60483	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	MAURÍCIA SANTOS FROTA	Não	Não	Inscrito
59293	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	Não	Não	Inscrito
56779	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	NADIA CRISTINA JOQUERES DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58442	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA	Não	Não	Inscrito
58352	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	NAIARA SANGELA VIEIRA RAMOS	Não	Não	Inscrito
57225	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	NAILSON MORAES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57495	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	NATÁLIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	Não	Não	Inscrito
57277	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	NAYARA MONTEIRO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57739	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	NEILMA MONTEIRO QUEIROZ RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
57542	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	Não	Não	Inscrito
60739	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	PATRÍCIA VICTOR DA SILVA SOUZA	Sim	Não	Inscrito
58506	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	PAULO CESAR FERREIRA DUARTE	Não	Não	Inscrito
58091	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	PEDRO JARDEL MOREIRA CARVALHO	Sim	Não	Inscrito
57891	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	RAFAEL FURTADO OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57539	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	RAIMUNDA COSTA MENDES	Não	Não	Inscrito
57533	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	REGINA MARIA LOPES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58969	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	RENATA PARENTE DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
59977	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	RENATA RAFAELA BARBOSA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57571	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	RITA DE CÁSSIA NUNES PEREIRA	Não	Não	Inscrito
59416	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	ROBSON OLIVEIRA DA COSTA	Não	Não	Inscrito
58244	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	RÔMULO SILVA RAMOS	Não	Não	Inscrito
57352	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	RUTE IARA VIANA MARCIAO	Não	Não	Inscrito
58520	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR	Não	Não	Inscrito
59367	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	SAMIA MARIUCHA AMORIM LOPES	Não	Não	Inscrito
58096	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	SARA PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito

60075	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	SHEILA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ DOS SANTOS	Não	Sim	Inscrito
58548	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	SILVANA FERREIRA CUNHA	Não	Não	Inscrito
56669	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	SOLANGE MEIRE CARDOSO DE PAIVA SANTANA	Não	Não	Inscrito
58551	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	STANLEI GUALBERTO DE MENDONÇA	Sim	Não	Inscrito
58469	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	STEFANY SANTOS ALECRIM	Não	Não	Inscrito
57264	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	STÉFFANY PAULI ARAÚJO MENDONÇA	Não	Não	Inscrito
58559	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	TAIANE BRAGADO DO CARMO	Não	Não	Inscrito
59222	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	TATIANE MARQUES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57833	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	TECIO PASSOS ALBUQUERQUE	Não	Não	Inscrito
57001	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Administrativo	VALÉRIA RAMOS CARVALHO	Não	Não	Inscrito
57777	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57232	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	ANDERSON EDUARDO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57799	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	ANDERSON FERREIRA ANTUNES DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
56732	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES	Não	Não	Inscrito
59875	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	CARLA KETLEN RENOCK MENDES	Não	Não	Inscrito
58834	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	CLÉO CRISTIANE LOPES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58732	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	CLEUDINA PESSOA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57686	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	Sim	Sim	Inscrito
58308	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	FRANCIANE DA SILVA BRITO	Não	Não	Inscrito
59254	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	IRINEIA DE ASSIS RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
57954	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	JANDERSON COSTA SENA	Não	Não	Inscrito
57098	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	JUCÉLIA DORADO DA SANTA CRUZ	Não	Não	Inscrito
56997	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	KELLY EDILEIA EGUEZ MACEDO	Não	Não	Inscrito
58402	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	LARA PELACANI GUIMARÃES	Não	Não	Inscrito

57516	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	LEIDIANA CARTOGENIO DE QUEIROZ	Não	Não	Inscrito
57340	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	LEONARDO LUIZ CARVALHO LIMA	Não	Não	Inscrito
57885	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	LETÍCIA MARA ALVES MORAES	Não	Não	Inscrito
60636	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	LUANA BATISTA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59290	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	LUCIANO CANTERLE LACERDA	Sim	Não	Inscrito
60293	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO AGUIAR	Não	Não	Inscrito
59628	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	MAICON DA SILVA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58823	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	MARINA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57317	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	MATEUS MACHADO CIPRIANO	Não	Não	Inscrito
59815	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	MOISÉS LUCAS FREIRE DA SILVA	Não	Sim	Inscrito
56675	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	NUBIA MARIA DOS SANTOS LOPES	Não	Não	Inscrito
59442	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	OZIEL MUCUA LIMA	Não	Não	Inscrito
57189	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	PEDRO ANTUNES VIEIRA JUNIOR	Não	Não	Inscrito
60473	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	Não	Não	Inscrito
58829	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	RIVELINO MACIEL PERES	Não	Não	Inscrito
57949	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
59060	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	ROSE KELLE BATISTA DA SILVA MOREIRA	Não	Não	Inscrito
59227	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	SAMUEL CARVALHO DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58751	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	SARA ANJOS DA CRUZ	Não	Não	Inscrito
58754	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	SILVANA VIEIRA NOVAES	Não	Não	Inscrito
60506	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	TAIS COLARES QUEIROZ	Não	Não	Inscrito
57993	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	VERONICA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	Não	Não	Inscrito
58839	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio Contábil	VIVIAN NILZA MARIA AQUINO NETTO	Não	Não	Inscrito
60710	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ADELLYELI RAYCON GOBBI	Não	Não	Inscrito

59697	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ADNA BENTES DOS SANTOS CARDOSO	Não	Não	Inscrito
58225	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ADRIANA GOMES DE ARAÚJO	Não	Não	Inscrito
56673	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ADRIANA RAMOS DE CASTRO	Não	Sim	Inscrito
58264	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ADRIELE BARBOSA DA FROTA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57401	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	AFONSO ANDRADE	Não	Não	Inscrito
56948	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ALCINEIA CÂNDIDO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58221	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ALINE SILVA DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
57848	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ALINES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58269	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	Não	Não	Inscrito
57648	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ALMIR BATISTA DE SOUZA NEVES	Não	Não	Inscrito
60153	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58364	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANA ALICE CABRAL DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58621	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANA BEATRIZ AGNES SIQUEIRA AMARAL	Não	Sim	Inscrito
59070	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANA CARLA RODRIGUES BARBOSA	Não	Não	Inscrito
60259	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANA LÚCIA DOS SANTOS LEITE	Não	Sim	Inscrito
58919	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANA MARIA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58532	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANA PAULA NAVARRO PINHEIRO	Não	Não	Inscrito

57609	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANA VALERIA DA SILVA FROTA	Não	Não	Inscrito
60038	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANDERSON DA SILVA GOMES	Não	Não	Inscrito
58805	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANDRÉ DOS SANTOS FEGUEREDO	Não	Sim	Inscrito
58692	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANDREIA ALMEIDA UCHOA VIEIRA	Não	Não	Inscrito
57689	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANDREIA CRISTINA FAUSTINO DE MORAIS	Não	Não	Inscrito
58991	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANDRÉIA DE SOUZA SILVA BRITO	Não	Não	Inscrito
58102	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANDRESSA SILVA LOBO	Não	Não	Inscrito
59043	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANDREY SENA DA CUNHA	Não	Não	Inscrito
60084	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANGELA BLODOW DE CARVALHO	Não	Não	Inscrito
57180	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ÂNGELA CRISTIANE DO COUTO RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
60148	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANGELITA BLODOW DE CARVALHO	Não	Não	Inscrito
56927	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ANTÔNIO GUARASUGWE FREI DE MORAES	Não	Não	Inscrito
60143	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	APARECIDA LIMA PAIVA	Não	Não	Inscrito
60395	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	AYDA CERCINO PEREIRA	Não	Não	Inscrito
59158	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57565	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CAMILA CRISTIANE MORATO LOPES DE ALBUQUERQUE	Não	Não	Inscrito
57329	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CARLA DA COSTA FERREIRA	Não	Sim	Inscrito

59769	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CARLA TAYMARA MARTINS DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57792	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CAROL VOITILA	Não	Não	Inscrito
58828	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CAROLINE DA SILVA FEITOZA	Não	Não	Inscrito
57656	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CENILDA CONSTÂNCIO COSTA	Não	Não	Inscrito
59031	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CHRIS HELLEN BRITO ROCHA	Não	Não	Inscrito
57537	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CHRISTIAN FERREIRA BELFORT	Não	Não	Inscrito
58042	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CIELE MARTINS FEITOSA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57353	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CLARICE NOGUEIRA DE LIMA	Não	Não	Inscrito
58399	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CLEIDIANE GOMES DORADO	Não	Não	Inscrito
59088	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CLERIA MARIA COSTA	Não	Não	Inscrito
60231	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CLERIS SUAREZ DOS ANJOS RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
57797	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CLEUDSON BORGES PANTOJA	Não	Não	Inscrito
57956	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CRISLAINE MODESTO DO VALE	Não	Não	Inscrito
58627	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	CRISTINA SILVA LIMA	Não	Não	Inscrito
59830	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	DAIANA CARNEIRO	Não	Sim	Inscrito
58351	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	DAIANE DE SOUZA SANTIAGO	Não	Não	Inscrito
57027	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	DAIANE PEDROSA SANTANA	Não	Não	Inscrito

58574	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	DAIANE PIMENTA FERNANDES	Não	Não	Inscrito
57421	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	DAYANA MICHELLY ALVES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57005	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	DENÍLSON SOUZA DE MENESES	Não	Não	Inscrito
60081	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	DILENE MOTA DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
58000	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	DIRCEU PERES EMILIANO OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58227	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	DORIANE GALVÃO COSTA	Não	Não	Inscrito
57620	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	DULCINEIA ARAUJO PEREIRA	Não	Não	Inscrito
57830	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	Não	Não	Inscrito
56951	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EDITH CAMILO BENÍCIO	Não	Não	Inscrito
57912	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EDNA MARTINS DA SILVA	Não	Sim	Inscrito
59083	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EDNEI GOMES RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
58235	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EDSON LEITE DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
57038	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EDUARDO CAETANO SILVA FILHO LAGO	Não	Não	Inscrito
56824	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EGLLEN DE SOUZA NEVES	Não	Não	Inscrito
59800	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ELANA DE SOUZA TELES	Não	Não	Inscrito
57144	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ELDO CHAGAS SANTANA	Não	Não	Inscrito
60069	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ELIANA ALBUQUERQUE DOS REIS	Não	Não	Inscrito

58459	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ELIANE SANTOS FERREIRA	Não	Não	Inscrito
58987	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ELIELTON ESTEVAO SALDANHA CRUZ	Não	Não	Inscrito
56843	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ELINE JOICE BRILHANTE CHAVES DE ABREU	Não	Não	Inscrito
58173	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ELISANGELA ALVES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57886	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ELISANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
60190	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ELZA BATISTA	Não	Não	Inscrito
56804	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EMILY ANUNCIAÇÃO DA COSTA	Não	Não	Inscrito
60218	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EMILY MONTES	Não	Não	Inscrito
57664	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EMILY SOARES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59650	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ERICA EVANGELISTA DA CRUZ	Não	Não	Inscrito
56923	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ERICA MELO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58496	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ERICK FERNANDO DA SILVA DE LIMA	Não	Não	Inscrito
59898	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ERLAINE SANTANA GONCALVES	Não	Não	Inscrito
58890	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EURILENE CARDOSO	Não	Não	Inscrito
57525	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EVANLUZIA TAVEIRA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57029	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EVELIN ALINE MACIEL COSTA DE SÁ	Não	Sim	Inscrito
57995	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EVELYN OLIVEIRA FROTA	Não	Não	Inscrito

58150	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EVELYN PALOMA RODRIGUES NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
58103	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	Não	Não	Inscrito
56661	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	FABIANO SOUZA COSTA	Não	Sim	Inscrito
60067	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	FELIPE MATHEUS MEJIAS SERRATE	Não	Não	Inscrito
58998	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	FELIPE MORAES DA FONSECA	Não	Não	Inscrito
59509	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	FERNANDA PAZ PEREIRA	Não	Não	Inscrito
57805	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
57283	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	FRANCIELDE LOPES DE ARAUJO	Não	Não	Inscrito
58869	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	FRANCINEIA AIRES FRAZAO DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
57487	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	FRANCINETE LIMA SOUSA LASSEN	Não	Não	Inscrito
57757	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	FRANCISCA CLÉA SANTOS TOME MOREIRA	Não	Não	Inscrito
60657	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	FRANCISCA GOMES LOPES	Não	Sim	Inscrito
57882	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	FRANCISCA PRISCILA MOURAO MIRANDA	Não	Não	Inscrito
56868	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	GABRIEL ASSIS LIMA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
56666	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	GABRIEL SARMENTO CABRAL	Não	Não	Inscrito
60706	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	GABRIELA BEATRIZ ARAÚJO DOS SANTOS	Não	Sim	Inscrito
58062	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito

57883	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	GILMARA PACHECO DE LIMA	Não	Não	Inscrito
59738	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	GIOVANNA SOUZA SILVA	Não	Não	Inscrito
57951	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	GIULIAM DA SILVA PAULA	Não	Não	Inscrito
60283	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	GLEICIANE ARCOS DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58833	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	GLENDIA EMANUELE SOUZA DE FREITAS	Não	Sim	Inscrito
58913	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	GRACIELA TEREZA ANDERSON RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
59286	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	HAGTA CRISTIE LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO	Não	Não	Inscrito
58026	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	Não	Sim	Inscrito
58784	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	HENRIQUE ESTEVÃO CARVALHO COSTA E SILVA	Não	Não	Inscrito
60281	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	IAN LUCAS DA SILVA MOREIRA	Não	Não	Inscrito
60040	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	INGRID IZABELLE LIMA DIAS	Não	Não	Inscrito
59091	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO	Não	Não	Inscrito
56945	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	IRENE CARVALHO SANTOS	Sim	Não	Inscrito
60133	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	IRISLAINE LOPES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58081	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ISABELLE GIOVANNA NUNES SALES	Não	Não	Inscrito
60274	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ISRAEL DA SILVA PINHEIRO	Não	Não	Inscrito
58976	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	IVANA PORTUGAL MERCADO	Não	Não	Inscrito

60016	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	IVONAGILA OLIVEIRA SALES	Não	Não	Inscrito
57665	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	IZABEL CESAR LIMA MACEDO	Não	Não	Inscrito
56942	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JACIRA DARK COSTITE FERREIRA	Não	Não	Inscrito
57330	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JAQUELINE RAMALHO BEZERRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
56792	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JEANILCE SILVA SERRATEH	Não	Não	Inscrito
59735	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JÉSSICA LEINE MAIA DE CARVALHO FARIAS	Não	Não	Inscrito
58611	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JESSICA PEIXOTO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57662	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JHULLIE VEIDA ANDRADE SIMÕES	Não	Não	Inscrito
57310	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JHULYE CHRISTINE DO CARMO SOUZA	Sim	Não	Inscrito
57973	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JOALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Não	Não	Inscrito
57791	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JOÃO VICTOR PINHO RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
58037	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60126	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JOCILEIDE DE FATIMA SANTIAGO	Não	Não	Inscrito
57410	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JOISIANE BRAGA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57443	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JORDAN SERGIO SOUZA GALEAZZI	Não	Não	Inscrito
57318	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JOSÉ CARLOS FERREIRA MOTA	Não	Não	Inscrito
57093	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JOSÉ LOPES DE AMORIM	Não	Não	Inscrito

58481	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JOSÉ ROBERTO MORAIS NOGUEIRA	Sim	Sim	Inscrito
57124	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JOSIANE MARQUES GONÇALVES	Não	Não	Inscrito
59056	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JOSUE TEIXEIRA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
56704	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JOYCE DIANA COSTA SILVA	Não	Não	Inscrito
59076	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JUCELIA SALES GOMES	Não	Não	Inscrito
57698	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JULIANO STREIT	Não	Não	Inscrito
57458	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JULIO CESAR VILAR	Não	Sim	Inscrito
57366	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	JUSSARA LUZIA FERNANDES DE JESUS	Não	Não	Inscrito
57717	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	KAMILA ANDERSON FONSECA	Não	Não	Inscrito
60602	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	KARINE GABRIELLE RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
58076	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	Sim	Não	Inscrito
56820	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	KELLY LEIGUE CABREIRA	Não	Não	Inscrito
58087	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	KILCA SIMONE DA SILVA SANTOS	Não	Não	Inscrito
60562	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LAÍS CRISTINA DOMINGUES MARQUES	Não	Não	Inscrito
58318	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LAÍSA MARIA AGUIAR MIRANDA	Não	Não	Inscrito
57893	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LARISSA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58983	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LECY DO CARMO DA SILVA	Não	Não	Inscrito

59494	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
60144	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
60329	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LEILIANE PEREIRA	Não	Sim	Inscrito
56970	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LETÍCIA GOMES MELO TAVARES	Não	Não	Inscrito
56756	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
59688	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LIDIA BENTES FERNANDES	Não	Não	Inscrito
57153	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LIDIANE DA SILVA FEITOSA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
56827	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LINDA KIMBERLIN DOS SANTOSTELES OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57431	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LINDACI DAS DORES RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
59198	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LORENA BARBOSA BASTOS	Não	Não	Inscrito
59925	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LUANA DOS SANTOS BETTERO	Não	Não	Inscrito
58028	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LUANA RODRIGUES SANTANA	Não	Não	Inscrito
57379	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LUANNA ALICIA SILVA VIANA	Não	Não	Inscrito
56909	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LUCAS ALVES SAMPAIO	Não	Não	Inscrito
57492	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LUCAS DO NASCIMENTO LIMA	Não	Não	Inscrito
59726	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LUCAS MACHADO THOMAS	Não	Não	Inscrito
59042	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LUCIA DE FÁTIMA DE	Não	Não	Inscrito

57659	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LUCIANA VIEIRA CASTELO	Não	Não	Inscrito
57724	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LUCINEY DA SILVA VIDAL	Não	Não	Inscrito
57625	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LUDIANE AMARAL FERREIRA	Não	Não	Inscrito
59352	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LUIZ CARLOS MACEDO DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58610	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	LUIZ HENRIQUE CORREA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57392	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MABILY VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59136	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MÁRCIA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58952	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MARCO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59295	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA	Não	Não	Inscrito
59985	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MARIA ANTONIA M BRITO ALVES	Não	Não	Inscrito
58756	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MARIA CLARA VIEIRA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
56833	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MARIA DA GLORIA DA PAZ OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
59165	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
60197	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
57030	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MARIA EDUARDA RODRIGUES CLARO	Não	Não	Inscrito
60570	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MARIA MAZZARELLO CARVALHO BARROS DE SOUSA	Não	Sim	Inscrito
57637	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MARLY SELESTINA PONTER LOPES	Não	Não	Inscrito

57763	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MATEUS CÂNDIDO LENHAUS	Não	Não	Inscrito
56870	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MATHEUS ARAUJO NOBRE	Não	Não	Inscrito
60226	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MATHEUS MIRANDA BARROSO	Não	Sim	Inscrito
60556	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MATHRUS HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA SOARES	Não	Não	Inscrito
57148	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MAYARA DE PAIVA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58620	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MAYCON DOUGLAS COUTINHO BATISTA	Não	Não	Inscrito
57371	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MEIRECELY RODRIGUES GOMES	Não	Não	Inscrito
56876	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MIGNELSON PINHEIRO CALDAS JÚNIOR	Não	Não	Inscrito
57992	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MIQUEIAS VIEIRA LEITE	Não	Não	Inscrito
58241	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	MIRELY CRISTINY ALVES RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
56809	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	NAIARA SALLES DE LIMA	Não	Não	Inscrito
59383	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	NATA ALEX PRESTES SOUZA	Não	Não	Inscrito
58254	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	NATALIA FRANCISCA DE SA SILVA	Não	Sim	Inscrito
59924	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	NATÁLIA SANTOS OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58176	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	NATALICE DAS GRAÇAS FARIA FARIAS LEMOS	Não	Não	Inscrito
57003	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	NOELI CRISTINA LINS	Não	Não	Inscrito
57386	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	NOELMA GLAUC RIBEIRO SOARES	Não	Não	Inscrito

60750	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PATRÍCIA EVANGELISTA DE SOUSA	Não	Não	Inscrito
57577	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PATRICIA MACEDO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58672	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PATRICIA RAIANE LIMA MOREIRA	Não	Não	Inscrito
59260	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PAULO CESAR BARBOSA NOGUEIRA	Não	Não	Inscrito
58579	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PAULO FERREIRA CAMPOS	Não	Não	Inscrito
58697	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES	Não	Não	Inscrito
60097	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PEDRO KAYKY TEODORO DA CRUZ	Não	Não	Inscrito
59347	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	RAFAEL BARBOZA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58802	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	RAFAEL DOS REIS SODRÉ	Não	Não	Inscrito
59063	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	RAFAEL SILVEIRA BUCHHOLZ	Não	Não	Inscrito
57373	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	RAFEA CAROLINA RODRIGUES DE CARVALHO	Não	Não	Inscrito
57519	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	RAIMUNDO MAXIMO BARROS PEREIRA	Não	Não	Inscrito
57004	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	RAIMUNDO TALISSON BELEZA VILACO	Não	Não	Inscrito
58892	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	RAINARIA MARGANIA FAUSTINO	Não	Não	Inscrito
56937	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	REBECA RODRIGUES NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
58608	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	REGIANE CARDOSO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58143	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ROBERLANE MENDES SALES	Não	Não	Inscrito

56683	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	RODRIGO GOMES MOURA	Não	Não	Inscrito
58289	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	RODRIGO LEMOS GONÇALVES	Não	Não	Inscrito
57347	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	RONALDO ADRIANO LEMOS ROCHA	Não	Não	Inscrito
59036	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	RONY RAMOS DE ARAUJO	Não	Não	Inscrito
58417	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ROSANE CARLA FERREIRA MARQUES	Não	Não	Inscrito
58735	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ROSEANE JANAINA SILVA FERREIRA SILVA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
58664	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ROSENILDA REGIS DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58852	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ROSILENE DA SILVA CRUZ	Não	Não	Inscrito
59516	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	SANDEIMAR MORAES DA FONSECA NOGUEIRA	Não	Não	Inscrito
57840	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	Não	Não	Inscrito
58715	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	SHAYNARA RODRIGUES MOSQUEIRA	Não	Não	Inscrito
57061	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	SHEILA BARBOSA DA SILVA	Não	Sim	Inscrito
56740	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	SIMONE MARIA DE SOUSA AMARAL	Não	Não	Inscrito
58534	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	SIMONE RODRIGUES BARBOSA	Não	Não	Inscrito
58040	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	SIRLAINE KESIA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
56981	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	STANLEY	Não	Não	Inscrito
60723	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	SUELDA GOMES DA SILVA	Não	Não	Inscrito

56891	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	SUELENE SILVÉRIO DIONÍSIO	Não	Não	Inscrito
60702	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	SYNARA SILVA MENDES MARTINS	Não	Não	Inscrito
60263	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57580	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	THAIANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	Não	Não	Inscrito
58348	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	THAIS BARBOSA DE ARAÚJO	Não	Não	Inscrito
57319	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	THAIS REGINA REIS DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57937	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	THALISON VINICIUS NOLETO DA SILLVA	Não	Não	Inscrito
58165	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	Não	Sim	Inscrito
58989	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	THIAGO DEIVISON TELES BARBOZA	Não	Não	Inscrito
58678	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	THIAGO FABRICIO LIMA	Não	Não	Inscrito
57963	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57512	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	TIAGO BARBA BRILHANTE	Não	Não	Inscrito
57383	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	TIAGO NOLÊTO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58669	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	UESLEI DOUGLAS CORDEIRO DE SANTANA	Não	Não	Inscrito
57687	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58035	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	VANDERLEIA MOREIRA DE SÁ	Não	Não	Inscrito
57636	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	VANESSA MAGNO OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito

60037	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	VERIDIANA LEITE DA MOTA	Não	Não	Inscrito
59186	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	VERONICA SANTIAGO GOMES	Não	Não	Inscrito
60024	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	Não	Não	Inscrito
57758	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	VICTÓRIA RIBEIRO DE FREITAS	Não	Não	Inscrito
60080	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	VÍTOR LUÍS SANCHEZ CARRATTE	Não	Não	Inscrito
56968	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	WALISSON HENRIQUE GOMES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57561	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59283	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	WANDERLEIA DO NASCIMENTO SOUZA	Não	Não	Inscrito
58492	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	WANDERSON LIMA SOUZA	Não	Não	Inscrito
58778	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	WARNER ANTONIO PEREIRA	Não	Não	Inscrito
59384	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	WELINGTON PEREIRA SANTANA	Não	Não	Inscrito
58640	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
57836	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	YAN CARLOS BRASIL DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
56901	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ZILMA NASCIMENTO BEZERRA	Não	Não	Inscrito
56850	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	ZIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	Não	Não	Inscrito
57585	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADELIANE NASCIMENTO DA SILVA VASQUES	Não	Não	Inscrito
57053	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADELINA MORENO DA SILVA AMARAL	Não	Não	Inscrito

57482	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADEMILDE COSTA	Não	Não	Inscrito
59232	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIAN MILENA COSTA DE LIMA	Não	Não	Inscrito
56987	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA ARAÚJO FERNANDES	Não	Não	Inscrito
58311	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA CAMPOS TEIXEIRA SICSÚ	Não	Não	Inscrito
56995	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA DOS REIS CARDOSO	Não	Não	Inscrito
57775	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA VASCONCELOS DE SOUZA FÉLIX	Não	Não	Inscrito
57078	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANE DO CARMO DA MOTA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60118	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIELE GONÇALVES DE AGUIAR	Não	Não	Inscrito
60600	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	AKILA PERRONI DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57890	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALAN MOURA DE PAIVA	Não	Sim	Inscrito
57297	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALDERLENE DA SILVA COSTA	Não	Não	Inscrito
59107	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALESSANDRA COSTA CESAR	Não	Não	Inscrito
57161	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALICE LIMA BARROZO	Não	Não	Inscrito
58285	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINE DE OLIVEIRA DESMARET MATOS	Não	Não	Inscrito
58517	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINE LAMARÃO DOS ANJOS	Não	Não	Inscrito
57748	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINE LOPES DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58198	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINE MARIANE FREITAS DE CASTRO	Não	Não	Inscrito

56887	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	AMANDA CRISTINA OZIEL	Não	Não	Inscrito
58027	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA CARLA TOSCANO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57166	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA CLARA DANTAS RAMOS	Não	Não	Inscrito
57892	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA CLAUDIA PANTOJA COUTINHO PORTELA	Não	Não	Inscrito
59784	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA DOS SANTOS LIMA	Não	Não	Inscrito
58948	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA LUZIA DAVILA AROUCHA	Não	Não	Inscrito
58961	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA PAULA DOS SANTOS BARROS	Não	Não	Inscrito
58711	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57050	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA TERESA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Não	Não	Inscrito
58846	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDREIA DE SOUZA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
59978	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDREIA HONORATO PRIETO LUNA	Não	Não	Inscrito
56963	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDRESSA PINHEIRO CARNEIRO	Não	Não	Inscrito
59087	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDRESSA SANTOS DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
60492	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57307	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANIE BARBARA GOMES CUELLAR	Não	Sim	Inscrito
56681	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANTONIA CRISTINA ARAUJO CAVALCANTE DE SOUSA FLORES	Não	Não	Inscrito
58203	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANTONIA DE ARAÚJO SOUZA	Não	Não	Inscrito

59974	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANTONIA MARCIA GUARATE VITALIANO	Não	Não	Inscrito
59030	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANTONIO ROSA DA COSTA	Não	Não	Inscrito
58038	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ARIANE CRISTINA GAMA MARTINS BARBOSA	Não	Sim	Inscrito
58755	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ARLENE SILVA DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
59765	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	AURIANA GALVÃO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60061	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	AURILANE BARBOZA NEVES	Não	Não	Inscrito
57871	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BETIANE DE KASSIA GOMES MONTEIRO	Não	Não	Inscrito
59196	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BIANCA BONAZONI	Não	Não	Inscrito
57128	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BRUNA CRISTINA BEZERRA GURGEL	Não	Sim	Inscrito
58960	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BRUNA NUNES CAMPOS	Não	Não	Inscrito
58432	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	Não	Não	Inscrito
59266	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CARLIANE LEAL DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58840	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CATIANNE DA SILVA MACEDO SANTOS	Não	Não	Inscrito
56796	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CECIELE DE SOUZA NUNES	Não	Não	Inscrito
57986	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CÉLIA CESPEDES TOSUE	Não	Não	Inscrito
59071	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CÉLIA MACIEL PERES	Não	Não	Inscrito
58654	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO	Não	Sim	Inscrito

57554	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CHARLENE DOS SANTOS SILVA	Não	Sim	Inscrito
58260	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLAUDINARA PIRES DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57627	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEZEIDE FIALHO	Não	Não	Inscrito
58115	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTIANE BATISTA	Não	Não	Inscrito
59180	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTIANE BRITO DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
59663	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTIANE PINTO ABADIAS	Não	Não	Inscrito
60250	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTIANE SOARES SALLIA FEITOZA	Não	Não	Inscrito
59085	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58997	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DAIANE GONÇALVES RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
59212	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DANIELA DE LIMA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
59376	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DANIELA HILARY NUNES NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
60316	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DANIELE DA SILVA DANIEL JORGE	Não	Não	Inscrito
60733	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DARA RIEN SANTOS DA CRUZ BARBOSA	Não	Não	Inscrito
58521	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DÉBORA LINHARES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
56851	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DÉBORA MÁRCIA MARTINS DA ROCHA	Não	Não	Inscrito
58283	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DEBORA VIANA TEIXEIRA	Não	Não	Inscrito
56706	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DELZUITA ARAUJO DA SILVA	Não	Não	Inscrito

57133	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
57623	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DHEICE FLÁVIA GIMAS BARROS	Não	Não	Inscrito
56794	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DIEGO PEREIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57532	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DOMICÍLIA REGINA PINHEIRO CARVALHO	Não	Não	Inscrito
56930	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDILEUZA FARIAS ALVES	Não	Sim	Inscrito
60632	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDISNEIDA MARQUES LIMA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
59354	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDNA MARCELA SOUZA SILVA	Não	Não	Inscrito
58725	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDNALDO DO NASCIMENTO DO PEREIRA	Não	Não	Inscrito
57195	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELAICE BEATRIZ DUTRA RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
58172	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANA QUEILA COSTA BENÍCIO	Não	Não	Inscrito
60705	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANE FAGUNDES DA SILVA MOREIRA	Não	Não	Inscrito
57137	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIÇA MARQUES RODRIGUES SOUSA	Não	Não	Inscrito
57323	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIZABETH ALVES MAIA GOMES DA COSTA	Não	Não	Inscrito
60120	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIZANGELA MONCAIO LIMA	Não	Não	Inscrito
58447	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELZA NUNES DE SOUZA GREGÓRIO	Não	Não	Inscrito
58445	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ERIC DA SILVA FERNANDES	Não	Não	Inscrito
57744	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ESTEFANY ALMEIDA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito

57140	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EVANDERSON FEITOSA CHAVES	Não	Não	Inscrito
58680	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FABIANA DA SILVA TORRES DO NASCIMENTO	Sim	Não	Inscrito
58613	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FAUSTA GALDINO BELEZA	Não	Não	Inscrito
58789	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FERNANDA ESTÉFANI PEREIRA DE AMORIM	Não	Não	Inscrito
56799	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FERNANDA PRIMO ROCHA	Não	Não	Inscrito
57285	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FERNANDA VIEIRA SILVA NOBRE	Não	Não	Inscrito
60208	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCILEIA FERNANDES FERREIRA	Não	Não	Inscrito
58238	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCILEIDE BRAZ DA COSTA GONÇALVS	Não	Não	Inscrito
58135	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCISCA BATISTA MARINHO	Não	Não	Inscrito
56955	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GABRIELA SENDE VIEIRA ALVES SILVA BORGES	Não	Não	Inscrito
58057	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GELCIRLANE SILVESTRE PEREIRA PARARI	Não	Não	Inscrito
56961	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GIGLIANE RODRIGUES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58133	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GISELE DO CARMO MONTEIRO	Não	Não	Inscrito
57322	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS	Não	Não	Inscrito
60102	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GIZIANE SILVA MACIEL MARTINS	Não	Não	Inscrito
60070	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GLAUCIENE ALVES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57697	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GLEICE GOMES OLMEIDO	Não	Não	Inscrito

58583	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GRACIELE SILVA DE CASTRO	Não	Não	Inscrito
58273	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HEIDE SAMAIRA SOARES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59629	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HELEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57178	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HÉLIA PAULA BARBOSA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59237	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HELLEN PASSOS SANTANA	Não	Não	Inscrito
60088	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HORRANA OLIVEIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57398	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ILCILENE DA SILVA GERMANO	Não	Sim	Inscrito
59834	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	INEZILA RAMOS MARTINS	Não	Não	Inscrito
58197	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58073	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ISABELA INNÊ DE MELO GALDINO	Não	Não	Inscrito
59971	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IVANETE DOS ANJOS FERNANDES JORGE	Não	Não	Inscrito
59249	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IVANILDE DA SILVA BARBOSA	Não	Não	Inscrito
59951	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IVETE BARBOSA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58726	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IZEQUIEL DA COSTA SOUZA	Não	Não	Inscrito
57612	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JACLEIDE DE CARVALHO BARBOSA SILVA	Não	Não	Inscrito
59636	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JAINÉ ELCINEIA ALVES DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
59190	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JALDINA GOMES MENDES	Não	Não	Inscrito

59321	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JANAINA MENEZES VIEIRA	Não	Não	Inscrito
58404	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JANE DEMETRIA BARBOSA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57021	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	Não	Não	Inscrito
56944	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JANINA ILZA DA ROCHA	Não	Não	Inscrito
57237	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JAQUELINE ALMEIDA COSTA DE ARAÚJO	Não	Não	Inscrito
58963	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JÉSSICA NASCIMENTO DA COSTA	Não	Não	Inscrito
57507	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JIGLIANE BRASIL FRAZÃO	Não	Não	Inscrito
60268	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOANA DARQUE DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59712	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOAO PAULO JESUSMAR	Não	Não	Inscrito
57691	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOCASTA MEIRELE DE SOUZA MELO	Não	Não	Inscrito
60182	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOCELEM DOS REIS CUNHA	Não	Não	Inscrito
58797	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS	Não	Não	Inscrito
56735	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOICIENI BARBOSA DA SILVA FRANCO	Não	Não	Inscrito
57567	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOO RODRIGUES MELO	Não	Não	Inscrito
60146	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JORDANA DA SILVA RAMOS	Não	Sim	Inscrito
58034	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JORGENILSON DORADO ORTIZ	Não	Não	Inscrito
57010	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JORGINETE DE MOURA FERREIRA DA CUNHA	Não	Não	Inscrito

57888	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	Não	Não	Inscrito
57250	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSÉ VICTOR CAVALCANTE RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
60185	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSIANE ARAÚJO PEREIRA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58436	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSIANE MATOS LINS	Não	Não	Inscrito
57929	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	Não	Não	Inscrito
58624	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	Não	Não	Inscrito
59374	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JUCILENE CLAUDIR BERNARDO	Não	Não	Inscrito
58301	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JUDDI KARLI PONTES FRANÇA	Não	Não	Inscrito
57042	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JÚLIE LEANE PESSOA DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
57644	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JUSINEIA MATOS DA SILVA	Não	Não	Inscrito
56720	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JUSLINE LAZARA SILVA SANTOS	Não	Não	Inscrito
58876	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KARINA ALVES MARTINS CARVALHO	Não	Não	Inscrito
59208	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KARINE ALVES MARTINS	Não	Não	Inscrito
59280	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KATIA QUEIROZ PERES	Não	Não	Inscrito
59185	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KATIELE FERREIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60368	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KEILA MORAES DA SILVA LIMA	Não	Não	Inscrito
57685	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KELLY DA SILVA PEREIRA	Não	Não	Inscrito

58915	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KELMA SOCORRO DA SILVA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
57261	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KESSIA RAIANE PINHEIRO DE SOIZA	Não	Não	Inscrito
57173	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KIMBERLY RAZINI FROTA	Não	Não	Inscrito
57815	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LAICIANE ROCHA VALENTE	Não	Não	Inscrito
58199	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEIDE DAYANA DA SILVA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58693	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LETICIA NEVES DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
56672	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LÍCIA CARINA SANTOS TORRES	Não	Sim	Inscrito
59529	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LICIE FERNANDA BENTO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58561	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LIDIANE DE AZEVEDO DA COSTA	Não	Não	Inscrito
60068	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LÍLIAN LEITE VIEIRA	Não	Não	Inscrito
59893	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUANA FREIRE DA SILVA	Não	Não	Inscrito
56907	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCELIA CHAVITO RODRIGUES OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57971	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIANA DE MIRANDA LEITE	Não	Não	Inscrito
58326	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO	Não	Não	Inscrito
59820	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
57958	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIANA GUTI MENDES PASSOS	Não	Não	Inscrito
59601	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Não	Não	Inscrito

58178	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCILENE DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60157	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIMARA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
58657	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCINEIDE SANTOS PEREIRA	Não	Sim	Inscrito
60216	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUZINEIDE DO NASCIMENTO GOMES	Não	Não	Inscrito
58918	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MACESIA SUSY DA SILVA ALMEIDA	Não	Não	Inscrito
58262	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MADELEINE GONZALES JUSTINIANO	Não	Não	Inscrito
58576	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MAICON NUNES DE PAULA RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
59973	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCELLA DE ANDRADE GERMANO	Não	Não	Inscrito
57915	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCIA ANTELO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57223	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCIA JANAINA MOURA DE NORONHA	Não	Não	Inscrito
60310	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCIA KELLE PEREIRA DE LIMA	Não	Não	Inscrito
59748	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCIA LOBO BRAGA	Não	Não	Inscrito
59908	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MÁRCIA LUANA ALVES JOHN	Não	Não	Inscrito
57239	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCILUCIA DA FONSECA	Não	Não	Inscrito
57267	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA ALBENICE PAULO LIMA	Não	Não	Inscrito
59686	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA ANTONIA AMANCIO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58284	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA APARECIDA DA CRUZ	Não	Não	Inscrito

57409	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA APARECIDA NEVES DE SOUSA	Não	Não	Inscrito
60055	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
59947	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SOARES SANTIAGO	Não	Não	Inscrito
58769	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58246	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	Não	Não	Inscrito
60604	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA DO SOCORRO VIEIRA LEMOS	Não	Não	Inscrito
60722	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA EDUARDA DE SOUZA RAMOS	Sim	Não	Inscrito
58533	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA EDUARDA SANTOS SOUSA	Não	Não	Inscrito
59418	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA GORETE DE ARAUJO BARATA	Não	Não	Inscrito
58051	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA JARLENE MIRANDA DE MORAIS	Não	Não	Inscrito
57503	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
56980	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAÚJO	Não	Não	Inscrito
57203	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA	Não	Não	Inscrito
57782	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA NADIR SENA SARAIVA	Não	Não	Inscrito
59605	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES	Não	Não	Inscrito
60457	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA ROSALINA VAZ DA SILVA BARCELOS	Não	Não	Inscrito
57985	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA SHEILA VELOSO DE ARAUJO COSTA	Não	Não	Inscrito

58539	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA SOUZA ALENCAR MARTINS	Não	Não	Inscrito
57940	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA TEREZA COUTINHO FERREIRA	Não	Não	Inscrito
57900	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA VITORIA VILLARRUEL COSTA	Não	Não	Inscrito
59796	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARILENE MACHADO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59443	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARINEZ DA ROCHA CABRAL	Não	Não	Inscrito
59284	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIO DE SOUZA ARAGÃO	Não	Não	Inscrito
60302	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARISTELA MELO BARROSO	Não	Não	Inscrito
58796	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59677	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MAX WILIAN TORRES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58675	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MAYARA PEREIRA SANTOS	Não	Não	Inscrito
59127	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MICHELE SILVA MARQUES	Não	Sim	Inscrito
56977	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MICHELLE PAULA CARVALHO SOUSA	Não	Não	Inscrito
60655	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MILEIDE DA SILVA QUEIROZ	Não	Sim	Inscrito
58519	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MILEIDE MARQUES RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
60276	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MILENA NUNES DOS SANTOS PANTA	Sim	Não	Inscrito
59434	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MIRIAM FERREIRA COSTA E SILVA VIEIRA	Não	Não	Inscrito
58277	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MIRIAN SOUZA DIAS	Não	Não	Inscrito

59012	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NADIA RAMOS DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57397	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NADIA REGIS DA COSTA	Não	Não	Inscrito
57220	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NATANAEL ABIAS VIEIRA PANTOJA	Não	Não	Inscrito
58460	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NAYANNE DA MOTA DE SÁ	Não	Sim	Inscrito
59773	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NÉLIO DE SOUZA BARROS	Não	Não	Inscrito
57204	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NEUCIMAR RODRIGUES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58718	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NEULA PAULA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58638	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NEUZILMA SALES FIGUEIRAS	Não	Não	Inscrito
58927	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NÍVIA SOUZA DE LIMA	Não	Não	Inscrito
58880	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	OZILENE DIÓGENES FEITOZA FERNANDES	Não	Não	Inscrito
59175	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES	Não	Não	Inscrito
58592	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PAMELA JACIRA RODRIGUES VIEIRA	Não	Não	Inscrito
58022	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PAMELA MONIQUE GONZALES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59457	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PATHINGLE DANTAS SOBRAL	Não	Não	Inscrito
59317	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PATRICIA COLARES SOUSA	Não	Não	Inscrito
58408	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA	Não	Sim	Inscrito
59035	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA	Não	Não	Inscrito

57999	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PAULA LIMA	Não	Não	Inscrito
58059	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PAULA RODRIGUES VENÂNCIO	Não	Não	Inscrito
59609	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PERLA DE OLIVEIRA IBANES SOUZA	Não	Não	Inscrito
58161	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR	Não	Não	Inscrito
57839	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	QUEILA PEREIRA FELIX	Sim	Não	Inscrito
60566	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	Sim	Não	Inscrito
56849	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAFAELA DA SILVA BATISTA	Não	Não	Inscrito
58354	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAIANE SOUZA PORTO	Não	Não	Inscrito
60308	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAIANNE DE SOUZA LIMA	Não	Não	Inscrito
56999	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAIMUNDA MACIEL SANTOS	Não	Não	Inscrito
58048	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAIMUNDA S REIS DA SILVA	Não	Sim	Inscrito
58716	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAISSA VALENTE DA COSTA SOBRAL	Não	Não	Inscrito
58130	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAQUEL LACERDA ALVES	Não	Não	Inscrito
58314	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57022	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAQUEL SILVA DE ALBUQUERQUE	Não	Não	Inscrito
57222	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAYANA DE PAULA BANDEIRA	Não	Não	Inscrito
58791	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA	Não	Não	Inscrito

59225	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RENATO FERNANDES NETO	Não	Não	Inscrito
57579	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RHAIANNE FARIAS MELO	Não	Não	Inscrito
59276	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RONYFON NUNES	Não	Não	Inscrito
57966	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSA CORREIA DE SÁ	Não	Não	Inscrito
58454	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSA MARIA ACACIO	Não	Não	Inscrito
57362	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSANA DE FATIMA BARBOSA	Não	Não	Inscrito
58939	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSANGELA DOS SANTOS BECKMAN	Não	Não	Inscrito
56765	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSANGELA FERREIRA PINTO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58175	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSÂNGELA MARIA PEDROSA MENDONÇA SILVA	Não	Não	Inscrito
57149	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSIMARA DOMINGOS DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
57781	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROZELENE ESTEVÃO DA CRUZ COSTA	Não	Não	Inscrito
56778	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROZENO FREI MORAES GURASUGWE	Não	Não	Inscrito
57643	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RUTIANE PORTUGAL DA COSTA	Não	Não	Inscrito
59755	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SAMARA ALVES DE FREITAS	Não	Não	Inscrito
57252	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SAMIA MOTA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58516	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SAMIRA MAIARA DE OLIVEIRA COELHO	Não	Não	Inscrito
59146	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SANDRA REGINA DA SILVA DANTAS	Não	Não	Inscrito

58525	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SARA PEREIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58272	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SHEILA DE SOUZA ALVES SILVA	Não	Não	Inscrito
57156	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SHIRLEY DA COSTA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57755	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SHIRLEY MOISES LUCIANO	Não	Não	Inscrito
60122	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIDÔNEA FIGUEIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57573	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	Não	Não	Inscrito
58709	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	Não	Não	Inscrito
56753	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SOLANGE BRITO DE PAULA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57408	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SOLANGE SANTOS RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
58936	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SOLANGE SILVA BRUM	Não	Sim	Inscrito
57898	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	STÉFANY DO COUTO NUNES	Não	Não	Inscrito
60529	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SUANE DE SOUZA SANTOS	Não	Não	Inscrito
57181	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SUELEN LEMOS FERREIRA	Não	Não	Inscrito
58252	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SUELEN NASCIMENTO BATISTA DE MENEZES	Não	Não	Inscrito
59477	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SUELEN SILVEIRA DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
57854	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SUELY DA SILVA OLIVEIRA BRAZ	Não	Não	Inscrito
57198	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SUELY GOMES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito

58030	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAIANA DE SOUZA LIMA	Não	Não	Inscrito
60142	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TALITA LINS LIMA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57469	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAMIRIS DIAS DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
56773	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TÂNIA REGINA POSSAMAI DELLA TOMASI	Não	Não	Inscrito
58557	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TATIANA CRUZ BATISTA	Não	Não	Inscrito
56958	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TATIANE BEZERRA DE SÁ LOPES	Não	Não	Inscrito
56936	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TATIANE PORDEUS BARBOZA	Não	Não	Inscrito
58633	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAYANA SOARES DE OLIVEIRA	Sim	Não	Inscrito
60527	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THAÍS DA CONCEIÇÃO GOMES	Não	Não	Inscrito
57037	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THAYLLOR CÉZAR NUNES LOPES	Não	Não	Inscrito
57381	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VAINER BARBOSA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59485	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VALDENIRA DA SILVA CARVALHO	Não	Não	Inscrito
57721	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	Não	Não	Inscrito
59933	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VALÉRIA SOUZA PAULO	Não	Não	Inscrito
56744	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANESSA BATISTA SILVEIRA	Não	Não	Inscrito
57632	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA	Não	Não	Inscrito
57288	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANESSA MARINHO DA SILVA	Não	Não	Inscrito

56928	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANETE MARTINS DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
60738	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VERA LUCIA DA SILVA PINTO	Não	Não	Inscrito
56946	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VILSA SOLANGE FERREIRA MORAIS	Não	Não	Inscrito
59111	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VIRLEIDE FERREIRA BRITO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57750	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	WESLONE BRITO REIS	Não	Não	Inscrito
57593	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ZENIR VILAFORTE DA SILVA CARVALHO	Não	Não	Inscrito
60304	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	ALANA VITORIA SILVA DE ALMEIDA	Não	Não	Inscrito
60039	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	ANA CRISTINA SANTOS DE CARVALHO	Não	Sim	Inscrito
57324	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	ANA LIDIA RODRIGUES PALMA VIEIRA	Não	Não	Inscrito
58934	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	ANA MARIA ALVES DE LIMA	Não	Não	Inscrito
57230	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	BÁRBARA BRIGIANNE MARINHO AGUIAR	Não	Não	Inscrito
59840	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	CAMILA ROCHA BEZERRA	Não	Não	Inscrito
57007	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58872	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	CHARLES DE ABREU TAVARES	Não	Não	Inscrito
56836	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA	Não	Não	Inscrito
59090	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	Não	Não	Inscrito
57563	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	DAIANE ANDRADE PIMENTEL BARROS	Não	Não	Inscrito

59006	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
59954	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	DAMARIS GUIMARAES DA COSTA	Não	Não	Inscrito
58949	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	DANIELA FREIRES SANTANA	Não	Não	Inscrito
60444	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	ELIAS DA SILVA BRAZ	Não	Não	Inscrito
59037	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	ELINEI ALDRENS GOMES DAS NEVES	Não	Não	Inscrito
59757	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	ELOÁ VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL	Não	Não	Inscrito
57276	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	Não	Não	Inscrito
59046	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	ERICA BARBARA GOMES RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
56959	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	FLAVIA CRISTINA MARTINS FERREIRA	Não	Não	Inscrito
57041	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	Não	Não	Inscrito
59594	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	GABRIELA DOS SANTOS GARCIA	Não	Não	Inscrito
56898	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	GABRIELA TAVARES AGUILERA	Não	Não	Inscrito
58202	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	GEISIANY DA SILVA STORK	Não	Não	Inscrito
58294	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	GLAUCIA PAES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58935	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	HENDIE SUSAN GOMES CUELLAR	Não	Sim	Inscrito
58330	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	IRLAINE ARAÚJO LABORDA	Não	Não	Inscrito
58327	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	ISABEL MARTINS DAS CHAGAS	Não	Não	Inscrito

58056	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	JANAINA GALDINO PESSOA	Não	Não	Inscrito
59380	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	JÉSSICA CRISTINA GOMES	Não	Não	Inscrito
57479	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	JÉSSICA CRISTINA SANTIAGO BRAGA ALBUQUERQUE	Não	Não	Inscrito
57550	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	JESSICA NUNES NASCIMENTO PEREIRA	Não	Não	Inscrito
59096	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	JOAQUIM FERREIRA DE LIMA NETO	Não	Não	Inscrito
58843	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	JOICIANE FACANHA BELÉM	Não	Não	Inscrito
59204	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	JULIANA MAURÍCIO SILVA	Não	Não	Inscrito
57905	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	KAIQUE FERREIRA CARVALHO	Não	Não	Inscrito
56747	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	KATIÚSCIA MENDONÇA CORDEIRO	Não	Não	Inscrito
57754	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
56904	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	LARISSA DOS SANTOS SILVA	Não	Não	Inscrito
56708	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	LEIDIANE VITÓRIA FREITAS DE MORAES	Não	Não	Inscrito
60101	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	LEONETE FELICIO DE PAULA	Não	Não	Inscrito
58704	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	LEONICE DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
56755	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	LETÍCIA MICKELLY SILVEIRA ARDAIA	Não	Não	Inscrito
57453	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	LUIZ PEDRO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59120	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS	Não	Não	Inscrito

57097	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	MARIA EMÍLIA AMARAL	Não	Não	Inscrito
56920	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA	Sim	Não	Inscrito
56964	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	MARISANDRA DA SILVA ALVES	Não	Não	Inscrito
57551	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	MATHEUS BATISTA DE CARVALHO	Não	Não	Inscrito
56967	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	MAYARA MARQUES MAIA	Não	Não	Inscrito
57200	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	NATHALIA RAFAELA RODRIGUES CARAUBA	Não	Não	Inscrito
58601	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	NAYOBY TATIÊ MONTEIRO MOREIRA	Não	Não	Inscrito
59323	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	NILDA SOUZA CAMPOS	Não	Não	Inscrito
59122	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	PATRÍCIA SOARES BARBOZA PASSOS	Não	Não	Inscrito
58435	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA	Não	Não	Inscrito
57596	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA	Não	Não	Inscrito
57384	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	ROSANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE	Não	Não	Inscrito
60034	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	ROSILEIDE FERREIRA LIMA	Não	Sim	Inscrito
58182	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	SAMARA APARECIDA NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
59145	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	SAMARA RAMOS DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
56911	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	SEBASTIANA SÁ DE FREITAS	Não	Não	Inscrito
56877	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	STEFHANE DA SILVA MACIEL	Sim	Sim	Inscrito

60204	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	SUZANA DA SILVA CRUZ	Não	Não	Inscrito
57850	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	TACILA OHANA PAIVA RUIZ	Não	Não	Inscrito
58814	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	TALIANE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58947	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	TERNILES SOUZA SILVA	Não	Não	Inscrito
60462	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	THAIANNE GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA	Não	Sim	Inscrito
56938	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	THAIS CAETANO DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
60217	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58361	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	VALERIA LOPES NASCIMENTO LIMA	Não	Não	Inscrito
58902	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	VALNEI FELICIO DA SILVA MORAIS JUNIOR	Não	Sim	Inscrito
59920	PORTO VELHO	Porto Velho	Amigo Voluntário Auxílio no Recursos Humanos	VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59038	ROLIM DE MOURA	Castanheiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA DOURADO	Não	Não	Inscrito
59602	ROLIM DE MOURA	Castanheiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ESCILDA MANIQUE BARRETO MESQUITA	Não	Não	Inscrito
57282	ROLIM DE MOURA	Castanheiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSALVA FARIAS DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57451	ROLIM DE MOURA	Distrito de Nova Estrela	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA	Sim	Não	Inscrito
59228	ROLIM DE MOURA	Distrito de Nova Estrela	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANTONIA DE ARAUJO CRUZ MOREIRA	Não	Não	Inscrito
59234	ROLIM DE MOURA	Distrito de Nova Estrela	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
56671	ROLIM DE MOURA	Distrito de Nova Estrela	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	Sim	Inscrito

59259	ROLIM DE MOURA	Distrito de Nova Estrela	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	Não	Não	Inscrito
56875	ROLIM DE MOURA	Distrito de Nova Estrela	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57321	ROLIM DE MOURA	Distrito de Nova Estrela	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCIELY CRISTIANE CAMPOS QUINELLATO	Não	Não	Inscrito
57491	ROLIM DE MOURA	Distrito de Nova Estrela	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60203	ROLIM DE MOURA	Distrito de Nova Estrela	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RENATO DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
59955	ROLIM DE MOURA	Distrito de Nova Estrela	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANESSA CRISTINA ROSA SARTÓRIO	Não	Não	Inscrito
58750	ROLIM DE MOURA	Distrito Migrantinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADEILTON VIEIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57747	ROLIM DE MOURA	Distrito Migrantinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA	Não	Não	Inscrito
58256	ROLIM DE MOURA	Distrito Migrantinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEUSA MARIA DE SOUZA PLINA	Não	Não	Inscrito
60104	ROLIM DE MOURA	Distrito Migrantinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELECILDA NUNES LIMA	Não	Não	Inscrito
58100	ROLIM DE MOURA	Distrito Migrantinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	Não	Não	Inscrito
56893	ROLIM DE MOURA	Distrito Migrantinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ERICA ARAUJO VIEIRA	Não	Não	Inscrito
58064	ROLIM DE MOURA	Distrito Migrantinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ILOANE TERRA CARVALHO	Não	Não	Inscrito
58350	ROLIM DE MOURA	Distrito Migrantinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JULIANA CARLA DOS SANTOS FERREIRA	Não	Não	Inscrito
57614	ROLIM DE MOURA	Distrito Migrantinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KAISLLAINY PADOVAN CABRAL	Não	Não	Inscrito
59261	ROLIM DE MOURA	Distrito Migrantinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NATIELLE VIANA DE LAIA	Não	Não	Inscrito
57831	ROLIM DE MOURA	Distrito Migrantinópolis	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VALQUIRIA MARINHO COSTA	Não	Não	Inscrito

57901	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANGELICA ARRUDA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
58007	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	APOLYANA P SANTOS	Não	Não	Inscrito
57798	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLEUDIRENE DOS SANTOS DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
57402	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DAGUIMAR MARIA CARVALHO AMERICO	Não	Não	Inscrito
60099	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DANIELE RODRIGUES SLIVINSKI	Não	Não	Inscrito
57682	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDNEIA DE OLIVEIRA POMMERENING	Não	Não	Inscrito
58439	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELZA DE SOUZA HONDA	Não	Não	Inscrito
59092	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FABIANA GABRET FELTZ SOTOCORNO	Não	Não	Inscrito
58039	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI	Não	Não	Inscrito
57914	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JONATAS MICAEL DESSBESSEL DE GRAAUW	Não	Não	Inscrito
59326	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSE CARLOS GIMENES	Não	Não	Inscrito
59121	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCIA DIAS PEREIRA	Não	Não	Inscrito
56788	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAÍLA FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
57522	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SANDRA APARECIDA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
59589	ROLIM DE MOURA	Nova Brasilândia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59857	ROLIM DE MOURA	Novo Horizonte do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ABIGAIL POLIANA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58455	ROLIM DE MOURA	Novo Horizonte do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ABNEIA GARCIA DA SILVA	Não	Não	Inscrito

57343	ROLIM DE MOURA	Novo Horizonte do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EIDIMAR INACIO LOPES DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58626	ROLIM DE MOURA	Novo Horizonte do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELOIZA SUTIL DE ARAUJO SOARES	Não	Não	Inscrito
58679	ROLIM DE MOURA	Novo Horizonte do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KARIANI DEL VALLE GARCIA MUÑOZ	Não	Não	Inscrito
58660	ROLIM DE MOURA	Novo Horizonte do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LILIAN ALVES DE FARIAS PARREIRA	Não	Não	Inscrito
58186	ROLIM DE MOURA	Novo Horizonte do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
59934	ROLIM DE MOURA	Novo Horizonte do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA LUZIA BRUNO	Não	Não	Inscrito
57209	ROLIM DE MOURA	Novo Horizonte do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARY TEREZINHA BAIDA NEDEL	Não	Não	Inscrito
58662	ROLIM DE MOURA	Novo Horizonte do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NEUSA ALVES DE FARIAS	Não	Não	Inscrito
58132	ROLIM DE MOURA	Novo Horizonte do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAYANNE RODRIGUES GOMES	Não	Sim	Inscrito
57138	ROLIM DE MOURA	Novo Horizonte do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA	Não	Não	Inscrito
58687	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	Não	Não	Inscrito
58507	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANE ARDAIA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57938	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	Não	Não	Inscrito
60565	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
60135	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	AMANDA SILVA LOURENÇO	Não	Não	Inscrito
60090	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA KARLA CORREIA DA SILVA OLIVEIRA	Não	Sim	Inscrito
59550	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDRESSA DA SILVA	Não	Não	Inscrito

60350	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDRESSA NUNES GONÇALVES	Sim	Não	Inscrito
60391	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ÂNGELA MARIA RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
57130	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BELONI APARECIDA VIEIRA	Não	Não	Inscrito
59173	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CASSIA MARCELINO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59366	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLAUDETE ESTEVES DE SENA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
59171	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CRISTIANE CARLA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58494	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DAINARA OLIVEIRA NUNES	Não	Não	Inscrito
58812	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	Não	Não	Inscrito
58013	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA	Não	Não	Inscrito
60313	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DINALVA DA SILVA ROCHA	Não	Não	Inscrito
58201	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
59164	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
59761	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDILENE DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60051	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDUARDA RAFAELA SANTOS COZER	Não	Não	Inscrito
60672	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELAINE DOS SANTOS MELO	Não	Não	Inscrito
58127	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELENICE LIRA	Não	Não	Inscrito
56789	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANA CELESTE DALLAQUA	Não	Não	Inscrito

59525	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELISANGELA RAMOS MACIEL	Não	Não	Inscrito
60439	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELY MARIELLI WOLFF	Não	Não	Inscrito
59467	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EMILY CORREIA NEVES	Não	Não	Inscrito
56844	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EMILY RAUANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58016	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	Sim	Não	Inscrito
57706	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FRANCILEINE RODRIGUES PLANTICKOW	Não	Não	Inscrito
57557	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGAÇA	Não	Não	Inscrito
60338	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GEISIBEL FERNANDES KEFFER	Não	Não	Inscrito
57552	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA	Não	Não	Inscrito
60213	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GLAÚCIA ALVES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58461	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GLEIKA VASQUES SENA	Não	Não	Inscrito
60713	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GRACIELE ESTRITTO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57590	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GRACIELI PACHUINI FERREIRA	Não	Não	Inscrito
58497	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GUILHERME EDUARDO MACIEL ELIAS	Não	Não	Inscrito
58845	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IALMO RONALDO VIEIRA MUZZI	Não	Não	Inscrito
56784	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IVANETE ALVES DE SOUZA SANTOS	Não	Não	Inscrito
58477	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IVANETE SILVA SANTOS	Não	Não	Inscrito

57071	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JANICE ZOE SIQUEIRA	Não	Não	Inscrito
58278	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOELMA ESCODINO GORDO BARROS	Não	Não	Inscrito
60557	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOELMA RAMOS DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57306	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES	Não	Não	Inscrito
58706	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	Não	Não	Inscrito
57253	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KEITH NAYARA FARIA	Não	Não	Inscrito
58045	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LEIA DA SILVA ALVES	Não	Sim	Inscrito
60477	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LETÍCIA NAVES RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
60239	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LÍDIA COLOMBO	Não	Não	Inscrito
58156	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LIDIA DOS REIS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59829	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57666	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	Não	Sim	Inscrito
58403	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCICLEIDE HENRIQUE REIS	Não	Não	Inscrito
58546	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
60730	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIMAR SALVI	Não	Não	Inscrito
59590	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCINDA MARIA DE JESUS	Não	Não	Inscrito
58552	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUIZA INÊS DE OLIVEIRA SILVA	Não	Não	Inscrito

59721	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCIA COSTA LESSA	Não	Não	Inscrito
58849	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCIANA PAINI BROGIO	Não	Não	Inscrito
57679	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA CLAUDIA	Não	Não	Inscrito
58510	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA IZABELA DE LIMA	Não	Não	Inscrito
59144	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	Não	Não	Inscrito
60199	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA	Não	Sim	Inscrito
57344	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS	Não	Não	Inscrito
58572	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARLECE JULIA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58099	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MATHEUS FORTUNATO DA SILVA	Não	Sim	Inscrito
58163	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MICHELE GEHRING	Não	Não	Inscrito
57420	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MIKAELA AVILA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59592	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
59744	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PÂMELA ORTIZ DA SILVA	Não	Não	Inscrito
56910	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PAULA ADRIANA SOARES TELO	Não	Não	Inscrito
57320	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PERLA SUARES GRECO	Não	Não	Inscrito
58981	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	POLIANA SANTOS OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58002	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSELI DELFINO CODINHOTO	Não	Não	Inscrito

59733	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SANDRA ARAUJO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60603	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SANDY ALVES BEZERRA	Não	Não	Inscrito
57780	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SARAH DE ALMEIDA NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
58526	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SILVANA MOREIRA BARROS GONÇALVES	Não	Não	Inscrito
58478	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SILVIA ALVES DA SILVA PEDRON	Não	Sim	Inscrito
57424	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SUELLEN FERNANDA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
59766	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	Não	Não	Inscrito
60389	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THAISA HAYLIN SILVEIRA VALENTIM RAFALSKY	Não	Não	Inscrito
58522	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THAMYRIS CRISTINA MARTINS MEIRELES	Não	Não	Inscrito
60747	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THIARLES KRAMER BOREL	Não	Não	Inscrito
56702	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VALENTINA TEIXEIRA	Não	Não	Inscrito
57415	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA LOMBARDI	Não	Não	Inscrito
57270	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	Não	Não	Inscrito
60571	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANESSA ALVES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58430	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANESSA VIEIRA LIMA TALIARI	Não	Não	Inscrito
60449	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	Não	Não	Inscrito
58686	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANIA CRISTINA CAFFER TAVARES	Não	Não	Inscrito

57293	ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	YORHANE MACEDO ARRIGO	Não	Sim	Inscrito
58498	ROLIM DE MOURA	Santa Luzia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	Não	Não	Inscrito
60752	ROLIM DE MOURA	Santa Luzia do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VERONICA ALBINA FRANCO	Não	Não	Inscrito
57804	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADEMILSON ALVES FERNANDES	Não	Não	Inscrito
58847	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADEZENIRA DE LOURDES PEREIRA	Não	Não	Inscrito
56847	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA ALVES DE GOUVEIA	Não	Não	Inscrito
57422	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADRIANA SILVA	Não	Não	Inscrito
56685	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINE CARVALHO HETKOSKI	Não	Não	Inscrito
59334	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINE OHANA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
60357	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
60180	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA FRANCIELLI ZEFERINO	Não	Não	Inscrito
58875	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA PAULA DIAS TEIXEIRA	Não	Não	Inscrito
59997	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDREIA MOREIRA DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
57504	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CAROLAYNI DAMASCENO BONOMO	Não	Não	Inscrito
57564	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DANIELA PAULA CLARA SCHRAM	Não	Não	Inscrito
58413	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DANIELA SOARES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
58047	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES GRANDO	Não	Não	Inscrito

58043	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DHÉBORA LORRANA SIMÕES SILVA	Não	Sim	Inscrito
58741	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DIENI PAULA DE SOUZA ARAGON	Não	Não	Inscrito
59248	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDILZA DA SILVA FRANÇA	Não	Não	Inscrito
57674	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57054	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FABIANA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58747	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JHONATAN WILLIAN BOTELHO DE LIMA	Não	Não	Inscrito
57887	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KATIANE VITORINO SANTOS	Não	Não	Inscrito
57335	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCIA LOPES DE LIMA	Não	Não	Inscrito
57984	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARINA KEILA ADELINO DO NASCIMENTO FREIRES	Não	Não	Inscrito
58749	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARTA DE SOUZA SERAFIM MENDES	Não	Não	Inscrito
59914	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NATHALIA LUMES DO PRADO	Não	Não	Inscrito
57945	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NICIENE DE OLIVEIRA RAMOS	Não	Não	Inscrito
59931	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PAULIANE CARNEIRO DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57396	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAYANE DAMACENA PERUCHI LOPES	Não	Não	Inscrito
59771	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RHAYSSA DE LUZ COSTA LIMA	Não	Não	Inscrito
57807	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSIMARA DA SILVA INACIO	Não	Sim	Inscrito
59231	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SONIA DA SILVA SILVA	Não	Não	Inscrito

58010	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	STEPHANE PEREIRA DE ALMEIDA	Não	Não	Inscrito
57783	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAINARA SANTIAGO MOREIRA	Não	Não	Inscrito
57771	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAYANA DE BRITO MALAQUIAS	Não	Não	Inscrito
58684	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANEÇA GOMES CONSTANTINO	Não	Não	Inscrito
58856	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANESSA DA SILVA SANTOS	Não	Não	Inscrito
58688	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DELANE BABILON CALDEIRA	Não	Não	Inscrito
58917	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDIELI DA SILVA TEODORO	Não	Não	Inscrito
59673	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIETE FERREIRA TORRES	Não	Não	Inscrito
58707	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ERICA CAROLINA PEREIRA COSTA NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
57115	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EVA ROSA APARECIDA MARTINS SILVA	Não	Não	Inscrito
57313	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	FLÁVIA ELOISA MENEGUELLI GOMES	Não	Não	Inscrito
60091	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GECIANY ALVES MOREIRA ANDRADE	Não	Não	Inscrito
57699	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HEIDIANE BATISTA FELIPE	Não	Não	Inscrito
59272	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IVANESSA MONTEIRO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
59864	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSELITA JORGE DA ROCHA	Não	Não	Inscrito
57265	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS	Não	Não	Inscrito
57145	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NAIARA JOSINO DA SILVA	Não	Não	Inscrito

57521	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NEUZITA BRETAS DUARTE	Não	Não	Inscrito
60309	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	Não	Sim	Inscrito
59451	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	Não	Não	Inscrito
56879	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Seringueiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DEISIANY ALVES LEMOS	Não	Não	Inscrito
58098	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Seringueiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HELEN CRISTINA FUHRMANN LUCENA BARBOZA	Não	Não	Inscrito
57154	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Seringueiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KARLA TOMÉ VIEIRA COSME SOUZA	Não	Não	Inscrito
56795	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Seringueiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NAIANE PEREIRA DE MOURA DOS ANJOS	Não	Sim	Inscrito
59011	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Seringueiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSICLER DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58511	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Seringueiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VERA LUCIA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58655	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Seringueiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ZILDA REGINA GOMES LISBOA SILVA	Não	Não	Inscrito
58632	VILHENA	Chupinguaia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	Não	Não	Inscrito
60558	VILHENA	Chupinguaia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IDIAMARA NUNES RIOS	Não	Não	Inscrito
60584	VILHENA	Chupinguaia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57672	VILHENA	Colorado do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALICK RUAN FELICIANO MARTINS	Não	Não	Inscrito
56829	VILHENA	Colorado do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GENAIR MACHADO LOPES	Não	Não	Inscrito
57171	VILHENA	Colorado do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	Não	Não	Inscrito
58968	VILHENA	Colorado do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JANETE MACHADO LOPES	Não	Não	Inscrito

58908	VILHENA	Colorado do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSIANE CANDIDO VIEIRA00708921213	Não	Não	Inscrito
58848	VILHENA	Colorado do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KEMILY POGGERE DE MOURA	Não	Não	Inscrito
57028	VILHENA	Colorado do Oeste	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LETÍCIA TELES COLLE	Não	Não	Inscrito
59310	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ADELAINE BOAVENTURA DA SILVA SOUZA	Não	Não	Inscrito
60169	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALEXANDRE	Não	Não	Inscrito
58819	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALINE DA ANUNCIAÇÃO DE CAMARGO	Não	Não	Inscrito
59341	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA	Não	Não	Inscrito
58967	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANA PAULA NUNES GONÇALVES BERGER	Sim	Não	Inscrito
58859	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ANDREIA ARRUDA	Não	Não	Inscrito
57802	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO	Não	Não	Inscrito
60513	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CARLA APARECIDA SANTOS DE LIMA	Não	Não	Inscrito
59189	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA	Não	Não	Inscrito
60191	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DAIANE FERNANDES TEOFILO SPADOTI	Não	Não	Inscrito
57955	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE VIEIRA	Não	Não	Inscrito
57769	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	EDINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57377	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELEZILDA PEREIRA RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
57394	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito

59058	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ELLEN CHRISTIANNE MARTINS OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
58448	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GESIANE MOURA DAMASCENO VALENTIM	Não	Não	Inscrito
57286	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	GLES LAINE RAMALHO DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
60318	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	HEBERT ARAUJO MACHADO	Não	Não	Inscrito
60211	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO	Não	Sim	Inscrito
60459	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	IVETE ROSANI FLECK	Não	Não	Inscrito
60464	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOCELENE ALVES SILVA RIBEIRO	Não	Sim	Inscrito
59142	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOELMA AMARAL FERNANDES	Não	Não	Inscrito
57494	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSIANE GUIMARÃES ALVES	Não	Não	Inscrito
56896	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS	Não	Não	Inscrito
57006	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JOYNE RAYENE LABORDA DA LIZ	Não	Não	Inscrito
57788	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	JUCILEINE SANTOS CARVALHO RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
58302	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	KAROL OLIVEIRA LIMA NEVES	Não	Não	Inscrito
57300	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LANA ARIELY MENDES DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57167	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LAYON CESAR DA SILVA	Não	Não	Inscrito
56802	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	Não	Não	Inscrito
59215	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LIETE AMARAL RIBEIRO	Não	Não	Inscrito

58140	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LOURDES POIANI	Não	Não	Inscrito
56863	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUCLECIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAJUEIRO DORNELLES	Não	Não	Inscrito
60339	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	LUIS CLAUDIO RODRIGUES	Não	Não	Inscrito
56889	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARA ALINE FIGUEIRA DOS SANTOS	Não	Não	Inscrito
57535	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARCELA FLORINDA FURQUIM DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59515	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA ANDREIA DOS SANTOS GUTIERRE	Não	Não	Inscrito
59627	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA APARECIDA CARDOZO DO VALE	Não	Não	Inscrito
60219	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIA ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS	Não	Não	Inscrito
57601	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARÍA LUCENIR GOMES DA CONCEIÇÃO	Não	Não	Inscrito
57099	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARILETE GOMES FERREIRA SAKIRABIAR	Não	Não	Inscrito
60367	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARIZA CARDOZO MEDEIROS SCHEER	Não	Não	Inscrito
56862	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARLI KRUGGER DE MORAES	Não	Não	Inscrito
57289	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MARLI SOARES DE LIMA	Não	Não	Inscrito
56752	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MATHEUS BARANOSKI	Não	Não	Inscrito
60222	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MAYARA REGINA DE MENEZES DE MENEZES DANTA ALVES	Não	Não	Inscrito
58569	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MICHELE EGUEZ GOMES	Não	Sim	Inscrito
58438	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MIRIAM MARTINS DE OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito

57127	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	Não	Não	Inscrito
60247	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	NUBIA RIBEIRO DE SOUZA	Não	Não	Inscrito
57768	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	PRISCILA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Não	Não	Inscrito
60179	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAQUEL BARBOSA DA SILVA MOREIRA	Não	Sim	Inscrito
59571	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RAQUEL BELINI	Não	Não	Inscrito
58746	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROBERTO MENDONÇA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
59007	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSA MARIA DE RIOS OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57260	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
57978	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSELY DOS SANTOS TOME	Não	Não	Inscrito
60468	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSEMEIRE FERNANDES FRANÇA	Não	Sim	Inscrito
58964	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROSENIR PINHEIRO RIBEIRO	Não	Não	Inscrito
57586	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	RUAN DA ROSA BUZAN	Não	Não	Inscrito
59074	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SAIANE LAURA DOS SANTOS GUIMARAES NUNES	Não	Não	Inscrito
59791	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SAMARA RAIANE SILVA PINTO	Não	Não	Inscrito
58368	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIMONE DA SILVA SOUZA	Não	Não	Inscrito
59150	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SIMONIA DE OLIVEIRA NEVES WERLANG	Não	Não	Inscrito
56926	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SUELI OLIVEIRA DE CAMPOS	Não	Não	Inscrito

60466	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	TAYNÁ MAYARA VEIBER	Não	Não	Inscrito
59979	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	THAIS BLANK TEIXEIRA	Não	Não	Inscrito
57941	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VANESSA OLIVEIRA	Não	Não	Inscrito
57257	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VITÓRIA CRISTINA SOUZA DA SILVA	Não	Não	Inscrito
58275	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VIVIANE SANTANA SANTOS DE ANDRADE	Não	Não	Inscrito
58427	VILHENA	Vilhena	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	VIVIANI APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	Não	Não	Inscrito

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0049184784

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo
CONTRATADA: Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia - COOPFISH
CNPJ DA CONTRATADA: 46.685.182/0001-82
OBJETO: É objeto desta contratação 805 (oitocentos e cinco) quilos de Filé de Peixe Congelado, tipo Tambaqui.
VALOR: R\$ 33.021,10 (trinta e três mil e vinte e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024
ASSINAM: Rosemar Erdmann e Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza.

Protocolo 0049073497

Portaria nº 7055 de 29 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.022562/2024-71;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **25, 26, 29 e 30 de Abril de 2024**; à servidora **SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES**, matrícula *****853, professor classe C, lotada na Gerência de Cálculos - SEDUC, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2018 e Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0049223648

TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO CONTRATO n. 001/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE, DE UM LADO, E A EMPRESA MART& PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 49.***.***.****-56 , DE OUTRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 12 dias do mês de março de dois mil e quatro, a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, neste momento representado pelo **CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE**, inscrita no CNPJ de nº 84.***.***.****-40, situada na Rua Afonso Juca de Oliveira Nº 682, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena - RO, neste ato representado pelo presidente do Conselho Escolar Oracira Godinho Augusto CPF nº 269.***.***-53. e, de outro lado , a empresa: **MART&PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.***.***.****56, situada à Rua/ Avenida; na Av. 102-26 Bairro Cidade Verde III, - Município: Vilhena - CEP nº 76983-028, , no município de Vilhena/RO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra Sr(a), MARCIANA NOGUEIRA DE PÁDUA; inscrito no CPF sob o nº 023.***.***-05, e CNH nº 058*****15 DETRAN/RO residente e domiciliado à situada à Avenida; na Av. 102-26 Bairro Cidade Verde III, - Município: Vilhena - CEP nº 76983-028. tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO 001/2024 que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - De acordo com a planilha de aproveitamento de saldo houve um acréscimo no valor de **R\$ 15.307,88 (quinze mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**, bem como uma supressão de **R\$ 3.119,80 (três mil cento e dezenove reais e oitenta centavos)** dessa forma os valores dos serviços contratados passam de **R\$ 254.157,15 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos e quinze centavos)** conforme elencados no Contrato 001/2023 (0044890988) /Proafi Adicional/EEEFPP/VHA/RO para o valor total de Dessa feita, o valor final da **Planilha de Aditivos - APROVEITAMENTO DE SALDO** será **R\$ 305.865,23 (trezentos e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, sendo feito o pagamento do aditivo no decorrer das medições.

1.2 - No valor pactuado estão inclusos quaisquer custos e despesas, tributos, taxas, contribuições e encargos de qualquer natureza que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não podendo ser pleito de acréscimos a esse ou a qualquer título e não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior, devendo os serviços respectivos ser fornecidos ao Conselho Escolar da EEEF PAULO FREIRE, sem ônus adicionais;

1.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

1.4 - O pagamento será efetuado mediante transferência Bancária pelo Gerenciador Financeiro do Conselho Escolar, em conta Corrente Jurídica da Empresa, fica condicionado o pagamentos das parcelas, da ultima parcela, e também do Aditivo descrito acima, tudo depois de recebidos, atestados e aprovados pela CONTRATANTE, sob a apresentação das devidas Certidões Negativas de Débitos para realização do pagamento, e através das verificações *in loco* e o recebimento dos serviços pela equipe do Setor de Engenharia da SEDUC/PORTO VELHO, sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado

1.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 10 dias úteis após a sua reapresentação.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

Considerando a Planilha de Aproveitamento de Saldo e Reforço de Empenho; a autorização; Projeto de Aproveitamento de Saldo e Reforço de Empenho; Justificativa, as partes resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte ao contrato :

**Descrição do Termo Aditivo,
relativas ao contrato
001/2023/ PROAFI ADICIONAL (
R\$ 254.157,15)**

**VALORES R\$ 254.157,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e
cinquenta e sete reais e quinze centavos)**

VALOR DE ACRÉSCIMO - Ref. 1º
Aditivo

R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais)

VALOR DE ACRÉSCIMO - Ref. 2º
Aditivo

R\$ 15.307,88 (quinze mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 305.865,23 (trezentos e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: - INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

Pelo Conselho Escolar.

Vilhena - RO - RO, 27 de maio de 2024.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Presidente Conselho Escolar PAULO FREIRE

MARCIANA NOGUEIRA DE PÁDUA

Representante da Empresa

MART&PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,

CNPJ sob o nº 49.***.***.****56,

Protocolo 0049150475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0048824192, o Quadro Comparativo 0048921902 e de Análise Objetiva de Propostas ID 0049171691 e o Resultado da Análise ID 0049174047, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor Total
8	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	125,82
16	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Charque bovino dianteiro - 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg.	1.053,00
21	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	1.050,70
27	F.L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	407,57

Total	2.637,09

Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049229604

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.029500/2024-91

Objeto: Procedimento Simplificado para Aquisição de **Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Limpeza e Conservação**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **03/06/2024 a 05/06/2024**

Recurso: **"Proafi Regular Escola"**

O **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, C.N.P.J nº 06.955.422/0001-05 localizado na Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, doravante Unidade Executora, aderente ao, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Limpeza e Conservação (poda de grama e arvores, jardinagem, retirada de entulhos, retirada e armazenagem de máquinas e equipamentos)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 03/06/2024 a 05/06/2024, pelo endereço eletrônico escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, CEP 76935-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Limpeza e Conservação** , considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
 - I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
 - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo;
 - V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
 - VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 03/06/2024 a 05/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFIRegular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa e/ou transferência bancária, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
- 7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Francisco do Guaporé, 29 de maio de 2024
Edvardy Felis dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação em Substituição
Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048757108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0048824192, o Quadro Comparativo 0048921902 e de Análise Objetiva de Propostas ID 0049171691 e o Resultado da Análise ID 0049174047, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor Total
1	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	280,00
2	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	88,00
3	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	244,30

4	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	324,00
5	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	174,00
6	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg	2.744,00
7	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/pct de 250g.	1.050,00
9	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker pacote de 400 gamas), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	440,00
10	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	7,50
11	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	4.248,00
12	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	4.284,00
13	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	157,50

14	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	351,00
15	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	1.280,00
17	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	15,00
18	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	105,00
19	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).	440,00
20	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	156,00
22	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	264,00
23	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	923,00
24	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	882,00

25	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	210,00
26	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	7.787,00
28	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	233,74
29	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	240,00
30	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	560,00
31	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	885,00
32	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	135,00
33	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	450,00
34	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	495,00

35	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pimentão Verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	13,50
36	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pimentão vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	13,50
37	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	936,00
38	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	2.304,00
39	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pão (massa fina) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	1.998,00
40	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	558,00
41	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	30,00
42	W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	1.725,43
Total			37.031,47

Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049229106

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 / 2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE **E CONTRATADA A EMPRESA NOSSO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º

46.954.583/0001-90.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 1.179,17** (Hum mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 02 Parcelas / 2024 por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 366 2158 4051 405101 e 12 367 2158 4047 404701**, Fonte de Recurso: **1.552.0.00001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE.**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE003379 e 2024NE003380 de 11/04/2024 (0047656630, 0047656735).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.021641/2024-65

Machadinho D'Oeste, 29 de maio de 2024.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0049067075

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024/SEDUC-EEEFPEGD.

PARTES: CONTRATANTE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DR ORION NINA RIBEIRO E A EMPRESA FABIO ALVES DA SILVA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros de alimentação escolar (embalados devidamente em capa fardos), composto por Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados na **EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.798,71 (Cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.361.2156.4037, 12.362.2157.4042 e 12.367.2158.4047** - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, Médio e Educação Especial, Natureza da Despesa: 33.90.30.61 e 33.90.30.65 - **Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **1552000001 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE)**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.798,71 (Cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.101489/2022-31

ASSINAM: Maria da Conceição da Silva Martins - Presidente do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro da EEEF. Presidente Eurico Gaspar Dutra e Fábio Alves da Silva - Representante Legal da Empresa FABIO ALVES DA SILVA LTDA.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro

FÁBIO ALVES DA SILVA

Representante legal da empresa FABIO ALVES DA SILVA LTDA

Protocolo 0049012232

Portaria nº 6852 de 23 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 001 celebrado entre o Conselho Escolar CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CNPJ nº 05.706.049/0001-88, e ATUAL CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 26.509.028/0001-42, que tem por objeto a prestação dos serviços: Contabilidade e Assessoria Jurídica, a ser executado nas dependências do CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, localizada no município de Cacoal.

1 - Célia Klein, matrícula nº *****6234, Fiscal de Contrato;

2 - Lídia Maria da Silva, matrícula nº *****8444, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE GONÇALVES

Presidente do Conselho Escola

Protocolo 0049069731

AVISO**CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA****INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 0029.027746/2024-28**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ORIUNDO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEALE - VALOR : 7.155,00

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 29/05/2024 A 04/06/2024

O **CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA**, C.N.P.J nº 00.713.583/0001-06 localizado na Rua Travessa 25, N ° 1858, Setor 04 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisições de Produtos Oriundo do PEALE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/05/2024 a 04/06/2024**, pelo endereço eletrônico escolaraimundomesquita@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Travessa 25, N ° 1858, Setor 04 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Produtos Oriundo do Peale**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de **03/05/2024 a 07/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO MESQUITA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID(0048514556).

Costa Marques/RO, 29 de Maio de 2024.

Valdecir Rodrigues Pereira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA

Protocolo 0048537366

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **01/2024** (ID 0048289465), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0048918480), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	SILVA E STRE LTDA.CNPJ: 31.836.579/0002-31	16; 29.	R\$ 1.020,95	habilitado
2	MR CONGALVES COMERCIO EIRELI. CNPJ: 18.235.272/0001-36	01; 03; 04; 06; 07; 08; 09; 13; 14; 15; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 30	R\$ 24.048,73	habilitado
3	S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA. CNPJ: 06.339.174/0001-60	02; 05; 10; 17; 18; 25; 28; 33; 34.	R\$ 8.732,85	habilitado
4	MARCIO DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 46.891.108/0001-12	31; 32.	R\$ 4.709,38	habilitado
5	COMERCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA EIRELI CNPJ: 32.758.391/0001-02	11; 12.	R\$ 8.667,16	habilitado
6	ML SOARES COM. ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.780.053/0001-38	-	R\$ 0,00	Inabilitado
7	LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.276.943/0001-60	-	R\$ 0,00	Inabilitado
Valor Total			R\$ 47.179,07	

Rolim de Moura, 29 de maio de 2024

Gleiton Guimarães Alves
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0049191879

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2024 (ID 0048856925), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048856926) e o Resultado da Análise (ID 0048856927), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Guarujá Comércio de Ferragens LTDA	Lâmpada Led 50 W E27 Bivolt	1.367,10
Valor Total			1.367,10

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2024.

Silmara Cristina Marun Nunes Vieira

Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi

Protocolo 0048856929

Portaria nº 7032 de 28 de maio de 2024

O Coordenador Regional de Educação, Wanilson Neile Mendes CPF: 582.***.***-20, presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques, CNPJ nº 27.306.009/0001-81, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023 Publicada Diário oficial de 09 de Janeiro 2023.;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de pesquisas de preços referente ao Programa de Alimentação Escolar PNAE e PEALE, para fins de realinhamentos e aquisições de produtos da merenda escolar das Escolas jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Costa Marques

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

- Rosilene Matos da Silva - Matrícula nº *****208- CPF nº 658.*****- 87 (Presidente)

- Karina Coimbra Santiago- Matrícula nº *****219 - CPF nº 052.*****-89 (Secretária)

- Leandro Lima de Souza - Matrícula nº *****195- CPF nº 005.*****-95 (Membro)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Marques, 29 de Maio de 2024.

Wanilson Neile Mendes

Coordenador Regional de Educação

Protocolo 0049208657

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº [001/2024]

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FIBIGER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.477.133/0001-75

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente.

VALOR: R\$ 12.431,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA: 10 meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

ASSINAM: Lucilene Gonçalves e Rita Teixeira Bastos

Protocolo 0047897566

Portaria nº 7038 de 28 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.027254/2024-32.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provedimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARCIA JACKELINE FERREIRA CALDEIRA MACHADO, matrícula n. *****873**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA DISTRITO DE 5º BEC/MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil

Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0049209549

EXTRATO

Nº 2.1/2024/CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa **M L Bezerra & Cia Ltda**, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - PNAE conforme Ata 124/2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 5.395,42 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.023110/2024-15

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Moniely Lima Bezerra** – Representante Legal da empresa **M L Bezerra & Cia Ltda**.

Jaru-RO, 29 de maio de 2024.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho CTPM XIII

Protocolo 0049217938

EXTRATO

Nº 2.2/2024/CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa Almeida & Oliveira LTDA, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - PNAE conforme Ata 124/2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.994,69 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.023110/2024-15

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Allan Almeida** – Representante Legal da empresa **Almeida & Oliveira LTDA**.

Jaru-RO, 29 de maio de 2024.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho CTPM XIII

Protocolo 0049218000

Portaria nº 7036 de 28 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.030869/2024-46.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO, matrícula n. *****109**, ocupante do cargo de Professor Classe B, lotado na **EIEEFM KURANA KAXARARI TERRA INDÍGENA DE EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14.11.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0049209524

Portaria nº 7035 de 28 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.030870/2024-71.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. *****124**, ocupante do cargo de Professor Classe B, lotado na **EIEEF FLOESTA MAIA e EIEEFM KURANA KAXARARI TERRA INDÍGENA DE EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/12/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0049209514

Portaria nº 7033 de 28 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo n.º 0029.032013/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a)** ELIETE PAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS, **matrícula *****653**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **24/05/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0049209476

Portaria nº 7037 de 28 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.030142/2024-69.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ATAIZA PINTO FONSECA MILER**, **matrícula n. *****481**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM COSTA JUNIOR/EMEF FERNÃO DIAS PAES LINHA 621 KM 52/GOV. JORGE TEIXEIRA/CRE JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/10/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0049209536

Portaria nº 7064 de 29 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Migrantes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados pela EEEFM Migrantes, durante o ano de 2024.

1 - Silvester Luiz Rosso, matrícula nº *****801, Fiscal de Contrato;

2 - Marli Medeiros Machado, matrícula nº *****040, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049236528

Portaria nº 7060 de 29 de maio de 2024

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **PROAFI Escola- Regular, PEALE e Excelência** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - GIVALDO FERREIRA LIMA, matrícula nº ****125, Presidente;

2 - EMÍLIA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº *****266, Membro;

3 - AUCIENE REGINA VASCONCELOS OLIVEIRA, matrícula nº *****402, Membro;

4 - GERALDO MAGELA COSTA, matrícula nº *****343, Suplente;

5 - PEDRO BARBOSA SOBRINHO, matrícula nº *****048, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049233034

Portaria nº 7063 de 29 de maio de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, CNPJ 00.710.759/0001-68, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, Instrução Normativa 002/2014-PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 866/93 - art.51.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PNAE, PDDE BÁSICO E QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

1. Presidente: NEIVA GIMENEZ LEME, CPF***.578.552-**, matrícula 300052***;

2. Membro: ROSILEINE OLIVEIRA DA CUNHA SILVA, CPF ***.304.659-** matrícula 300114***;

3. Membro: RAIMUNDO FELIX SILVA, CPF ***.429.862-**, matrícula nº 2374***;

4. Suplente: LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, CPF ***.794.702-**, Matrícula 3038***;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049236319

Portaria nº 7065 de 29 de maio de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, CNPJ 00.710.759/0001-68, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, Instrução Normativa 002/2014-PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 866/93 - art.51.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PNAE, PDDE BÁSICO E QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Presidente: GIVALDO FERREIRA LIMA, CPF ***.434.942-**, matrícula nº 3070***;
2. Membro: EMÍLIA TEIXEIRA DE SOUZA, CPF ***.725.462-**, matrícula nº 300026***;
3. Membro: AUCIENE REGINA VASCONCELOS OLIVEIRA, CPF ***.952.502-**, matrícula nº 300023***;
4. Suplente: GERALDO MAGELA COSTA, CPF ***.490.692-**, matrícula nº 300026***.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049236605

Portaria nº 6927 de 27 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.º 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo n.º **0029.028461/2024-12**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) Silvana Tarabossi , matrícula nº *****526 , a partir de 01/04/2024, de acordo com Memorando 12(0048611689).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0049128967

Portaria nº 7074 de 29 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Carlos drummond de Andrade , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho; Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre oCONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE , CNPJ nº 00.778.420-0001/01, e a Empresa Supermercado Carisma LTDA, CNPJ: 07.114.866/0001-72 e que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS *MERENDA ESCOLAR, a ser executados nas dependências da Escola Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Candeias do Jamari.

1 - RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº *****429, Fiscal de Contrato;

2 - ALCILENI FURTADO PASSOSmatrícula nº *****211, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosinéia Alves Cirino

Presidente do Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade

Protocolo 0049239894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0048858933), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0049227777) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (ID0049237505), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	CHAVEIRO SÃO JOSÉ	Serviços de copias de chaves	600,00
02	CHAVEIRO SÃO JOSÉ	Serviços trocas de miolos de armários	300,00
03	CHAVEIRO SÃO JOSÉ	Serviços de troca de fechaduras	800,00
04	CHAVEIRO SÃO JOSÉ	Serviços trocas de miolo dos portões de acesso a escola	240,00
05	CHAVEIRO SÃO JOSÉ	Serviço de troca de fechaduras portas de blindex	210,00
Valor Total			2.150,00

Vilhena, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 0049238704

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.029506/2024-68

Objeto: Procedimento Simplificado para Aquisição de **Serviço de Limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água; Dedetização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **03/06/2024 a 05/06/2024**

Recurso: **"PROAFI Regular Escola"**

O **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, C.N.P.J nº 06.955.422/0001-05 localizado na Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, doravante Unidade Executora, aderente ao, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água; Dedetização.** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 03/06/2024 a 05/06/2024, pelo endereço eletrônico escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, CEP 76935-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água; Dedetização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcilenecarvalho@educ.ro.com.br, dentro do prazo de 03/06/2024 a 05/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFIRegular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa e/ou transferência bancária, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Francisco do Guaporé, 29 de maio de 2024

Edvardy Felis dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação em Substituição

Divina Marta Pedra dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048757966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024 (ID 0048856952), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049097012) e o Resultado da Análise (ID 0048856954), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Baldeplástico médio	93,00
2	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Bombril	105,00
3	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Detergente Cx c/ 24 Und de 500 ml	576,00
4	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Desinfetante liq. Fd c/6 und 2lts	539,00
5	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Lixeira arame 11 L	622,40
6	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Lixeira média reforçada 50L	180,00
7	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Pá para lixo cabo longo	128,00
8	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Pano de chão 43x68cm	660,00
9	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Pano de Limpeza	375,00
10	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Papel Higiênico	840,00
11	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Rodo Plástico Médio	289,00
12	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Sabão em pó 500g	552,50
13	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Saco p/ lixo 30lts	1.056,00
14	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Saco p/ lixo 100lts	1.056,00
15	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Saco p/ lixo 50lts	1.056,00
16	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Suporte Papel Toalha	255,00
17	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Suporte para Sabonete Liquido	225,00
18	MS Distribuidora e Serviço LTDA	Vassoura de pelo 30 cm	320,00
Valor Total			8.927,90

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2024.
Silmara Cristina Marun Nunes Vieira
Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
Protocolo 0048856956

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13:10 horas**, por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria-COINFRA, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail geap@seduc.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo sob o Nº.0029.024276/2024-41, OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Reparos na Rede de Esgoto de forma EMERGÊNCIAL**, visando atender as necessidades da E.E.E.M.T.I. 7 de Setembro, localizado à Rua Suruí, nº 2845, Centro, no Município de Espigão do Oeste - Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- **PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.167.870/0001-71**
- **D.M.B. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 50.539.126/0001-07**
- **K. V. ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.990.864/0001-33**
- **LUZ E.S. ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.851.680/0001-40**

1. **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.024276/2024-41, OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Reparos na Rede de Esgoto da E.E.E.M.T.I. 7 de Setembro - Espigão do Oeste/RO.**

1. **DA DECISÃO:**

"[...]

HABILITAR as empresas **PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, D.M.B. CONSTRUÇÕES LTDA, K. V. ENGENHARIA LTDA** e **LUZ E.S. ENGENHARIA LTDA** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail.

[...]"

2. **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, D.M.B. CONSTRUÇÕES LTDA, K. V. ENGENHARIA LTDA** e **LUZ E.S. ENGENHARIA LTDA**. Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	136.398,64	1º
LUZ E.S. ENGENHARIA LTDA	136.524,38	2º
K. V. ENGENHARIA LTDA	137.075,54	3º
D.M.B. CONSTRUÇÕES LTDA	137.674,93	4º

Todas com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e análise das propostas, a empresa **PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.167.870/0001-71**, a qual apresentou em sua composição o **valor global de R\$ 136.398,64 (cento e trinta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 14.133/21. Porto Velho/RO, **dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:12 horas.**

Equipe Técnica

FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR

Engenheiro Civil - CREA: 1891 - D/RO

COINFRA /SEDUC

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares

COINFRA /SEDUC

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Gerente de Acompanhamento Processual -

GEAP/COINFRA/SEDUC

Protocolo 0049081867

Portaria nº 6985 de 28 de maio de 2024

A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO D'OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, Portaria nº 2588 de 06 de março de 2024, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 01/2024 (0049070373), RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, por Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados a atender unidades executoras pertencentes a jurisdição da Coordenadoria Regional de ESPIGÃO D'OESTE.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

Marcia Inês Vial Barbosa*****973 , Setor de Prestação de Contas

Sandra Emília Kaiser *****167, Setor de Prestação de Contas

Daniely Ambrosini Szilagyi Nunes *****483,Alimentação Escolar

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões regulares para discutir aspectos técnicos e econômicos relacionados à **Aquisição de gêneros alimentícios (recurso do PNAE)**, por Sistema de Registro de Preços - SRP, com foco na viabilização eficiente do fornecimento de alimentação ofertada aos alunos das Unidades Executoras. Nesse contexto, a Comissão justificará a necessidade da contratação e demais elementos relevantes para garantir a logística adequada para a aquisição dos alimentos.

II - Consultar especialistas, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 10 (dez) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Coordenadora Regional de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final ao Coordenador (a) Regional de Educação, contendo os resultados do trabalho.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel

Coordenadora Regional de Educação de Espigão D'Oeste

Protocolo 0049173417

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2024 (0048956470), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0048956518) e o Resultado da Análise (0049160914), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Monteiro Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - CNPJ: 27.743.468/0001-22	02 - 03 - 05 - 06 - 10 - 11 - 17	R\$ 807,96
2	MS Distribuidora e Serviços Ltda - CNPJ: 51.713.456/0001-30	01 - 04 - 09 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 26 - 27 - 28 - 29	R\$ 2.645,85
3	Supermercado Sanchez Ltda Epp - CNPJ: 34.750.281/0001-11	07 - 08 - 16 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25	R\$ 5.645,13
Valor Total			R\$ 9.098,94

Ji-Paraná/RO, 29 de Maio de 2024.

Paulo Roberto Pires

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0049160955

Portaria nº 6912 de 27 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070514/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Federais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, do período de **AGOSTO de 2023 e MARÇO e ABRIL de 2024**.

Matrícula	Mês / ANO	Nome	Cargo	Hora Extra
*****110	Ago/23	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado	46
*****761	abr/24	JOSE MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS	Federal a Disposição do Estado	44
*****361	abr/24	ELMIR ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado	44
*****022	abr/24	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	Federal a Disposição do Estado	16
*****020	Mar/24	MARIA HILDA GOMES	Federal a Disposição do Estado	14
*****444	abr/24	KATIA RIBEIRO DA SILVA COELHO	Federal a Disposição do Estado	42
*****020	abr/24	MARIA HILDA GOMES	Federal a Disposição do Estado	16
*****342	abr/24	DOMINGOS TORRES PORTUGAL FILHO	Federal a Disposição do Estado	42
*****020	abr/24	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	Federal a Disposição do Estado	42
*****848	abr/24	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES	Federal a Disposição do Estado	42
*****238	abr/24	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado	34

*****771	abr/24	RAYMISON MARCOS CARVALHO	Federal a Disposição do Estado	34
*****538	abr/24	ONDINA BRAGA PAES LANDIN	Federal a Disposição do Estado	44
*****277	abr/24	ADILSON FERNANDES RAMOS	Federal a Disposição do Estado	22
*****781	abr/24	SILVIA GOMES COSTA	Federal a Disposição do Estado	53
*****373	abr/24	HUDSON BARBOSA DE SOUZA	Federal a Disposição do Estado	44
*****571	abr/24	JONAS ALABI DA SILVA	Federal a Disposição do Estado	34
*****110	abr/24	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado	44
*****113	abr/24	MARISETE DAMACENO	Federal a Disposição do Estado	44
*****001	abr/24	ORLANDO HERCULANO ALVES	Federal a Disposição do Estado	36
*****799	abr/24	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	Federal a Disposição do Estado	44
*****694	abr/24	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	Federal a Disposição do Estado	36
*****745	abr/24	LOIDE GALVAO BARBOSA	Federal a Disposição do Estado	44
*****450	abr/24	NILVA SALVI	Federal a Disposição do Estado	16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023.

Protocolo 0049121238

Portaria de férias nº 7082 de 29 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/05/2024 a 31/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA DA SILVA SOUZA** , **SEDUC - Engenheiro Eletricista**, matrícula *****812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(27/05/2024 a 31/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2024 (ID 0049094638), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049094639) e o Resultado da Análise (ID 0049094640), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Universo Comércio de Papéis LTDA	Caneta esferográfica azul	199,92
2	Universo Comércio de Papéis LTDA	Cola branca 1L	79,92
3	Universo Comércio de Papéis LTDA	Cola de EVA 90gr	69,80
4	Universo Comércio de Papéis LTDA	E.V.A cores variadas	175,00
5	Universo Comércio de Papéis LTDA	E.V.A com glitter cores variadas	119,60
6	Universo Comércio de Papéis LTDA	E.V.Aestampado cores variadas	174,50
7	Universo Comércio de Papéis LTDA	Folha de Isopor - 25MM	129,80
8	Universo Comércio de Papéis LTDA	Grampeador médio	149,90
9	Universo Comércio de Papéis LTDA	Grampos para grampeador 26/6	129,80
10	Universo Comércio de Papéis LTDA	Lápis grafite preto	144,00
11	Universo Comércio de Papéis LTDA	Folha de flip chart	699,80
12	Universo Comércio de Papéis LTDA	TNT diversas cores	596,00
13	Universo Comércio de Papéis LTDA	Pincel Atômico cores variadas	64,08
14	Universo Comércio de Papéis LTDA	Pincel para quadro branco cor azul	465,00
15	Universo Comércio de Papéis LTDA	Pincel para quadro branco cor preto	465,00
16	Universo Comércio de Papéis LTDA	Pincel para quadro branco cor vermelho	310,00
17	Universo Comércio de Papéis LTDA	Tinta para quadro branco azul (500ml)	499,90
18	Universo Comércio de Papéis LTDA	Tinta para quadro branco preto (500ml)	499,90
Valor Total			4.971,92

Ji-Paraná/RO,29 de maiode 2024.

Silmara Cristina Marun Nunes Vieira
Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
Protocolo 0049094642

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 27/05/2024, por deliberação do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis, localizada no município de Buritis.

YURI LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis
Protocolo 0049223162

Portaria nº 7006 de 28 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 04/2024 celebrado entre o Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ nº 00.710.792/0001-98, que tem por objeto a prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO**, a ser executados nas dependências da EEEFM FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, localizada no município de Castanheiras/RO.

1 - Daniel Sales Martins, matrícula nº (*****461), Fiscal de Contrato;

2 - Rosalva Farias dos Santos, matrícula nº (*****057), Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN

Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva

Protocolo 0049187840

Portaria de férias nº 7083 de 29 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE ALVES PESSOA FRAZAO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/08/2024 a 15/08/2024) e (16/08/2024 a 25/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25986

Portaria nº 7078 de 29 de maio de 2024

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antonio Lima Muraro Vidal, vinculado ao CNPJ 84.650.852/0001-14, da EEEFM José Severino dos Santos no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 3581/2023/SEDUC/NTFG.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo relacionado, como titular e suplente, respectivamente, a execução de contrato, celebrado entre o Conselho Escolar José Severino dos Santos, CNPJ nº 84.650.852/0001-14, que tem por autonomia de fiscalização a todos os contratos firmados, e com todos os recursos, a ser executados nas dependências da EEEFM José Severino dos Santos, localizada no município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) a seguir:

Marcia Justino de Castro Lucena Matrícula 3*****45

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Primavera de Rondônia/Ro, 29 de maio de 2024.

Antonio Lima Muraro Vidal

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0049242053

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.000612/2024-19

VALOR: R\$ 18.912,50 (dezoito mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do servidor **José Vicente Mercadante Limper** e **HOMOLO A BAIXA REGULAR COM RESSALVA NO ATRASO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do servidor **Madma Cristiani Dias de Souza** com base no **Parecer 415** Id. (0048934179), que foi fundamentado na Autorização ID (0047534821). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0049178008

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000810/2024-74, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Agropecuaristas de Cujubim - AGROPEC, inscrita no CNPJ/MF de nº 36.445.055/0001-52, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, objetivando a realização do Projeto "Competição de Rodeio Montaria em Touros na 12ª EXPOBIM - 2024".

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0049183722

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº

0032.000598/2024-45, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Esportiva e Recreativa São Cristóvão - AERESC, inscrita no CNPJ/MF de nº 10.416.086/0001-91, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, objetivando a realização do projeto na aquisição de um veículo para atender a Associação Esportiva e Recreativa São Cristóvão.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0049165971

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.001018/2024-37

VALOR: R\$ 3.097,00 (três mil noventa e sete reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira** com base no **Parecer 441** Id. (0049146587), que foi fundamentado na Autorização ID (0048645869). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 29 de MAIO de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0049214698

Portaria nº 114 de 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o que dispõe a LEI Nº 13.019, de 31 DE JULHO DE 2014 e DECRETO ESTADUAL Nº 21.431/2016, dentre outras coisas, acerca da celebração de parceria através do poder público na forma de regime de colaboração;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Parcial, dispondo dos aprovados, classificados e desclassificados no EDITAL Nº 8/2024/SEJUCCEL-CODEC de Chamamento Público para Seleção de organização da sociedade civil para fins de celebração de Termo de Colaboração visando a realização da **“40ª EDIÇÃO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ - 2024”**, previsto para ocorrer no período de 21 a 30 de junho de 2024, mediante fornecimento de toda a estrutura (equipamentos, materiais e mão de obra), conforme descrito no Edital e seus anexos, após análise dos projetos pela Comissão de Seleção designada através daPortaria nº 108 de 23 de maio de 2024 de 23/05/2024, relacionados abaixo:

Proponente	CNPJ	Município/UF	Documentos	Situação
SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA NOVA JUNINA DO ORGULHO	30.613.725/0001-16	Porto Velho/RO	A Proponente apresentou todas as documentações exigidas no Instrumento Convocatório	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 782 de 27 de maio de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023; e

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita dos bens abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Vilhena, repassado em 2017, por meio do Termo de Convênio nº 073/PGE-2017 (0035301073) com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de Trabalho (0035300915).

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340002946	16581	Pressão de perna dupla	R\$ 954,00	R\$ 954,00
340002947	16582	Rotação dupla diagonal	R\$ 715,50	R\$ 715,50
340002948	16583	Rotação vertical duplo	R\$ 477,00	R\$ 477,00
340002949	16584	Serf duplo clenan	R\$ 848,00	R\$ 848,00
340002950	16585	Remada sentada	R\$ 689,00	R\$ 689,00
340002951	16586	Alongador duplo star	R\$ 636,00	R\$ 636,00
340002952	16587	Esqui duplo	R\$ 1.531,30	R\$ 1.531,30
340002953	16588	Placa orientativa	R\$ 673,10	R\$ 673,10
340002954	16589	Simulador de caminhada duplo	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
340002955	16590	Simulador de cavalgada duplo	R\$ 1.446,90	R\$ 1.446,90

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0049156994

Portaria nº 793 de 29 de maio de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V do DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, consideram-se:

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à

completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento** da contratação, referente ao Projeto "Pão Nosso", processo 0026.000233/2024-08.

- 1. **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Matrícula nº *****895, (Presidente);
- 2. **FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS**, Matrícula nº *****160 (Vice-Presidente);
- 3. **RENNAN GOMES FEITOSA**, Matrícula nº *****393, (Membro);
- 4. **TAMIR SILVA DE PAULA**, Matrícula nº *****518, (Membro);
- 5. **LUCAS ANTÔNIO AIRES DA SILVA**, Matrícula nº *****160 (Membro);
- 6. **DANIELI KLEIN**, Matrícula nº *****788 (Membro).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0049211385

ATO Nº 56/2024/SEAS-GFC

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social, Gestor e OD por Delegação no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Social nº 60/2024/SEAS-GFC (id. 0048115096) e a Nota nº 29 (id. 0049132746), elaborados pela Assistente Social da Gerência de Fundos e Convênios;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Gestor nº 83/2024/SEAS-GFC (id. 0049091785), elaborado pelas Gestoras de Parceria;

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho (id. 0048974780) formulado pela Associação São Tiago Maior - STM, para aquisição de materiais de consumo, com vistas à realização do projeto "Partilha", voltado à *aquisição de alimentos não perecíveis para confecção de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade social* do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0049142513

EDITAL Nº 5/2024/SEAS-GISP
PROJETO JOVEM CRIADOR: CONECTANDO IDEIAS
RESULTADO FINAL

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final referente ao Concurso do Projeto Jovem Criador, regido pelo EDITAL Nº 1/2024/SEAS-GISP (0046278652), conforme relação de vencedores abaixo:

TÉCNICAS PARA CRIAÇÃO DE UMA LOJA VIRTUAL	NOTA
RAMON AYRES ABREU	39,9

TÉCNICAS PARA CRIAÇÃO DE UM INSTAGRAM VENDEDOR	NOTA
POLIANA TETZNER PACHECO	16

MARKETPLACE COMO ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS	NOTA
ELISA DE OLIVEIRA SANTANA	35,5
GOOGLE ADS	NOTA
CAIO RYAN PASSOS BALDOINO DA SILVA	26
VIDEOMAKER	NOTA
FAGNER MESAQUE ASTOFE PIMENTEL	30
MARKETING DIGITAL	NOTA
JOÃO VITOR DE ALMEIDA FARIAS	19
Considerando o Critério de desempate (item 7 do edital do Concurso) de seleção: a) Maior frequência nas aulas online.	

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2024.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS
Delegação de poderes - Portaria nº 533/2024 (0048153105)

Protocolo 0049112565

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 296/2024/FEASE-ASCI (0049055376) de23/05/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0047244881), (0047369951) E (0047439776).
- II - Efetuar baixa SIGEF;
- III - Dê-se ciência ao Servidor;
- IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 23 de maio de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0049076665

AVISO

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, com o CNPJ **29.512.110/0001-14**, sua sede localizada na Avenida Amazonas, 2375, Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, 76.820-163, **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema), através do Processo SUL.0000004258/2018-E e Número do Protocolo: 16.12397.00/2018 a Licença Ambiental de Implantação. Essa licença é um importante marco, que demonstra o compromisso da instituição em promover suas atividades de forma responsável e sustentável, buscando sempre o equilíbrio entre a preservação do meio ambiente e a garantia de um atendimento socioeducativo de qualidade para os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Solicitação de emissão da Licença Ambiental de Instalação (LAI).

Objetivando manter o cumprimento das normas ambientais e o comprometimento contínuo com a preservação dos recursos naturais, a Fease solicita a emissão da Licença Ambiental de Instalação (LAI), referente a obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE, NO MUNICÍPIO DE PORTO**

VELHO/RO, sito a RUA IRANIR GADELHA S/N BAIRRO ESCOLA DE POLICIA, a fim de garantir a continuidade das atividades socioeducativas de forma sustentável e em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.

Para que desta maneira, a Fundação continue a cumprir todas as exigências e condicionantes estabelecidas pelas autoridades ambientais, buscando minimizar os impactos ambientais e contribuir para a construção de um futuro mais equilibrado e harmonioso para toda a sociedade.

Porto Velho, 29 de maio de 2024.

LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO
Coordenador de Infraestrutura/Fease-Cinf

Protocolo 0049242357

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 384 de 24 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais),

Considerando o Processo Seletivo de Relotação disposto por meio do processo 0015.004830/2024-22;

Considerando o Edital 4 - Resultado Final (0048675332);

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** em parte os termos da Portaria n. 355 de 14 de maio de 2024, que relotou o servidor **NILSON CAMILO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****331, para exercer suas atividades na Unidade de Machadinho do Oeste.

Onde se lê: de 15 de maio a 02 de junho de 2024

Leia-se: de 15 de maio a 13 de junho de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0049105933

Portaria nº 374 de 20 de maio de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** na Portaria 79 (0045444212), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****563, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... nos dias **20 e 21 de junho de 2024;**

Leia-se:

...nos dias **17 e 18 de outubro de 2024.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0048949086

Portaria nº 375 de 21 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **MARCIO GUSTAVO LORENÇO DIAS**, matrícula *****745, Agente de Transporte Fluvial, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Guajará-Mirim, a contar de 18 de maio de 2024, conforme Certidão de Nascimento nº 096040 01 55 2024 1 000231 164 0052064 11 ID (0048942569).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048960676

EDITAL Nº 11/2024/IDARON-CJ

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial da IDARON nomeado pela Portaria nº 463 de 07 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 137:

RESOLVEM:

1. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal do (s) interessado(s) relacionado(s) Abaixo neste deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.
2. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, esgotadas todas as possibilidades de notificação do interessado pelos meios de contato fornecidos pelo mesmo, conforme o empenho da unidade/ agentes que lavraram o auto de infração. Ficam o(s) interessado(s) notificado(s) quanto a **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, que não proveu o recurso voluntário, quando existente e manteve a procedência do correspondente auto de infração, conforme disposto no Edital.
3. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à uma Unidade Local da Agência IDARON, para realização do pagamento da multa, no prazo de até (30) trinta dias.
4. **O Interessado poderá nos termos da LEI COMPLEMENTAR N. 759 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, PARCELAR A MULTA EM ATÉ 30 VEZES COM DESCONTOS PREVISOS NO DISPOSITIVO LEGAL CITADO em sintonia com a Portaria nº 584 de 05 de agosto de 2022 que instrui sobre os procedimentos para parcelamento de multas na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON.**
5. Poderá o interessado apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias (Art. 166º III e § 3º- Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001).
6. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.
7. Na ausência de pagamento/parcelamento ou recurso em segunda instância, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa. Sendo facultado a IDARON em relação aos créditos inscritos em dívida ativa o fornecimento das respectivas informações a entidades de proteção ao crédito, bem como

utilização do instituto previsto na Lei Federal n. 9.492, de 10 de setembro de 1997, e correspondente legislação estadual.

ANEXO ÚNICO

Processo	Autuado	CPF	Auto	Data de Emissão	Origem	Endereço	Infração
0015.445470/ 2021-72	Joaquim Evangelista Magalhães	***.305. 676-15	86320	10/08/20	Alto Paraíso	Lh C 110 TB 40 BR 421	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.299279/ 2021-42	Luciana Santos Miranda	***.050. 872-53	89343	25/06/21	Alto Paraíso	Rua São Pedro, 3392, B. Rota do Sol III	Movimentação e trânsito de animais desacobertos de documentos zoonitários correspondente aos animais
0015.114737/ 2021-82	Valdemir Correa da Silva	***.712. 237-70	72924	14/06/19	Alto Paraíso	Rua N Esquina com a Rua Manaus - nº 3982	Movimentação e trânsito de animais desacobertos de documentos zoonitários correspondente aos animais
0015.084806/ 2021-16	Diana Carla de Araujo Tetslaw de Souza	***.982. 102-44	81631	14/09/16	Alvorada D'Oeste	Lh 15, Km 35	Movimentação e trânsito de animais desacobertos de documentos zoonitários correspondente aos animais
0015.073290/ 2022-65	João Vitor Jose Souza de Freitas	***.250. 302-46	101316	08/04/22	Alvorada	Br 429, Km 60	Vender animais sem os documentos zoonitários
0015.506250/ 2021-22	Carlos José Gonçalves	***.639. 571-49	79356	23/05/18	Ariquemes	Av. Canaã, 1702	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.016323/ 2023-51	Edmilson Carvalho	***.784. 002-59	89683	12/12/23	Ariquemes	Alameda Seringueiras, 1859	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.072934/ 2022-06	Gleyson Gomes Ker	***.674. 092-87	86355	15/03/22	Ariquemes	Rua Cacoal, 2022, Bairro BNH	Movimentação e trânsito de animais desacobertos de documentos zoonitários correspondente aos animais
0015.003646/ 2023-84	Joel Martins de Oliveira	***.327. 301-20	86400	10/03/23	Ariquemes	Rua Porto Alegre, Nº 2406	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.074760/ 2022-16	Leandro Roberto Moreno	***.462. 802-42	86681	09/02/22	Ariquemes	Rua Campinas, nº 4533, Bairro: Jardim Paulista	Movimentação e trânsito de animais desacobertos de documentos zoonitários correspondente aos animais
0015.002187/ 2023-11	Pedro Henrique Delorto Berçan	***.224. 506-56	90152	15/02/23	Ariquemes	Rua Minas Gerais, 3179	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON

0015.507352/ 2021-65	Valmir José de Oliveira	***.012. 892-15	80378	27/11/17	Ariquemes	Rua Caçapava nº 4632	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.038646/ 2022-14	Ademar Pinto Santos	***.166. 722-53	87061	15/12/21	Buritis	Lh 01 km 34 Marco de Alumnio	Movimentação e trânsito de animais desacobertos de documentos zoonosmários correspondente aos animais
0015.078509/ 2022-12	Michael Assumpção Barroso	***.251. 922-69	52678	17/05/13	Cabixi	Av. Tamoios, 3031	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.454619/ 2021-12	Hatila Lenzi de Oliveira	***.098. 522-15	80442	19/07/19	Cacoal	Rua Ji- Paraná, 1692, Bairro: Jardim Clodoaldo	Transportar animais sem documentação zoonosmária
0015.156223/ 2020-13	Ivone de Araujo Marques Maximo	***.031. 162-34	66915	29/11/19	Candeias do Jamari	LP 45 Km 05 Lt 02	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.156424/ 2020-11	José Ricardo Rodrigues	***.932. 043-68	66913	26/11/19	Candeias do Jamari	Ramal Bom Jesus, Km 02 MD	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.412771/ 2021-10	LC dos Santos & CIA LTDA	***. 207.902 /0001- 40	87405	20/08/21	Candeias do Jamari	Av. Ivo Milan nº 1119	Não submeter a fiscalização da IDARON as vacinas adquiridas
0015.027821/ 2022-48	Iris Maria Paludo Duran	***.421. 462-72	77800	14/12/21	Cerejeiras	Rua Roraima, 1220	Vender animais sem os documentos zoonosmários
0015.082395/ 2022-13	Eduardo Salles Rodrigues	***.300. 762-40	70476	07/10/22	Chupinguaia	Lh 85 – Sítio Salles	Simulação das medidas de prevenção, combate, controle e erradicação, com o objetivo de deixar de cumprir as medidas indicadas pela defesa sanitária animal.
0015.007896/ 2023-93	Valmir Burdz	***.370. 702-44	97726	30/05/23	Colorado D'Oeste	Rua Potiguara nº 3177	Vender animais sem os documentos zoonosmários
0015.189786/ 2021-79	Vaneer Eloi Carvalho	***.345. 662-05	81533	21/11/20	Costa Marques	Lh 016, Km 13	Movimentação e trânsito de animais desacobertos de documentos zoonosmários correspondente aos animais
0015.013984/ 2022-43	Marcos Gomes dos Santos	***.092. 192-34	65038	21/01/16	Itapuã D'Oeste	Lh São Pedro Km 01	Movimentação e trânsito de animais desacobertos de documentos zoonosmários correspondente aos animais
0015.597049/ 2021-46	Indalecio Brasileiro Albuquerque	***.035. 089-15	83686	29/11/17	Jaci Paraná	BR 364, Km 91	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência IDARON

0015.426530/ 2021-58	Higor Marciano Siqueira	***.915. 076-20	100888	26/08/21	Jaru	BR 364, Km 427	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais
0015.332725/ 2019-13	Kassyla Rodrigues Correia	***.511. 532-63	74477	12/06/19	Jaru	Lh 601, Km 9,0	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.332863/ 2021-17	Cledilson de Souza	***.303. 802-78	84064	12/07/21	Ji-Paraná	Est. dos Padres, Lt 01	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais
0015.079905/ 2022-67	Elias Fumagali de Souza	***.006. 412-68	78561	17/05/22	Ji-Paraná	Rua Vitoria Regia (Est. do Km 04) nº 1029	Vender animais sem os documentos zoonos sanitários
0015.107359/ 2021-81	Hospital Veterinário - ULBRA	***. 580 /0017- 22	83227	24/07/20	Ji-Paraná	Av. Universitária	Vender animais sem os documentos zoonos sanitários
0015.078172/ 2022-43	Claudia Amado do Nascimento Ribas	***.495. 622-91	70800	03/06/22	Machadinho D'Oeste	Rua Graciliano Ramos, 3169	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais
0015.443490/ 2021-17	Alberto Alves Pinto	***.159. 861-00	86257	10/02/21	Monte Negro	Lh C 52, Lt 36/37	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.547127/ 2019-47	Gerson Noloasco Chaves Neto	***.158. 412-51	95404	10/09/19	Nova Brasilândia D'Oeste	Lh 122, KM 9,5	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.505487/ 2021-96	José Alves Feitosa	***.658. 031-15	64311	25/05/17	Nova Dimensão	Lh 29 B, Km 4,5	Vender animais sem os documentos zoonos sanitários
0015.074261/ 2022-11	Pedro Alcedir Delavy	***.223. 089-00	58639	04/04/14	Nova Mamoré	Faz. Botelho, Lh 04 Lt 7	Transportar animais sem documentação zoonos sanitária
0015.425163/ 2020-94	Ozeias Covre Bragante	***.655. 338-83	93107	16/10/20	Novo Horizonte	Lh 144 Sul Km 03	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais
0015.073486/ 2022-50	Luís Rogério Ferreira Silva	***.383. 672-04	86358	23/03/22	Ouro Preto D'Oeste	Rua Getúlio Vargas, 721	Transportar animais sem documentação zoonos sanitária
0015.078835/ 2022-20	Matheus Arrabal Passamani Oliveira	***.434. 822-14	86372	22/07/22	Ouro Preto D'Oeste	Rua Evanildes Rodrigues nº 821	Transportar animais sem documentação zoonos sanitária

0015.004780/ 2023-01	Elione Moreira Teixeira	***.066. 042-80	67476	29/03/23	Pimenta Bueno	Rua Projetada , nº 233 Parque das Palmeiras	Movimentação e trânsito de animais desacobertos de documentos zoonosmários correspondente aos animais
0015.001173/ 2023-81	Pierre Lazaro de Melo Souza	***.729. 202-59	89203	14/12/22	Pimenta Bueno	Kapa 40, Km 10	Vender animais sem os documentos zoonosmários
0015.072523/ 2022-11	Adaliza Bruna de Lima	***.493. 902-87	78717	10/04/17	Porto Velho	BR 319, Km 105	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência IDARON para Brucelose
0015.021796/ 2021-16	Edilson Pinheiro de Souza	***.322. 712-04	90675	08/09/20	Porto Velho	Rua Peroba, nº 5610	Transportar animais sem documentação zoonosmária
0015.597063/ 2021-40	Francisco Pereira da Silva	***.109. 522-04	63710	24/11/17	Porto Velho	Lh Amizade KM 10	Vender animais sem os documentos zoonosmários
0015.002400/ 2023-95	Julio Cesar da Silva Wanderley	***.317. 002-44	87447	30/11/22	Porto Velho	Rua José Chaves, nº 3344 - Cuniã	Vender animais sem os documentos zoonosmários
0015.002387/ 2023-74	Julio Cesar da Silva Wanderley	***.317. 002-44	87448	30/11/22	Porto Velho	Rua Jose Chaves, 3344, Cuniã	Vender animais sem os documentos zoonosmários
0015.014413/ 2022-26	Julio Cesar Fenandes Martins Bonache	***.273. 252-68	77024	02/12/16	Porto Velho	Av. Rio Madeira, 5780	Movimentação e trânsito de animais desacobertos de documentos zoonosmários correspondente aos animais
0015.378978/ 2021-58	Juvenal Cianqueta de Souza	***.718. 642-49	90855	04/12/20	Porto Velho	Lh Linhão, Km 16	Vender animais sem os documentos zoonosmários
0015.035237/ 2021-85	Leandro Ferreira de Medeiros	***.004. 142-20	84394	18/08/20	Porto Velho	Rua Francisco Barbosa de Souza, nº 7597	Transportar animais sem documentação zoonosmária
0015.596992/ 2021-31	Marinilce Pinto da Silva	***.549. 382-15	81316	23/05/17	Porto Velho	Lhh PV8, Km 30 , Est. Penal	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.376609/ 2021-21	Sivaldo Soares Ferreira	***.546. 232-91	87143	26/07/21	Porto Velho	Lh Onzinha, Km 28	Vender animais sem os documentos zoonosmários
0015.084586/ 2022-10	Vagner Boscato de Almeida	***.842. 912-49	97075	21/12/22	Porto Velho	Av. 07 de setembro nº 3824	Movimentação e trânsito de animais desacobertos de documentos zoonosmários correspondente aos animais
0015.061957/ 2019-81	Edilmilson Alves Pereira	***.592. 532-72	74866	28/11/18	Presidente Médici	Rua Castelo Branco, 2172	Vender animais sem os documentos zoonosmários

0015.001882/ 2023-66	Rogério Recio Garcias	***.930. 182-49	76364	19/01/23	Rolim Moura	de Rua 22 nº 2289, Bairro Esplanada	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais
0015.004860/ 2023-58	Valdemir Vieira da Silva	***.218. 462-49	75375	03/03/23	Rolim Moura	de Rua Rio Verde, 5850	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais
0015.477690/ 2021-65	Aparecida Leite de Souza Fritz	***.313. 952-28	103324	27/08/21	Santa Luzia D'Oeste	Lh 180, Km 02	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais
0015.070497/ 2022-88	Adão Pedro Mendes de Oliveira	***.188. 369-53	80089	23/02/22	São Francisco do Guaporé	Lh 26 Km 09	Vender animais sem os documentos zoonos sanitários
0015.021990/ 2022-74	Ademar Sales Moreira	***.303. 119-20	76901	18/06/16	São Miguel do Guaporé	Lh 13 Km 09	Vender animais sem os documentos zoonos sanitários
0015.264669/ 2019-87	Davi Perreira	***.538. 932-04	76923	27/03/18	São Miguel do Guaporé	Lh 94, Km 3,5 Lado Sulv	Não Exigir do Proprietário, detentor ou possuidor e não estar de posse durante o transporte dos documentos zoonos sanitários correspondente a carga
0015.424278/ 2020-61	Elias Xavier Soares	***.496. 922-72	93088	05/10/20	São Miguel do Guaporé	BR 429, Km 25	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais
0015.075381/ 2022-35	Marcos Junior do Carmo	***.307. 582-44	72313	18/04/22	São Miguel do Guaporé	Lh 98 SUL, Km 0,6	Simulação das medidas de prevenção, combate, controle e erradicação, com o objetivo de deixar de cumprir as medidas indicadas pela defesa sanitária animal.
0015.480905/ 2021-25	Carlos Antonio Stevanelli dos Santos	***.231. 922-53	103288	01/02/21	Seringueiras	Av. Jorge Teixeira, nº 525	Vender animais sem os documentos zoonos sanitários
0015.267923/ 2020-32	Delvacir de Araújo	***.500. 228-73	101512	21/02/20	Seringueiras	Lh 04 Norte , Km 08	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais
0015.458269/ 2020-74	Eliomar Pereira da Cruz	***.677. 402-53	101548	20/05/20	Seringueiras	Lh 22, Km 16	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.081080/ 2022-41	Elizangela Medeiros Neto	***.917. 992-72	103345	28/06/22	Seringueiras	Rua São Paulo nº 404	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais

0015.491618/ 2021-41	Fabio Ramos Berbeth	***.281. 132-57	103314	07/07/21	Seringueiras	LH 14, Km 07	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais
0015.497383/ 2020-10	Marcelo Miranda Bonatto	***.205. 632-22	101593	22/10/20	Seringueiras	Lh 105, Km 02	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.081083/ 2022-84	Ruan Carlos Santos da Silva	***.531. 692-89	95551	29/06/22	Seringueiras	Lh 01, Km 04	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais
0015.001800/ 2024-64	Jose Cardoso Cruz	***.142. 992-91	89900	16/11/23	Teixeirópolis	Lh 31, Km 24 , Lt 36	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais
0015.438045/ 2021-27	David Bruno Viana Campos	***.139. 952-18	87120	21/07/20	União Bandeirante	Lh 09, Km 08	Vender animais sem os documentos zoonos sanitários
0015.042780/ 2021-39	Dienison Tiago Gonçalves Soares	***.430. 932-69	91406	11/03/20	União Bandeirante	Lh 11, Km 14,5	Vender animais sem os documentos zoonos sanitários
0015.050835/ 2021-84	Elaine Francisco da Silva	***.766. 332-60	90609	16/12/19	União Bandeirante	Lh 09, Km 03	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.375322/ 2021-83	Jucelio da Silva de Paula	***.856. 182-19	87144	10/08/21	União Bandeirante	Lh do Mineiro Km 03	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais
0015.438045/ 2021-27	Juvenal Rodrigues Carvalho	***.063. 362-53	91485	29/11/19	União Bandeirante	LH 09, Km 22 Rancho Carvalho	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.009707/ 2023-17	Kassio Martelli de Souza	***.646. 382-27	71290	31/05/23	União Bandeirante	Rua Amarildo Coreiro	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.440203/ 2021-17	Keilla Moura Martins	***.403. 432-51	65108	05/05/16	União Bandeirante	Trav. 102, Km 17	Não cumprir notificação de vacina assistida
0015.429691/ 2020-12	Ivam Paiva Bezerra	***.195. 732-20	77166	31/07/20	Vale do Anari	Lh C 78, Km 10, Lt 68	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.007643/ 2023-10	Edson Valerio de Oliveira	***.387. 752-87	97095	22/05/23	Vilhena	Sítio MF, Est. Velha de Colorado	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais
0015.084590/ 2022-70	Eduardo Salles Rodrigues	***.300. 762-40	97071	14/12/20	Vilhena	Av. Florinda Santini, 2214, Cristo Rei	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoonos sanitários correspondente aos animais

0015.077895/ 2022-25	Genilson Pereira Mota	***.429. 002-44	89441	14/06/22	Vilhena	BR 364, Km 70	Vender animais sem os documentos zoosanitários
0015.016429/ 2023-54	Iroti Antonio do Nascimento	***.207. 008-02	98737	06/12/23	Vilhena	Rua Rio Grande do Norte, 1767	Adquirir animais sem os documentos zoossanitários
0015.015795/ 2023-96	José Bevenuto de Souza	***.360. 541-87	98736	30/11/23	Vilhena	Lh 115, Fazenda Serrado Verde - Lt 33	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoosanitários correspondente aos animais
0015.075067/ 2022-52	Leonardo Santos Peixoto	***.092. 842-74	89418	04/04/22	Vilhena	Rua A2 nº 436	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoosanitários correspondente aos animais
0015.084587/ 2022-56	Lucas Santos da Silva	***.217. 942-45	97072	14/12/22	Vilhena	Av. Santini, 2214, Cristo Rei	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoosanitários correspondente aos animais
0015.009954/ 2023-13	Nilton dos Santos	***.316. 392-63	89222	06/07/23	Vilhena	Av. Juracy Correa Muller, nº 6377	Simulação das medidas de prevenção, combate, controle e erradicação, com o objetivo de deixar de cumprir as medidas indicadas pela defesa sanitária animal.
0015.008213/ 2023-15	Renato Franklin da Silva Ripke	***.916. 972-49	98706	12/06/23	Vilhena	Rua Presidente Médici, 717	Vender animais sem os documentos zoosanitários
0015.076061/ 2022-01	Sílvio Maximino Filho	***.964. 562-68	89433	25/05/22	Vilhena	Av. Pedro Diniz da Costa, 1502	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoosanitários correspondente aos animais
0015.121328/ 2020-51	Erasmo Carlos de Oliveira	***.821. 992-20	81026	01/02/20	Vista Alegre do Abunão - Rio Branco - AC	Estrada do Calafate nº 23	Transportar animais sem documentação zoossanitária

GELCIMAR DOS SANTOS
DIOF Nº 137/21 Port. 463/IDARON
OFICIAL JULGADOR/Conselho Julgador
Júlio Cezar Rocha Peres
Presidente/IDARON

Protocolo 0049117514

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa IVANILDO CESAR AMARAL SOLAR ENGENHARIA – ME, inscrita no CNPJ 33.034.826/0001-20, no valor total de R\$ 95.571,27(noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), segundo os Termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo **DECRETO** nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.003860/2024-11.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0049218947

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA IDARON torna público, segundo os Termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo decreto **DECRETO nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023** nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.003860/2024-11, que foi dispensada a licitação para Contratação de empresa especializada para manutenção do Posto Fiscal da Agência IDARON, Localizado na BR 319, no Km 130 na divisa com o Estado do Amazonas, junto a empresa IVANILDO CESAR AMARAL SOLAR ENGENHARIA – ME, inscrita no CNPJ 33.034.826/0001-20, no valor total de R\$ 95.571,27(noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0049219036

Portaria nº 387 de 29 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018 , publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 387 de Maio de 2024

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	*****580	THAIS PAULINE GURKEWICZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	29/04/2024	C	0015.006995/2024-39
2	*****682	JULIANA CAMPOS TAVARES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	10/05/2024	C	0015.007400/2024-62
3	*****682	JULIANA CAMPOS TAVARES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	11/05/2024	D	0015.007399/2024-76
4	*****439	GISELLE PANDOLFI PINHEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/05/2024	D	0015.007051/2024-89

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0049218982

EDITAL Nº 4/2024/IDARON-DIPES

12ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO POR MEIO DO EDITAL 1 (0042366440).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

Considerando a abertura de vaga no distrito de Tarilândia;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado disponibiliza de lista de cadastro reserva;

Considerando o reposicionamento no final de fila da candidata convocada por meio do Edital 3 - 11ª Convocação (0048312520), concedido por meio da Informação 67 (0048989429).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** o candidato **JOSE ROGERIO BITTENCOURT**, classificado na 13ª colocação do cadastro reserva, para o cargo de Médico(a) Veterinário(a) Emergencial, em conformidade com o item 10, em decorrência de abertura de vaga no distrito de Tarilândia.

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer na unidade do município, no período de 03 a 12 de junho, no horário das 07:30 às 13:30 horas, munido da documentação relacionada no subitem 3.3 do Edital 1 (0042366440).

Porto Velho, 29 de maio de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0049233042

Portaria nº 390 de 29 de maio de 2024

Prorrogar a primeira etapa do calendário oficial de declaração de rebanhos de interesse da Defesa Sanitária Animal em toda a extensão territorial do estado de Rondônia para o ano de 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII;

Considerando a Lei Estadual nº 982, de 06 de junho de 2001, e suas alterações e o Decreto Estadual nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001;

Considerando a execução das ações do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, previstas no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;

Considerando o Art. 3º da Lei nº 982, de 06 de junho de 2001, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Rondônia, que trata do fornecimento de informações cadastrais sobre os animais em seu poder, assim como de interesse da Defesa Sanitária Animal;

Considerando a necessidade de padronizar um calendário oficial em 2024 para declaração dos rebanhos de animais existentes em todos os estabelecimentos de criação no estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para o calendário oficial da campanha de declaração dos rebanhos existentes no estado de Rondônia, referente ao Inciso I, § 1º do artigo 1º da Portaria nº 194, de 18 de março de 2024, até o dia 09/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Matrícula 300***98

Protocolo 0049242334

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº1801/00423/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o CANCELAMENTO do processo administrativo nº 1801/00423/2018 do empreendimento **GEDEON JOSUE GARCIA**, localizado na Linha P.50, Km 20, Lote 04 - D, Gleba I Setor Rio Branco V, zona rural no Município de Alta Floresta do Oeste - RO, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº ***.*04.582-** contendo 50 fls. dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Maio de 2024.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

Coordenadora de Recursos Hídricos

COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDAM

Protocolo 0049137475

Decisão nº 12/2024/SEDAM-GAB

Processo: **0028.000009/2024-98**

Interessada: **Associação dos Seringueiros da Reserva Rio Pacaás Novos - Primavera**

Assunto: **Edital de Chamamento Público nº 001/2023**

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo objetivando à nulidade do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 (id. 0044852286), proposto pela Associação dos Seringueiros da Reserva Rio Pacaás Novos - Primavera, cujo objeto consiste na seleção de propostas de projetos de conservação na modalidade de REDD+ (Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa por Meio da Redução do Desmatamento e da Degradação e Promoção da Conservação, Manejo Florestal Sustentável, Manutenção e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal Medido).

Extraí-se dos autos, a existência de vícios procedimentais que o tornam **ilegais**, onde a interessada não detém competência para instaurar chamamento público, com a finalidade de selecionar propostas e firmar eventuais termos para realizar atividades no âmbito de REDD+, uma vez que a competência é da SEDAM, **órgão gestor da Unidade de Conservação, nos termos da legislação aplicável.**

Nesse íterim, consta aos autos, o Ofício nº 10842/2023/SEDAM-CUC (id. 0044852178), no qual convoca o Conselho Deliberativo da Unidade de Conservação (UC) da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos para reunião e deliberação com a seguinte pauta:

Análise e validação do plano de manejo na Resex Estadual do Rio Pacaás Novos.

Entretanto, considerando Ata de Reunião do Conselho Deliberativo (id. 0044852472), verifica-se que após a abertura e início da referida reunião, o Presidente da Interessada, Senhor Ronaldo Lins, solicitou a inclusão na pauta do seguinte tema:

Debate sobre o Projeto REDD+ na referida UC.

Contudo, a decisão do Presidente da Associação descumpriu as normas estabelecidas no Decreto Federal nº 4.340/2002 e no Decreto Estadual de criação do Conselho Deliberativo, conforme se verá adiante.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.I. DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

A Unidade de Conservação Estadual, Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos fora criada por meio do Decreto nº 6.953 de 14 de julho de 1995, sendo destinada à exploração autosustentável e conservação dos recursos naturais renováveis por população agroextrativista seguindo as atividades expostas no Plano de Manejo da UC.

Não está previsto no Plano de Manejo da referida Unidade de Conservação a atividade de REDD+ (Redução de emissões provenientes de desmatamento e degradação florestal + conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável das florestas e aumento dos estoques de carbono florestal).

Assim, conforme a Ata da Reunião do Conselho Deliberativo (id. 0044852472), verifica-se que o Presidente da Interessada requereu a inclusão de nova pauta conforme suscitado.

Portanto, considerando o que disciplina a legislação vigente, o Presidente da Interessada desrespeitou a legislação, uma vez que o *Decreto Federal nº 4.340 de 2002 de (ID 0044851888) regulamenta os artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências*), em seus artigos 18 e 19, disciplina acerca da reunião do conselho da Unidade de Conservação, senão vejamos:

*Artigo 18. "A reunião do conselho da unidade de conservação deve ser pública, **com pauta preestabelecida no ato da convocação** e realizada em local de fácil acesso". (grifo).*

Artigo 19. Compete ao órgão executor:

"I - convocar o conselho com antecedência mínima de sete dias"; (grifo)

Neste ínterim, o Decreto (estadual) nº 25.966, de 07 de abril de 2021, (ID 0044851976) "*Dispõe sobre o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos*" e estabelece as competências da SEDAM em seu artigo 6º e artigo 8º e § 3º, senão vejamos:

Art. 6º - Compete à SEDAM:

I - convocar o Conselho com antecedência mínima de 7 (sete) dias;

Art. 8º O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos reunir-se-á em caráter ordinário 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, metade dos membros titulares.

*§ 3º As reuniões do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos serão públicas, **com pauta preestabelecida no ato de convocação** e realizadas em local de fácil acesso. (grifo)*

Portanto, resta clarividente a constatação das irregularidades praticados pela Interessada, pois não há legalidade na alteração da pauta previamente estabelecida na reunião sem obediência ao procedimento do Decreto Estadual supracitado.

Ademais, a associação não possui competência ou legitimidade para prática do ato.

II.II. DOS PARECERES JURÍDICOS

Consta aos autos, o Parecer Jurídico nº 191/2024/PGE-PAMB (id. 0045176640) exarado pela Procuradoria Ambiental do Estado de Rondônia, no qual se manifesta nos seguintes termos:

I - RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 70/2024/SEDAM-GAB (0044955995), a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM solicitou manifestação da Procuradoria Geral do Estado

acerca das seguintes dúvidas:

1. A competência para celebração do contrato de REDD é do órgão gestor da UC e não, diretamente, da comunidade tradicional favorecida?
2. A iniciativa para convocar reunião com vistas a autorização para publicar edital de RED é **privativa** do Estado e não da associação?
3. Quais as medidas administrativas ou judiciais devem ser adotadas para tornar nulo o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - Associação dos Seringueiros da Reserva Rio Pacaás Novos - Primavera" (ID 0044852286), caso o entendimento desta PGE seja de que haja vícios insanáveis?

Em Parecer nº 1/2024/SEDAM-CUC (0044851630) foi recomendada a anulação do ponto de pauta sobre "*Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - Associação dos Seringueiros da Reserva Rio Pacaás Novos - Primavera*", acrescentado pela Associação Primavera, na reunião do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos, realizada nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, por conta de contrariedade à legislação e vícios no citado edital.

Foram anexados diversas legislações aplicáveis à hipótese (0044851888, 0044851976, 0044855142, 0044855415, 0044856039, 0044856102), Edital de Chamamento Público nº 001/2023 (0044852286), Ata da reunião do Conselho Deliberativo (0044852472), documento do ICMBio sobre "O mercado de carbono e os desafios para o MPF" (0044854379), Nota Técnica nº 02/2023 do MPF (0044854737), Acórdão judicial nos autos nº 0004503-40.2008.4.01.4100 (0044855718).

O despacho (0044927922) da Coordenadora Estadual de Unidade de Conservação acatou as recomendações do Parecer nº 1/2024/SEDAM-CUC na íntegra.

É o sucinto relatório. Passa-se a analisar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II. 1) A FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir o agente público consultante no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados ou já efetivados.

A função da Procuradoria-Geral do Estado é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar o agente público assessorado, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente **técnica**. Em relação a estes, partir-se-á da premissa de que o agente público assistido se municiou das informações e conhecimentos específicos necessários para sua avaliação, atentando para as regras e princípios que regem a área de conhecimento pertinente.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio agente público consultante, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que a lei lhe confere, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

II. 2) FUNDAMENTOS JURÍDICOS

II. 2.1) Regime jurídico da reserva extrativista

A Reserva Extrativista, de acordo com o art. 18 da Lei 9.985/2000, é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, tendo como objetivos básicos "proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade". Da mesma forma como ocorre em relação à população tradicional residente no âmbito da Floresta Nacional, o ato de criação da Reserva Extrativista deve indicar a população tradicional beneficiária, conforme assevera o art. 2º, II, do Decreto 4.340/2002.

A Reserva Extrativista é de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais conforme o disposto no art. 23 desta Lei e em regulamentação específica, e as áreas

particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei (§ 1º).

A Reserva Extrativista será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade (§ 2º).

A visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área (§ 3º), bem como a pesquisa científica é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento (§ 4º).

O Plano de Manejo da unidade será aprovado pelo seu Conselho Deliberativo (§ 5º), sendo expressamente proibidas a exploração de recursos minerais e a caça amadorística ou profissional (§ 6º). A exploração comercial de recursos madeireiros só será admitida em bases sustentáveis e em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista, conforme o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade (§ 7º).

II. 2.2) Consulta prévia, livre e informada

Delimitado o regime jurídico da reserva extrativista, é importante contextualizar que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DA RESERVA RIO PACAÁS NOVOS - PRIMAVERA objetivou a submissão de proposta de projetos de conservação na modalidade de REDD+ (Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa por Meio da Redução do Desmatamento e da Degradação e Promoção da Conservação, Manejo Florestal Sustentável, Manutenção e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal Medido), a fim de implementar a Política e o Sistema de Gestão dos Serviços Ambientais na RESEX Rio Pacaás Novos, situada no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Segundo o Ministério do Meio Ambiente REDD+ é:

REDD+ é um incentivo desenvolvido no âmbito da [Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima \(UNFCCC\)](#) para recompensar financeiramente países em desenvolvimento por seus resultados de Redução de Emissões de gases de efeito estufa provenientes do Desmatamento e da Degradação florestal, considerando o papel da conservação de estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento de estoques de carbono florestal (+).(MMA, 2016)

Sobre o assunto, a Lei Estadual n. 4.437/2018, que institui a Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais, conceitua REDD+ em seu artigo 2º, inciso XXII, bem como prevê o consentimento livre, prévio e informado no inciso III:

Art. 2º. Para os fins previstos nesta Lei, em conformidade com os acordos internacionais sobre o tema e documentos científicos que os fundamentam, são adotados os seguintes conceitos:

(...)

III - **consentimento livre, prévio e informado:** existência comprovada de um acordo legítimo de determinada comunidade com a sua participação em um programa ou projeto de Redução de Emissões de Carbono pelo Desmatamento e Degradação Florestal - REDD+, obtido sem nenhuma forma de coação, previamente ao início da implementação do referido programa ou projeto, e baseado em uma comunicação clara e inequívoca da proposta, em linguagem de fácil compreensão para o público envolvido, permitindo a efetiva compreensão dos seus elementos e implicações;

(...)

XXII - **Redução de Emissões de Carbono pelo Desmatamento e Degradação Florestal - REDD+:** conjunto de medidas que resulte em compensação pelas reduções de emissões de GEE, desde que tais reduções sejam mensuráveis, verificáveis, quantificáveis e demonstráveis, provenientes de redução das emissões oriundas de desmatamento, redução das emissões provenientes de degradação florestal, conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento dos estoques de carbono florestal;

(...)

Art. 30. O Poder Público regulamentará medidas especiais para salvaguardar as pessoas, instituições, bens, trabalhos, cultura e o meio ambiente dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais, conforme as seguintes diretrizes estabelecidas na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas - COP16, em Cancún, México:

(...)

III - respeito pelo conhecimento e direitos dos povos indígenas e membros de comunidades locais, levando-se em consideração as obrigações internacionais relevantes, circunstâncias e leis nacionais e observando que a Assembleia Geral da ONU adotou a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

IV - participação plena e efetiva das partes interessadas, em particular povos indígenas e comunidades locais; (grifamos)

No contexto envolvendo povos indígenas e comunidades locais, ressalta-se a importância da interpretação integrativa das normas Internacionais relacionadas ao Clima em sua interação constante com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), internalizada no Brasil por intermédio do Decreto n.º 5051/2004, que estabelece a obrigatoriedade de consulta livre, prévia e informada aos povos e comunidades tradicionais, conforme previsto nos arts. 6º e 7º da Convenção, por meio de procedimento adequado, sempre que medidas legislativas e administrativas sejam suscetíveis de afetá-los diretamente, além da proteção aos territórios tradicionais:

Artigo 6º

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

- a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
- b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;
- c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

Artigo 7º

1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

2. A melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos interessados, com a sua participação e cooperação, deverá ser prioritária nos planos de desenvolvimento econômico global das regiões onde eles moram. Os projetos especiais de desenvolvimento para essas regiões também deverão ser elaborados de forma a promoverem essa melhoria.

3. Os governos deverão zelar para que, sempre que for possível, sejam efetuados estudos junto aos povos interessados com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual e cultural e sobre o meio ambiente que as atividades de desenvolvimento, previstas, possam ter sobre esses povos. Os resultados desses estudos deverão ser considerados como critérios fundamentais para a execução das atividades mencionadas.

4. Os governos deverão adotar medidas em cooperação com os povos interessados para proteger e preservar o meio ambiente dos territórios que eles habitam.

Nessa linha, a Nota Técnica nº 02/2023 do MPPA e do MPF, anexada em Id. 0044854737, dispõe que:

"a consulta prévia deve ocorrer na fase do planejamento e antes de qualquer ato decisório que possa afetar o território, a fim de que as partes se coloquem em diálogo, com possibilidade de revisão do projeto inicial, inclusive sua não realização.

Na lição de Duprat (2014), a consulta prévia é de natureza procedimental e deve ser renovada na medida em que se verifiquem informações relacionadas aos estudos dos impactos ambientais que serão sofridos pelos grupos, bem como sobre as medidas propostas para mitigá-los. Nesse contexto, a consulta pressupõe que nenhuma fase da atividade ou empreendimento se inicie antes que estejam disponíveis todos os dados acerca desses impactos, a fim de que as comunidades possam se posicionar sobre a questão.

No caso de contratos de crédito de carbono, o direito à consulta prévia também não pode ser dispensado. Nesse sentido, verifique-se a decisão do desembargador Souza Prudente do Tribunal Regional Federal da 1ª região no caso da Resex Tapajós Arapiuns no Agravo de Instrumento nº 1014278-86.2021.4.01.0000 (AGRAVO, 2021), a qual suspendeu liminar que autorizava a retomada dos processos de plano de manejo florestal dentro da reserva extrativista, por considerar que os planos de manejo não poderiam avançar sem um processo adequado de consulta prévia às comunidades tradicionais da região.

(...)

Necessário registrar que, na decisão proferida no caso Povo Indígena Kichwa de Sarayaku vs. Equador (CIDH, 2012), a CorteIDH se posicionou no sentido de que a consulta prévia é um procedimento que incumbe ao Estado, não podendo, em hipótese alguma, ser assumido por particulares ou mesmo pelos interessados diretamente na obtenção do consentimento. Nesse passo, dentro de qualquer relação contratual, inclusive sobre crédito de carbono, que tenha como parte territórios indígenas, quilombolas ou comunidades tradicionais, deve-se observar o devido procedimento, com base nos requisitos instituídos na Convenção nº 169 OIT e precedentes da CorteIDH."

Conclui-se que é imprescindível a realização de Consulta Livre, Prévia e Informada, a ser realizada pelo Estado, conforme procedimento previsto na legislação aplicável, não podendo, em hipótese alguma, ser assumido por particulares ou mesmo pelos interessados diretamente na obtenção do consentimento, para implementação de um programa ou projeto de crédito de carbono em territórios habitados por comunidades tradicionais ou povos indígenas.

II. 2.3) Competência do órgão gestor

Considerando a premissa de que o Estado deve realizar a consulta livre, prévia e informada, antes de qualquer fase da atividade ou empreendimento, doravante tecer-se-á algumas considerações sobre a gestão de unidades de conservação e florestas públicas.

A Lei n. 12.651/2012 (Código Florestal) preceitua que o poder público está autorizado a instituir linhas de ações relacionadas ao pagamento ou incentivo de serviços ambientais, envolvendo o sequestro, conservação, manutenção e aumento do estoque e diminuição do fluxo de carbono:

Art. 41. É o Poder Executivo federal autorizado a instituir, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental, programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados sempre os critérios de progressividade, abrangendo as seguintes categorias e linhas de ação: [\(Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012\)](#).

I - pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais, tais como, isolada ou cumulativamente:

a) o sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono;

No contexto das unidades de conservação, a Lei n. 9.985/2000 prescreve que a administração dos recursos obtidos cabe ao órgão gestor da unidade de conservação, nos seguintes termos:

Art. 34. Os **órgãos responsáveis pela administração das unidades de conservação podem receber recursos ou doações de qualquer natureza**, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a sua conservação.

Parágrafo único. A administração dos recursos obtidos **cabe ao órgão gestor da unidade**, e estes serão utilizados exclusivamente na sua implantação, gestão e manutenção. (grifamos)

O Decreto Federal n. 4.340/2002, que regulamenta a Lei n. 9.985/2000, prescreve que a exploração comercial de serviços em unidades de conservação de domínio público só serão permitidas se prevista no Plano de Manejo e mediante decisão do órgão executor, ouvido o conselho da unidade de conservação:

Art. 26. A partir da publicação deste Decreto, novas autorizações para a exploração comercial de produtos, sub-produtos ou serviços em unidade de conservação de domínio público **só serão permitidas se previstas no Plano de Manejo, mediante decisão do órgão executor, ouvido o conselho da unidade de conservação**. (grifamos)

Em âmbito estadual, a Lei Estadual n. 1.144 de 2002 dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza de Rondônia e o capítulo V da citada Lei versa sobre a gestão das unidades de conservação, prevendo que a gestão de unidades de conservação no Estado de Rondônia pode ser feita de forma direta ou compartilhada:

Art. 29. As unidades de conservação estaduais ficam legalmente subordinadas ao órgão ambiental estadual competente, assim como integram a estrutura básica deste, podendo submeter-se à modalidade de gestão direta e /ou compartilhada, conforme a conveniência e oportunidade administrativa.

§ 1º A **gestão** na modalidade **direta** é realizada exclusivamente pelo Órgão Ambiental Estadual, utilizando a sua estrutura.

§ 2º A **gestão compartilhada** é realizada de forma conjunta, no qual o Órgão Estadual Ambiental outorga a administração da unidade de conservação, mediante instrumento a ser firmado, à universidades e/ou instituições não governamentais, com objetivos afins aos da unidade, cujo objeto social tenha por finalidade a conservação da natureza e ou manejo de unidades de conservação, ouvindo o conselho da unidade de conservação.

§ 3º Os convênios de participação na administração nas unidades de conservação, não implica em perda de funções indelegáveis de gestão, normativa e fiscalização sobre estas por parte do Estado.

§ 4º As entidades serão selecionadas através de licitação pública. (grifamos)

Tratando-se de gestão direta, feita de forma exclusiva pelo órgão ambiental estadual, é possível que este órgão faça diretamente a comercialização do crédito de carbono. Para isso, o Estado deve realizar estudos técnicos e investimentos para que consiga estruturar o mercado de carbono constante em seu território, como acontece, por exemplo, no Estado do Acre. No referido Estado, os créditos de carbono (tCO₂eq) pertencentes ao Estado do Acre são transferidos à Companhia Agência de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre S/A – CDSA, para fins de negociação em mercado, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Estadual do Acre nº 2.308¹, de 22 de outubro de 2010, e dos arts. 1º e 2º da Lei Estadual do Acre nº 2.728, de 21 de agosto de 2013².

Lado outro, uma outra possível forma de comercialização de carbono gerado pelas Unidades de Conservações passou a ser autorizada com o advento da Lei nº 14.590/2023, por meio das concessões ambientais. As concessões ambientais envolvendo o mercado de carbono podem ser feitas, desde que previstas no plano de manejo da unidade de conservação, por meio de decisão do órgão gestor da unidade de conservação, ouvido o conselho deliberativo da unidade e de acordo com a Lei nº 8.987/1995 ou Lei nº 11.284/2006, a depender da modalidade de concessão

realizada. Ademais, será necessária a realização de Consulta Livre, Prévia e Informada, a ser realizada pelo Estado, se envolver unidades de conservação habitadas por comunidades locais.

Lei nº 11.284/2006

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - órgão gestor: órgão ou entidade do poder concedente com a competência de disciplinar e conduzir o processo de outorga da concessão florestal;

(...)

XV - poder concedente: União, Estado, Distrito Federal ou Município.

Lei nº 8.987/1995

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;

Com efeito, a Lei nº 14.590/2023 inovou no ordenamento jurídico ao prever a possibilidade de exploração de créditos de carbono no âmbito de concessões ambientais, dispondo sobre diferentes modalidades de "concessões ambientais": 1) de produtos e serviços florestais por meio de manejo florestal sustentável (concessão florestal - Lei nº 11.284/2006); 2) de atividades de visitação nas áreas de uso público (§5º no artigo 14-C da Lei nº 11.516/2007, aplicável em âmbito federal) e, ainda, 3) do direito de desenvolver e comercializar projetos de pagamentos por serviços ambientais e crédito de carbono (artigo 5º da Lei nº 14.590/2023):

LEI Nº 14.590, DE 24 DE MAIO DE 2023

Art. 1ºA **Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13. (...)

§ 2º Nas licitações para concessão florestal, **é vedada a declaração de inexigibilidade** prevista no **art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**" (NR)

"Art. 16 (...)

§ 2º Ressalvadas as áreas ocupadas ou utilizadas por comunidades locais, o contrato de concessão poderá prever a **transferência de titularidade dos créditos de carbono do poder concedente ao concessionário, durante o período da concessão, bem como o direito de comercializar certificados representativos de créditos de carbono e serviços ambientais associados, conforme regulamento.**

(...)

§ 4º Também poderá ser incluída no objeto da concessão a exploração de produtos e de serviços florestais não madeireiros, desde que realizada nas respectivas unidades de manejo florestal, nos termos do regulamento. **(Incluído pela Lei nº 14.590, de 2023)**

Art. 20. O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados os critérios e as normas gerais da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e conterà, especialmente:

(...)

XVIII - as regras para que o concessionário possa explorar a comercialização de crédito por serviços ambientais, inclusive de carbono ou instrumentos congêneres, de acordo com regulamento.

(...)

§ 5º O edital poderá definir **percentual de participação do poder concedente nos recursos recebidos a título de crédito de carbono pelo concessionário.**"(NR)

(...)

Art. 30. (...)

IX - à conservação de serviços ecossistêmicos e da biodiversidade assumida pelo concessionário e às ações direcionadas ao benefício da comunidade local, inclusive quanto à sua **participação na receita decorrente da comercialização de créditos de carbono ou de serviços ambientais**, quando for o caso, nos termos do regulamento;

Art. 2º A [Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14-C (...)

§ 5º O órgão gestor da unidade de conservação **poderá conceder**, isolada ou conjuntamente, a exploração das atividades previstas nos [§§ 2º e 4º do art. 16 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006](#), **observado o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995**, conforme regulamento.” (NR)

“Art. 14-D. As concessões em unidades de conservação poderão contemplar em seu objeto o direito de desenvolver e comercializar créditos de carbono e serviços ambientais, conforme regulamento.”

Art. 5º As concessões em unidades de conservação, terras públicas e bens dos entes federativos **poderão contemplar em seu objeto o direito de desenvolver e de comercializar projetos de pagamento por serviços ambientais e créditos de carbono**, conforme regulamento. (grifamos)

Assim, conclui-se que no caso de concessão ambiental, o Estado de Rondônia é o poder concedente, de modo que não pode o particular realizar contrato apenas com a comunidade que detém a posse da área, pois se trata de área de domínio público, devendo se submeter às regras acima dispostas.

Na hipótese, aliás, também deve-se observar que não tendo sido transferido o domínio da área para o Estado de Rondônia, remanescendo, assim, sob a titularidade da União Federal, eventual exploração comercial da Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos exigiria a anuência do ente público federal, nos termos do acórdão proferido no processo nº 0004503-40.2008.4.01.4100.

II. 3) RESPOSTAS ÀS DÚVIDAS APRESENTADAS

1. A COMPETÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE REDD É DO ÓRGÃO GESTOR DA UC E NÃO, DIRETAMENTE, DA COMUNIDADE TRADICIONAL FAVORECIDA?

A competência para seleção de interessados e posterior celebração de contrato envolvendo a exploração de créditos de carbono em Unidade de Conservação estadual é do poder concedente, por meio do órgão gestor da Unidade de Conservação e não, diretamente, da comunidade tradicional favorecida pelo Contrato de Concessão e Direito Real de Uso ou sua representação associativa. Porém, a oitiva da concessionária e do Conselho Deliberativo da Unidade de Conservação é indispensável para a celebração dos contratos, nos termos da legislação exposta no item II deste Parecer.

2. A INICIATIVA PARA CONVOCAR REUNIÃO COM VISTAS A AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAR EDITAL DE RED É PRIVATIVA DO ESTADO E NÃO DA ASSOCIAÇÃO?

A Lei n. 9.985/2000 dispõe sobre os órgão executores com a função de implementar o SNUC:

Art. 6º O SNUC será gerido pelos seguintes órgãos, com as respectivas atribuições:

(...)

III - **órgãos executores**: o Instituto Chico Mendes e o Ibama, em caráter supletivo, **os órgãos estaduais** e municipais, **com a função de implementar o SNUC**, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação. ([Redação dada pela Lei nº 11.516, 2007](#)) (grifamos)

O Decreto Federal n. 4.340/2002 disciplina a competência do órgão executor para convocar o conselho, nos seguintes termos:

CAPÍTULO V

DO CONSELHO

Art. 17. As categorias de unidade de conservação poderão ter, conforme a [Lei nº 9.985, de 2000](#), **conselho consultivo ou deliberativo, que serão presididos pelo chefe da unidade de conservação**, o qual designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados.

(...)

Art. 19. **Compete ao órgão executor:**

I - convocar o conselho com antecedência mínima de sete dias;

II - prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado. (grifamos)

Na mesma linha da Lei n. 9.985/2000 e do Decreto Federal n. 4.340/2002, o Decreto Estadual n. 25.966/2021 dispõe sobre a competência da SEDAM para convocar o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos:

Art. 1º Fica criado o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, Órgão colegiado de caráter deliberativo, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos dessa Unidade de Conservação

(...)

Art. 6º **Compete à SEDAM:**

I - convocar o Conselho com antecedência mínima de 7 (sete) dias; e

II - prestar apoio à participação dos membros do Conselho nas reuniões, quando houver solicitação devidamente justificada

Conclui-se que, conforme as disposições legais acima indicadas, compete à SEDAM convocar o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos.

3. QUAIS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS DEVEM SER ADOTADAS PARA TORNAR NULO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DA RESERVA RIO PACAÁS NOVOS - PRIMAVERA" (ID 0044852286), CASO O ENTENDIMENTO DESTA PGE SEJA DE QUE HAJA VÍCIOS INSANÁVEIS?

Nos termos da resposta à dúvida nº 1, a Associação dos Seringueiros da Reserva Rio Pacaás Novos - Primavera é parte sem legitimidade para realizar o chamamento público, sendo o Edital, portanto, ilegal e inválido.

Neste sentido, cabe destacar que existem duas distintas dimensões: uma é a titularidade sobre os créditos de carbono, fatores que decorrem da dominialidade e do regime fundiário do bem; outra diz respeito aos direitos sobre repartição de benefícios que incumbem aos guardiões da biodiversidade que possibilita a contribuição efetiva à estabilidade climática.

Dito de outra forma, em sendo o imóvel de domínio público, sua utilização deve submeter-se ao regime contratual público, com todas as cautelas para a proteção do patrimônio público. Todavia, incidindo tal imóvel sobre território tradicional, a repartição de benefícios deve obrigatoriamente ser feita a partir do respeito e autonomia dos povos e comunidades tradicionais.

Em síntese, tomando por base os aportes decorrentes da apreciação dos regimes jurídicos fundiários vigentes, as seguintes diretrizes devem nortear a incidência de salvaguardas e obrigações estatais segundo os regimes fundiários e de uso da terra:

TERRITÓRIO E DOMINIALIDADE	PAPEL DO ESTADO	SALVAGUARDAS MÍNIMAS

Unidade de Conservação de domínio público, destinada ou com presença de povos e comunidades tradicionais Área pública de uso coletivo, compatível com a categoria espaço territorial especialmente protegido, coligada com a obrigação de proteção do patrimônio cultural	Atuação obrigatória em decorrência da dominialidade, no sentido de assistência e garantia de direitos, sobretudo por parte do órgão gestor da UC. A obrigatoriedade de participação do órgão gestor não deve comprometer a livre determinação das comunidades tradicionais beneficiárias da UC, limitando-se ao acompanhamento, assessoria e verificação de conformidade das atividades propostas com os instrumentos de gestão de UC vigentes como planos de manejo e CCDRUs	Incidência do Regime de Direito Administrativo, com a necessidade de acompanhamento do poder público, no caso do órgão gestor da UC, CLPI, repartição de benefícios e análise de impactos sociais e ambientais, assim como dos compromissos trans geracionais das atividades comprometidas nos projetos de carbono. Consentimento prévio da comunidade, respeitadas seus usos, costumes e instâncias de liberação e em caso de existência, observando os protocolos de consulta e consentimento autônomos das comunidades

Por fim, é importante registrar que a resposta completa da presente dúvida compreende matéria que está no âmbito de atuação da Procuradoria Administrativa, pelo que é necessária a remessa dos autos para a citada setorial.

III. CONCLUSÃO

Por todos esses motivos, esta Procuradoria Ambiental, em resposta às dúvidas apresentados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, **opina** no seguinte sentido:

a) a competência para seleção de interessados e posterior celebração de contrato envolvendo a exploração de créditos de carbono em unidade de conservação estadual é do poder concedente, por meio do órgão gestor da Unidade de Conservação e não, diretamente, da comunidade tradicional favorecida pelo Contrato de Concessão e Direito Real de Uso ou sua representação associativa, mas a oitiva da concessionária e do Conselho Deliberativo da Unidade de Conservação é indispensável para a celebração dos contratos, nos termos da legislação exposta no item II deste Parecer;

b) compete à SEDAM convocar o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos;

c) a Associação dos Seringueiros da Reserva Rio Pacaás Novos - Primavera é parte sem legitimidade para realizar o chamamento público, sendo o Edital, portanto, ilegal e inválido.

Considerando que a dúvida nº 3, apresentada no Ofício nº 70/2024/SEDAM-GAB (0044955995), compreende matéria de atribuição da Procuradoria Administrativa, remetam-se os presentes autos para a mencionada setorial, com a finalidade de esclarecer para a SEDAM quais as medidas administrativas ou judiciais devem ser adotadas para tornar nulo o *Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - Associação dos Seringueiros da Reserva Rio Pacaás Novos - Primavera*" (ID 0044852286).

Corroborando com as fundamentações supracitadas, a Procuradoria Administrativa proferiu o Parecer nº 117/2024/PGE-PA (id. 0047122574), senão vejamos:

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM visando manifestação desta Procuradoria Geral acerca de eventuais nulidades inerentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023 (id. 0044852286), proposto pela Associação dos Seringueiros da Reserva Rio Pacaás Novos - Primavera, cujo objeto consiste na seleção de propostas de projetos de conservação na modalidade de REDD+ (Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa por Meio da Redução do Desmatamento e da Degradação e Promoção da Conservação, Manejo Florestal Sustentável, Manutenção e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal Medido).

A consulente formulou os seguintes questionamentos:

1. A competência para celebração do contrato de REDD é do órgão gestor da UC e não, diretamente, da comunidade tradicional favorecida?
2. A iniciativa para convocar reunião com vistas a autorização para publicar edital de RED é privativa do Estado e não da associação?
3. Quais as medidas administrativas ou judiciais devem ser adotadas para tornar nulo o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – Associação dos Seringueiros da Reserva Rio Pacaás Novos - Primavera" (ID 0044852286), caso o entendimento desta PGE seja de que haja vícios insanáveis?

Os autos, de início, foram remetidos a Procuradoria Ambiental (PGE-PAMB), que entendeu pela nulidade do referido Edital ao considerar que *"a) a competência para seleção de interessados e posterior celebração de contrato envolvendo a exploração de créditos de carbono em unidade de conservação estadual é do poder concedente, por meio do órgão gestor da Unidade de Conservação e não, diretamente, da comunidade tradicional favorecida pelo Contrato de Concessão e Direito Real de Uso ou sua representação associativa, mas a oitiva da concessionária e do Conselho Deliberativo da Unidade de Conservação é indispensável para a celebração dos contratos, nos termos da legislação exposta no item II deste Parecer; b) compete à SEDAM convocar o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos"*.

Em relação a dúvida nº 3, a PGE-PAMB vislumbrou competência desta Procuradoria Administrativa, sendo os autos encaminhados para esta Setorial.

É o relatório necessário.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, cabe consignar que o presente parecer é apenas opinativo, tendo o escopo de assistir o Gestor no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, não o vinculando.

O presente parecer não constitui ato administrativo, sendo feito em prol da segurança da própria Autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, as ponderações sugeridas.

Assim, esta análise limita-se, apenas, ao aspecto formal do pleito em questão, não tendo a pretensão de analisar os aspectos discricionários da oportunidade e conveniência, da mesma forma que não compete à Procuradoria do Estado posicionar-se em relação aos aspectos econômicos do caso.

Destarte, à luz do art. 132, da Constituição Federal de 1988, e do art. 3º da Lei Complementar nº 620/2011, incumbe à Procuradoria Geral de Estado prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar nos aspectos discricionários dos atos praticados no âmbito das entidades, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Também deve ficar frisado que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Pontue-se ainda que o constante no processo não foi objeto de análise quanto à sua veracidade, mesmo porque esse tipo de ato não compete à PGE, e em função da presunção de legitimidade dos atos administrativos.

Antes de adentrar nas providências cabíveis para anulação do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, importante reforçar os vícios procedimentais ensejadores da ilegalidade do citado instrumento convocatório.

DOS VÍCIOS PROCEDIMENTAIS

Da incompetência da Associação Primavera para proposição de Edital de Chamamento Público

A Lei nº 9.985/2000, a qual institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), estabelece que os órgãos estaduais tem a função de implementar o SNUC e administrar as unidades de conservação estaduais (órgãos executores).

Em âmbito estadual, a Lei nº 1.144/2022, por meio do art. 29, é taxativa ao determinar que a gestão das unidades de conservação (UC) compete ao órgão ambiental estadual competente, qual

seja a SEDAM. Cita-se:

Art. 29. As unidades de conservação estaduais **ficam legalmente subordinadas ao órgão ambiental estadual competente**, assim como integram a estrutura básica deste, podendo submeter-se à modalidade de gestão direta e /ou compartilhada, conforme a conveniência e oportunidade administrativa.

§ 1º A gestão na modalidade direta **é realizada exclusivamente pelo Órgão Ambiental Estadual**, utilizando a sua estrutura.

(...) (grifo nosso)

Por sua vez, o Decreto Federal nº 4.340/2002 atribui competências para a exploração de recursos em unidades de conservação, *in verbis*:

Art. 26. A partir da publicação deste Decreto, novas autorizações para a exploração comercial de produtos, sub-produtos ou serviços em unidade de conservação de domínio público **só serão permitidas se previstas no Plano de Manejo, mediante decisão do órgão executor, ouvido o conselho da unidade de conservação. (grifo nosso)**

À luz do dispositivo legal supracitado, a autorização de exploração comercial referente a qualquer matéria oriunda da Resex se dará por meio de decisão do órgão executor (SEDAM), se existir previsão no Plano de Manejo e após manifestação do Conselho Deliberativo.

Percebe-se que, portanto, a Associação Primavera, autora da minuta do edital, não detém competência para propor instrumento convocatório que vise a selecionar propostas - e firmar eventuais termos - para realizar atividades no âmbito de REDD+, uma vez que tal competência é da SEDAM, **órgão gestor da Unidade de Conservação, nos termos da legislação estadual e federal.**

Reafirmo, ainda, o apontamento realizado pela PGE-PAMB de que eventuais consultas acerca de atividades a serem desenvolvidas e que, de alguma forma, impactem a comunidade tradicional em Reserva Extrativista, devem partir da Administração Pública, como desdobramento do consentimento livre, prévio e informado, disposto no art. 2º, da Lei Estadual nº 4.437/2018, reguladora da Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais - PGSA.

Da inobservância do procedimento especial de comercialização de crédito de carbono

O subitem 4.5 do Edital (id. 0044852286) estabelece o seguinte:

4.5. As propostas dos projetos deverão seguir um dos padrões internacionalmente reconhecidos, vigentes, e que permitam a **captação de recursos via comercialização dos créditos de carbono.**

(...)

V - os resultados esperados, considerando a geração de créditos e projeção de captação de recursos e metas;

(...) (grifo nosso)

Como há menção de forma específica a comercialização de créditos de carbonos oriundos da Resex do Rio Pacaás, necessário tecer algumas considerações sobre o mercado de carbono e sua forma de comercialização no Brasil e no Estado de Rondônia, considerando o ordenamento jurídico brasileiro.

A Lei nº 11.284/2006 permite a comercialização de crédito de carbono no âmbito das denominadas concessões florestais, definidas como "*delegação onerosa, feita pelo poder concedente, do direito de praticar atividades de manejo florestal sustentável, de restauração florestal e de exploração de produtos e serviços em unidade de manejo, conforme especificado no objeto do contrato de concessão, mediante licitação, à pessoa jurídica, em consórcio ou não, que atenda às exigências do respectivo edital de licitação e demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.*"

O art. 3º, XV, da referida lei, define poder concedente como sendo a União, **Estado**, Distrito Federal ou Município.

Em relação ao edital destinado a selecionar a pessoa jurídica responsável pela concessão, o art. 40, indica que a responsabilidade sobre a elaboração do instrumento convocatório recai **sobre o poder concedente**, bem como que o documento estabelecerá regras sobre o comércio de carbono:

Art. 20. O edital de licitação **será elaborado pelo poder concedente**, observados os critérios e as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conterà, especialmente:(Redação dada pela Lei nº 14.590, de 2023)

(...)

XVIII - as regras para que o concessionário possa explorar a **comercialização de crédito por serviços ambientais**, inclusive de carbono ou instrumentos congêneres, de acordo com regulamento do poder concedente.(Incluído pela Medida Provisória nº 1.151, de 2022)

XVIII - as regras para que o concessionário possa explorar a **comercialização de crédito por serviços ambientais**, inclusive **de carbono ou instrumentos congêneres, de acordo com regulamento**.

(...) § 5º O edital poderá definir percentual de **participação do poder concedente nos recursos recebidos a título de crédito de carbono pelo concessionário**. (Incluído pela Lei nº 14.590, de 2023) (grifo nosso)

De igual forma, em outros momentos, a legislação reforça o papel do poder concedente na condução do processo licitatório, nos termos dos arts. 49 e 53 da legislação federal.

Logo, fica claro que o Edital de Chamamento Público, proposto pela Associação Primavera, **é nulo, do ponto de vista procedimental**, uma vez que: **i)** a seleção de pessoa jurídica para concessão ambiental é feita por meio de edital de licitação, que deve dispor sobre questões de comércio de carbono; **ii)** a Administração Pública Estadual é quem detém competência para elaborar o edital de licitação e conduzir todo o processo licitatório.

Ressalto, por fim, posicionamento do Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado, conforme Despacho PGE-ASSESADM (id. 0021304337), no sentido de que, apesar da inexistência, no âmbito estadual, de regulamento específico sobre o comércio de carbono com entidades privadas, é possível a aplicação analógica da Lei nº 11.284/2006, sendo que *"não poderá ser firmado junto a entidades da sociedade civil qualquer tipo de instrumento jurídico que tende a ceder créditos de carbono, obtidos em florestas pertencentes ao Estado de Rondônia, às referidas entidades, sendo necessário a realização de **certame licitatório para tal finalidade, caso assim entenda o gestor**".*

Da inobservância quanto ao procedimento de debate no Conselho Deliberativo

Como já afirmado pela Procuradoria Ambiental (id. 0045176640), o Decreto Estadual nº 25.966/2021, que dispõe sobre o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, determina que cabe a SEDAM convocar a reunião do Conselho, cuja pauta deve ser pré-definida, conforme arts. 6º e art. 8º, §3º do regulamento estadual, *vide*:

Art. 6º Compete à SEDAM:

I - convocar o Conselho com antecedência mínima de 7 (sete) dias; e

II - prestar apoio à participação dos membros do Conselho nas reuniões, quando houver solicitação devidamente justificada.

Art. 8º O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos reunir-se-á em caráter ordinário 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, metade dos membros titulares.

(...)

§ 3º As reuniões do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos serão públicas, **com pauta preestabelecida** no ato de convocação e realizadas em local de fácil acesso.(grifo nosso)

Observa-se que o Decreto Federal nº 4.340/2002 segue a mesma linha e estabelece que a pauta de discussão será preestabelecida no ato da convocação (art. 18).

Destaco que, da leitura da Ata da Reunião do Conselho Deliberativo (id. 0044852472), a inclusão da minuta do edital como ponto de discussão **não estava entre os itens constantes na pauta de reunião previamente veiculada**, conforme exposto no Parecer nº 1/2024/SEDAM-CUC (id. 0044851630), o que não se coaduna com a norma jurídica em comento, que veta mudanças repentinas na relação de assuntos a serem discutidos no âmbito do Conselho.

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Diante dos vícios procedimentais apontados, cabe à Administração o reexame dos atos do processo, com fulcro no princípio da autotutela administrativa.

Em apertada síntese, a autotutela abrange o poder de anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos, estando expressa no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, art. 14 da Lei Estadual 3.830/2016, assim como na Súmula nº 473 do STF:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 14. A Administração Pública Estadual deve invalidar seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório.

Súmula 473 do STF. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Nesse esteira, percebe-se a possibilidade de a SEDAM, como órgão gestor da Resex Rio Pacaás Novos, realizar a anulação do Edital de Chamamento Público por meio de ato administrativo, tendo em vista que, como já afirmado no parágrafo 14 deste parecer, **as Unidades de Conservação Estaduais são legalmente subordinadas a Administração Pública Estadual**, por força do art. 29, da Lei nº 1.144/2022.

Por outro lado, não se deve ignorar que as comunidades tradicionais, especialmente no caso de Reservas Extrativistas, apresentam papel ativo nas deliberações concernentes a Unidade de Conservação, de modo que quis o legislador destinar espaços de discussão para as populações locais por meio dos chamados Conselhos Deliberativos, órgão colegiado composto por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, nos termos do art. 18 da Lei do SNUC (Lei nº 9.985/2000).

As atribuições do Conselho Deliberativo da Resex em questão estão dispostos no art. 2º do Decreto Estadual nº 25.966/2021. Coleciona-se abaixo:

Art. 2º Compete ao Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos:

I - elaborar o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos;

III - buscar a integração da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos;

V - avaliar o orçamento da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor, em relação aos objetivos dessa Unidade de Conservação;

VI - opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da Unidade;

VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando for o caso;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de significativo impacto na Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores

ecológicos; e

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno e do interior da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos. (grifo nosso)

Ressalte-se que um dos componente do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza de Rondônia - SEUC/RO é a denominada **Câmara Técnica**, destinada a auxiliar a tomada de decisão dos conselhos das UC's, conforme inciso V, do art. 6º da Lei nº 1.144/2022.

Assim, também considera-se plausível a possibilidade de ocorrer nova deliberação do Conselho da Resex acerca do Edital de Chamamento Público proposto pela Associação Primavera, à luz dos vícios procedimentais apontados pela Coordenadoria de Unidades de Conservação (id. 0044851630), pela PGE-PAMB (id. 0045176640) e por esta Procuradoria Administrativa, podendo a reunião contar ainda com o apoio da Câmara Técnica, o que não ocorreu anteriormente, conforme Ata da Reunião do Conselho Deliberativo (id. 0044852472).

Em síntese, recomenda-se que o gestor da SEDAM avalie as seguintes medidas administrativas: **i)** emissão de ato administrativo anulatório do Edital de Chamamento Público, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Resex Rio Pacaás Novos, nos termos do art. 29, da Lei nº 1.144/2022; **ou ii)** convocação de nova reunião do Conselho Deliberativo destinada a rever a aprovação conferida ao Edital, considerando os vícios procedimentais apontados, podendo contar com o apoio da Câmara Técnica, de forma a prestigiar a participação das comunidades tradicionais nas decisões de gestão da UC.

Saliento que cabe ao gestor da consulente avaliar as medidas sugeridas, uma vez que não compete a esta Procuradoria Setorial adentrar no juízo de mérito de decisões discricionárias, as quais são de responsabilidade do gestor público.

CONCLUSÃO

Considerando os aspectos jurídicos da consulta, abstraída qualquer consideração acerca da conveniência e oportunidade conferidas ao administrador público, esta Procuradoria opina nos seguintes termos:

a) O Edital de Chamamento Público, proposto pela Associação Primavera, apresenta vícios procedimentais que o tornam **ilegal**, uma vez que:

i) proposto por parte sem legitimidade para elaborar o instrumento convocatório;

ii) a legislação relativa ao comércio de carbono exige licitação a ser conduzida pela Administração Pública Estadual;

iii) não obedecido o procedimento de debate, exigido pelo Decreto Estadual nº 25.966/2021, conforme exposto no item 3 deste parecer, sem prejuízo dos demais apontamentos realizados no Parecer nº 191/2024/PGE-PAMB (id. 0045176640).

b) Recomenda-se que o gestor da SEDAM, dentro do juízo de discricionariedade, avalie as medidas administrativas indicadas no parágrafo 35 deste parecer, quais sejam:

i) emissão de ato administrativo anulatório do Edital de Chamamento Público, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Resex Rio Pacaás Novos, nos termos do art. 29, da Lei nº 1.144/2022; **ou**

ii) convocação de nova reunião do Conselho Deliberativo destinada a rever a aprovação conferida ao Edital, considerando os vícios procedimentais apontados, podendo contar com o apoio da Câmara Técnica, de forma a prestigiar a participação das comunidades tradicionais nas decisões de gestão da UC.

III. DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ante o exposto e em conformidade aos fatos e fundamentos citados, esta Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental **ACATA** os Pareceres Jurídicos nº 191/2024 e 117/2024 e **DECIDE** pelo **CANCELAMENTO** do **Edital de Chamamento Público Nº 001/2023-ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DA RESERVA RIO PACAÁS NOVOS - PRIMAVERA** e de todos os atos dele decorrentes.

Outrossim, em relevante a recomendação ao exposto pelo Parecer nº 117/2024/PGE-PA (id. 0047122574), esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental adere ao item "i", qual seja:

- i)** emissão de ato administrativo anulatório do Edital de Chamamento Público, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Resex Rio Pacaás Novos, nos termos do art. 29, da Lei nº 1.144/2022;

Por fim, requer a apuração da conduta perpetrada pela entidade associativa e empresas que apresentaram propostas, diante da flagrante ausência de competência da associação para fins de publicação de edital de chamamento público em detrimento do Poder Público Estadual.

Encaminhe-se cópia aos órgãos de fiscalização e controle para apuração de eventuais ilícitos administrativos, civis e criminais praticados.

Notifique-se acerca da decisão administrativa a todos os envolvidos no referido chamamento público.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0049214065

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023/UNIR-PB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **19/2023/UNIR-PB**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **19/2022** para aAquisição de aparelhos de ar condicionado (central de ar) tipo split do tipo inverter, inerente aos itens 003, 009 e 001 da referida ARP, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.005235/2024-65, em favor da empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A**, CNPJ: **77.941.490/0001-55**, no valor de **R\$ 405.115,00 (quatrocentos e cinco mil cento e quinze reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PORTO VELHO, 28 DE MAIO DE 2024.

INGRID OLIVEIRA REIS

Assessora IX

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 45 de 31 de Janeiro de 2024

DE ACORDO:

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0049200227

Portaria de férias nº 7084 de 29 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERTON TORRES DA CRUZ**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****370, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/07/2024 a 11/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/07/2024 a 07/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25987

Portaria de férias nº 7086 de 29 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA CLAVERO DE SOUZA**, SEDAM - Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral - CDS-06 *, matrícula *****416, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(16/07/2024 a 25/07/2024) e (13/11/2024 a 22/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25988

Portaria de férias nº 7085 de 29 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO SANTOS DE ABREU**, SOCIOLOGO, matrícula *****886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(14/05/2024 a 23/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/05/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25989

TERMO

**Nº 155/2024 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº
1801/05289/2013/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo **HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA**, torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **144361**, do processo administrativo nº **1801/05289/2013** concernente ao empreendimento **MADEIREIRA MADEVILA LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 18.692.986/0001-73 localizado na Linha 45,

km 09, s/n, Vila Nova Samuel, ZONA RURAL, no município de CANDEIAS DO JAMARI-RO, com fulcro no Despacho 596/COLMAMP/2024 a fl. 980 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0049173158

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEOSP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001131/2024-03

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 377 (0049139621) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA; IANCA ALVES DE OLIVEIRA; e LEANDRO REIS BORGES**.no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0049180558

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001192/2024-62

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 378 (0049149473) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES. PORFIRIO COSTA E SILVA; E JOSELDO RODRIGUES ARCANJO.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0049180330

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001166/2024-34

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 359 (0048960496) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ESEQUIEL DA SILVA SANTOS; JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ; DALILA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS; E MÁRCIA NUNES ALVES.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0049115916

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001193/2024-15

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 367 (0049030011) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA; E GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO**.no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0049116169

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001132/2024-40

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 363 (0048981398) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA; EIRVING BORGES VITORINO**.no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0049066371

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER**

ATO Nº 179/2024/DER-GECON

Porto Velho, 21 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer nº 990/2024/DER-CI (ID:0048931015), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **084/2021/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO**, processo administrativo nº **0009.251390/2021-37**, que tem por objeto a aquisição de 01 cortador de grama.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0048995604

Portaria de férias nº 7028 de 28 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO FRANCISCO ALVES LIMOEIRO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****677, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/05/2024 a 21/05/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/05/2024 a 21/05/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/05/2024 a 11/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25953

Portaria de férias nº 7031 de 28 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEILOR ALBUQUERQUE RIOJA**, DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****860, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/10/2024 a 30/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2024 a 15/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25954

Portaria de férias nº 7032 de 28 de maio de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO TEIXEIRA DIAS**, DER - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****210, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/01/2024 a 10/01/2024** e que foram interrompidas a contar do

dia**01/01/2024 a 10/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/09/2024 a 25/09/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC25955

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;
[...]

Nesta data, procedemos a inclusão do objeto referente a Contratação de empresa especializada em serviços de sondagens geotécnicas tipo SPT e Rotativa para as pontes sobre o Rio Riozinho na RO 133, trecho: Espigão D'Oeste/RO-486, Km 12,0 e sobre o Rio Cabixi na RO-370, trecho: Cabixi/Divisa MT, Km 3,5. Conforme Justificativa DER-GOA (0048360797).

Justificamos a inclusão do objeto no Plano de Contratação Anual - PCA 2024, considerando que os ensaios de sondagem SPT e sondagem rotativa são indispensáveis para garantir a segurança, estabilidade e eficiência das pontes, fornecendo dados geotécnicos essenciais para o desenvolvimento de projetos adequados às condições do solo e do ambiente em que serão construídas. Dessa forma, os parâmetros fornecidos de identificação e classificação das diversas camadas que compõem o solo, bem como a avaliação de suas propriedades de engenharia, constituem elementos essenciais para a elaboração do projeto de forma adequada.

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Objeto	Unid de medida	Quantidade	Prioridade	Valor Unitário	Total Estimado
226	Contratação de empresa especializada em serviços de sondagens geotécnicas tipo SPTe Rotativa para as pontes sobre o Rio Riozinho na RO 133, trecho: Espigão D'Oeste/RO-486,Km 12,0 e sobre o Rio Cabixi na RO-370, trecho: Cabixi/Divisa MT, Km 3,58	Unidade	1	Alta	R\$ 125.418,18	R\$ 125.418,18

Porto Velho, 22 de maio de 2024.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0049035976

Portaria nº 1403 de 16 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 148/2024/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Aquisição de insumos para pavimentação de vias urbanas**, no município de **Ji-Paraná/RO**. Processo n.º 0009.553579/2021-61.

PAULO AFONSO SANTOS Matrícula n.º XXXXXX012

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR Matrícula n.º XXXXXX597

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO - DER/RO

Protocolo 0048823006

Portaria nº 1404 de 16 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do

Termo de Convênio n.º 158/2024/PGE-DERADM, o qual tem por objeto, **Aquisição e instalação de tubos de concreto**, no município de **Espigão do Oeste/RO**. Processo n.º 0009.013588/2023-86.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Matrícula n.º XXXXXX152

MARCOS BRITO PITA DO CARMO Matrícula n.º XXXXXX047

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO - DER/RO

Protocolo 0048825656

Portaria nº 1436 de 22 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 139/2024/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Aquisição e instalação de tubos metálicos**, no município de **Alto Alegre dos Parecis/RO**. Processo n.º 0009.010605/2023-23.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Matrícula n.º XXXXXX113

JORGE HISANORI KOMATSUMA Matrícula n.º XXXXXX828

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO - DER/RO

Protocolo 0049028241

Portaria nº 1439 de 22 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 135/2024/FITHA/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Theobroma/RO**.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDESMatricula n.º XXXXXX410

WESLEY DE ANDRADE ROCHAMatricula n.º XXXXXX562

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0049034157

Portaria nº 1462 de 27 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (0048359400) Despacho (0048377127) e Processo n. 0069./003797/2023-15.

RESOLVE:

Suspender na Portaria nº 3068 de 13 de dezembro de 2023, id-0044421606 Publicada no DOE nº 234 de 13.12.2023, **que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, a servidora **Maysa Regina Dias da Silva, Arquiteta**, matrícula nº *******601**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia/SEOSP/NPE, o período de 01.11.2024 à 30.11.2024 referente ao 1º Quinquênio de 11.01.2013 à 10.01.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral / DER - RO

Protocolo 0049153788

ATO Nº 181/2024/DER-GECON

Porto Velho, 17 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base a Parecer nº 986/2024/DER-CI (ID:0048921269), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **167/2021/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Buritis/RO**, processo administrativo nº**0009.439022/2021-19**, que tem por objeto a aquisição e instalação de tubo metálico num total 65,00, metros de comprimento.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0048998963

ATO Nº 183/2024/DER-GECON

Porto Velho, 22 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base a Parecer nº 971/2024/DER-CI (ID:0048863199), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **090/2022/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO**, processo administrativo nº**0009.075521/2022-54**, que tem por objeto a aquisição de caminhão basculante tipo caminhão caçamba.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0049007076

ATO Nº 185/2024/DER-GECON

Porto Velho, 22 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base a Parecer n.º 529/2024/DER-CI (ID:0046826879), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **072/19/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste/RO**, processo administrativo n.º **0009.417762/2019-80**, que tem por objeto a aquisição de materiais para fabricação de blocos sextavados para pavimentação de vias urbanas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria n.º 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0049028834

Portaria n.º 1465 de 28 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria 1359 (0048589738), constante no processo SEI n.º 0009.012094/2023-84;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria n.º 1359 de 09 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 88 de 14 de maio de 2024, que **CONCEDEU** Licença prêmio em pecúnia, ao servidor **JOSE SOARES DE CARVALHO**, cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula n.º *****557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho.

Onde se Lê: "...referente ao 1º Quinquênio."

Leia-se: "...referente ao 6º Quinquênio."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0049169379

ATO Nº 187/2024/DER-GECON

Porto Velho, 23 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer n.º **434/2024/DER-CI** (0046394557), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **231/2021/PJ/DER**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO**, processo administrativo n.º 0009.404335/2021-56, que tem por objeto a **Aquisição de tubos de concreto para drenagem de águas pluviais em diversos vias do bairro Itaporanga**, no Município de Pimenta Bueno.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral - DER/RO

THIAS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria n.º 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0049093375

ATO Nº 188/2024/DER-GECON

Porto Velho, 23 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o **Parecer nº 1019/2024/DER-CI** (0049046855), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **018/2021/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO**, processo administrativo nº 0009. 408447/2020-03, que tem por objeto a **Aquisição e instalação de tubos PEAD**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral - DER/RO

THIAS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0049095454

Portaria nº 1467 de 28 de maio de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0049111848) e Declaração da Justiça Eleitoral (0047743720), nos autos do Processo SEI Nº 0009.014095/2023-63;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 3 (três) dias, ao servidor ELILSON FABIANO PEREIRA, matrícula n.º *****983, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena deste Departamento, referente a serviços prestados a 4ª Zona Eleitoral de Vilhena - RO, nas Eleições Gerais de 2022, **para serem usufrutos em 27, 28 e 29 de maio de 2024**, restando 3 (três) dias para posterior fruição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0049175858

ATO Nº 190/2024/DER-GECON

Porto Velho, 28 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer nº 800/2024/DER-CI (ID:0048040336), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **004/2022/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO**, processo administrativo nº **0009.421482/2021-91**, que tem por objeto a aquisição e instalação de tubos PEAD.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0049165030

Portaria nº 1454 de 27 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 18/2024/DER-ASTECCGP (0048041196), nos autos do Processo SEI nº 0009.005235/2024-93;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 22 de abril de 2024, o estagiário **GUSTAVO LAGE DOS SANTOS**, matrícula nº *****718, na Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0049141871

Portaria nº 1455 de 27 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2024/DER-ASTECCGP (0048042948), nos autos do Processo SEI nº 0009.005238/2024-27;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 18 de abril de 2024, o estagiário **JUAN KALLEO UCHOA FAVA**, matrícula nº *****722, na Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0049142504

ATO Nº 189/2024/DER-GECON

Porto Velho, 28 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Despacho DER-CI (ID:0048176258), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **006/2022/FITHA-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, processo administrativo nº**0009.071575/2022-41**, que tem por objeto a aquisição de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba trucado.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0049163107

Portaria nº 1456 de 27 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de

2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2024/DER-ASTECCGP (0048046039), nos autos do Processo SEI nº 0009.005239/2024-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 16 de abril de 2024, a estagiária **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES RAMOS**, matrícula nº *****732, na Gerência de Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0049142679

Portaria nº 1466 de 28 de maio de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0048958637), Despacho DER-13RR (0048969514) e Despacho DER-8RR (0049012770), nos autos do Processo SEI nº 0009.006355/2024-16;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 3 de junho de 2024, na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, a servidora **NADIR ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula *****572, anteriormente lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0049170283

ATO Nº 191/2024/DER-GECON

Porto Velho, 28 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o Parecer nº 1035/2024/DER-CI (ID:0049130774), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **121/2018/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO**, processo administrativo nº **0009.103076/2018-43**, que tem por objeto a construção de calçada e drenagem pluvial.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Protocolo 0049166387

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 65 de 28 de maio de 2024

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ademar de Matos Lima**, Mat. 300147***, para integrar a **Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços, Compras e/ou Locação de Equipamentos** instituída pela Portaria 152 de 14 de setembro de 2020, em substituição a servidora **Heliene Lopes de Sousa**, Mat. 300147***.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0049180644

Portaria nº 66 de 28 de maio de 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando a solicitação de viagem constante no Memorando nº 10/2024/JUCER-CPD (0048860794);

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo mencionados ao município de Ji-Paraná/RO, para: Realizar o transporte e a instalação dos computadores adquiridos por esta jucer no ano de 2024, bem como realizar a retirada dos equipamentos antigos; Realizar a reestruturação lógica de rede do escritório, para garantir um bom funcionamento e Realizar a Manutenção predial do escritório regional de Ji-Paraná (Pintura, correções elétricas e consertos estruturais): **Felipe Barroso de Andrade**, Coordenador de T.I./JUCER; **Mateus Luiz Rovani da Silva**, Assessor 1; **Clebson Alves de Lima**, Chefe de Operações/JUCER, e **Ademar de Matos Lima**, Motorista, que irá conduzir o Veículo Hilux - Placa OHN4B42, desta JUCER, saindo de Porto Velho/RO em 27/05/2024 e retornando no dia 29/05/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0049187401

Portaria nº 67 de 28 de maio de 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando as orientações dos artigos 39 e seguintes da Instrução Normativa nº5, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que versa sobre as "Atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos" e demais peculiaridades;

Considerando as informações do memorando nº 8/2024/JUCER-CAEC (0048898557);

R E S O L V E:

Designar os servidores: **Robson Guimarães Ribeiro**, Gerente de Recursos Humanos, **Francilene da Costa Brasil Prestes**, Técnico do Registro do Comércio, **Maria do Rosário Silveira de Freitas Pimentel**, Assessor I, **Deroche Pequeno Franco Neto**, Economista, para fiscalizarem a execução do **Contrato Nº 415/2024/PGE-JUCER**, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE DE GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
415/2024/PGE-JUCER	INSTITUTO CHANCE	ROBSON GUIMARÃES RIBEIRO	FRANCILENE DA COSTA BRASIL PRESTES	MARIA DO ROSÁRIO SILVEIRA DE FREITAS PIMENTEL	DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0049202092

Portaria de férias nº 7014 de 28 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA DA SILVA SOARES**, DIGITADOR, matrícula *****591, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/11/2024 a 04/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/10/2024 a 23/10/2024) e (02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25938

Portaria de férias nº 7015 de 28 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNA RITA DE LIMA ARAUJO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****411, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2024 a 14/08/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024) e (19/12/2024 a 28/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25938

Portaria de férias nº 7016 de 28 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****073, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s)

período(s) de**(25/07/2024 a 23/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/07/2024 a 17/08/2024) e (19/08/2024 a 28/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25939

Portaria de férias nº 7017 de 28 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA MARIANA BARROCO SOARES**, GOV - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****740, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(06/08/2024 a 20/08/2024) e (19/11/2024 a 03/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/07/2024 a 27/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25940

Portaria de férias nº 7018 de 28 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO OZEIKA COELHO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****774, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(22/07/2024 a 10/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2024 a 05/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25941

Portaria de férias nº 7019 de 28 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE PEREIRA LIMA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****970, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/06/2024 a 03/07/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25942

Portaria de férias nº 7020 de 28 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA CARVALHO DA SILVA**, DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS-01, matrícula *****816, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(19/07/2024 a 28/07/2024) e (21/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/07/2024 a 01/08/2024) e (14/08/2024 a 23/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25943

Portaria de férias nº 7021 de 28 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO COSTA RAIZER**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****770, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s)

de**(26/09/2024 a 05/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/10/2024 a 26/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/07/2024 a 17/08/2024) e (20/08/2024 a 29/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25944

Portaria de férias nº 7022 de 28 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/05/2024 a 01/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANE GOMES NOGUEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****629, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(13/05/2024 a 01/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25945

Portaria de férias nº 7023 de 28 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY SIFRONIO DA SILVA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****146, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**01/12/2023 a 10/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/12/2023 a 10/12/2023**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/05/2024 a 29/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 7024 de 28 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANA ARAUJO SANTOS GRAVATA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****390, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/08/2022 a 22/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 15/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 007/2024/DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.036576/2023-91

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, CORRIGE o aviso de licitação do PE nº 007/2024/DETRAN/RO quanto à data de abertura do certame:

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 10/06/2024 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 14/06/2024 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2024.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 82/2024/DETRAN-CTECGAB

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.209, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 no Art. 213 inciso XII - conhece e homologar as decisões das comissões de Defesa Prévia, de acordo com o disposto no Art. **282** do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Considerando que caso a defesa prévia seja indeferida ou não seja apresentada no prazo estabelecido, será aplicada a penalidade e expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil que assegure a ciência da imposição da penalidade. Considerando ainda as Resoluções 900/2022 e 918/2022/CONTRAN, e, em especial o disposto no Art. 9º Interposta a defesa da autuação, nos termos do § 2º do art. 4º, caberá à autoridade competente apreciá-la, inclusive quanto ao mérito. § 1º Acolhida a defesa da autuação, o AIT será cancelado, seu registro será arquivado e a autoridade de

trânsito comunicará o fato ao proprietário do veículo. § 2º Caso a defesa prévia seja indeferida ou não seja apresentada no prazo estabelecido, será aplicada a penalidade e expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data do cometimento da infração, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil que assegure a ciência. Considerando o exposto acima e dando assim transparência aos atos públicos, solicito a publicação da **DECISÃO DA COMISSÃO DE DEFESA PREVIA**, em atendimento às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na relação que segue abaixo, podendo ser interposto **RECURSO À JARI**, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução nº 900/2022/CONTRAN, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: apresentar Recurso contra Imposição da Penalidade de Multa; nome do Órgão ou Entidade de Trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos: requerimento de recurso; cópia da notificação de penalidade que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. O recurso poderá ser enviado por remessa postal à JARI, sito à AVENIDA PADRE CHIQUINHO, Nº 913, Bairro PEDRINHAS - CEP. 76801-468 - Porto Velho - Rondônia, ou na Ciretran/RO e Postos Avançados de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada neste edital, a penalidade será aplicada, efetivado-se com a penalidade de multa e se assim preveja a infração, a informação referente à penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação, será retirado, caso houver, o efeito suspensivo. Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/defesaprevia>.

Porto Velho, data e assinatura eletrônica.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0049142144

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 77/2024/DETRAN-CTECGAB

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO do DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 6 de 3 de janeiro de 2024 e; considerando o disposto no Art. 265 do código de Trânsito Brasileiro-CTB; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme §3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por Edital, NOTIFICA, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, estabelecendo a data limite para apresentação de DEFESA ESCRITA, conforme disposto na tabela abaixo, na **1ª Comissão de Penalidade de Condutores da Capital**. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução nº 299/2008/CONTRAN e deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados: Defesa indicando o número do Processo de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; pedido; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. A

defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos: requerimento de defesa; cópia da notificação de instauração que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. A defesa poderá ser enviada por remessa postal à 1ª Comissão de penalidade de condutores da Capital, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, 5º Andar, Bairro Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpc1@detran.ro.gov.br, ou entregue em qualquer CIRETRAN e Posto Avançado do DETRAN/RO. Não será conhecida defesa da instauração apresentada fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários exigidos pela legislação. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo>.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0049145758

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024/DETRAN-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 004/2024		
Data da Homologação:	20/05/2024	Processo nº	0010.002049/2024-63

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. DO OBJETO E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, Bafômetro descartável (etilotestes químico biodegradáveis), em atendimento às necessidades nas Unidades Administrativa e Operacionais do DETRAN/RO em todo o Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado o prazo à interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, não se restabelecendo os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Ficam aquelas definidas no item 10 e subitens do termo de referência.

5. DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/RO.

5.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8º do Art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

5.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

6.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

6.3. A revisão de preços precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

6.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.7. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.8. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.9. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.10. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.11. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

7. DO PREÇO REGISTRADO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. O preço registrado consta no Anexo único desta ATA.

7.2. As condições de pagamento são aquelas definidas no item 13 do Termo de referência.

7.3. As condições de reajuste são aquelas definidas no item 23 do Termo de referência.

8. **DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. **DAS SANÇÕES**

9.1. Ficam aquelas definidas no item 25 do termo de referência.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

11. **DO FORO**

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0002	Bafômetro descartável; etilotestes químico biodegradáveis sem cromo e em conformidade com a Instrução Normativa IBAMA N° 12 DE 16/07/2013, para detecção rápida de alcoolemia; balão para coleta de arem capacidade mínima de 0,9 litros de ar; descartável; de uso individual; manual de uso em português (devendo acompanhar cada unidade); atóxico; não gerador de resíduos poluentes, com informações sobre o uso na embalagem em português; validade mínima de 12 meses, a contar do mês de entrega.	41.500,00	UNIDADE	ALCOOLTESTE	R\$ 29,40	R\$ 17,50	-40,48	A P M NINA

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento Administração e Finanças

Delegação pela Portaria nº 1742/2023

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.385.614/0001-05	A P M NINA	RUA SÃO PAULO VALENÇA, 57 - SÃO FRANCISCO	MANAUS - AM	Ana Paula Miranda Nina	***.486.902-**	(92) 3636-1460

Protocolo 0049226099

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 83/2024/DETRAN-CTECGAB

O Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 6, de 03 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265 no Art. 265, ambos do CTB, considerando ainda as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022/CONTRAN, e, em especial, o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, NOTIFICA o(s)condutor(s) abaixo relacionado(s) quanto à INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, podendo ser apresentada a DEFESA.

A defesa da instauração deverá ser dirigido à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital - CPC2**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN:

Deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, informando os seguintes dados:

- 1) Título identificador da peça: 'A defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';
- 2) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- 3) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- 4) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- 5) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- 6) pedido;
- 7) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- 1) requerimento de análise da defesa;
- 2) cópia da notificação de instauração;
- 3) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- 4) procuração e;
- 5) credencial da OAB, quando for o caso.

A defesa poderá ser enviada por remessa postal à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpc2@detran.ro.gov.br, ou ainda, entregue na CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

Não será conhecida a defesa apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/para-acompanhar-as-penalidades-aplicadas>.

BRENNO VÍCTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0049146819

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004368/2024-01 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Ivan Roque Amazonas Macedo 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 29/05/2024

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0049235155

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 379 DE 03/05/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.001821/2023-99.

RESOLVE:

1 - Ratificar a **Portaria nº 490/PGJ de 22 de março de 2023**, publicada no **Diário MPRO nº 57**, de 24/3/2023, que trata da concessão de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **LADNER MARTINS LOPES**, ocupante do cargo de **procurador de justiça**, cadastro nº **xx648**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Ministério Público do Estado de Rondônia**, com fulcro no **artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia **10/4/2023**, nos termos da **Portaria nº 490/PGJ**, publicada no Diário MPRO nº 57, de 24/3/2023.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0048372208

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 410 DE 23/05/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.579429/2021-69.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **agente de polícia**, nível/classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx684**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021, artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 51/1985 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/6/2024.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0049081355

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 411 DE 27/05/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.309329/2020-96.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na última remuneração, e com paridade ao servidor **JORGE LUIS DE CASTRO BINA**, ocupante do cargo de **agente de polícia**, classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx593**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao

quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no artigo 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, em conformidade com os artigos 17 e 20, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/6/2024.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0049130307

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 412 DE 27/05/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.435753/2020-95.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARCIA DA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de **agente de polícia**, nível/classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx458**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985 e o artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/6/2024.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0049137070

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 413 DE 28/05/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.403987/2019-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ANTONIO ANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **A**, referência **4**, matrícula nº **xxxxxx291**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40,**

§1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/6/2024.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0049165456

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 414 DE 28/05/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0009.010520/2023-45.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SEVERINO RIBEIRO DE JESUS**, ocupante do cargo de **lubrificador**, nível/classe **3ª**, referência **D**, matrícula nº **xxxxxx560**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/6/2024.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0049168935

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 415 DE 28/05/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.008905/2023-12.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LUZIA DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **4**, matrícula nº **xxxxxx907**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/6/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0049181444

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 017/2024/CMR-CCI ID (0048810169)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000073/2024-15 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** Diretor Presidente, no valor de **R\$ 1.557,50** (Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) , **GEANNE BARROS DA SILVA-** Diretora Administrativa, no valor de **R\$1.557,50** (Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) , **MARIA DA GRAÇA CAPITELLI -** Coordenadora de Controle Interno , no valor de **R\$ 1.335,00** (Um mil trezentos e trinta e cinco reais) e **MARCO AURÉLIO GONÇALVES-** Diretor Financeiro , no valor de **R\$ 1.557,50** (Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **JONATHAS COELHOS BAPTISTA MELLO -** Coordenador Jurídico , no valor de **R\$ 1.335,00** (Um mil trezentos e trinta e cinco reais) , totalizando o valor de **R\$ 7.342,50** (Sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) , motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 29 de Maio de 2024.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0049223676

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/SOPH/RO/2024

PROCESSO SEI Nº 0040.000033/2024-69

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SOPH.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PORTO VELHO/RO, DATA E HORA DO SISTEMA.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH

Protocolo 0049237570

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 113/2023 - PROC. N.º 9332/SEMPOG/2023

Publicado em: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2024, Edição 3732; Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 22/05/2024, ed. 94, P. 232; Jornal Madeirão dia 23/05/2024, P.7 e Portal da Transparência do município de Ariquemes/RO.

Retificação com finalidade de ALTERAR o valor das empresas: XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 35.571.803/0001-80; LICITAINFO LTDA - CNPJ: 52.277.278/0001-04 e XLAN LTDA - CNPJ: 44.818.547/0001-74, e consequentemente, alterar o valor total da homologação, conforme Relatório FINAL PE 113-23 ATUALIZADO de 27/05/2024 (ID 2403450).

Onde-se lê:

“XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 35.571.803/0001-80, com valor de R\$85.371,70 (oitenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e setenta centavos);”

“LICITAINFO LTDA - CNPJ: 52.277.278/0001-04, com valor de R\$82.376,00 (oitenta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais);”

“XLAN LTDA - CNPJ: 44.818.547/0001-74, com valor de R\$54.830,94 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos);”

“Ficando o processo homologado no valor total de R\$579.300,18 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos reais e dezoito centavos).”

Leia-se:

“XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 35.571.803/0001-80, com valor de R\$82.119,60 (oitenta e dois mil cento e dezenove reais e sessenta centavos);”

“LICITAINFO LTDA - CNPJ: 52.277.278/0001-04, com valor de R\$82.246,00 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais);”

“XLAN LTDA - CNPJ: 44.818.547/0001-74, com valor de R\$54.631,50 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);”

“Ficando o processo homologado no valor total de R\$575.718,64 (quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).”

Ariquemes/RO, 27 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do município de Ariquemes/RO

Protocolo DO28116

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO, conforme certame licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 12/2023/CPL/SML/PMA, emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa J & D CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ: 07.777.140/0001-10, localizada na Rua Dezessete de Novembro, 1441, Bairro Cobal, em Cruzeiro do Sul/AC, Contrato de nº 177/2024 (ID 2382369), Processo Administrativo N.º 8-18637/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para Construção de Praça Pública no bairro Rota do Sol no município de Ariquemes/RO, Convênio 843250 (nº 307/DPCN/2017), que será executado conforme especificações técnicas e proposta apresentada pela Contratada, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos (ID 2080454), contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.

Ariquemes/RO, 27 de maio de 2024

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

J & D CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 07.777.140/0001-10

Protocolo DO28128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023
Processo Administrativo nº 23.530/2022

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97

OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 30/2023.

VALOR:

- 1.1** Fica aditivado o valor de 3.066.981,51 (três milhões, sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).
1.2 O valor do contrato passa a ser de R\$ 15.334.907,57 (quinze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Ariquemes/RO, 28 de maio de 2024.

Elizete Gonçalves de Lima
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo DO28131

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 41/2024
PROC. N.º 6403/FUNCET/2024

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 41/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 6403/2024, conforme Relatório Final PE 41-24 de 28/05/2024 (ID 2405583) e Parecer 513 de 28/05/2024 (ID 2406838), cujo objeto é: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de decoração para realização de eventos para atender as necessidades das Secretarias e Entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas INSTITUTO ATLAN DE TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 15.351.990/0001-80, com valor de R\$254.060,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta reais); SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11, com valor de R\$438.250,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) e EMPORIO EVENTUALL LTDA- CNPJ: 49.286.066/0001-89, com valor de R\$117.865,98 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Ficando o processo homologado no valor total das empresas de R\$810.175,98 (oitocentos e dez mil cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Ariquemes/RO, 28 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Protocolo DO28129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/SUPEL/2024
PROCESSO Nº 851.02.12-2024/SEMAF

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as disposições da [Lei](#)

[Federal nº 14.133/2021](#) e suas alterações, torna público que a **LICITAÇÃO** realizada no dia 23 de maio de 2024 às 09h30min, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 002/SUPEL/2024**, que teve por **OBJETO**: Aquisição de materiais permanentes (computadores e impressora), da ampliação de meta do convênio nº241/PGE/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF e Secretaria de Educação-SEMED da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que as empresas participantes foram inabilitadas por não apresentar a documentação exigida em Edital. Portanto a Licitação torna-se FRACASSADA. Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 28 de maio de 2024.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

Pregoeiro

Protocolo DO28118

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/PMJ/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2490/PMJ/2024

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jarú/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 158/GP/2024), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTACIONAMENTO NA ESCOLA MARIA DO SOCORRO**. No valor estimado de **R\$ 280.523,94 (Duzentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)**. Início da Sessão Pública: **09 de julho de 2024, às 09h10min (horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 28 de maio de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 158/GP/2024

Agente de Contratação

Protocolo DO28119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024

Processo Administrativo nº 854/2024

A Comissão Permanente de Licitação através de sua Pregoeira, nomeado pelo do Decreto 5122/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação referente ao Processo Licitatório nº 854/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA USINADA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", em razão da necessidade de readequações no Termo de Referência e Edital, pois na data do dia 22 de maio de 2024 foi recebido via email uma impugnação do ato convocatório e por esse motivo a licitação que aconteceria na data do dia 29/05/2024 as 10:00 horário de Brasília será suspensa. Nesta oportunidade informamos que, tão logo sejam realizados os ajustes necessários, será dado prosseguimento ao certame com a designação de nova data da sessão, com as publicações de estilo.

Alto Paraíso/RO, 28 de maio de 2024.

Bruna Quináia
Pregoeira/Agente de contratação

Protocolo DO28122

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90018/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024 Processo Administrativo nº 1-13313/2023 - SEMUSA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é a aquisição de bomba injetora com sistema de injeção de contraste para Tomografia Computadorizada/setor de radiodiagnóstico Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI) Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 143.750,00 (Cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Data de Abertura: 19/06/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2024.

Keila Taiani Nascimento Freire
Pregoeira
Decreto n. 3660/2024

Protocolo DO28121

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90019/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024 Processo Administrativo nº 1-12681/2023 - SEMUSA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente e de Consumo (Motocicletas e Capacetes), para atender as necessidades dos Agentes Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. Valor Total Estimado: R\$ 3.240.921,60 (três milhões duzentos e quarenta mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Data de Abertura: 20/06/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto n. 3660/2024

Protocolo DO28127

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024
CONTRATO Nº. 029/PGM/2023, de 19 de junho de 2023.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/PGM/2023; Data do Termo Aditivo: 28/05/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): G. JORGE ME, CNPJ/MF nº. 10.543.848/0001-10; Objeto: acréscimo de 24,78% (vinte e quatro virgula setenta e oito por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 029/PGM/2023; Fundamento Legal: § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93; Processo: 613.1.2.1-2023/SEMEC; Valor: R\$ 61.398,12 (sessenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e doze centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Gessimario Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de maio de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO28123

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS- ESTADO DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/CPL/2024

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, referente a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Caminhão Pipa Irrigador traçado**. Processo Administrativo Nº 0000740.01.06-2024 - Secretaria Municipal de Obras. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 71º Inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021. **Itens:** 01 e 2 no valor total de **R\$ 1.833.700,00** (Um milhão oitocentos e trinta e três mil setecentos reais) em favor da empresa 3 S CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - 11.868.226/0001-25, por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 29 de maio de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO28130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/CPL/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do **Agente de Contratação nomeado Decreto Municipal Nº 15/GP/2023**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, destinada a **Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção da Unidade Básica de Saúde Jardim América**, que consiste em uma área total de 303,23m², a ser construída na Avenida Compagnoni S/N Bairro Cristo Rei, Setor 1, Quadra 39, Lote01 em Alto Alegre dos Parecis - RO. estabelecimento e saúde. Processo Administrativo ID: 86.EEC - 0000742.08.10-2024 - Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis. **R\$ 985.462,63** (novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos). Recurso CONST.UBS JARDIM AMERICA - PROP. 22-009. **Data da Sessão Pública dia 17/06/2024 às 09:00 h** (horário de Brasília). Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de maio de 2024.

Alex Franique Ferreira da Costa
Agente de Contratação

Protocolo DO28138

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/CPL/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do **Agente de Contratação nomeado Decreto Municipal Nº 15/GP/2023**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, destinada a **Contratação de empresa de Construção Civil para ampliação do Hospital de Pequeno Porte Ana Neri**, que consiste em um acréscimo de área de 315,00m² em uma construção existente com área de 713,85m², totalizando uma área de construção de 1028,85m². Contemplará algumas das partes faltantes para a efetiva funcionalidade do estabelecimento e saúde. Processo Administrativo ID: 82.439 - 0000558.02.10-2024 - Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis. **R\$ 887.089,05** (oitocentos e oitenta e sete mil oitenta e nove reais e cinco centavos), **para o período de 120 (cento e vinte) dias**. Recurso Ampl. HPP - CR 919030-2021/MSAUDE/CAIXA. **Data da Sessão Pública dia 17/06/2024 às 10:30 h (horário de Brasília)**. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de maio de 2024.
Alex Franique Ferreira da Costa
Agente de Contratação

Protocolo DO28140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2024

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA GALERIA DE CONCRETO ARMADO (ÁREA DE 159,60 M², COM DIMENSÕES DE 4 BOCAS DE 3 METROS X 3 METROS, SITUADO NA LINHA 180, KM 10, LADO SUL/ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO DETALHADO DE ENGENHARIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**, Valor estimado em R\$ 706.881,70 (setecentos e seis reais oitocentos e oitenta e um real e setenta centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 09 de Julho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 2180/2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 29 de Maio de 2024.

Gildo Limana
Portaria 055/2024
Agente de Contratação

Protocolo DO28124

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.
Processo Administrativo: 1026/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra civil para construção de praça pública com esporte e lazer, denominada Praça dos Migrantes, no Bairro Jardim Tropical, Rua Ana Nery na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste.
Adjudicatário: JRP ENGENHARIA LTDA - 14.878.898/0001-00.
Valor Total Adjudicado: R\$ 3.933.612,23 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e doze reais e vinte e três centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de maio de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/PMT/SEMOSP/2023. TOMADA DE PREÇO N. 006/2023/SUPEL. PROCESSO Nº 592/SEMOSP/2022.

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 15.875.636/0001-54 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção de Pista de Caminhada totalizando 1.462,15 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois metros e quinze centímetros), Através do convênio nº 358/PGE-2022. Através da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Theobroma-RO. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato nº 022/PMT/SEMOSP/2023 prorrogado o prazo por mais **15 (Quinze) dias** com início no dia **23/05/2024** e término no dia **07/06/2024**. Theobroma-RO, 29 de Maio de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO28126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 086/2024 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71- Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO-CONTRATADO: **H. R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES**-CNPJ Nº 13.003.038/0001-60-ROD. RO 010, KM 03, Linha 25, Lote 20-A, Gleba 10, S/N, Zona Rural em Pimenta Bueno/RO-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação dos termos do contrato nº 088/2023 - P.G.M., celebrado em 29.05.2023, referente a empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 6117/2023 e 1435/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.-DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 450.092,87 (quatrocentos e cinquenta mil, noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo empenhado somente o valor de R\$ 107.545,32 (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) o restante será empenhado posteriormente ficando a cargo da secretária interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.-DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias: Ficha: 578-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 12.361.0004.2177.0000 - Transportar Alunos-Classificação: 3.3.90.39.32 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSPORTE ESCOLAR, conforme pedido de empenho nº 3113/2024 de 21 de maio de 2024.-DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 088/2023 - P.G.M., por um período de 7 (sete) meses, contados da expiração do prazo de vigência do Contrato nº 088/2023- P.G.M. -Prorroga-se o prazo de execução do Contrato nº 088/2023 - P.G.M., por um período de 151 (cento e cinquenta e um) dias, contados da expiração do prazo de execução do Contrato nº 088/2023 - P.G.M.-DA DATA: 22 de maio de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI

Procurador - Geral

Protocolo DO28132

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 087/2024 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO-CONTRATADO: **MILLENNIUM LOCADORA LTDA**-CNPJ Nº 03.422.390/0003-48 -Rua Uruguai nº 3557 em Porto Velho/RO-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação dos termos do contrato nº 086/2023 - P.G.M., celebrado em 29.05.2023, referente a empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 6115/2023 e 1435/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.-DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 215.892,25 (duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo

empenhado somente o valor de R\$ **51.471,00** (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais) o restante será empenhado posteriormente ficando a cargo da secretária interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.-DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias: Ficha: 578-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 12.361.0004.2177.0000 - Transportar Alunos-Classificação: 3.3.90.39.32 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSPORTE ESCOLAR, conforme pedido de empenho nº 3125/2024 de 2 de maio de 2024.-DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 086/2023 - P.G.M., por um período de 7 (sete) meses, contados da expiração do prazo de vigência do Contrato nº 086/2023- P.G.M. -Prorroga-se o prazo de execução do Contrato nº 086/2023 - P.G.M., por um período de 151 (cento e cinquenta e um) dias, contados da expiração do prazo de execução do Contrato nº 086/2023 - P.G.M.-DA DATA: 22 de maio de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo DO28133

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DE ERRATA

O município de Nova União -RO, através do Exmo. Senhor Prefeito,torna público AVISO DE ERRATA, no termo de homologação e adjudicação Termo de homologação e Adjudicação 7 de 16/05/2024 (ID 137062), do processo nº 07/2024, documento publicado no diário oficial municipal do dia 15/05/2024,edição 3726, página 115,116.Diário Oficial do Estado do dia 23 de maio de 2024, ed. 95 - 415,416,Protocolo DO28058, Jornal Gazeta de Rondônia do dia 24/05/2024, página 08.

ERRATA

No termo de homologação e adjudicação referente ao processo nº 07/2024.

Onde se le:

LELIAN PINHEIRO MACHADO SIQUEIRA, CPF: ***.885.612-**, no valor R\$ 3.316,32 (três mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Leia-se:

LELIAN PINHEIRO MACHADO SIQUEIRA, CPF: ***.885.612-**, no valor R\$ 3.311,38 (três mil, trezentos e onze reais e trinta e oito centavos).

Onde se le:

EDNA CLARINDA DE SOUZA EVANGELISTA, CPF: ***.113.432-**, no valor R\$ 1.269,58 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Leia-se:

EDNA CLARINDA DE SOUZA EVANGELISTA, CPF: ***.113.432-**, no valor R\$ 1.451,34 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Onde se le:

VANILDO CARDOSO SANTANA, CPF: ***.072.192-**, no valor R\$ 4.268,46 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Leia-se:

VANILDO CARDOSO SANTANA, CPF: ***.072.192-**, no valor R\$ 4.273,40 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Nova União/RO, 29 de maio de 2024

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO28134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços referentes a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, autorizada através do processo administrativo nº **1298/SEMED/2023**, do tipo menor preço global, de acordo com o Decreto Municipal Nº 1827/2023, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Data da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços será dia 05/06/2024, a partir das 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado da contratação R\$ 497.948,68 (Quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, situado à Av. São Paulo, n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 29 de maio de 2024.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL/PMSMG/2024
Decreto nº 1951/2024
Portaria nº 112/SEMUG/2024

Protocolo DO28135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.238/2022

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I M PEREIRA.
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 238/2022 DO PRAZO: 90 (noventa) dias, contados da data do término do 3º T. Aditivo, ou seja, 30/05/2024, e término 30/08/2024.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 238/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM: nº. 1505/2022 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de maio de 2024.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Protocolo DO28136

EXTRATO DO CONTRATO N°.0100/24

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E PLANEJAR CONSTRUTORA E SERV. LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de construção da quadra esportiva coberta na EMEIEF Cleberson Dias Meireles Germini, localizada no endereço lote 279-A, linha 105, kapa 48, s/n, setor Porto Rico, Distrito de Novo Plano, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED PROC. LICIT. Nº 0034/24, Proc. Adm. Nº 338/2024 DA DOT.: 02.07.03 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – ATIV. DO ENSINO BASICO; R. V 12.361.0023.1677.0000 - QUADRA ESPORTIVA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES N. DE EMP. Nº 1472 DE 20 DE MAIO DE 2024 VALOR: R\$ 369.996,62 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO28137

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/PMT/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SAIMA

Processo nº 290/2024.

Objeto: Contratação de empresa para implantações de Sinalização vertical e horizontal no perímetro urbano do Município de Teixeiraópolis

Tipo de recurso: Estadual

Valor estimado de: R\$ 301.898,15 (Trezentos e um mil oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Data para cadastro de propostas: Dia 31/05/2024, com início às 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 19/06/2024.

Início da Sessão Pública: 19 de Junho de 2024, às 10h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: “www.teixeirapolis.ro.gov.br”.

Informações Complementares no DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO, sito a Av. Afonso Pena, nº 2280 Centro Teixeiraópolis/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, retornando das 15h00min, às 17h00m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3465-1112 e (69) 3465-1228, e-mail “cpl@teixeirapolis.ro.gov.br”.

Teixeiraópolis, 29 de Maio de 2024.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria nº036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO28139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Processo Administrativo n.º 356/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO - Lei 14.133/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)/Unidade Mista de Saúde (U.M.S.), atendendo a demanda hospitalar por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 205 e 207/2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 254.605,04 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais e quatro centavos). Início da sessão pública dia 17/06/2024 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e

sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 29 de maio de 2024.

FERNANDO RODRIGUES RICARDO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 16/2024

Protocolo DO28141

CONSÓRCIOS

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA

EXTRATO DA ATA CONSOLIDADA DE REGISTRO DE PREÇO n.º ATC000047/2024

Processo n.º 0000047.02.01-2024. Pregão Eletrônico n.º 012/2024.

Objeto: Registro de preços ara futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de materiais ambulatoriais, insumos hospitalares e correlatos (itens fracassados e desertos do pregão eletrônico, n.º 005/2023), para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA. Valor Global: R\$ 5.998.433,21 (cinco milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos). Vigência: 12 meses, contador a partir da publicação.

WILLIAN LUIZ PEREIRA

Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo DO28117

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2024.

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 20.405.485,02	R\$ 24.385.384,55	R\$ 21.241.326,74	R\$ 21.513.057,47	R\$ 21.554.294,00	R\$ 24.472.761,80	R\$ 25.031.336,92	R\$ 35.043.842,66	R\$ 21.714.034,61	R\$ 22.684.775,66	R\$ 23.065.776,78	R\$ 23.813.794,77	R\$ 284.925.870,98	R\$ 1.108,04
Pessoal Ativo														
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (31901100)	R\$ 12.236.272,44	R\$ 12.758.197,68	R\$ 12.557.218,49	R\$ 12.847.571,57	R\$ 12.603.908,70	R\$ 13.347.135,89	R\$ 12.811.793,69	R\$ 23.480.756,09	R\$ 13.318.235,62	R\$ 13.463.458,59	R\$ 13.587.427,24	R\$ 13.846.301,03	R\$ 166.858.277,03	R\$ 563,95
Obrigações Patronais e Contribuições Previdenciárias (31900700 / 31901300)	R\$ 1.888.164,64	R\$ 1.924.163,89	R\$ 1.935.418,16	R\$ 1.965.431,06	R\$ 2.090.290,19	R\$ 2.118.373,60	R\$ 2.113.698,59	R\$ 3.680.578,34	R\$ 2.110.429,29	R\$ 2.182.109,12	R\$ 2.198.729,90	R\$ 2.261.501,03	R\$ 26.468.887,81	R\$ 544,09
Iperon (31911300)	R\$ 507.526,37	R\$ 561.848,44	R\$ 520.552,11	R\$ 529.982,02	R\$ 506.030,65	R\$ 510.458,37	R\$ 512.495,20	R\$ 1.011.887,48	R\$ 534.425,20	R\$ 507.982,63	R\$ 501.941,26	R\$ 506.652,04	R\$ 6.711.781,77	
Outras despesas Variáveis (31901600)			R\$ 3.895,33				R\$ 2.323,20			R\$ 1.466,67		R\$ 10.296,00	R\$ 17.981,20	
Despesas de Ex. Anteriores (31909200/31919200)	R\$ 7.380,31	R\$ 2.007,68	R\$ 2.593,05				-R\$ 58.803,15	R\$ 58.803,15	R\$ 25.946,76			R\$ 77.563,98	R\$ 115.491,78	
Indenizações e restituições trabalhistas (31909400/31919400)	R\$ 311.334,68	R\$ 250.510,89	R\$ 348.647,54	R\$ 309.843,77	R\$ 450.721,11	R\$ 2.593.298,12	R\$ 834.761,27	R\$ 470.729,73	R\$ 3.128,89	R\$ 521.207,99	R\$ 769.399,57	R\$ 1.062.651,75	R\$ 7.926.235,31	
Ressarcimento de pessoal requisitado (31909600/31919600)	R\$ 195.551,71	R\$ 158.375,38	R\$ 254.628,76	R\$ 197.344,77	R\$ 193.584,27	R\$ 200.889,15	R\$ 170.867,22	R\$ 485.902,14		R\$ 188.606,78	R\$ 194.001,62	R\$ 206.512,37	R\$ 2.446.264,17	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas (319001 e 319091)	R\$ 5.103.063,92	R\$ 8.574.089,64	R\$ 5.462.182,35	R\$ 5.506.693,33	R\$ 5.553.568,13	R\$ 5.546.415,72	R\$ 8.488.009,95	R\$ 5.574.042,02	R\$ 5.596.916,09	R\$ 5.687.918,32	R\$ 5.682.251,63	R\$ 5.710.291,01	R\$ 72.485.442,11	
Pensões (319003)	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 281.143,71	R\$ 124.952,76	R\$ 132.025,56	R\$ 132.025,56	R\$ 132.025,56	R\$ 1.895.509,80	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 5.445.060,07	R\$ 8.844.212,80	R\$ 5.810.829,89	R\$ 5.816.537,10	R\$ 6.004.289,24	R\$ 8.284.055,61	R\$ 9.277.716,62	R\$ 6.274.507,96	R\$ 5.710.667,16	R\$ 6.350.305,69	R\$ 6.622.791,92	R\$ 6.932.843,93	R\$ 81.373.817,99	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 6.652,99	R\$ 1.803,43					-R\$ 58.803,15	R\$ 58.803,15	R\$ 17.264,76			R\$ 77.563,98	R\$ 103.285,16	
Abono pecuniário de férias. E.D. 31901144 - Parecer Processo 00641/2020-TCE/RO	R\$ 24.008,48	R\$ 17.808,84				R\$ 144.341,77	R\$ 13.748,55	R\$ 170.933,06	R\$ 93.357,42	R\$ 141.179,38	R\$ 171.140,72	R\$ 82.337,19	R\$ 858.855,41	
Indenizações e Restituições Trabalhistas (319094 e 319194)	R\$ 311.334,68	R\$ 250.510,89	R\$ 348.647,54	R\$ 309.843,77	R\$ 450.721,11	R\$ 2.593.298,12	R\$ 834.761,27	R\$ 470.729,73	R\$ 3.128,89	R\$ 521.207,99	R\$ 769.399,57	R\$ 1.062.651,75	R\$ 7.926.235,31	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (319001 e 319091)	R\$ 5.103.063,92	R\$ 8.574.089,64	R\$ 5.462.182,35	R\$ 5.506.693,33	R\$ 5.553.568,13	R\$ 5.546.415,72	R\$ 8.488.009,95	R\$ 5.574.042,02	R\$ 5.596.916,09	R\$ 5.687.918,32	R\$ 5.682.251,63	R\$ 5.710.291,01	R\$ 72.485.442,11	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 14.960.424,95	R\$ 15.541.171,75	R\$ 15.430.496,85	R\$ 15.696.520,37	R\$ 15.550.004,76	R\$ 16.188.706,19	R\$ 15.753.620,30	R\$ 28.769.334,70	R\$ 16.003.367,45	R\$ 16.334.469,97	R\$ 16.442.984,86	R\$ 16.880.950,84	R\$ 203.552.052,99	R\$ 1.108,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 13.146.941.065,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) (V)	R\$ 22.435.957,00	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R\$ 13.124.505.108,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III.a + III.b)	R\$ 203.553.161,03	1,55
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 257.240.300,12	1,96
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	R\$ 244.378.285,11	1,86
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R\$ 231.516.270,11	1,76

FONTE: SIGEP/RO, DIVER PORT, Portal da Transparência do Gov. do Estado de Rondônia, posição em 30/04/2024.

NOTAS DAS DEDUÇÕES:

- Dedução de Abono pecuniário de férias indenizadas conforme o Parecer N.º 49/2020, processo N.º 00641/2020/TCE/RO
- Os inativos e pensionistas com recursos vinculados da ALE/RO são custeados pelo IPERON, enquadrando-se no que prevê Item 04.01.02.02 do MDF 2023 - 13ª Edição

HENRY WHITMANN GILBERT DIAS MIRA
Diretor de Contabilidade- ALE/RO
CRC - RO 004929-O

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral- ALE/RO

MARCELO CRUZ DA SILVA
Presidente - ALE/RO

FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD PANTOJA
Controladora Geral Adjunta - ALE/RO

ROSINALDO GOMES PIRES
Superintendente de Finanças- ALE/RO

Protocolo DO28120